ATA DA REUNIÃO DE 20.05.2022 (PÚBLICA)

ATA N.º 10/2022

Aos vinte dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, nesta Vila e Sala de Reuniões dos Paços do Município de Mafra, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência de Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Hugo Manuel Moreira Luís, Rita Nunes Fernandes, em substituição de Renato Alves dos Santos, José António Paulo Felgueiras, Pedro António do Carmo Silva, José Manuel Antunes Graça e Marta Dutschmann de Jesus da Silva Gomes. Assistiu à reunião Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral. Estiveram ausentes as Vereadores Aldevina Maria Machado Rodrigues e Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho, cujas faltas a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar. Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.** Competência delegada e subdelegada; **2.** Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **II – ORDEM DO DIA: 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: 1.1.** Ata; **1.2.** Atribuição de Condecorações Municipais; **1.3.** "Concessão do Direito de Exploração do Bar, sito na Praça do Pelourinho, Mafra" – Relatório Final; **1.4.** "Concessão do Direito de Exploração do Bar/ Esplanada, sito no Parque de Santa Marta, Ericeira" – Relatório Final; **1.5.** "Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia com espaço de refeições e bebidas, na Praia do Sul, Ericeira" – Relatório Final e Adjudicação – Ratificação de Despacho; **1.6.** Projeto de alteração ao Código de Ética e Conduta do Município de Mafra; **1.7.** Projeto de Alteração ao Regulamento de Trânsito do Município de Mafra; **2. DEPARTAMENTO FINANCEIRO: 2.1.** Repartição do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) para o ano de 2023; **3. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO: 3.1.** Programa de Apoio ao Associativismo - Abertura de Candidaturas Extraordinárias; **3.2.** Academia Sénior da Venda do Pinheiro – Apoio para transporte; **3.3.** Associação Cultural e Desportiva do Milharado – Atribuição de apoio financeiro; **3.4.** Clube Desportivo e Recreativo Flores de Monfirre – Rancho Folclórico Flores de Monfirre – Apoio para transporte dos elementos do rancho;

3.5. Comunidade Vida e Paz – Apoio ao transporte – Ratificação de despacho; **4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE: 4.1.** Fixação do preço da bilhética das Piscinas Exteriores (época balnear 2022); **4.2.** Alteração do Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra – Início do Procedimento e Participação Procedimental – Ratificação de despacho; **5. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE: 5.1.** "Requalificação do Mercado Municipal de Mafra" – Prorrogação de Prazo e respetiva minuta de adenda ao contrato; **5.2.** Normas para participação na Mostra Fotográfica "À Descoberta da Biodiversidade"; **6. UNIDADE DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO: 6.1.** Declaração de intenção para processo colaborativo de integração do Município de Mafra na Iniciativa Global Cidades ODS; **III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO; IV – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA.**----------

--- ABERTURA DA REUNIÃO: ----------

--- Verificando-se a existência de quórum foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos. ----------

--- I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: ----------

--- Neste período foram tratados os seguintes assuntos: ----------

--- 1. COMPETÊNCIA DELEGADA E SUBDELEGADA: ----------

--- O Presidente da Câmara deu informação sobre as decisões proferidas pela Vice-Presidente, Aldevina Rodrigues, no uso das competências delegadas e subdelegadas, conforme listagem em anexo (anexo I). ----------

--- 2. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: ----------

--- INTERVENÇÕES: ----------

--- DO VEREADOR ANTÓNIO FELGUEIRAS: ----------

--- O Vereador António Felgueiras começou por informar que o Ponto de Vacinação de Mafra começou a administrar a quarta dose da vacinação contra a COVID-19 (ou segunda dose de reforço) às pessoas com 80 ou mais anos que já completaram 150 dias após a 3.ª dose ou 120 dias após infeção. ----------

--- De seguida, deu nota dos eventos realizados no Concelho de Mafra: nos dias 6, 7 e 8 de maio, no Auditório Municipal Beatriz Costa e na Casa da Música Francisco Alves

ATA DA REUNIÃO DE 20.05.2022 (PÚBLICA)

Gato, em Mafra, 1.º Mafra Dance Festival; no dia 6 de maio: - na Academia de Ensino Superior de Mafra, Dia Aberto, Academia de Ensino Superior de Mafra; - na Ericeira Business Factory, cuid@mente – Formação para cuidadores formais e informais de pessoas com patologia da área das demências e da saúde mental – "Adaptação do domicílio e promoção de atividade física a pessoas com quadro de demência"; - na Casa da Música Francisco Alves Gato, em Mafra, Ciclo de Música "Jazz" - Tahina Rahary Quinteto; - na Igreja de Santo Isidoro, Festival Internacional de Órgão de Mafra; no dia 7 de maio: - MAFRA FOOT, no Grupo Desportivo Gonçalvinhense; - na Capela de Nossa Senhora do Monte Carmo, na Venda do Pinheiro, V Festival Internacional de Órgão de Mafra - *masterclass* por Catalina Vicens, denominada "O *organetto* e a música de tecla na Idade Média; - na Basílica do Palácio Nacional de Mafra, Concerto - Capella Duriensis; - pelas 21h30, na Capela de Nossa Senhora do Monte Carmo, na Venda do Pinheiro, Festival Internacional de Órgão de Mafra; nos dias 7 e 8 de maio: - no Parque Desportivo Municipal de Mafra, Festival Escutista do Oeste; - no Terreiro D. João V, em Mafra, Feira de Artesanato e Produtos Regionais; nos dias 7 e 14 de maio, na Biblioteca Municipal da Malveira, Prova lá estas palavras! – por Ana França; no dia 8 de maio: - na Casa da Música Francisco Alves Gato, em Mafra, Ciclo de Música "Bandas Filarmónicas e Orquestra do Concelho de Mafra" – Academia Musical do Milharado; no Estádio do Parque Desportivo Municipal de Mafra, Futebol - Liga Portugal 2 - CD Mafra x Leixões; - na Basílica do Palácio Nacional de Mafra, Festival Internacional de Órgão de Mafra; nos dias 8 e 15 de maio, no Claustro Sul do Real Edifício de Mafra, Concerto de Carrilhão, por Abel Chaves; no dia 9 de maio, em Mafra, Semana da Segurança e Proteção Civil - Exercício | Plano de Emergência do Heliporto Municipal; nos dias 9, 11 e 12 de maio, *online*, Jornadas das Ciências - "Tertúlias com Ciência"; nos dias 9 e 19 de maio, no Edifício Municipal de Serviços – Loja do Cidadão de Mafra, Ações de Formação para Agentes Desportivos "Treino das Capacidades Motoras em Jovens"; de 9 a 20 de maio, no Edifício-sede da Junta da União das Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça e Edifício-sede da Junta de Freguesia de Santo Isidoro, Espaço Além-Fronteiras; no dia 10 de maio: - no Palácio Nacional de Mafra, 5th Lisbon

Conference: Chinese Music and Musical Instruments; - no Terreiro D. João V, em Mafra, Semana da Segurança e Proteção Civil - Dia da Unidade | Comando Territorial de Lisboa da Guarda Nacional Republicana; - no Parque Desportivo Municipal de Mafra Semana da Segurança e Proteção Civil - Atividades para crianças e seniores da GNR; nos dias 10 e 17 de maio, na Casa da Música Francisco Alves Gato, em Mafra, Seminário "A Vila de Mafra. A Terra, as Gentes, o Património" - Atividade no âmbito da programação do CIVIMafra; no dia 11 de maio, na Escola Infantil de Trânsito, no Parque Desportivo Municipal de Mafra, Semana da Segurança e Proteção Civil - Ação de sensibilização de trânsito para alunos do 1.º ciclo pelo Serviço de Polícia Municipal; no dia 12 de maio: - *online*, Semana da Segurança e Proteção Civil - *Flamework* - IV Encontro Internacional de Fogo Controlado; - em Alcainça, Semana da Segurança e Proteção Civil - Exercício AQUAMAFRA 2022 - Plano Especial de Emergência para o Risco de Cheias, Inundações e Galgamentos Costeiros; - na Ericeira Business Factory, Formação +Próxima – Organização e Execução do Serviço de Restaurante; de 13 a 22 de maio: - na Escola das Armas, em Mafra, LXIV Semana Equestre Militar; - nos restaurantes aderentes da Ericeira, 7.º Festival do Polvo da Ericeira; no dia 13 de maio, em Mafra, Semana da Segurança e Proteção Civil - Exercício | Plano Interno de Segurança do Edifício Municipal Boavista; no dia 14 de maio: - no Sporting Clube Encarnacense, Mafra Foot; - na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, IV Capítulo da Confraria do Peixe - Nobre Confraria Gastronómica do Melhor Peixe do Mundo; - no Auditório da Escola Secundária José Saramago, em Mafra, Jornadas das Ciências - "II Congresso dos Jovens Cientistas de Mafra"; - na Casa da Música Francisco Alves Gato, em Mafra, Semana da Segurança e Proteção Civil - Quarteto de Cordas da Banda Sinfónica da GNR, no âmbito das comemorações do 13.º aniversário do Comando Territorial de Lisboa da GNR; nos dias 14 e 15 de maio, no Parque Desportivo Municipal de Mafra, Final Regional do Torneio Giravolei; no dia 14 de maio, patente até 12 de junho: - na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, na Galeria Municipal Orlando Morais, abertura da Exposição de Fotografia "O Desejo do Império e o Império do Desejo", de Letícia Barreto; - no *Foyer* da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, abertura da Exposição de Pintura "Depois da Pandemia", de Carlos César Salgado; - no Átrio da Biblioteca Municipal, na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, abertura da Exposição de Pintura "Caminho da Sombra", de Sofia Baptista; no dia 15 de maio: - no Parque Intermodal de Mafra, Feira Mensal de Mafra; - no Terreiro D. João V, em Mafra, Semana da Segurança e Proteção

ATA DA REUNIÃO DE 20.05.2022 (PÚBLICA)

Civil - Dia Municipal do Bombeiro; de 16 a 20 de maio, nas Piscinas Municipais do Concelho de Mafra, II Etapa do Mafra Aquasprint – Escola de natação – Mafrativa; nos dias 18 e 19 de maio, no Palácio Nacional de Mafra e no dia 20 de maio, no Palácio Nacional de Mafra, na Tapada Nacional de Mafra e no Hotel Vila Galé, na Ericeira, a comemoração do 30.º dia do Advogado Mafra'22; no dia 18 de maio: - no Jardim do Cerco, em Mafra, Dia Internacional dos Museus "O Jogo da Bola" - Parceria CIVIMafra – USEMA; - no Museu Popular Beatriz Costa, no Centro Cultural da Malveira, Dia Internacional dos Museus "Beatriz Costa, a Diva Saloia", em colaboração com o Clube Hiper-Activo da Malveira; - no Auditório Municipal Beatriz Costa, em Mafra, Ciclo de Música "Quartas Perfeitas" - Albaluna. ----------

--- Prosseguiu, por último, com os próximos eventos a decorrerem no Concelho de Mafra: no dia 20 de maio: - pelas 10h00, na Praia de Ribeira d'Ilhas, na Ericeira, DIA EUROPEU DO MAR - "Biodiversidade entre marés"; - pelas 18h30, na Ericeira Business Factory, cuid@mente – Formação para cuidadores formais e informais de pessoas com patologia da área das demências e da saúde mental – "Apoios sociais ao idoso e cuidador"; - pelas 20h30, no Pavilhão do Parque Desportivo Municipal de Mafra, Festa da Dança e do Hip Hop; no dia 21 de maio: - pelas 9h00, no Estádio do Parque Desportivo Municipal de Mafra, Festa de encerramento do Mafra Foot; - pelas 15h30, na Biblioteca Municipal da Ericeira, apresentação do Livro "Magia e Natureza, o meu livro de Histórias", pela autora Matilde de Oliveira; - pelas 17h00, na Casa de Cultura D. Pedro V, em Mafra, abertura da Exposição "Lugares e Memórias, por Agostinho Manecas", patente até 31 de julho; - pelas 20h30, no Pavilhão do Parque Desportivo Municipal de Mafra, Sarau de Ginástica; - pelas 21h30, na Casa da Música Francisco Alves Gato, em Mafra, Recital de Piano - Francisco Sassetti e João Romeiras e na Serra do Socorro, Noite Europeia dos Museus "Na Serra do Socorro com os olhos postos no céu"; no dia 22 de maio: - pelas 10h00, no Sobreiro, Bom Dia Cerâmica, "Histórias na Olaria" - Sessão de contos tradicionais, com António Fontinha; - pelas 21h00, na Capela de Nossa Senhora do Monte Carmo, na Venda do Pinheiro, Concerto Quartet 351 - Intérpretes: Jorge Leiria, João Barros, Miguel Carvalho e Miguel Jesus; nos dias

22 e 29 de maio e no dia 5 de junho, pelas 16h00, no Claustro Sul do Real Edifício de Mafra, Concerto de Carrilhão, por Abel Chaves; nos dias 24 e 31 de maio, das 10h00 às 12h00, na Casa da Música Francisco Alves Gato, em Mafra, Seminário "A Vila de Mafra. A Terra, as Gentes, o Património" - Atividade no âmbito da programação do CIVIMafra; no dia 25 de maio, às 9h30 e 14h00, no Edifício Municipal de Serviços (Loja do Cidadão de Mafra), Assembleia Municipal Jovem de Mafra - Sessão Final; no dia 26 de maio, em Mafra, Dia do Município; no dia 27 de maio, pelas 11h00, no edifício junto ao Posto de Turismo de Mafra, abertura da exposição "Ponto por Ponto – Oficina de Costura Artística e Etnográfica, integrada na candidatura "Cultura em Mafra – da etnografia à Música", patente até 28 de maio; nos dias 28 e 29 de maio, na Malveira, Inauguração da Requalificação do Largo da Feira da Malveira e zona envolvente; nos dias 27, 28 e 29 de maio, no Parque Desportivo Municipal de Mafra, West Games 2022 – Javali League; no dia 28 de maio, pelas 9h00, no Parque Desportivo Municipal de Mafra, Desafio no Circuito de Corrida de Obstáculos – Lynx Race Park; no dia 29 de maio, pelas 10h00, nas Piscinas Exteriores do Parque Desportivo Municipal de Mafra, Aquatlo; nos dias 30 de maio e 1 de junho, das 18h30 às 22h30, *online*, Ação de formação "Liderança, Motivação e Inteligência Emocional", no âmbito da iniciativa "Capacitar+ Juventude"; no dia 1 de junho, pelas 21h30, no Auditório Municipal Beatriz Costa, em Mafra, Ciclo de Música "Quartas Perfeitas" - Drumond and The Soul Journey; no dia 3 de junho: - pelas 18h30, na Ericeira Business Factory, cuid@mente – Formação para cuidadores formais e informais de pessoas com patologia da área das demências e da saúde mental – "O estatuto do cuidador informal e o novo regime do maior acompanhado"; - pelas 21h30, na Casa da Música Francisco Alves Gato, em Mafra, Ciclo de Música "Jazz" - Alexandre Diniz Trio; no dia 4 de junho, pelas 21h30, no Torreão Sul do Real Edifício de Mafra, VI Festival de Música de Mafra "Filipe de Sousa" - "Concerto pela Paz" – Quando vier a Primavera - Intérpretes: Adriano Jordão, piano | Pavel Gomziakov, violoncelo | Poeta; nos dias 4 e 5 de junho, pelas 9h00, no Terreiro D. João V, em Mafra, Feira de Artesanato e Produtos Regionais; nos dias 4 e 5 de junho, das 10h00 às 19h00, no Parque Desportivo Municipal de Mafra, Há Festa no Parque; no dia 5 de junho, pelas 18h00, no Auditório Municipal Beatriz Costa, em Mafra, VI Festival de Música de Mafra "Filipe de Sousa" - "De Beethoven à Sonata de Liszt" - Intérprete: Youngho Park, piano. ----------

--- <u>DO VEREADOR JOSÉ GRAÇA</u>: ----------

ATA DA REUNIÃO DE 20.05.2022 (PÚBLICA)

--- Tomando a palavra, o Vereador José Graça solicitou esclarecimentos sobre uma notícia recentemente veiculada nos órgãos de comunicação, relacionada com a denúncia, por parte da Quercus, do protocolo celebrado em 2019 com o Município de Mafra e as Freguesias do Concelho, nos termos do qual as autarquias se comprometeram a não utilizar produtos fitofarmacêuticos à base de glifosatos. Segundo a mesma notícia, alegadamente não terá sido dada resposta às questões formuladas pela Quercus. ----------

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: ----------

--- O Presidente elucidou que o Memorando de Entendimento celebrado entre este Município, as Juntas/ Uniões de Freguesia e a Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza, para a não aplicação de produtos fitofarmacêuticos à base de glifosatos na limpeza urbana, tem sido cumprido. Para garantir um controlo mais eficaz do nascimento das ervas infestantes, tem sido dada primazia à limpeza manual e mecânica e, supletivamente, recorre-se à utilização do herbicida biológico à base de ácido pelargónico. Embora nada se tenha alterado desde a assinatura do memorando de entendimento, o Município de Mafra respeita a posição da Quercus e, nesta ocasião, não pode deixar de reafirmar o compromisso assumido de não utilização de produtos fitofarmacêuticos à base de glifosato. ----------

--- DO VEREADOR JOSÉ GRAÇA: ----------

--- O Vereador José Graça referiu ter conhecimento que foram cortadas árvores, de uma forma radical, na União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira, questionando sobre o assunto. ----------

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: ----------

--- O Presidente disse não ter conhecimento, agradecendo a informação prestada e acrescentando que iria mandar averiguar a situação. ----------

--- ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: ----------

--- A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício proveniente da Assembleia Municipal, com a referência AM_Saída/2022/26, de 16 de maio de 2022, acompanhado das minutas de deliberação tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária

realizada no dia 28 de abril de 2022 (anexo II). ----------

--- II – ORDEM DO DIA: ----------

--- Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: ----

--- 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: ----------

--- 1.1. ATA: ----------

--- Presente a ata n.º 7/2022, da reunião de Câmara, realizada no dia 08 de abril de 2022. ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 7/2022, da reunião de Câmara, realizada no dia 08 de abril de 2022. A Vereadora Marta Gomes não votou por ter estado ausente na aludida reunião de Câmara. ----------

--- O Presidente propôs que se analisasse de imediato o ponto 6.1. da ordem do dia. Nada havendo a opor, passou-se à análise do referido ponto. ----------

--- 6. UNIDADE DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO: ----------

--- 6.1. DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO PARA PROCESSO COLABORATIVO DE INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAFRA NA INICIATIVA GLOBAL CIDADES ODS: ----------

--- Presente, em anexo, informação 2022/7199, datada de 17 de maio de 2022, devidamente instruída com a documentação referente à Declaração de intenção para processo colaborativo de integração do Município de Mafra na Iniciativa Global Cidades ODS (anexo III). ----------

--- No uso da palavra, a Vereadora Marta Gomes referiu que, no âmbito do processo de implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), surgiu a oportunidade de estabelecer uma cooperação direta com o programa das Nações Unidas para os Povoamentos Humanos (ONU-Habitat), conforme Carta de Compromisso anexa. Neste sentido, pede-se autorização para a subscrição de uma Declaração de Intenção para o processo colaborativo de integração do Município de Mafra na Iniciativa Global Cidades ODS. ----------

---- Atenta a proposta apresentada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições constantes no artigo 23.º, n.ºs 1 e 2, al. m) do Anexo I à Lei n.º 75/2013,

de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, deliberou, por unanimidade dos presentes, autorizar a subscrição da Declaração de intenção para processo colaborativo de integração do Município de Mafra na Iniciativa Global Cidades ODS, conforme documento em anexo, que se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. ----------

--- AUSÊNCIA DE VEREADORA: ----------

--- Quando eram dez horas ausentou-se da sala de reuniões da Câmara Municipal, a Vereadora Marta Dutschmann de Jesus da Silva Gomes. ----------

--- 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (CONTINUAÇÃO): ----------

--- 1.3. "CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR SITO NA PRAÇA DO PELOURINHO, MAFRA" - RELATÓRIO FINAL: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2022/6205, elaborada em 16 de maio de 2022, pela Unidade de Licenciamentos Diversos, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, e da Diretora de Departamento de Administração Geral, ambos datados de 17 de maio de 2022 (anexo IV). ----------

--- Atenta a Informação apresentada e respetivos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do CCP, na sua redação atual, aplicável por remissão do Ponto 24 do Programa de Procedimento da "Concessão do Direito de Exploração do Bar sito na Praça do Pelourinho, Mafra", a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o Relatório Final elaborado em 9/05/2022 pelo Júri do Procedimento nomeado através de deliberação da Câmara Municipal de 11/03/2022 e consequentemente atribuir a concessão do direito de exploração do Bar sito na Praça do Pelourinho, Mafra à concorrente Jocelina Duarte Neves, NIF 220 250 669, pelo montante de € 780,00 (setecentos e oitenta euros) mensais, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais deliberou, face à proximidade do fim do corrente mês e a necessidade de desocupação do espaço pelo anterior concessionário, aprovar a prorrogação da vigência do Contrato n.º 46/2015 até 30 de

junho de 2022, cessando, por conseguinte, de produzir os seus efeitos apenas a partir de 1 de julho de 2022 (inclusive). ----------

--- 1.4. "CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR/ ESPLANADA, SITO NO PARQUE DE SANTA MARTA, ERICEIRA" - RELATÓRIO FINAL: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2022/7205, elaborada em 17 de maio de 2022, pela Unidade de Licenciamentos Diversos, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, bem como da Diretora de Departamento de Administração Geral, ambos datados de 17 de maio de 2022 (anexo V). ----------

--- Atenta a Informação apresentada e respetivos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do CCP, na sua redação atual, aplicável por remissão do Ponto 24 do Programa de Procedimento da "Concessão do Direito de Exploração do Bar/Esplanada, sito no Parque de Santa Marta, Ericeira", a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o Relatório Final elaborado em 17/05/2022 pelo Júri do Procedimento nomeado através de deliberação da Câmara Municipal de 11/03/2022 e consequentemente atribuir a concessão do direito de exploração do Bar/Esplanada, sito no Parque de Santa Marta, Ericeira ao concorrente José Manuel Lopes Andrade Gonçalves da Costa, com o NIF 117 454 079, pelo montante de € 700,00 (setecentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Mais deliberou, face à proximidade do fim do corrente mês e a necessidade de desocupação do espaço pelo anterior concessionário, a prorrogação da vigência do Contrato n.º 21/2014 até 30 de junho de 2022, cessando os seus efeitos apenas a partir de 1 de julho de 2022 (inclusive). ------

--- 1.5. "CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO APOIO DE PRAIA COM ESPAÇO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS, NA PRAIA DO SUL, ERICEIRA" - RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

--- Presente, em anexo, o Despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, em 13 de maio de 2022, em sede da Informação Interno 2022/6980, elaborada pela Unidade de Licenciamentos Diversos na mesma data, através do qual determinou, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do CCP, na sua redação atual, aplicável por remissão do Ponto 24 do Programa de Procedimento da Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia com espaço de refeições e bebidas, na Praia do Sul, Ericeira, ex vi o disposto no artigo 35.º, n.º 3 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuir a "Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia com

ATA DA REUNIÃO DE 20.05.2022 (PÚBLICA)

espaço de refeições e bebidas, na Praia do Sul, Ericeira" à concorrente Katharina Grafl, NIF 291 218 555, pelo montante de € 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta euros) mensais, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (anexo VI). ----------

--- No uso da palavra, **a Vereadora Rita Fernandes** apontou situações onde verificou que as propostas apresentadas pelos concorrentes não estão, no seu entendimento, em consonância com o Caderno de Encargos, nomeadamente o facto do objeto da concessão ser a restauração e a concorrente vencedora apresentar a possibilidade de *coworking,* o que não acha correto. Pelos motivos expostos, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista entendem que, se as pessoas tivessem conhecimento que poderiam apresentar outros projetos, para além da restauração, teriam aparecido bastantes projetos interessantes para se poder avaliar. ----------

--- **O Presidente** clarificou que se verificou a existência de um júri de concurso, no qual não participou qualquer membro do Executivo, e que um dos fatores de valorização da proposta estava associado à dinamização do espaço. ----------

--- **A Vereadora Rita Fernandes** salientou que a questão é poder dar ou não a oportunidade de participação a outras pessoas, uma vez que o objeto da concessão é a restauração. ----------

--- **O Vereador José Graça** interveio, realçando que o concurso refere especificamente "Concessão do direito de exploração do Apoio de Praia com espaço de refeições e bebidas na Praia do Sul, Ericeira". Acrescentou que a prática de outras atividades vai para além do que é suposto numa utilização de restaurantes de praia e que o *coworking* constitui concorrência à Business Factory. Face ao exposto, o Partido Socialista abster-se-á, no entanto, recomendou que esta situação fosse reavaliada, não estando em causa o vencedor, mas algumas finalidades que são propostas. ----------

--- **O Presidente** ressalvou que no Caderno de Encargos estão estabelecidos os fatores de valorização, tendo sido feita a devida análise pelos técnicos municipais. ----------

--- Finalizando, o **Vereador José Graça** referiu que, apesar de não colocar em causa que os técnicos estejam a fazer o melhor, eles são técnicos e não são políticos. ---------

--- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores

presentes do PPD/PSD e do Presidente da Câmara Municipal e as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, ao abrigo nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, proceder à ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal, supra identificado, proferido em 13 de maio de 2022. ----------

--- Seguidamente, o Presidente propôs que o ponto 4.1. da ordem do dia fosse analisado de seguida. Nada havendo a opor, passou-se à análise do referido ponto. ----------

--- 4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE: ----------

--- 4.1. FIXAÇÃO DO PREÇO DA BILHÉTICA DAS PISCINAS EXTERIORES (ÉPOCA BALNEAR 2022): ----------

--- Presente, em anexo, a informação Interno/2022/7132, elaborada em 13 de maio de 2022, na Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Este, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Desporto e Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 16 de maio de 2022, bem como o despacho de concordância do Vereador Pedro do Carmo Silva, exarado a 16 de maio de 2022, devidamente instruída com a documentação a que a mesma se refere (anexo VII). ----------

--- O **Vereador José Graça** questionou se as pessoas podem sair e voltar a entrar com a mesma bilhética. ----------

--- **O Presidente** respondeu afirmativamente, uma vez que o bilhete é diário. ----------

---- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a proposta de preços para a época balnear 2022, anexa à mencionada Informação. ----------

--- AUSÊNCIA DE VEREADOR: ----------

--- Quando eram dez horas e vinte minutos ausentou-se, da sala de reuniões da Câmara Municipal, o Vereador Pedro António do Carmo Silva. ----------

--- 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (CONTINUAÇÃO): ----------

--- 1.2. ATRIBUIÇÃO DE CONDECORAÇÕES MUNICIPAIS: ----------

ATA DA REUNIÃO DE 20.05.2022 (PÚBLICA)

----- MEDALHA DE HONRA DA VILA DE MAFRA A ALICE VIEIRA: ----------

-- Presente, em anexo, Proposta exarada pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra (anexo VIII). ----------

----- A Câmara Municipal deliberou, por escrutínio secreto, com cinco votos a favor, concordar com o teor da referida Proposta e, em consequência, atribuir a Medalha de Honra da Vila de Mafra a Alice Vieira. ----------

----- MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL, GRAU OURO, A ARMANDO MONTEIRO:-

--- Presente, em anexo, Proposta exarada pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra (anexo IX). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por escrutínio secreto, com cinco votos a favor, concordar com o teor da referida Proposta e, em consequência, atribuir a Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, a Armando Monteiro. ----------

----- MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL, GRAU OURO, AO BRIGADEIRO-GENERAL JOÃO LUÍS MORGADO SILVEIRA: ----------

--- Presente, em anexo, Proposta exarada pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra (anexo X). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por escrutínio secreto, com cinco votos a favor, concordar com o teor da referida Proposta e, em consequência, atribuir a Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, ao Brigadeiro-General João Luís Morgado Silveira. ---------

----- MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL, GRAU OURO, A RUI CRAVINA: ----------

--- Presente, em anexo, Proposta exarada pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra (anexo XI). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por escrutínio secreto, com cinco votos a favor, concordar com o teor da referida Proposta e, em consequência, atribuir a Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, a Rui Cravina. ----------

----- MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL, GRAU OURO, A JUDITE DUARTE: -------

--- Presente, em anexo, Proposta exarada pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra (anexo XII). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por escrutínio secreto, com cinco votos a favor,

concordar com o teor da referida Proposta e, em consequência, atribuir a Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, a Judite Duarte. ----------

----- MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL, GRAU OURO, AO GRUPO DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL DA IGREJA NOVA: ----------

--- Presente, em anexo, Proposta exarada pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra (anexo XIII). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por escrutínio secreto, com cinco votos a favor, concordar com o teor da referida Proposta e, em consequência, atribuir a Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, ao Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural da Igreja Nova. ----------

--- III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: ----------

--- Quando eram dez horas e trinta minutos o Presidente, interrompeu a reunião para se proceder ao atendimento do público, não tendo comparecido qualquer munícipe, pelo que se retomou a reunião para dar seguimento aos pontos da ordem do dia. ------

--- 1.6. PROJETO DE ALTERAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO MUNÍCÍPIO DE MAFRA: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2022/6885, elaborada na Divisão de Assuntos Jurídicos, em 12 de maio de 2022, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e da Diretora do Departamento de Administração Geral, ambos datados de 17 de maio de 2022 (anexo XIV). ----------

--- A **Diretora do Departamento de Administração Geral**, Ana Viana, explicou os motivos que levaram à alteração ao Código de Ética e Conduta do Município de Mafra, decorrentes da alteração legislativa, que tem como objetivo principal prever as ações aplicáveis, nomeadamente, sanções e condutas penais, no caso da violação das normas vertidas no próprio Código, assim como em aditar alterações decorrentes da alteração recente à estrutura orgânica da Câmara Municipal. ----------

--- A **Vereadora Rita Fernandes** comentou que, após comparação deste documento com outros municípios, verificaram que, anexo ao Código de Conduta do Município do Porto, se encontram dois modelos de Declaração de Interesses, um na Concessão de Benefícios e outro de Intervenientes em Procedimentos de Contratação Pública, julgando ser interessante e uma mais-valia. ----------

--- A **Diretora do Departamento de Administração Geral** esclareceu que o Município já utiliza esses modelos de Declaração de Interesses. ----------

ATA DA REUNIÃO DE 20.05.2022 (PÚBLICA)

--- Atenta a informação prestada, bem como o documento junto à mesma informação, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, atento o poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dos artigos 5.º e 7.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, da alínea c) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, na sua redação atual, da Lei n.º 78/2019, de 2 de setembro, da alínea k) do n.º 1 do artigo 71.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, aprovar a alteração ao Código de Ética e Conduta do Município de Mafra, em conformidade com o documento em anexo à referida informação, bem como comunicar a referida alteração ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), logo que este esteja instalado. ----------

--- 1.7. PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MAFRA: ----------

--- Presente, em anexo, informação elaborada na Divisão de Assuntos Jurídicos, datada de 13 de maio corrente, relativa ao assunto em epígrafe, que mereceu Despacho de concordância da Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e da Diretora do Departamento de Administração Geral, ambos de 16 de maio corrente (anexo XV). ----------

--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, atentas as disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, das alíneas k), ee), qq) e rr) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 50.º, n.º 1, alínea h) do Código da Estrada, na sua versão atual, e após o inicio do procedimento ter sido publicitado na Internet, no sítio institucional desta Câmara Municipal, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma de constituição de

interessados e de apresentação de contributos, nos termos estipulados no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, sem que, decorrido o prazo concedido para o efeito, tenha ocorrido a constituição de interessados no procedimento e a apresentação de quaisquer contributos, tendo-se acautelado, dessa forma, a audiência dos interessados, não se justificando a submissão a consulta pública, pelas razões acima invocadas, concordar com o "Projeto de Alteração ao Regulamento de Trânsito do Município de Mafra", anexo à aludida informação, e propor à Assembleia Municipal a aprovação do mesmo. ----------

--- 2. <u>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</u>: ----------

--- 2.1. REPARTIÇÃO DO FUNDO EQUILÍBRIO FINANCEIRO (FEF) PARA O ANO DE 2023: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2022/6741, elaborada em 10 de maio de 2022, na Unidade de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira, datado de 11 de maio de 2022, bem como o despacho do Vereador Hugo Moreira Luís, exarado a 11 de maio de 2022 (anexo XVI). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, considerando a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, repartir o Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) para o ano de 2023, em 90% para a receita corrente e 10% para a receita de capital, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação. ----------

--- 3. <u>DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO</u>: ----------

--- 3.1. PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO - ABERTURA DE CANDIDATURAS EXTRAORDINÁRIAS: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno 2022/7167, elaborada na Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico, Turismo e Cultura e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, datados a 17 de maio do corrente ano, devidamente instruída com as minutas dos contratos do Programa de Apoio ao Associativismo Cultural, Desportivo e Juvenil (anexo XVII). ----------

ATA DA REUNIÃO DE 20.05.2022 (PÚBLICA)

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a abertura de candidaturas extraordinárias do Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo, a ocorrer no período compreendido entre 26 de maio e 26 de junho, inclusive, sendo a sua publicitação efetuada nos termos propostos. Mais deliberou a aprovação das minutas dos Contratos Programa de Apoio ao Associativismo Cultural, Desportivo e Juvenil, anexas à supracitada Informação, e, ainda, designar as Comissões para análise das candidaturas nas seguintes vertentes e compostas pelos seguintes elementos: A Associativismo Cultural: Presidente - Maria do Carmo Almeida, Dirigente de 3.º Grau; 1.º Vogal - Rita Xavier, Dirigente de 3.º Grau (que substitui o Presidente em caso de impedimento); 2.º Vogal - Maria Manuel Bringel, Técnica Superior; 1.º Vogal Suplente - Anabela Baginha, Técnica Superior; 2.º Vogal Suplente - Marisa Pinto, Coordenadora Técnica. Associativismo Desportivo: Presidente - Nuno Benedito, Chefe de Divisão; 1.º Vogal - Rita Xavier, Dirigente de 3.º Grau (que substitui o Presidente em caso de impedimento); 2.º Vogal - Margarida Sousa - Dirigente de 3.º Grau; 1.º Vogal Suplente - Patrícia Gomes, Dirigente de 3.º Grau; 2.º Vogal Suplente - Diogo Rosa, Dirigente de 3.º Grau. Associativismo Juvenil: Presidente - Isabel Ramalhete, Dirigente de 3.º Grau; 1.º Vogal - Rita Xavier, Dirigente de 3.º Grau (que substitui o Presidente em caso de impedimento); 2.º Vogal - Elsa Casal, Técnica Superior; 1.º Vogal Suplente - Marina Damião, Assistente Técnica; 2.º Vogal Suplente - Marisa Pinto, Coordenadora Técnica.

--- O Presidente propôs que os pontos 3.2, 3.3., 3.4. e 3.5. da ordem do dia fossem analisados em conjunto. Nada havendo a opor, passou-se à análise dos referidos pontos. ----------

--- <u>AUSÊNCIA DO VEREADOR ANTÓNIO FELGUEIRAS</u>: ----------

--- Ausentou-se da sala de reuniões o Vereador António Felgueiras por se considerar impedido, nos termos do Código de Procedimento Administrativo. ----------

--- 3.2. ACADEMIA SÉNIOR DA VENDA DO PINHEIRO - APOIO PARA

TRANSPORTE: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno 2022/7108, elaborada na Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico, Turismo e Cultura e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, datados de 17 de maio do corrente ano, devidamente acompanhado do email do pedido de apoio da Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro e Informação de Cabimento n.º 5007 (anexo XVIII).----------

--- 3.3. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DO MILHARADO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno 2022/7177, elaborada na Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico, Turismo e Cultura e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, datados a 17 de maio do corrente ano, devidamente acompanhado do email do pedido de apoio da Associação Cultural e Desportiva do Milharado e Informação de Cabimento n.º 5056 (anexo XIX). -

--- 3.4. CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO FLORES DE MONFIRRE - RANCHO FOLCLÓRICO FLORES DE MONFIRRE - APOIO PARA TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO RANCHO: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno 2022/7107, elaborada na Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico, Turismo e Cultura e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 16 de maio, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, exarado a 17 de maio do corrente ano, devidamente acompanhado do email do pedido de apoio do Clube Desportivo e Recreativo Flores de Monfirre - Rancho Folclórico Flores de Monfirre e Informação de Cabimento n.º 5092 (anexo XX). ----------

--- 3.5. COMUNIDADE VIDA E PAZ - APOIO AO TRANSPORTE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

--- Presente, em anexo, Informação Interno 2022/6632, onde se encontra ínsito o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado a 10 de maio de 2022, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Intervenção Social,

Saúde, Emprego e Habitação e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância da Vice-Presidente Aldevina Rodrigues, todos datados de 10 de maio de 2022 (anexo XXI). ----------

--- 3.2. ACADEMIA SÉNIOR DA VENDA DO PINHEIRO - APOIO PARA TRANSPORTE: ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos do disposto nas alíneas u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, apoiar a deslocação da Academia Sénior da Venda do Pinheiro, através da contratação de transporte coletivo, pelo valor de € 300,00 (trezentos euros), para visita ao Palácio da Vila em Sintra, Cabo da Roca e Azenhas do Mar. ----------

--- PRESENÇA DO VEREADOR ANTÓNIO FELGUEIRAS: ----------

--- Nesta altura, o Vereador António Felgueiras entrou na sala de reuniões. ----------

--- 3.3. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DO MILHARADO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição de uma verba no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), com vista a apoiar a aquisição de equipamentos para os atletas da Escola de Ciclismo Manuel Martins. ----------

--- 3.4. CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO FLORES DE MONFIRRE - RANCHO FOLCLÓRICO FLORES DE MONFIRRE - APOIO PARA TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO RANCHO: ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, apoiar o Clube Desportivo e

Recreativo Flores de Monfirre - Rancho Folclórico Flores de Monfirre, através da contratação de transporte coletivo, pelo valor de € 1.050,00 (mil e cinquenta euros), para participação no Festival do Rancho Folclórico Flor de Fânzeres, em Gondomar, no próximo dia 4 de junho. ----------

--- 3.5. COMUNIDADE VIDA E PAZ - APOIO AO TRANSPORTE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

--- Atento o despacho apresentado, cujos fundamentos se dão por igualmente reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho de 10 de maio de 2022, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que determinou, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, apoiar a Comunidade Vida e Paz, através da contratação de transporte coletivo, pelo valor de € 350,00 (trezentos e cinquenta euros). ----------

--- 4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE: ----------

--- 4.2. ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAFRA - INICIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

--- Presente, em anexo, o Despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, em 12 de maio de 2022, ínsito na Informação n.º Interno/2022/6925, elaborada na Divisão de Educação, e sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Educação e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, datados de 12 de maio corrente, bem como do despacho de concordância do Vereador António Felgueiras, exarado em 12 de maio do corrente ano (anexo XXII).----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proceder à ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal, supra identificado, que se reproduz e se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, proferido em 12 de maio de 2022, que, ao abrigo das

disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, com a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo à necessidade de produção de efeitos do Regulamento revisto aquando do início do ano letivo de 2022/2023, determinou o início do procedimento tendente à alteração do Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra, por forma a contemplar no mesmo as alterações que se considerem necessárias, e essenciais, à prossecução das competências da Autarquia no âmbito da Educação, designadamente em matéria de uniformização de procedimentos em termos de serviço de refeição, desde a educação pré-escolar ao ensino secundário, podendo os interessados, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, na Internet, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra. ----------

--- 5. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE: -

--- 5.1. "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL DE MAFRA" - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RESPETIVA MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO:

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2022/7155, elaborada em 17 de maio de 2022, na Divisão de Obras Municipais, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Obras Municipais e do Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, ambos de 17 de maio de 2022, devidamente instruída com a minuta de Adenda ao Contrato n.º 252/2020 (anexo XXIII). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 312.º do Código da Contratação Pública, aprovar o pedido de prorrogação de prazo da obra de Requalificação do Edifício do Mercado Municipal de Mafra, bem como dos respetivos planos de trabalho e pagamentos, por 144 (cento e

quarenta e quatro) dias, a título gracioso, não havendo lugar quer a revisão de preços quer a custos de estaleiro. Mais deliberou aprovar a minuta de adenda ao contrato que titula a prorrogação de prazo. ----------

--- 5.2. NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO NA MOSTRA FOTOGRÁFICA À DESCOBERTA DA BIODIVERSIDADE: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2022/1686, elaborada, na Divisão de Ambiente, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão do Ambiente e do Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, datados respetivamente, de 16 de maio do corrente ano, bem como o despacho de concordância da Vereadora Lúcia Bonifácio, da mesma data, devidamente acompanhada com as Normas para participação na Mostra Fotográfica (anexo XXIV). --

--- Considerando a Informação prestada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos da alínea u) e k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação, aprovar as Normas para participação na Mostra Fotográfica "À Descoberta da Biodiversidade", cujo evento será tornado público no Dia Internacional da Biodiversidade (22 de maio). ----------

--- IV - <u>APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA</u>: ----------

---- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objeto de deliberação na presente reunião, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. ----------

--- <u>ENCERRAMENTO</u>: ----------

--- Quando eram dez horas e quarenta e cinco minutos, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que o mesmo vai assinar e que eu, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral, redigi e subscrevo. ---------

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

LISTA DE DECISÕES PROFERIDAS NO USO DE COMPETÊNCIA DELEGADA E SUBDELEGADA

Considerando as competências que foram delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 73/2021-PCM de 2021/10/21, anexo a relação respeitantes aos despachos proferidos no período de 28 de abril a 11 de maio de 2022.

Mafra, 12 de maio de 2022

A Vice-Presidente da Câmara,

(Aldevina Rodrigues)

anexo I

PROCESSO		REQUERIMENTO		1994	DESPACHO	REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	DATA	RESULTADO/RESUMO		
OP	340/2018	ALTERAÇÕES	2022/04/01	2022/05/04	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	ANSELMO FERNANDO NETO SIMÕES	LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR AZINHAGA DA MELRA, N.º 3 - GRADIL
OP	432/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2021/12/29	2022/05/04	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	ANTÓNIO MANUEL CARDOSO LOURENÇO- SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM, ARRUMOS E MUROS ROUSSADA-LOTE 1-MILHARADO
OP	462/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/03/03	2022/05/05	C DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	ANTÓNIO MANUEL LOPES VIDEIRA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ARRUMOS, ANEXO PARA ARRUMOS E MUROS DE VEDAÇÃO RUA DO PINHAL, N.º 79 (ANTIGO LOTE 112)-ROMEIRÃO
OP	521/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/04/12	2022/05/02	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	CHRISTINE MARIE ALVES GOMES	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO ASSEICEIRA PEQUENA - VENDA DO PINHEIRO
LP	51/2021	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO	2022/03/17	2022/04/29	D DEFERIDO O ESTUDO/ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	COSTALUSA-EMPREENDIMENTOS, SA	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO QUINTA DOS CHÃOS-SANTO ISIDORO
OP	166/2017	ALTERAÇÕES	2022/02/04	2022/04/28	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	CRISTINA MARIA FRANCO LEAL E SILVA VELOSO MONTEIRO	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO PARA GARAGEM E ARRECADAÇÃO E MUROS TRAVESSA DO CHAFARIZ VELHO, N.º 2 - ROGEL
OP	81/2014	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2022/01/17	2022/04/28	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	EMANUEL JOSÉ LOURENÇO RODRIGUES	ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E GARAGEM AVENIDA DA LIBERDADE, N.º 40 - CALVOS
OP	440/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/04/06	2022/05/04	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	FERREIRA DE ALMEIDA, SOCIEDADE AGRICOLA, LDA	LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO DE ARMAZÉM PARA PADARIA QUINTA DO ARNEIRO - AZUEIRA
OP	274/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/04/18	2022/04/28	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	FRANCISCO ROQUE DINIZ	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO CASAL DOS LEITÕES, LOTE 176 - CASA NOVA/ROMEIRÃO - ERICEIRA
OP	107/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2021/12/09	2022/05/04	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	FRANCISCO SANTOS TEODORO ALEXANDRE	DEMOLIÇÃO DE ARRECADAÇÕES, ALTERAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE, LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES/AMPLIAÇÕES DE EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS DE VEDAÇÃO RUA PRINCIPAL, N.º 21 / TRAVESSA DO CASAL, N.ºS 10, 10-A - ARROEIRAS

PROCESSO		REQUERIMENTO		1994	DESPACHO		REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	DATA		RESULTADO/RESUMO		
OP	520/2019	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2022/03/10	2022/05/10	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	GONZALO ZUBIZARRETA MOYA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, TELHEIRO PARA GARAGEM E MUROS DE VEDAÇÃO RUA DAS ESCADINHAS, N.º 11(LOTE 10)-RIBAMAR
OP	241/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/03/25	2022/05/11	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	HENRIQUE GUILHERME LOURENÇO SIMÕES	LEGALIZAÇÃO DE EDIFICIO PARA ARRUMOS TITUARIA
OP	326/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/03/30	2022/05/11	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	HUGO MIGUEL PEREIRA MOREIRA	RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, N.º 8 - GALIZA DE BAIXO
LP	63/2021	LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO	2021/10/12	2022/05/04	D	DEFERIDO O ESTUDO/ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO	JOAQUIM MANUEL DE ALMEIDA CHUVA	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO RUA FERREIRA DE CASTRO-MAFRA
OP	136/2018	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/02/21	2022/05/04	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	JOSÉ JOÃO SOARES VICENTE	DESTAQUE, DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, TELHEIRO DESTINADO A GARAGEM E ARRUMOS E PISCINA RUA DO MIRANTE, N.º 45 - ERICEIRA
OP	289/2021	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	2021/07/14	2022/05/02	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	JOÃO ANTÓNIO AMARAL PINA	PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE PISCINA RUA DA TOMADINHA, N.º 1-A - CASAL DOS CARRIÇOS
OP	260/2018	ALTERAÇÕES	2022/03/28	2022/05/04	D	DEFERIDO	JOÃO MIGUEL DOS SANTOS MARTINS	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM, PISCINA E MUROS RUA VISTA DA BERLENGA, N.º 14 (LOTE 13) - LAGOA
OP	755/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/04/04	2022/05/06	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	KARIN HERTA HILLMER	CONSTRUÇÃO DE PISCINA RUA DO ARNEIRO, N.º 5 - MONTE GODEL - SANTO ISIDORO
OP	696/2021	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	2021/12/28	2022/05/04	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	LUIS MIGUEL VITORINO, UNIPESSOAL, LDA	LEGALIZAÇÃO DE ANEXO PARA ARRUMOS RUA DA TORRE BELA, N.º 43 - CASAL NOVO
OP	352/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/03/25	2022/04/28	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	MANUEL FRANCISCO CORREIA CARVALHEIRA SANTOS	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, CHURRASQUEIRA, ARRUMOS E MUROS DE VEDAÇÃO VALE DE SÃO GIÃO, LOTE 22

PROCESSO		REQUERIMENTO		1994	DESPACHO		REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	DATA		RESULTADO/RESUMO		
OP	491/2019	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/03/24	2022/05/02	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	MARIA DA NAZARÉ BERNARDINO DIAS AFONSO MOTA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO, TELHEIRO PARA ESTACIONAMENTO E MUROS DE VEDAÇÃO RUA D. MANUEL II, N.º 10 (LOTE 32) - ERICEIRA
OP	264/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/03/30	2022/05/10	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	MARIA DA NAZARÉ ESTEVES ANTUNES MOTA DA SILVA	ALTERAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR CARAPITEIRA DE BAIXO
OP	456/2020	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2022/04/01	2022/05/04	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	MARIANA PACHECO VAZ ANTUNES DA SILVA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO PARA ARRUMOS E MUROS DE VEDAÇÃO RUA COMENDADOR JOSÉ NORONHA GORJÃO, N.º 10 (LOTE 95) - MAFRA
OP	506/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/02/24	2022/05/02	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	MATTHIAS DANIEL HOWEY NUNN	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO ESTRADA DO FORNO - SANTO ISIDORO
OP	40/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/02/10	2022/05/04	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	NELSON DE JESUS DA COSTA CATARINO	CONSTRUÇÃO DE PISCINA E COBERTURA RUA DA ARROTEIA, N.º 12 - ROUSSADA
OP	49/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/03/30	2022/05/11	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	PAULO MANUEL DAS NEVES BORLIDO ESTEVES	CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM AGRICOLA ALAGOA
OP	423/2018	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2022/03/11	2022/05/04	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	PLANIRINCHOA-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR RUA EDUARDO PAULO, N.º 5 (LOTE 32) - ERICEIRA
OP	424/2018	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2022/03/11	2022/05/04	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	PLANIRINCHOA-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM, ARRUMOS E MUROS RUA EDUARDO PAULO, N.º 7 (LOTE 33) - ERICEIRA
OP	142/2018	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2021/11/09	2022/05/04	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	RUI MONTEIRO	AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE PISCINA, ANEXO DESTINADO A GARAGEM E TELHEIRO COM CHURRASQUEIRA/FORNO DE LENHA/APOIO TÉCNICO DE APOIO À PISCINA BECO DA ATALAIA, N.º 3 - SOBRAL DA ABELHEIRA

PROCESSO		REQUERIMENTO		1994	DESPACHO		REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	DATA	RESULTADO/RESUMO			
OP	261/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2021/12/10	2022/05/04	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	RUTE MARIA GOMES BATALHA RICARDO	CONSTRUÇÃO DE CONDOMINIO-DUAS HABITAÇÕES UNIFAMILARES, ANEXO, TELHEIROS E MUROS RUA DOS MOINHOS, CAEIROS-MAFRA
OP	195/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/01/21	2022/05/11	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	TIAGO ALEXANDRE ESPADA GUERREIRO	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS SANTO ISIDORO-RIBAMAR
LP	79/2021	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO	2021/11/30	2022/04/29	D	DEFERIDO O ESTUDO/ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO	TUDORARCH-INVESTIMENTOS EM ARQUITETURA, LDA	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO CASAL DO MOGO-LIMITES DE CARCAVELOS
OP	6/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/03/21	2022/05/11	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	TÉRCIO JORGE LOURENÇO	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO PARA GARAGEM E ARRUMOS E MUROS DE VEDAÇÃO PRACETA ANTÓNIO BATALHA, N.º 8 (LOTE 5) - SOBREIRO - MAFRA

Reunião de Câmara
17.05.22

015

MUNICÍPIO DE MAFRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

EXMO. SR. PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
PRAÇA DO MUNICÍPIO
2644-001 MAFRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
17 MAIO 2022
ENTRADA/ 20619

Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
		AM_Saida/2022/26 225846	16-05-2022

Assunto: **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA - SESSÃO DE 28 DE ABRIL DE 2022 - ENVIO DE MINUTAS DE DELIBERAÇÕES E MOÇÕES APROVADAS**

Para os devidos efeitos, junto se enviam cópias das minutas das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária realizada no dia 28 de abril findo, sobre os seguintes assuntos:

- Informação do Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e situação financeira, incluindo Relatório e Contas do Ano de 2021 das Empresas e Associações e ainda da GIATUL - Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, EM, SA - Norma de Controlo Interno e Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas – Revisão;
- Proposta de delimitação das Zonas de Pressão Urbanística, para o Concelho de Mafra;
- Auditoria à Giatul – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, EM, SA – Homologação de relatório – Resposta da Câmara Municipal de Mafra/ Giatul – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, EM, SA;
- Mapa de Pessoal – Alteração;
- Alienação da Participação do Matadouro Regional de Mafra, SA;
- Estratégia Local de Habitação de Mafra – Alteração;
- Revisão Orçamental – Alteração Orçamental Modificativa;

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130
e-mail: assembleia@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt

anexo II

- Prestação de Contas do ano de 2021:
  - Da Câmara Municipal;
  - Dos SMAS de Mafra – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra;

Enviam-se, ainda, cópias das Moções apresentadas e aprovadas na mesma sessão, pelos Partidos CDU, BE, PPD/PSD e Partido Socialista.

Com os melhores cumprimentos
O Presidente da Assembleia Municipal

(José Bizarro)

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130
e-mail: assembleia@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt

MUNICÍPIO DE MAFRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MINUTA

(n.º 2 do artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ATA N.º_____

SESSÃO DE *28/04/2022* ___.ª REUNIÃO DE ___/___/___

1.) – ASSUNTO: ***INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA, INCLUINDO O RELATÓRIO E CONTAS DO ANO DE 2021 DAS EMPRESAS E ASSOCIAÇÕES E, AINDA, DA GIATUL – ACTIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, EM, SA - NORMA DE CONTROLO INTERNO E PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - REVISÃO.*** ----------

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ___/___/___

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES:_____

_____

_____

DELIBERAÇÃO: *A Assembleia Municipal, tomou conhecimento da informação prestada pelo Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade municipal e situação financeira atento o disposto no n.º 4 do artigo 35.º e alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, incluindo, o Relatório e Contas do ano de 2021 das empresas e associações: A2S – Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia; AMIUC – Associação de Municípios com Infraestruturas Urbanas Concessionadas; AMTRES – Associação de Município de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o Tratamento de Resíduo Sólidos; GIATUL – Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, EM, SA; Matadouro Regional de Mafra, SA; Municípia, Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, EM, SA; Tapada Nacional de Mafra, CIPRL; Tratolixo – Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM – Empresa Intermunicipal, SA. e, ainda, da GIATUL – Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, EM, SA a Norma de Controlo Interno e Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas – Revisão.* ----------

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. ----------

Votos a Favor: .....

Votos contra: .....

Abstenções: .....

ASSINATURAS:

_____ _____ _____

MUNICÍPIO DE MAFRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MINUTA

(n.º 2 do artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ATA N.º_____

SESSÃO DE *28/04/2022* ___.ª REUNIÃO DE ___/___/___

2.) – ASSUNTO: ***PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DAS ZONAS DE PRESSÃO URBANÍSTICA, PARA O CONCELHO DE MAFRA.*** ----------

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ___/___/___

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES:_____

_____

DELIBERAÇÃO: *A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio, aprovar a proposta de delimitação das Zonas de Pressão Urbanística de Mafra, nos termos dos documentos apresentados e em anexo.* ----------

Esta deliberação foi aprovada por: ~~Unanimidade~~/Maioria. ----------

Votos a Favor: 26 (PS/PSD, 6 CDS, 2 CH, 1 PAN, 1 CDU e 1 BE)

Votos contra: 1 IL

Abstenções: —

DECLARAÇÃO DE VOTO: DO PARTIDO SOCIALISTA. —

ASSINATURAS:

_____ _____ _____

MUNICÍPIO DE MAFRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MINUTA

(n.º 2 do artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ATA N.º_____

SESSÃO DE *28/04/2022* ___.ª REUNIÃO DE ___/___/___

3.) – ASSUNTO: ***AUDITORIA À GIATUL – ACTIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, EM, SA – HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO – RESPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA/ GIATUL – ACTIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, EM, SA.*** ----------

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/
PROPOSTA DE ___/___/___

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES:_____

DELIBERAÇÃO: *A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tomou conhecimento do Relatório de auditoria n.º 81/2020 da IGF – Autoridade de Auditoria à GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, EM, SA, bem como das respostas prestadas pela Câmara Municipal e pela GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, EM, SA, concordando com os termos em que as mesmas foram dadas.* ----------

Esta deliberação foi aprovada por: ~~Unanimidade~~/Maioria. ----------

Votos a Favor: 26 PPD/PSD; 2 CH

Votos contra: 1 IL

Abstenções: 6 PS; 1 PAN; 1 IL; 1 CDU

DECLARAÇÃO DE VOTO: DO PSD E DO PARTIDO SOCIALISTA. — VERBAL

ASSINATURAS:

MUNICÍPIO DE MAFRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MINUTA

(n.º 2 do artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ATA N.º_____

SESSÃO DE *28/04/2022* ___.ª REUNIÃO DE ___/___/___

4.) – ASSUNTO: ***MAPA DE PESSOAL - ALTERAÇÃO.*** ----------

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ___/___/___

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES:_____

DELIBERAÇÃO: *A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, nos termos das disposições conjugadas no n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, e da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal de 2022 do Município de Mafra, conforme documento em anexo, o qual se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.*

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/~~Maioria~~. ----------

Votos a Favor: 26. PPD/PSD, 6 PS, 2 CH, 1 BE, 1 CDU, 1 IL .....

Votos contra: — .....

Abstenções: — .....

ASSINATURAS:

MUNICÍPIO DE MAFRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MINUTA

(n.º 2 do artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ATA N.º_____

SESSÃO DE *28/04/2022* ___.ª REUNIÃO DE ___/___/___

5.) – ASSUNTO: ***ALIENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO MATADOURO REGIONAL DE MAFRA, SA.*** ----------

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ___/___/___

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES:_____

DELIBERAÇÃO: *A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o estabelecido no artigo 61.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, autorizar a alienação da totalidade do capital social que o Município detém na empresa Matadouro Regional de Mafra, S.A., pelo valor nominal de € 24,15 (vinte e quatro euros e quinze cêntimos) por ação detida pela Município, representado por sete títulos de 20.000 (vinte mil) ações cada um.* ----------

Esta deliberação foi aprovada por: ~~Unanimidade~~/Maioria. ----------

Votos a Favor: 26 PPD/PSD, 6 PS, 1 CDU, 1 IL, 1 PAN, 1 BE

Votos contra: 2 cH

Abstenções: -

ASSINATURAS:

MUNICÍPIO DE MAFRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MINUTA

(n.º 2 do artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ATA N.º_____

SESSÃO DE *28/04/2022* ___.ª REUNIÃO DE ___/___/___

6.) – ASSUNTO: ***ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE MAFRA - ALTERAÇÃO.*** ----

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ___/___/___

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES:_____

DELIBERAÇÃO: *A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a alteração à Estratégia Local de Habitação de Mafra, conforme documento anexo, o qual se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.* ----------

Esta deliberação foi aprovada por: ~~Unanimidade~~/Maioria. ----------

Votos a Favor: 26 PSD/PSD, 6 PS, 2 CH, 1 PAN, 1 CDU, 1 BE

Votos Contra: —

Abstenções: 1 IL

DECLARAÇÃO DE VOTO: DO PARTIDO SOCIALISTA E CHEGA.

ASSINATURAS:

MUNICÍPIO DE MAFRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MINUTA

(n.º 2 do artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ATA N.º_____

SESSÃO DE *28/04/2022* ___.ª REUNIÃO DE ___/___/___

7.) – ASSUNTO: ***REVISÃO ORÇAMENTAL – ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA.*** ----------

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/
PROPOSTA DE ___/___/___

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: *A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a 2.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2022 -Revisão Orçamental, apresentando o Orçamento da Receita "inscrições/reforços" no valor de € 5,00 (cinco euros); o Orçamento da Despesa apresenta "inscrições/reforços" no valor de € 2.703.995,00 (dois milhões setecentos e três mil novecentos e noventa e cinco euros) e "diminuições/anulações" no valor de € 2.703.990,00 (dois milhões setecentos e três mil novecentos e noventa euros); o Plano Plurianual de Investimentos apresenta "inscrições/reforços" no valor de € 402.275,00 (quatrocentos e dois mil duzentos e setenta e cinco euros) e "diminuições/anulações" no valor de € 2.503.990,00 (dois milhões quinhentos e três mil novecentos e noventa euros); o Plano de Atividades Municipais apresenta "inscrições/reforços" no valor de € 745.280,00 (setecentos e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta euros).* ----------

Esta deliberação foi aprovada por: ~~Unanimidade~~/Maioria. ----------

Votos a Favor: 26 PPD/PSD; 2 CH .....

Votos contra: 1 CDU .....

Abstenções: 6 PS; 1 BE; 1 IL; 1 PAN .....

ASSINATURAS:

_____ _____ _____

MUNICÍPIO DE MAFRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MINUTA

(n.º 2 do artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ATA N.º_____

SESSÃO DE *28/04/2022* ___.ª REUNIÃO DE ___/___/___

8.1.) – ASSUNTO: ***PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2021 – DA CÂMARA MUNICIPAL.*** ----------

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/
PROPOSTA DE ___/___/___

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES:_____

DELIBERAÇÃO: *A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, apreciou os documentos de prestação de contas do ano económico de 2021, bem como aprovar a proposta de aplicação do resultado positivo no montante de € 6.089.857,84 (seis milhões oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos), que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais. Na sequência da referida apreciação, a Assembleia Municipal, votou os referidos documentos, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.* ----------

Esta deliberação foi aprovada por: ~~Unanimidade~~/Maioria. ----------

Votos a Favor: 26 PPD/PSD, 6 PS; 2 CH; 1 BE; 1 IL

Votos contra: 1 CDU

Abstenções: 1 PAN

DECLARAÇÃO DE VOTO: DO PARTIDO SOCIALISTA.

ASSINATURAS:

MUNICÍPIO DE MAFRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MINUTA

(n.º 2 do artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ATA N.º_____

SESSÃO DE *28/04/2022* ___.ª REUNIÃO DE ___/___/___

8.2.) – ASSUNTO: ***PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2021 – DOS SMAS DE MAFRA – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA.*** ----------

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ___/___/___

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES:_____

DELIBERAÇÃO: *A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea d) do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra e da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º e n.º 2 do artigo 27.º, ambos do Anexo I, Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, apreciou o Relatório e Contas dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento (SMAS) de Mafra de 2021, instruídos com o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais, bem como deliberou aprovar, conforme documentos apresentados e espelhados nos mapas, os quais que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, os factos mais importantes que a seguir se descriminam: Balanço: Total do ativo: € 72.056.779,00; Património Liquido: € 48.296.336,00; Total Passivo: € 23.760.443,00; Demonstração dos Resultados por natureza (DR): Resultado liquido do período: € 982.932,00; Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC): Caixa e seus equivalentes no inicio do período: € 1.591.068,00; Caixa e seus equivalentes no fim do período: € 2.657.554,00; Demonstração do Desempenho Orçamental (DDO): Receita cobrada liquida: € 18.263.535,00; Despesa paga liquida de reposições: € 16.222.573,00; Saldo para a gerência seguinte: € 2.657.554,00; Saldo inicial operações orçamentais: € 1.210.093,00; Saldo inicial operações de tesouraria: € 380.975,00; Saldo final operações orçamentais: € 2.040.962,00; Saldo*

ASSINATURAS:

MUNICÍPIO DE MAFRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MINUTA

(n.º 2 do artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ATA N.º_____

SESSÃO DE *28/04/2022* ___.ª REUNIÃO DE ___/___/___

8.2.) – ASSUNTO: ***PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2021 – DOS SMAS DE MAFRA – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA.*** ----------

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/
PROPOSTA DE ___/___/___

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES:_____

DELIBERAÇÃO (CONTINUAÇÃO): *final operações de tesouraria: € 616.592,00 e, ainda, que o resultado liquido positivo do período no montante de € 982.931,76 (novecentos e oitenta e dois mil novecentos e trinta e um euros e setenta e seis cêntimos) tenha a seguinte aplicação: A) Que sejam constituídas Reservas Legais no montante de € 49.146,59 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos), correspondentes a 5% do resultado liquido do período; B) Que o valor remanescente no montante de € 933.785,17 (novecentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e cinco euros e dezassete cêntimos) seja transferido para os resultados transitados.* ----------

Esta deliberação foi aprovada por: ~~Unanimidade~~/Maioria. ----------

Votos a Favor: ...26 PS(PSD; 6 PS; 1 IL; 2 CH.....

Votos contra: ..1 CDU.....

Abstenções: ..1 PAN; 1 BE.....

ASSINATURAS:

_____ _____ _____

CDU - COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

Aprovado com os votos a favor 6 PS; 1 CDU; 1 BE, com os votos abstenção 26 PSD; 1 PAN; e com os votos contra 2 CH; 1 IL.

25 de Abril é Mais Futuro e 1º de Maio é a Luta dos Trabalhadores

Assembleia Municipal, 28 de Abril de 2022

Comemorou-se, na última segunda-feira a 25 de Abril, o 48.º aniversário da Revolução de Abril. Como habitualmente, as comemorações populares do aniversário da Revolução de Abril foram um importante momento de afirmação da luta dos trabalhadores e do povo português, pela liberdade e a democracia, contra a ditadura fascista e, simultaneamente, de exigência de uma política e de um rumo que responda aos problemas do País e às aspirações dos trabalhadores, dos jovens e do povo português.

A Revolução de Abril foi uma revolução libertadora, com profundas transformações na vida nacional traduzidas em inapagáveis avanços e conquistas que hoje perduram como valores e referências para a construção de um Portugal democrático, desenvolvido e soberano. Uma revolução que enfrenta um longo percurso contra-revolucionário e a permanente tentativa de falsificação daquilo que representa e representou.

A Revolução de Abril foi uma ruptura com o regime fascista, determinada pela acção dos militares do MFA a que se seguiu a acção das massas populares que eliminou a estrutura sócio-económica em que assentava a ditadura fascista.

Quando se salienta que passam já mais anos desde o 25 de Abril de 1974 do que o tempo que durou o regime fascista, assinala-se hoje uma realidade que se contrapõe aos tempos negros do fascismo. Mas importa sublinhar que se a realidade de Portugal hoje continua a ter a marca da Revolução de Abril e de muitas das suas conquistas, que o grande capital ainda não conseguiu destruir, tem também a marca do processo contra-revolucionário e dos graves problemas que esse processo gerou.

A situação que vivemos interpela os trabalhadores e povo português. Convocou-os para as comemorações de Abril, mobilizando para que se apliquem na vida os direitos inscritos na Constituição da República Portuguesa, exigindo que se cumpra o seu projecto, e colocando a necessidade dos valores de Abril como elemento central do futuro que Portugal precisa.

Numa situação em que estão presentes elementos de intensificação de exploração, de empobrecimento, de ataque a direitos e a serviços públicos, de desigualdades, injustiças e discriminações, de branqueamento do fascismo, de promoção de concepções retrógradas e

reaccionárias, de condicionamento das liberdades e ameaças à paz, as comemorações foram uma vibrante afirmação dos valores de Abril e de exigência de um Portugal desenvolvido e soberano, num mundo de paz, cooperação e amizade entre os povos.

Salientar ainda que, na última terça-feira, dia 26 de Abril, no Jardim da Travessa da Carmeleira em Mafra, a União de Resistentes Antifascistas Portugueses (URAP) assinalou, de forma simbólica, a queda da ditadura fascista, homenageando os 140 antifascistas nascidos, residentes ou estrangeiros que, no concelho de Mafra, foram presos pelas polícias políticas PVDE/PIDE/DGS durante o período da ditadura. Manter a memória viva dificulta a repetição dos erros, enganos e atrocidades do passado.

Assim, a CDU propõe que a Assembleia Municipal reunida a 28 de Abril delibere:

- Saudar o 48.º aniversário da Revolução de Abril, momento de afirmação da luta dos trabalhadores e do povo português, pela liberdade e a democracia, como muitos milhares de manifestantes que saíram à rua, pelo país todo, para marcar e manter viva a necessidade de se cumprir Abril;

- Saudar a União de Resistentes Antifascistas Portugueses que no dia 26 de Abril homenagearam os 140 antifascistas nascidos, residentes ou estrangeiros que foram presos pelas PVDE/PIDE/DGS no concelho de Mafra durante o período da ditadura fascista;

- Saudar a comemoração do 1º de Maio, Dia Internacional do Trabalhador, e apelar à participação de todos na jornada de luta do 1º de Maio como valorização do trabalho e dos trabalhadores e respostas aos problemas do povo e do País.

CDU - Coligação Democrática Unitária

CDU - COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

Aprovada com os votos a favor 26 PSD; 6 PS; 1 CDU; 1 PAN; 1 IL; 1 BE e com os votos contra 2 CH.

Moção sobre os combustíveis para os bombeiros

Assembleia Municipal, 28 de Abril de 2022

Os Corpos de Bombeiros mantidos por Associações Humanitárias de Bombeiros (AHBV) prestam anualmente mais de 1 milhão e meio de serviços em todo o território nacional: Prevenção, Vigilância e Combate a incêndios, Emergência Pré-Hospitalar, Socorro e Acidentes rodoviários, ferroviários e aéreos, Transporte de Doentes, Abastecimento de Água, e muitas outras missões de socorro e apoio às populações, fazem dos Corpos de Bombeiros o principal pilar do Sistema de Proteção e Socorro em Portugal, no geral e no nosso Concelho em particular.

As AHBV, em consequência do enquadramento legal do financiamento e das sucessivas sub-orçamentações nos Orçamentos de Estado, e das condições em que prestam os serviços no âmbito da Emergência Pré-Hospitalar e transporte de doentes ao Ministério da Saúde, há muito que vivem grandes dificuldades económicas, que nos últimos anos, com a pandemia, foram substancialmente agravadas com o aumento das despesas e a diminuição de receitas.

Os aumentos dos preços dos combustíveis, para muitas AHBV já está a pôr em causa o socorro e a emergência que asseguram às populações e o mesmo poderá acontecer a outras. O Governo anunciou que vai apoiar com 1500 euros cada AHBV, a título de adiantamento da compensação transitória dos encargos com combustíveis, medida que fica muito aquém do que os bombeiros necessitam e merecem.

Entre as medidas que se impõem implementar num justo regime de financiamento das associações, conta-se a criação de um modelo de bonificação permanente dos combustíveis utilizados no exercício da missão dos corpos de bombeiros, vulgarmente designado gasóleo verde.

A Assembleia Municipal de Mafra, reunida a 28 de Abril de 2022, delibera:

1. Expressar a sua solidariedade à(s) AHBV do concelho, à Federação dos Bombeiros do Distrito e à Liga dos Bombeiros Portugueses.

2. Apelar ao Governo e aos grupos parlamentares que legislem, rapidamente, para que os Bombeiros tenham, finalmente, acesso ao gasóleo verde,

3. Recomendar ao Ministério da Saúde para cobrir os custos efetivos dos serviços protocolados e prestados pelos Corpos de Bombeiros no âmbito da Emergência Pré-Hospitalar e Transporte de Doentes.

CDU - Coligação Democrática Unitária

Bloco de Esquerda
Grupo Municipal

Aprovada com os votos a favor 26 (6 PS; 17 PAN; 2 CH; 1 BE; 1 IL e com os votos abstenção 1 CDU.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

MOÇÃO

Pesar pelas vítimas da invasão da Ucrânia pelo exército russo e apelo ao cessar fogo, à criação de condições para paz na região e ao apoio aos refugiados e perseguidos do conflito

No passado dia24 de fevereiro, tropas da Federação Russa invadiram a Ucrânia, uma agressão militar que viola o direito internacional, a Carta das Nações Unidas e o acordo de paz firmado entre os dois países em 2014 na cidade de Minsk, merecendo, por tudo isto e pelo sofrimento que está a causar, uma condenação sem reservas.

Ao longo das últimas semanas, a escalada do conflito e o avanço das tropas ocupantes trouxeram destruição e medo ao interior da Ucrânia, deixando um rasto de milhares de mortos e feridos e levando à fuga de milhões de pessoas. Ao mesmo tempo, o povo ucraniano levantou-se para defender a sua soberania e liberdade, estando a fazer frente às forças ocupantes e, de forma corajosa, a procurar dificultar o avanço de um dos exércitos mais poderosos do planeta.

Por todo o mundo, são muitas as vozes que se levantam contra esta agressão, exigindo um cessar-fogo e retirada imediata das tropas russas de território ucraniano e a urgência de um processo negocial para estabelecer condições para uma paz sólida e duradoura.

Mesmo no interior da Rússia tem sido possível ouvir vozes de oposição à política expansionista de Putin, em protestos considerados ilegais pelo regime e que resultaram na perseguição política e prisão de milhares de mulheres e homens, bem como no agravamento das restrições à liberdade de expressão.

Também em Mafra, terra de tolerância e pacífica convivência de cidadãos e cidadãs de todo o mundo, onde as comunidades russas e ucranianas vivem em harmonia e onde tantas pessoas

que fugiram de outras guerras injustas encontraram o seu lugar para viver, muitas vozes se levantaram contra a escalada militar e a guerra, em favor da paz e pela liberdade. Há uma onda de solidariedade que se eleva e procura juntar forças e recursos para prestar apoio e alívio aos e às que sofrem.

A escalada do conflito conduzirá a um desastre humano e ambiental sem precedentes, que afetará não só as populações hoje diretamente envolvidas, como todos os povos da Europa e do mundo, com consequências nefastas para todo o planeta.

Perante o agravar da situação de conflito militar na Ucrânia, o crescimento do fluxo de deslocados e refugiados e face aos riscos que a agressão russa representa para toda a região e para o mundo, é tempo de exigir a paz e convocar toda a solidariedade para com o povo ucraniano e para com todas as pessoas afetadas por este conflito, bem como para com os cidadãos e cidadãs que, no interior da Federação Russa, são reprimidos por se oporem a mais uma guerra injusta e sanguinária. Assim, a Assembleia Municipal de Mafra, reunida a 28 de março de 2022, delibera:

- Condenar a ocupação militar em curso na Ucrânia, apelando ao imediato cessar-fogo, à retirada do exército Russo e a conversações que permitam estabelecer um quadro de paz sólido e duradouro para a região.
- Manifestar a sua total solidariedade com todas as vítimas do conflito e prestar homenagem àqueles e àquelas que perderam a vida, rendendo-lhes 1 minuto de silêncio.
- Instar a Câmara Municipal de Mafra a continuar e reforçar os esforços que já vem desenvolvendo para, em conjunto com autoridades e entidades nacionais e internacionais e a sociedade civil, providenciar auxílio de emergência e apoio no resgate e acolhimento de refugiados.
- Apelar aos governos da Rússia e da Ucrânia, bem como ao governo português e aos representantes da União Europeia e das Nações Unidas, que desenvolvam todos os esforços para que seja alcançado um acordo que permita aliviar a tensão que hoje se vive e dar esperança aos povos do mundo no alcançar da paz.

• Instar ao Governo e Estados Membros da União Europeia a prosseguirem os seus esforços para travar esta guerra por meios diplomáticos e económicos.

Se aprovada, esta moção deverá ser enviada ao governo português, ao senhor presidente da República e às representações diplomáticas da UE, da Ucrânia e da Rússia em Portugal.

Mafra, 28 de abril de 2022

A eleita do Bloco de Esquerda,

Belandina Vaz

Bloco de Esquerda
Grupo Municipal

Aprovado com os votos a favor 26 PSD; 6 PS; 1 CDU; 1 BE; 1 PAN; e com os votos contra 2 CH; 1 IL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

VOTO DE SAUDAÇÃO AO 1º DE MAIO

No dia 1 de maio de 1886, em Chicago, milhares de trabalhadores saíram às ruas exigindo direitos laborais. Este dia é relembrado pelo *slogan* que ficou a ecoar na história "Oito horas de trabalho, oito horas de lazer, e oito horas de descanso", mas também pela trágica morte de vários ativistas, mortos pela repressão policial que disparou sobre a multidão que exigia direitos e dignidade. Apesar da repressão, os trabalhadores continuaram a luta, que viria a resultar, anos mais tarde, em ganhos de direitos e de liberdade para a maioria da classe trabalhadora.

Em Portugal, o 1º de Maio de 1974, realizado oito dias após o 25 de Abril, depois de décadas de repressão do Estado Novo, foi uma explosão de democracia nas ruas do país e marcou o início de uma conquista de direitos até aí negados: o Estado Social, a Segurança Social, o direito a cuidados de saúde públicos, à educação, à habitação, o direito ao trabalho e ao salário, a luta pelo pleno emprego, o reconhecimento às férias e aos subsídios de férias, a proibição dos despedimentos sem justa causa e a instituição, pela primeira vez, do salário mínimo nacional no valor de 3.300$00 (16,50€). Foi também após esta data que se consagraram ainda o direito à greve, à contratação coletiva e à organização sindical, bem como um novo movimento do trabalho ao nível das empresas, as Comissões de Trabalhadores (CT).

Portugal atravessa hoje um período complexo. Ainda a par com desafios trazidos por mais de 2 anos de pandemia ao nível da saúde, essa mesma pandemia teve consequências para a economia e para os trabalhadores e trabalhadoras. Atravessamos, hoje, um momento em que são necessárias respostas mais robustas à perda de rendimentos provocada pelo aumento da inflação, em particular nos preços dos combustíveis e energia, que tem tido um impacto brutal nos preços de bens essenciais.
Por isso, assinalar o 1º de maio é também momento de exigir a melhoria das condições de trabalho, mas acima de tudo a valorização dos salários, tanto da função pública (congelados há mais de 10 anos) como do setor privado, em que a inflação irá, rapidamente, suprir os aumentos previstos.

Assim, a defesa do emprego mostra-se determinante para a recuperação económica e social de todas e todos. Antevendo uma grave crise económica e de direitos dos trabalhadores, faz ainda mais sentido relembrar todos os direitos conquistados e defender todas e todos no direito a um emprego estável e a um salário condigno.

Os abusos laborais são perpetuados diariamente pelas empresas de *outsourcing* que, obrigam as trabalhadoras e os trabalhadores a desempenhar as suas funções além da carga semanal, sem qualquer remuneração e/ou com valores/hora muito abaixo do que está previsto na legislação laboral. A Covid-19 agravou a situação de vulnerabilidade destas trabalhadoras e destes trabalhadores da linha da frente, as empresas que subcontratam os serviços escusaram-se das suas responsabilidades, deixando que estes não fossem abrangidos por um subsídio de risco.

Assim, o Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia Municipal:

1. Faça uma saudação ao 1º de Maio e aclamar nele a coragem de todos os homens e mulheres que exigem dignidade, defesa da democracia e de desenvolvimento pelo progresso social, defesa do emprego, salário ou pensão e da prestação de um serviço público.

Mafra, 28 de abril de 2022

A eleita do Bloco de Esquerda,

Belandina Vaz

Foi aprovada com os votos a favor: 26 PSD; 2 CH; 1 IL; 1 PAN; 1 CDU; 1 BE e com os votos abstenção 6 PS

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

GRUPO MUNICIPAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

MOÇÃO

O Grupo Municipal do PPD/PSD, na Assembleia Municipal de Mafra, submete à votação da Digníssima Assembleia a seguinte moção:

"PELA EXECUÇÃO DE INVESTIMENTO NAS OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DA LINHA DO OESTE"

Considerando que:

1. O consórcio responsável pelas obras de modernização da linha do Oeste, retirou do terreno metade das máquinas e do pessoal que ali operava depois de detetar que a execução do projeto poderá obrigar a trabalhos a mais, na ordem dos 10 milhões de euros.

2. As obras da 2ªfase começaram no início de 2021 e recentemente o empreiteiro terá detetado que havia desconformidades e, havendo necessidade da retificação do traçado da via férrea ou construir via dupla, implica que os aterros e escavações a fazer são muito superiores aos que constam no projeto inicial;

3. Embora estas situações de desvio financeiro (obras a mais!) possam acontecer, os montantes costumam ser de pouca expressão, mas, nesta obra da Linha do Oeste, atingem já os 16%;

4. As obras da linha do Oeste deveriam estar concluídas em junho de 2020 (e os trabalhos só começaram em novembro de 2020);

5. Segundo informação da fiscalização da obra, 30% da empreitada está executada;

6. Apenas houve intervenção na modernização de metade do troço proposto (Meleças – Torres Vedras) sendo que o seguinte (Torres Vedras – Caldas da Rainha), alvo de outro concurso público, não tem sequer obras no terreno;

7. A requalificação em causa tarda em acontecer e é visível – ou invisível! – aos olhos de todos;

8. O Governo não cumprindo as promessas feitas, torna evidente que não programa as obras que ostenta e apregoa fazer;

9. A modernização da linha do Oeste é estratégica para o concelho de Mafra;

10. A tardia requalificação integral da Linha do Oeste, implica atrasos na melhoria das acessibilidades aos centros económicos do país e em articulação com a rede de transportes públicos, tornando a ferrovia cada menos competitiva na circulação de pessoas e bens;

Assim, a Assembleia Municipal de Mafra, reunida em sessão ordinária de 28 de abril de 2022, delibera:

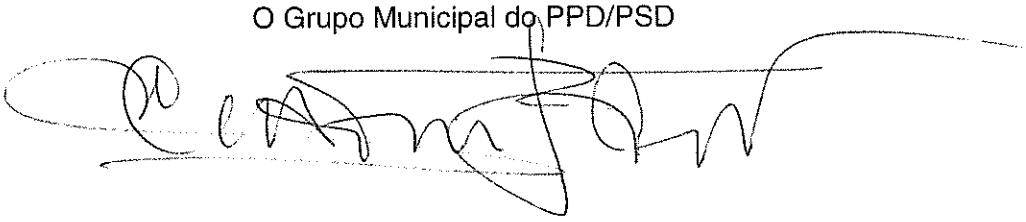
1. Apelar ao Governo que mandate imediatamente a Infraestruturas de Portugal a executar todas as obras de requalificação, com caráter de urgência, com a suficiente dotação financeira, planeamento e operacionalização, e que informe a Câmara e a Assembleia Municipal de Mafra da calendarização prevista para estas intervenções;

2. Enviar esta Moção ao Ministro das Infraestruturas e da Habitação, apelando para que seja prioridade do Governo a requalificação integral da Linha do Oeste.

A presente moção é enviada a Suas Excelências o Primeiro-Ministro e o Ministro das Infraestruturas e da Habitação, com conhecimento a todas as forças políticas representadas na Assembleia da República.

Assembleia Municipal de Mafra, 29 de abril de 2021

O Grupo Municipal do PPD/PSD



Aprovada com os votos a favor: 26 PSD; 2 CH; 6 PPC; 1 PAN; 1 BE; 1 [illegible] e com os votos abstenção 1 PSD; 1 [illegible]

MOÇÃO

SOLIDARIEDADE COM A UCRÂNIA E O POVO UCRANIANO

"Quanto mais cedo a guerra terminar, melhor — pelo bem da Ucrânia, da Rússia e do mundo"

"Guerra no século XXI é um absurdo"

António Guterres
Secretario Geral das Nações Unidas

A Assembleia Municipal de Mafra condena a invasão cruel e violadora da Carta das Nações Unidas e do direito internacional, que a Federação Russa moveu contra a Ucrânia, desrespeitando por completo os Direitos Humanos e a Independência do Estado da República Ucrania.

Esta ilegítima invasão e agressão russa ao território e povo ucraniano não encontra amparo possível à luz do direito dos povos, constituindo uma bárbara ofensa não só face à integridade da Ucrânia, enquanto nação e Estado soberano e democrático, mas também contra a comunidade internacional e contra a paz e segurança de todo o continente europeu, e do mundo, em pleno século XXI.

O singular exemplo de resistência do povo ucraniano, assim como dos seus dirigentes políticos e das suas Forças Armadas merecem o mais elevado respeito e solidariedade, por agirem sob os princípios do direito de resistência e de defesa do seu próprio país e das instituições democráticas que os regem, contra a agressão externa.

Todas as vítimas mortais, e feridos civis e militares, assim como os milhões de cidadãos ucranianos deslocados e refugiados, provocam-nos profunda tristeza e exaltam a mais firme repulsa aos actos militares criminosos praticados pelas forças militares da Federação Russa desde o dia 24 de fevereiro até hoje.

Saudamos vivamente a atitude de Todos na mobilização e apoio de todos os municipes, comerciantes, instituições que cooperam dinamicamente com as associações e comunidades ucranianas, assim como outras múltiplas associações, coletividades e ações cívicas da população no lançamento e construção de iniciativas e programas de apoio humanitário, assim como na disponibilização de recursos e meios essenciais para a integração plena de refugiados vindos da Ucrânia, a nível social, **habitacional**, educativo ou na identificação de oportunidades de emprego, adequado ás respetivas qualificações e experiência.

O Grupo do Partido Socialista propõe à Assembleia Municipal de Mafra, reunida no dia 28 de abril de 2022, que delibere:

1) **Apelar à Paz e à retirada imediata das forças militares da Federação Russa de todo o território sem exceção;**

2) **Considerar, desde já, a vila e concelho de Mafra como local de acolhimento e integração de refugiados e vítimas da guerra da Ucrânia, a bem da solidariedade internacional, do socorro e auxílio que esta causa humanitária nos exige e em nome da dignidade e dos Direitos Humanos;**

3) **Enviar esta Moção à Embaixada da Ucrânia, à Embaixada da Federação Russa, ao Senhor Presidente da República Portuguesa, ao Senhor Presidente da Assembleia da República, ao Senhor Primeiro-Ministro.**

Os eleitos do Partido Socialista de Mafra

Sérgio Santos

28-04-2022

Aprovada com os votos a favor: 26 PSD; 6 PS; 1 PAN; 1 BE e com os votos abstenção 1 IL; 1 CDV e os com os votos contra 2 CH.

VOTO DE SAUDAÇÃO

25 de Abril – Dia da Liberdade

"Esta é Vitória da Liberdade"
Mário Soares

O nosso País celebra, a cada 25 de Abril, mais um aniversário da Revolução dos Cravos que um grupo de militares levou a cabo em 1974, com elevada mestria estratégica e sem derrame de sangue nas ruas, derrubando um regime totalitário e ditatorial que governou Portugal durante 48 anos.

Foi a Revolução de 25 de Abril que permitiu o fim da guerra colonial que ceifava a vida a jovens inocentes e que reabriu as portas à Liberdade, à Democracia e aos Direitos Humanos que hoje nos são tão naturais como o ar que respiramos.

48 anos passados, todos e cada um de nós continuamos a usufruir e a disfrutar de um Estado de Direito, de uma normal convivência democrática, de um vigoroso sistema eleitoral pluripartidário e de um consolidado Poder Local. Habitamos saudavelmente numa sociedade cada vez mais moderna e desenvolvida que continua a assentar constitucionalmente nos pilares da Liberdade, da Igualdade, da Justiça e da Solidariedade.

Vivemos tempos difíceis, muito difíceis.

A palavra "guerra", que até há uns meses estava afastada do discurso político, é agora um dado adquirido e assumido, competindo a todos os cidadãos, instituições civis, religiosas, militares e politicas uma luta intransigente pela Paz e pela Liberdade.

Face ao exposto, o Grupo Municipal do Partido Socialista propõe que a *Assembleia Municipal de Mafra*, reunida no dia 28 de abril de 2022, delibere:

1. Saudar os "Capitães de Abril" e todos os militares que se empenharam no Movimento das Forças Armadas;
2. Render homenagem à memória de todos os cidadãos Portugueses, dos vários quadrantes políticos e ideológicos, que se bateram pelos valores da Liberdade e do Direito, durante as décadas da *"noite e do silêncio"* do regime fascista;
3. Reafirmar o valor inestimável da nova geração dos Direitos Humanos que o 25 de Abril nos trouxe e pugnar pelo seu respeito junto das novas gerações;
4. Saudar todos os que responderam ao apelo para participar, em Lisboa e no país, nos eventos e festividades comemorativas deste "Dia da Liberdade".

Os eleitos do Partido Socialista de Mafra

Miguel Samora

VOTO DE SAUDAÇÃO

1º de Maio - Dia Internacional do Trabalhador

O 1.º de maio marca o Dia do Trabalhador. A prova do reconhecimento desta data é o facto da mesma ser assinalada enquanto feriado nacional representando a luta por melhores condições de trabalho visando uma sociedade cada vez mais justa e solidária.

Importa recordar que esta luta iniciou-se a 1 de Maio de 1886 quando cerca de quinhentos mil trabalhadores saíram às ruas de Chicago manifestando-se e reclamando por melhores condições, como o direito à limitação a oito horas de trabalho por jorna. Foram muitas as dificuldades sentidas, no entanto, quatro dias volvidos, a luta pela defesa dos direitos dos trabalhores regressou às ruas desta cidade.

Um ano mais tarde, no congresso da Segunda Internacional Socialista, foi reconhecida a luta destas pessoas tendo sido proclamado, o dia 1 de Maio, como o Dia do Trabalhador.

Em Portugal, desde 1974, logo após a Revolução dos Cravos, que se comemora livremente o *Primeiro de Maio. À data* foram muitas as pessoas que de forma livre saíram à rua comemorando aquela que é considerada a 1ª manifestação livre em 50 anos.

037

Como tal, em pleno século XXI, importa celebrar o 1º de Maio como sendo a marca da permanente luta dos trabalhadores por melhores e mais justas condições, reafirmando assim, o plural direito ao trabalho, o direito à igualdade, a luta contra o trabalho infantil e a precariedade laboral. Que este dia seja sempre celebrado.

O Grupo do Partido Socialista propõe que a Assembleia Municipal de Mafra , reunida no dia 28 de abril de 2022, delibere saudar todos os trabalhadores portugueses e lembrar as suas lutas e conquistas.

"Grande é a dignidade do trabalho, pois honra os trabalhadores"

Frase judaica

Os eleitos do Partido Socialista de Mafra

Rita Pinto

28-04-2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER	DESPACHO
Concordo. 17/5/2022 A Vereadora, (Marta Gomes)	A remeter 17/5/22 O Presidente da Câmara, (Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2022/7199

ASSUNTO: Declaração de intenção para processo colaborativo de integração do Município de Mafra na Iniciativa Global Cidades ODS

Considerando que:

A. A 25 de Setembro de 2015, os 193 Estados-membros da ONU aprovaram, por unanimidade, a Agenda das Nações Unidas 2030, uma resolução que apresenta os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) como o roteiro a seguir, representando um novo paradigma de desenvolvimento, que implica a utilização simultânea e indivisível das dimensões social, ambiental e económica;

B. A metodologia de implementação dos ODS, já adotada pela União Europeia, consiste em associar metas e indicadores a cada um dos ODS. A gestão das metas e indicadores permite a cada organização monitorizar o avanço de políticas, agendas e planos de ação. Desta forma, para além da verificação

anexo III

dos resultados, são analisados os efeitos imediatos dos resultados e respetivos impactos;

C. Sem embargo de os ODS serem facilmente apreendidos, no seu conteúdo, a sua implementação é um desafio, sobretudo nas áreas mais urbanas, onde vive mais de 70% da população e é gerado mais de 80% do PIB, e onde, então, urge utilizar os ODS para conseguir ter mais impacto sobre a qualidade de vida das pessoas, proteger o planeta e acelerar a prosperidade económica;

D. O Município de Mafra, atentas as suas atribuições, de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, e, nomeadamente, de promoção do desenvolvimento, nos termos do artigo 23.º, n.ºs 1 e 2, al. m) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, está empenhado em dar cumprimento à Agenda 2030 da ONU, constituída pelos aludidos 17 ODS e, com o objetivo de envolver toda a comunidade local para este desígnio mundial, tem já em curso diversas ações, que vão desde a criação de uma equipa municipal pluridisciplinar designada por MMS – Mafra Mais Sustentável, à contratação de especialistas para ajudar as instituições e cidadãos locais a dominarem e aplicarem diariamente os conceitos relacionados com os ODS, através da iniciativa denominada por "Respirar ODS";

E. No sentido de alavancar ainda mais esta dinâmica, há oportunidade de estabelecer uma cooperação direta com a ONU, mais precisamente com o Programa das Nações Unidas para os Povoamentos Humanos (ONU-Habitat) através da assinatura de uma *Declaração de intenção para processo colaborativo de integração do Município de Mafra na Iniciativa Global Cidades ODS*, que se junta e se dá por integralmente reproduzida, na sua versão original e, também, de forma traduzida;

F. Esta colaboração ajudará o Município de Mafra a acelerar o cumprimento dos ODS, por meio dos vários processos de coleta e análise de dados, planeando a sua trajetória de desenvolvimento sustentável até 2030, bem como a fortalecer as capacidades institucionais locais para cumprir os ODS e, identificar e mobilizar intervenções de alto impacto que possam avançar no alcance dos ODS no Município de Mafra;

G. Compete à Câmara Municipal "*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos*" bem como "*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*", nos termos, respetivamente, das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

Nestes termos, e considerando que esta colaboração será frutífera e de benefício mútuo para a prossecução das atribuições do Município de Mafra, propõe-se, salvo o melhor entendimento de V. Exa. que, atento o artigo 23.º, n.ºs 1 e 2, al. m) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, que a Câmara Municipal delibere autorizar a subscrição da *Declaração de intenção para processo colaborativo de integração do Município de Mafra na Iniciativa Global Cidades ODS*, que se junta e se dá por integralmente reproduzida, na sua versão original e, também, de forma traduzida.

Pela equipa MMS

17/05/2022

X

Assinado por: RUI DIOGO PACHECO CASALEIRO

CARTA DE COMPROMISSO

Nós, o **Município de Mafra**, Portugal, pessoa coletiva pública n.º 502 177 080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, neste ato representado por Hélder Sousa Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mafra, e o **Programa das Nações Unidas para os Povoamentos Humanos (ONU-Habitat)**, representado neste ato por Douglas Ragan, Gestor de Programas, Unidade de Direitos Humanos e Inclusão Social Infantil e Juvenil;

Considerando que a ONU-Habitat e o Município de Mafra se reuniram para discutir uma possível colaboração;

Pretendem colaborar para que o Município de Mafra integre a "SDG Cities Global Initiative". Esta é uma iniciativa global que fomenta o potencial das cidades em acelerar o desenvolvimento sustentável e melhorar o bem-estar para todos;

Acreditam que a colaboração ajudará o Município de Mafra a acelerar a sua concretização dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) através de vários processos de recolha e análise de dados, planeando a sua trajetória de desenvolvimento sustentável para 2030; fortalecendo as capacidades institucionais locais para cumprir os ODS; e, identificando e mobilizando intervenções de alto impacto que possam fazer avançar a concretização dos ODS no Município de Mafra;

Concordam em preparar um acordo para determinar os termos específicos da colaboração acima mencionada;

Reconhecerem que a assinatura desta carta de intenção não é vinculativa e não implica quaisquer obrigações legais, financeiras ou de outra natureza, pelas partes signatárias.

De acordo com as respetivas políticas e procedimentos da ONU-Habitat e daquelas que regem o Município de Mafra em relação à divulgação de informações, a ONU-Habitat e o Município de Mafra poderão tornar pública esta Carta de Compromisso. Para fins de clarificação, as Partes não podem usar os nomes, marcas, logotipos ou outras propriedades intelectuais da outra Parte sem a sua aprovação prévia por escrito.

Nada nesta Carta de Compromisso ou relacionado com ela pode ser interpretado como uma renúncia, implícita ou expressa, dos Privilégios e Imunidades das Nações Unidas, incluindo o ONU-Habitat.

Nós, o Município de Mafra e a ONU-Habitat estamos confiantes de que a colaboração entre as partes será frutífera e de benefício mútuo para a prossecução dos nossos objetivos.

Mafra, 26 de maio de 2022

Pelo Município de Mafra,

_____

(Hélder Sousa Silva)

Pelo Programa das Nações Unidas para os Povoamentos Humanos (ONU-Habitat),

_____

(Douglas Ragan)

LETTER OF INTENT

We, the **Municipality of Mafra**, Portugal, public legal person no. 502 177 080, with registered office at Praça do Município, 2644-001 Mafra, hereby represented by Hélder Sousa Silva, in his capacity as Mayor of Mafra, and the **United Nations Human Settlements Programme (UN-Habitat)**, hereby represented by Mr. Douglas Ragan, Programme Management Officer, Children and Youth Human Rights and Social Inclusion Unit, UN-Habitat;

Considering that UN-Habitat and the City of Mafra have met to discuss possible collaboration;

Intend to collaborate towards onboarding the Municipality of Mafra into the SDG Cities Global Initiative. SDG Cities is a global initiative that unleashes potential of cities to accelerate sustainable development and improve wellbeing for all;

Believe that the collaboration will assist the Municipality of Mafra in accelerating its achievement of the Sustainable Development Goals through the various processes of data collection and analysis, planning its sustainable development trajectory towards 2030; strengthening local institutional capacities to deliver on the SDGs; and, identifying and mobilizing high impact interventions that can advance the achievement of SDGs in the Municipality of Mafra;

Agree to prepare an agreement to further detail the arrangements of the collaboration aforementioned;

Recognize that the signing of this letter of intent is not binding and does not imply any legal or financial obligations or otherwise, by the signatory parties.

Subject to the respective policies and procedures of UN-Habitat and those governing the Municipality of Mafra with respect of the disclosure of information, UN-Habitat and the Municipality of Mafra may make this Letter of Intent publicly available. For the purposes of clarity, the Parties may not use the names, marks, logos or other intellectual property of the other Party without such Party's prior written approval.

Nothing in or relating to this Letter of Intent shall be construed as a waiver, implied or express of the Privileges and Immunities United Nations including UN-Habitat.

We, the Municipality of Mafra and the UN-Habitat are confident that the collaboration between us will be fruitful and of mutual benefit to achieving our goals.

Mafra, 26th of May, 2022

On behalf of the Municipality of Mafra

_____

(Hélder Sousa Silva)

On behalf of the United Nations Human Settlements Programme (UN-Habitat)

_____

(Douglas Ragan)

042
1.3

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER	DESPACHO
...../...../..... O Vereador, Concordo com a proposta apresentada. 17/5/2022 A Diretora de Departamento, Submeto a informação prestada, com a qual concordo, à consideração superior. 17/5/2022 A Chefe de Divisão, Bernardete Sabina	A reunir 17/5/22 O Presidente da Câmara, (Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2022/6205

ASSUNTO: Concessão do Direito de Exploração do Bar sito na Praça do Pelourinho, Mafra – Relatório Final

Relativamente ao assunto em epígrafe, informo o seguinte:

- Decorrente do Despacho de concordância proferido pelo Sr. Vereador Hugo Moreira Luís em 15/02/2021, em sede da Distribuição EDOC/2020/68553, ao abrigo da competência delegada pelo Despacho do Presidente da Câmara Municipal n.º 49/2017-PCM, de 24/10, foi autorizada a abertura do procedimento para a "Concessão do direito de exploração do Bar sito na Praça do Pelourinho, Mafra", tendo sido deliberada em reunião de Câmara Municipal realizada em 11/03/2022, nos termos da alínea ee) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação vigente, a abertura do procedimento, de acordo com as peças elaboradas, bem como a aprovação da constituição do Júri do Procedimento.

anexo IV

Mais foi deliberada, a aprovação da prorrogação do termo da concessão titulado pelo Contrato n.º 46/2015, cujo termino ocorreria em 31/03/2022, até à conclusão do procedimento referido, fazendo-a coincidir com o último dia do mês em que tal ocorrer, tendo sido efetuada a devida notificação ao ora concessionário do equipamento municipal, que concordou, por escrito, através de e-mail datado de 15/03/2022;

- Na sequência da deliberação camarária referida, o procedimento em apreço foi devidamente publicitado através da página oficial da internet da Câmara Municipal, tendo sido igualmente elaborado o Aviso n.º 6/2022, de 16 de março, através do qual se divulgou a abertura do procedimento a todas as Juntas e Uniões de Freguesias do concelho de Mafra;

- No âmbito deste procedimento, foram apresentadas propostas pelos seguintes concorrentes:

  1. Paulo Américo Fernandes, NIF 181 512 777;
  2. Amigos em Marcha – Associação Cultural de Mafra, NIPC 515 068 330;
  3. Jocelina Duarte Neves, NIF 220 250 669.

  Tendo sido elaborada a ata de abertura de propostas em 1/04/2022, pelo Júri do Procedimento, nos termos do Ponto 16 do Programa do Procedimento;

- Em 8/04/2022, determinou o Júri do Procedimento, após análise das propostas apresentadas e ao abrigo do disposto no Ponto 15 do Programa do Procedimento, solicitar esclarecimentos à concorrente - Amigos em Marcha – Associação Cultural de Mafra, os quais foram devidamente prestados dentro do prazo estabelecido no Ponto referido;

- Em 19/04/2022, foi elaborado pelo Júri nomeado, o Relatório Preliminar, que se anexa, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de

janeiro, na sua atual redação, aplicável por remissão do Ponto 24 do Programa do Procedimento, tendo sido proposto, após análise efetuada às propostas apresentadas, nos termos do Ponto 17 do Programa de Procedimento, a seguinte ordenação das propostas para efeitos de atribuição da concessão:

Avaliação de Preços			
Proponente	NIF/NIPC	Preço	Pontos
Paulo Américo Fernandes	181512777	**670,00 €**	1,00
Amigos em Marcha	515068330	**700,00 €**	3,45
Jocelina Duarte Neves	220250669	**780,00 €**	10,00

Memória descritiva - Intenções de intervenção na ocupação do espaço								
Proponentes	Qualidade do Projeto de Exploração	Projeto de decoração para o espaço (20%)	Recursos humanos a serem afetos à exploração (20%)	Referência aos materiais e equipamentos a instalar / utilizar (20%)	Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%)	Animação do espaço (10%)	Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%)	Total (100%)
DESIGNAÇÃO	Pontuação (100%) - 0 a 10 PONTOS							
Paulo Américo Fernandes	6,60	1,20	1,60	1,00	1,00	0,80	1,00	6,60
Amigos em Marcha	2,10	0,20	0,80	0,20	0,20	0,70	0,00	2,10
Jocelina Duarte Neves	7,00	1,60	1,80	1,20	1,60	0,80	0,00	7,00

PROPONENTES	NIF/NIPC	a) Valor da prestação mensal (60%)			b) Qualidade do projecto de exploração (40%)			TOTAL
		Pontos	Ponderação	Pontuação do factor	Pontos	Ponderação	Pontuação do factor	
Paulo Américo Fernandes	181512777	1,00	60%	0,60	6,60	40%	2,64	3,24
Amigos em Marcha	515068330	3,45	60%	2,07	2,10	40%	0,84	2,91
Jocelina Duarte Neves	220250669	10,00	60%	6,00	7,00	40%	2,80	8,80

1. Jocelina Duarte Neves, NIF 220 250 669, com 8,80 pontos;
2. Paulo Américo Fernandes, NIF 181 512 777, com 3,24 pontos;
3. Amigos em Marcha – Associação Cultural de Mafra, NIPC 515 068 330, com 2,91 pontos.

- Na sequência do envio do Relatório Preliminar a todos os concorrentes por e-mail datado de 19/04/2022, verificou-se que nenhum dos concorrentes se pronunciou, ao abrigo do direito de audiência prévia concedido, nos termos do Ponto 5 do Relatório Preliminar;

- Consequentemente, o Júri do Procedimento através do Relatório Final elaborado em 9/05/2022, em anexo, deliberou, por unanimidade, e nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do CCP, na sua redação atual, aplicável por remissão do Ponto 24 do Programa de Procedimento, manter a ordenação das propostas para efeitos de atribuição da concessão constante do Ponto 4 do referido Relatório, propondo assim a **atribuição da "Concessão do Direito de Exploração do Bar sito na Praça do Pelourinho, Mafra" à concorrente Jocelina Duarte Neves, NIF 220 250 669, pelo montante de € 780,00 (setecentos e oitenta euros) mensais, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**

Face ao exposto, submete-se à Consideração Superior, a aprovação do teor do Relatório Final, por deliberação do executivo municipal.

Considerando que na deliberação da Câmara Municipal de Mafra tomada em 11/03/2022 foi determinada a cessação da vigência do contrato n.º 46/2015 até à conclusão do procedimento, fazendo coincidir essa mesma cessação com o último dia do mês em que tal ocorrer, submete-se à Consideração Superior, face à proximidade do fim do corrente mês e a necessidade de desocupação do espaço pelo anterior concessionário, a eventual prorrogação, pela Câmara Municipal, da vigência do referido contrato até 30 de junho de 2022, cessando, por conseguinte, de produzir os seus efeitos apenas a partir de 1 de julho de 2022 (inclusive).

16/05/2022

X

Rita Cosme
Dirigente da ULD
Assinado por: RITA MARTINS COSME

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

RELATÓRIO FINAL

"Concessão do Direito de Exploração do Bar sito na Praça do Pelourinho, Mafra"

Ao **9.º (nono) dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois**, na Sala de Reuniões do piso um, da Câmara Municipal de Mafra, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu o Júri do Procedimento, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de 11 de março de dois mil e vinte e dois, constituído pela Presidente do Júri, Bernardete Sabina, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, pela 1.ª Vogal Efetiva, Rita Cosme, Dirigente da Unidade de Licenciamentos Diversos, e pela 2.ª Vogal Efetiva, Carolina Ganito, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Assuntos Jurídicos, para, em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, adiante abreviadamente designado por CCP, aplicável por remissão do ponto 24 do Programa do Procedimento, proceder à elaboração do presente Relatório Final.-------

1 - PRONÚNCIA EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA ----------

O Júri procedeu, na sequência da elaboração do Relatório Preliminar datado de 19 (dezanove) de abril de dois mil e vinte e dois, e nos termos do artigo 147.º do CCP, na sua redação atual, aplicável por remissão do ponto 24 do Programa de Procedimento, à audiência prévia escrita dos concorrentes. ----------

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre a intenção de ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis para, querendo, se pronunciarem ao abrigo do direito de audiência prévia, o que não aconteceu. ---------

2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO ----------

Decorrido, assim, o prazo de audiência prévia sem quaisquer objeções ao teor do Relatório Preliminar pelos concorrentes e considerando o cumprimento das formalidades exigidas, o Júri deliberou, por unanimidade, e nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do CCP, na sua redação atual, aplicável por remissão do ponto 24 do Programa de Procedimento, manter a ordenação das propostas para efeitos de atribuição da concessão constante do ponto 4 do referido Relatório, propondo assim a

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA
TELEF: 261 810 143 • FAX: 261 810 144
E-MAIL: aprovisionamento@cm-mafra.pt
INTERNET: www.cm-mafra.pt

atribuição da *"Concessão do Direito de Exploração do Bar sito na Praça do Pelourinho, Mafra"* à concorrente **JOCELINA DUARTE NEVES, NIF 220 250 669, pelo montante de € 780,00 (setecentos e oitenta euros) mensais, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.** ----------

A Presidente do Júri,

Assinatura Recuperável

X

Bernardete Sabina
Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos
Assinado por: MARIA BERNARDETE RODRIGUES SABINA

1.ª Vogal Efetiva

09/05/2022

X

Rita Cosme
Dirigente da Unidade de Licenciamentos Div...
Assinado por: RITA MARTINS COSME

2.ª Vogal Efetiva

Assinatura Recuperável

X

Carolina Ganito
Técnica Superior
Assinado por: CAROLINA ISABEL FERREIRA GANITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

RELATÓRIO PRELIMINAR

"Concessão do Direito de Exploração do Bar sito na Praça do Pelourinho, Mafra"

Ao **19.º (décimo nono) dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois**, na Sala de Reuniões do piso um, da Câmara Municipal de Mafra, pelas dez horas e quinze minutos, reuniu o Júri do Procedimento, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de 11 de março de dois mil e vinte e dois, constituído pela Presidente do Júri, Bernardete Sabina, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, pela 1.ª Vogal Efetiva, Rita Cosme, Dirigente da Unidade de Licenciamentos Diversos, e pela 2.ª Vogal Efetiva, Carolina Ganito, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Assuntos Jurídicos, para, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, adiante abreviadamente designado por CCP, aplicável por remissão do ponto 24 do Programa do Procedimento, proceder à elaboração do presente Relatório Preliminar.----------

1 - PROPOSTAS APRESENTADAS----------

1.1. Foram apresentadas propostas, dentro do prazo estipulado no Programa de Procedimento, pelas seguintes concorrentes, de acordo com a ordem de entrada das mesmas na caixa de correio eletrónico correspondente, conforme consta do ponto 10.1 do Programa de Procedimento: ----------

-PAULO AMÉRICO FERNANDES, NIF 181 512 777; ----------

-AMIGOS EM MARCHA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MAFRA, NIPC 515 068 330;----------

-JOCELINA DUARTE NEVES, NIF 220 250 669. ----------

1.2 A Lista de concorrentes foi publicitada, através da Ata divulgada a todos os interessados em 01 de abril de 2022, os quais, caso não tivessem sido incluídos na lista dos concorrentes podiam reclamar desse facto, no prazo de três dias contados da publicitação da lista, devendo para o efeito apresentar comprovativo da tempestiva apresentação da sua proposta. ----------

1.3- E, decorrido aquele prazo, não foi apresentada qualquer reclamação. ----------

2 –ESCLARECIMENTOS----------

Considerando que a Concorrente AMIGOS EM MARCHA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MAFRA, NIPC 515 068 330, e de acordo com o disposto no artigo 6.º dos Estatutos da referida Concorrente, *"(...) obriga-se com a intervenção de dois membros da direção"*, e que os documentos apresentados apenas se encontravam assinados por Manuel Alfredo Pinto Rua, o Júri deliberou, por unanimidade, e ao abrigo do disposto no Ponto 15 do Programa de

Procedimento e dos princípios da legalidade, prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade e da boa-fé, previstos no artigo 1.º-A, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e, ainda, o princípio do inquisitório, consagrado no artigo 58.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, aplicáveis por remissão do disposto no ponto 24 do Programa de Procedimento, solicitar que a Concorrente esclarecesse, se a proposta apresentada representava efetivamente a vontade dos Amigos em Marcha Associação Cultural de Mafra, NIPC 515 068 330, e, em consequência, se a mesma se encontrava vinculada à proposta apresentada, conforme ata de 8 de abril de 2022. O Júri deliberou, ainda, por unanimidade, que a Concorrente em causa devia apresentar os esclarecimentos solicitados até às 17 (dezassete) horas, do dia 13 (treze) de abril de 2022.----------

E, em resposta, a Concorrente Amigos em Marcha Associação Cultural de Mafra, NIPC 515 068 330, veio esclarecer, em 12 de abril de 2022, que *"A Direção Amigos Em Marcha – Associação Cultural de Mafra, NIPC 515 068 330, vem por este meio comunicar que aceita as condições deliberadas pela Câmara Municipal de Mafra, e representa efectivamente a vontade dos Amigos em Marcha - Associação Cultural de Mafra. Mais informa que no dia 12 de Abril de 22, pelas 15H00, pode esclarecer os documentos apresentados, visto que apenas se encontram assinados por Manuel Alfredo Pinto Rua. Entregaremos a Ata da eleição dos Órgãos Sociais, e assinaremos os documentos visto que são precisas duas assinaturas"*.----------

Deste modo, e após análise dos esclarecimentos prestados pela Concorrente Amigos em Marcha Associação Cultural de Mafra, NIPC 515 068 330, o Júri deliberou, por unanimidade, aceitar os mesmos, ao abrigo do disposto no ponto 15 do Programa de Procedimento. ----------

3– CRITÉRIO DE ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO----------

Para efeitos de avaliação das propostas apresentadas pelas concorrentes, foi aplicado o critério de atribuição da concessão, constante no ponto 17 do Programa de Procedimento, que de seguida se transcreve: *"17.1. O critério de atribuição da concessão do direito de exploração é o **da proposta economicamente mais vantajosa**, tendo em conta os seguintes fatores, indicados por ordem decrescente de importância:*

a) Valor da Prestação Mensal (60%);

b) Qualidade do Projeto de Exploração (40%).

17.2 Para efeitos da pontuação/classificação das propostas em cada um dos critérios de apreciação indicados em 17.1 será aplicada a seguinte metodologia:

*a) O **Valor da Prestação Mensal** será pontuado de 1 a 10, sendo pontuada com pontuação máxima (10 pontos) a proposta que apresentar o melhor preço, e pontuada com pontuação mínima (1 ponto) a(s) proposta(s) cujo preço seja igual ao preço base estipulado para o concurso, as restantes propostas serão pontuadas de acordo com a seguinte fórmula:*

[(P. Proposta - Valor Base)/(Proposta Valor mais alto-Valor Base)]x9+1

P. Proposta – Valor da proposta em análise

Valor Base Mensal – €670,00

*b) A **Qualidade do Projeto de Exploração***

*1) **Subfatores***

1.1 Mérito da memória descritiva das intenções de intervenção na ocupação do espaço, que será apreciada e pontuada segundo uma escala qualitativa predeterminada a que corresponderá a seguinte correspondência numérica e que deverá incluir os seguintes itens valorados:

1.1.1 Projeto de decoração para o espaço (20 %);

1.1.2 Recursos humanos a serem afetos à exploração (20 %);

1.1.3 Referência aos materiais e equipamentos a instalar/utilizar (20 %);

1.1.4 Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20 %);

1.1.5 Animação do espaço (10 %);

1.1.6 Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10 %).

*- **Mau**: A proposta apresentada não contempla soluções adequadas ao exigido num projeto desta natureza; A memória descritiva e justificativa não reflete uma perceção da realidade e especificidade do projeto; Não apresenta preocupações no que diz respeito, ao projeto de decoração do espaço, bem como dos materiais a utilizar, ao plano de manutenção e conservação dos bens, higienização do espaço e animação no espaço (Para efeitos de*

*pontuação será efetuada a avaliação de cada subfator):.....**[0-2] pontos***

- Insuficiente:** A proposta apresentada contempla soluções insuficientes e pouco adequadas ao exigido num projeto desta natureza: A memória descritiva e justificativa apresenta insuficiências no que diz respeito à perceção da realidade e especificidade do projeto; Apresenta uma insuficiente preocupação no que diz respeito ao projeto de decoração do espaço, bem como dos materiais a utilizar, ao plano de manutenção e conservação dos bens, higienização do espaço e animação no espaço (Para efeitos de pontuação será efetuada a avaliação de cada subfator):.....**]2-4] pontos

- Suficiente**: A proposta apresentada contempla soluções suficientes e adequadas ao exigido num projeto desta natureza. A memória descritiva e justificativa apresenta uma perceção suficiente no que diz respeito à realidade e especificidade do projeto; Apresenta uma suficiente preocupação no que diz respeito, ao projeto de decoração do espaço, bem como dos materiais a utilizar, ao plano de manutenção e conservação dos bens, higienização do espaço e animação no espaço (Para efeitos de pontuação será efetuada a avaliação de cada subfator):.....**]4-6] pontos

- Bom:** A proposta apresentada contempla soluções boas e adequadas ao exigido num projeto desta natureza; A memória descritiva e justificativa do conceito e sua execução reflete uma boa perceção da sua realidade e especificidade, particularizando todos os aspetos essenciais da mesma, demostrando uma preocupação em contemplar uma unificação em toda a proposta; Apresenta uma boa preocupação no que diz respeito à animação, manutenção e conservação dos bens (Para efeitos de pontuação será efetuada a avaliação de cada subfator):.....**]6-8] pontos

***- Excelente** A proposta apresentada contempla soluções que, sendo adequadas ao exigido num projeto desta natureza, contêm uma excelente proposta no que diz respeito à unificação do conceito decorativo, à inovação,*

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA
TELEF: 261 810 143 • FAX: 261 810 144
E-MAIL: aprovisionamento@cm-mafra.pt
INTERNET: www.cm-mafra.pt

*aos materiais a aplicar, aos métodos de conceção/execução, ao método de exploração, à sustentabilidade e planeamento económico/social; A memória descritiva e justificativa do conceito e sua execução reflete uma inequívoca perceção da sua realidade e especificidade, particularizando com excelência todos os aspetos essenciais da mesma, demostrando uma preocupação em contemplar uma unificação em toda a proposta. A proposta apresentada revela uma excelente adequação à realidade da vivência local e de todo o conceito estabelecido; Demonstra um excelente conceito decorativo estabelecendo relações diretas entre os espaços e atividades inerentes aos mesmos; Apresenta uma excelente preocupação no que diz respeito a todos os subfactores (Para efeitos de pontuação será efetuada a avaliação de cada subfator):.....**]8-10] pontos"----------**

4 – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: ----------

Da aplicação do critério de atribuição da concessão constante do ponto 17 do Programa de Procedimento e transcrito no ponto 3 do presente relatório, o Júri deliberou, por unanimidade, propor a seguinte avaliação das propostas para efeitos de atribuição da concessão: ----------

3.1-Valor da Prestação Mensal (60%)----------

PROPONENTES	NIF/NIPC	a) Valor da prestação mensal (60%)		
		Pontos	Ponderação	Pontuação do factor
Paulo Américo Fernandes	181512777	1,00	60%	0,60
Amigos em Marcha	515068330	3,45	60%	2,07
Jocelina Duarte Neves	220250669	10,00	60%	6,00

3.2-Qualidade do Projeto de Exploração (40%)----------

PROPONENTES	NIF/NIPC	b) Qualidade do projecto de exploração (40%)		
		Pontos	Ponderação	Pontuação do factor
Paulo Américo Fernandes	181512777	6,60	40%	2,64
Amigos em Marcha	515068330	2,10	40%	0,84
Jocelina Duarte Neves	220250669	7,00	40%	2,80

a) **PAULO AMÉRICO FERNANDES**: ----------

À qualidade do projeto de exploração apresentado é atribuída a pontuação total de **6,60 - Bom**, de acordo com o somatório das pontuações atribuídas a cada subfator, que se densifica de seguida: ----------

i) **Projeto de decoração para o espaço (20%)** - O concorrente refere que *o espaço terá um ambiente moderno e acolhedor, onde os clientes se sintam confortáveis e ao mesmo tempo os faça sentir tranquilos e relaxados*. Invoca, ainda, a experiência de 7 anos de exploração do espaço, onde ao longo do tempo foram efetuados vários investimentos no melhoramento do espaço, como sejam a instalação de iluminação tecnologia LED, o fecho da esplanada e instalação de chão flutuante e laterais em vidro, pelo que é atribuída a pontuação de 6 (seis). ----------

ii) **Recursos humanos a serem afetos à exploração (20%)** - O concorrente refere ter experiência comprovada, com a admissão de 3 profissionais com experiência mais o gerente, ou seja, no total são 4 trabalhadores, o que em épocas de maior fluxo será devidamente reajustado. Refere ainda, a frequência em ações de formação pela ACISM, na área de restauração e hotelaria, bem como com outras entidades, quando se julgue necessário/oportuno, bem como em estágios profissionais com alunos da Escola Técnica Profissional de Mafra, pelo que é atribuída a pontuação de 8 (oito). ----------

iii) **Referência aos materiais e equipamentos a implantar (20%)** - O concorrente refere, unicamente, ir implementar a verificação dos equipamentos existentes, o seu estado de degradação e posterior reparação / substituição, bem como a verificação de necessidade de aquisição de equipamentos adicionais. A realçar ainda que, e citamos, *"durante os 7 anos todos os equipamentos foram sujeitos às devidas manutenções, efetuando-se todas as reparações / substituições necessárias"*, pelo que é atribuída a pontuação de 5 (cinco). ----------

iv) **Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%)** – O concorrente refere ter contratos em vigor com as entidades "Ação Contínua - Saúde e Prevenção", MEO, G. Pinheiro, entre outros. Efetuou e executou, ao logo dos anos de concessão, o Plano de manutenção / higienização das instalações sanitárias, bem como os planos de evacuação, sistema de Incêndios, entre outros (não junta qualquer documentação comprovativa). No futuro, refere que serão mantidos os contratos de manutenção preventiva dos equipamentos de frio e

climatização, bem como, som ambiente, rádio, televisão e Wi-Fi, pelo que é atribuída a pontuação de 5 (cinco). ----------

v) **Animação no espaço (10%)** – O concorrente refere sob a epígrafe: Inovação - *a realização de práticas desportivas aos sábados e domingos durante a manhã, com aulas de ginástica (zumba) entre outras, ministradas por professores devidamente credenciados.* Refere ainda vários eventos que pretende organizar, citando-se alguns: Em abril, festa do aniversário do espaço; em junho, eventos "festas populares" onde incluirão as Marchas Populares; em julho, o evento "*Pelourinho Fest*", que juntará várias coletividades/associações da freguesia de Mafra; em outubro, o evento "*Festa da Cerveja - October Fest - Boemia*". Por último, a salientar que o concorrente refere que os horários serão sempre respeitados, assim como farão os pedidos de autorizações necessárias para a realização de qualquer atividade / evento, pelo que é atribuída a pontuação de 8 (oito). ----------

vi) **Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%) -** O concorrente apresenta certificado PME, do IAPMEI, em como a empresa Paulo Américo Fernandes, satisfaz os requisitos de Microempresa. No seu CV apresenta 7 anos de experiência como gerente do bar/esplanada, a atual concessão, pelo que é atribuída a pontuação de 10 (dez). –

Proponentes	Qualidade do Projeto de Exploração	Projeto de decoração para o espaço (20%)	Recursos humanos a serem afetos à exploração (20%)	Referência aos materiais e equipamentos a instalar / utilizar (20%)	Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%)	Animação do espaço (10%)	Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%)	Total (100%)
DESIGNAÇÃO	Pontuação (100%) - 0 a 10 PONTOS							
Paulo Américo Fernandes	6,60	1,20	1,60	1,00	1,00	0,80	1,00	6,60

b) AMIGOS EM MARCHA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MAFRA: ----------

À qualidade do projeto de exploração apresentado é atribuída a pontuação total de **2,10 – Insuficiente,** de acordo com o somatório das pontuações atribuídas a cada subfator, que se densifica de seguida: ----------

i) **Projeto de decoração para o espaço (20%)** - A concorrente pretende efetuar uma decoração alusiva às cores da Associação (inclui os cortinados, conforme é referido), e citamos, *decoração para que toda a gente que frequente o bar se sinta o mais confortável*, pelo que é atribuída a pontuação de 1 (um). ----------

ii) **Recursos humanos a serem afetos à exploração (20%)** - A concorrente refere que os RH a afetar será criar um ou dois postos de trabalho, mais a ajuda da Associação, sem receber nada pela prestação de trabalho no espaço, pelo que é atribuída a pontuação de 4 (quatro). ----------

iii) **Referência aos materiais e equipamentos a implantar (20%)** – A concorrente refere apenas que todos os equipamentos necessários ao bom funcionamento serão da responsabilidade da Associação, e que serão reportados à Câmara Municipal de Mafra, pelo que é atribuída a pontuação de 1 (um). ----------

iv) **Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%)** – A concorrente propõe que o espaço seja higienizado todos os dias. A limpeza das casas de banho será efetuada de manhã e outra no final do dia, ou se conveniente a meio deste horário. O espaço será limpo todos os dias de manhã, à tarde e no final do dia. Nada referem sobre planos de manutenção / higienização (HACCP), pelo que é atribuída a pontuação de 1 (um). ----------

v) **Animação no espaço (10%)** – A concorrente propõe criar atividades e apresentar os seguintes temas temáticos:

-Noites de Verão;

-Marchas populares;

-Concurso de Arroz Doce;

-Festival das Sopas;

-Concertos musicais; etc.

Referem ainda que toda a receita reverterá a favor da Associação (sem fins lucrativos), para, nomeadamente, possível renovação da Sede, pelo que é atribuída a pontuação de 7 (sete). ----------

vi) **Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%) -** A Associação Amigos em Marcha, e citamos, *ainda não tem experiência nas atividades em apreço, mas já conta com bastante experiência em gestão*, pelo que é atribuída a pontuação de 0 (zero). ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Proponentes	Qualidade do Projeto de Exploração	Projeto de decoração para o espaço (20%)	Recursos humanos a serem afetos à exploração (20%)	Referência aos materiais e equipamentos a instalar / utilizar (20%)	Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%)	Animação do espaço (10%)	Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%)	Total (100%)
DESIGNAÇÃO	Pontuação (100%) - 0 a 10 PONTOS							
Amigos em Marcha	2,10	0,20	0,80	0,20	0,20	0,70	0,00	2,10

c) JOCELINA DUARTE NEVES: ----------

À qualidade do projeto de exploração apresentado é atribuída a pontuação total de **7,00 – Bom,** de acordo com o somatório das pontuações atribuídas a cada subfator, que se densifica de seguida: ----------

i) **Projeto de decoração para o espaço (20%)** – A concorrente refere que o espaço será dividido em 2 zonas, zona interna, onde se inclui o espaço de refeições no interior e a zona fechada de esplanada, ainda debaixo da cobertura. A segunda zona será a zona externa, que será a esplanada a implementar.----------

Na zona interna serão disponibilizados 42 lugares sentados e 4 lugares de pé. Referem que haverá sempre uma mesa com mais espaço contíguo para pessoas de mobilidade reduzida.----------

Especificam a decoração de paredes, com temática apelativa à madeira/rural e com quadros alusivos ao pão de mafra, aos cereais, espiga, entre outros.----------

Terá instalação de luzes LED-RGB coloridas na cobertura por cima do balcão central, e que esta servirá de armazenamento de copos.----------

As mesas serão equipadas com suportes de guardanapos e uma decoração alusiva ao pão / trigo, com menu inclusivo no cento da mesa. Referem ainda pretenderem colocar máquina de tabaco e arca de gelados, se autorizado.----------

Apresentam esquema desenhado da disposição do mobiliário, bem como imagens da decoração pretendida.----------

Na zona externa detalham o mobiliário que pretendem instalar e ilustram com várias imagens.----------

Destaca-se ainda, a proposta de colocação de uma carroça como peça de destaque na esplanada, associado aos "tempos antigos" do pelourinho, garantindo assim o sentido do nome MVSEVS, com a alusão a uma peça de antiguidade.----------

Na fachada do bar serão colocadas colunas exteriores, para permitir a música ambiente na esplanada e ainda de velas e aquecedor, nas noites de eventos noturnos, pelo que é atribuída a pontuação de 8 (oito). ----------

ii) **Recursos humanos a serem afetos à exploração (20%)** – A concorrente refere que, tendo por base o horário definido, a proposta assenta num modelo de 7 pessoas, em funcionamento interrupto. E a curto prazo, a expetativa será a colocação de um 8.º funcionário, que se justificará assim que o volume / afluência o justifique.----------

Salienta-se que a concorrente apresenta o plano das horas de trabalho por pessoa, bem como a descrição do que cada pessoa irá executar (afetação) e respetiva calendarização (com o plano de horário de trabalho), pelo que é atribuída a pontuação de 9 (nove). ----------

iii) **Referência aos materiais e equipamentos a implantar (20%)** – No que respeita a este subfator, é referido pela concorrente o resumo dos materiais a implementar na Zona Confeção, Zona Interior e Zona Exterior, pelo que é atribuída a pontuação de 6 (seis). ----------

iv) **Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%)** – A concorrente apresenta descrição pormenorizada do Plano de Manutenção, quer seja para as instalações, quer para os equipamentos. Apresenta também, descrição pormenorizada do Plano de Higienização do espaço, bem como aos produtos a utilizar na limpeza e desinfeção das variadas zonas, apresentando as respetivas tabelas de catálogos dos produtos referidos, pelo que é atribuída a pontuação de 8 (oito). ----------

v) **Animação no espaço (10%)** – A concorrente pretende implementar um plano de atividades, que considere as tradições do concelho, assim como a captação de todas as idades, para não haver discriminação.----------

Haverá sempre música ambiente, com volume em consideração ao espaço e à zona residencial em que está enquadrado. A animação do espaço proposta, sujeita a alterações, será apenas em fins de semana e vésperas de feriados, e com eventos de foro musical. Haverá diferenciação entre atividades de Inverno e Verão, determinado pelas ocorrências climatéricas, descriminando em atividades lúdicas classificadas como "Verão" e em épocas lúdicas classificadas como "Inverno". Tem conhecimento das Licenças necessárias (*Passmusica*, SPA, etc). Exemplifica o plano

de atividades através de Tabela legendada, pelo que é atribuída a pontuação de 8 (oito). ----------

vi) **Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%) –** Apesar da concorrente salientar que, durante mais de 5 anos, como sócia do Centro Cultural Recreativo, Baleia, Barril e Valbom, sito na Baleia, freguesia de Carvoeira, é da sua responsabilidade a gestão do espaço, nomeadamente, a gestão de RH, a gestão da manutenção e higienização das instalações, com a inclusão das regras de HACCP, assim como a gestão de stock vendável e de património móvel da associação, bem como neste âmbito, o desenvolvimento do plano de atividades recreativas e lúdicas, que exemplifica com imagens das respetivas publicidades (aos eventos naquela Centro), não é demonstrada a experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento, pelo que é atribuída a pontuação de 0 (zero). ----------

Proponentes	Qualidade do Projeto de Exploração	Projeto de decoração para o espaço (20%)	Recursos humanos a serem afetos à exploração (20%)	Referência aos materiais e equipamentos a instalar / utilizar (20%)	Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%)	Animação do espaço (10%)	Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%)	Total (100%)
DESIGNAÇÃO	Pontuação (100%) - 0 a 10 PONTOS							
Jocelina Duarte Neves	7,00	1,60	1,80	1,20	1,60	0,80	0,00	7,00

4- PROPOSTA DE ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS----------

Da aplicação do critério de atribuição da concessão constante do ponto 17 do Programa de Procedimento e transcrito no ponto 3 do presente relatório, o Júri deliberou, por unanimidade, propor a seguinte ordenação das propostas para efeitos de atribuição da concessão: ----------

PROPONENTES	NIF/NIPC	a) Valor da prestação mensal (60%)			b) Qualidade do projecto de exploração (40%)			TOTAL
		Pontos	Ponderação	Pontuação do factor	Pontos	Ponderação	Pontuação do factor	
Paulo Américo Fernandes	181512777	1,00	60%	0,60	6,60	40%	2,64	3,24
Amigos em Marcha	515068330	3,45	60%	2,07	2,10	40%	0,84	2,91
Jocelina Duarte Neves	220250669	10,00	60%	6,00	7,00	40%	2,80	8,80

1.º JOCELINA DUARTE NEVES, NIF 220 250 669, **com 8,80 pontos; ----------**

2.º PAULO AMÉRICO FERNANDES, NIF 181 512 777, **com 3,24 pontos; ----------**

3.º AMIGOS EM MARCHA, NIPC 515 068 330, **com 2,91 pontos. ----------**

5 – AUDIÊNCIA PRÉVIA ----------

Tendo em consideração o disposto no artigo 147.º do CCP, na sua redação atual, aplicável por remissão do ponto 24 do Programa de Procedimento o Júri procederá, de seguida, à audiência escrita dos concorrentes, fixando-lhes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que se pronunciem, querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. ----------

Nada mais havendo a tratar, foi pela Presidente encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, tendo sido lavrado o presente relatório que por todos vai ser lido e assinado.-

A Presidente do Júri,

19/04/2022

X Bernardete Sabina

Bernardete Sabina
Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos
Assinado por: MARIA BERNARDETE RODRIGUES SABINA

1.ª Vogal Efetiva

19/04/2022

X

Rita Cosme
Dirigente da Unidade de Licenciamentos Div...
Assinado por: RITA MARTINS COSME

2.ª Vogal Efetiva

19/04/2022

X Carolina Ganito

Carolina Ganito
Técnica Superior
Assinado por: CAROLINA ISABEL FERREIRA GANITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

RELATÓRIO FINAL

"Concessão do Direito de Exploração do Bar sito na Praça do Pelourinho, Mafra"

Ao **9.º (nono) dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois**, na Sala de Reuniões do piso um, da Câmara Municipal de Mafra, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu o Júri do Procedimento, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de 11 de março de dois mil e vinte e dois, constituído pela Presidente do Júri, Bernardete Sabina, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, pela 1.ª Vogal Efetiva, Rita Cosme, Dirigente da Unidade de Licenciamentos Diversos, e pela 2.ª Vogal Efetiva, Carolina Ganito, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Assuntos Jurídicos, para, em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, adiante abreviadamente designado por CCP, aplicável por remissão do ponto 24 do Programa do Procedimento, proceder à elaboração do presente Relatório Final.-------

1 - PRONÚNCIA EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA ----------

O Júri procedeu, na sequência da elaboração do Relatório Preliminar datado de 19 (dezanove) de abril de dois mil e vinte e dois, e nos termos do artigo 147.º do CCP, na sua redação atual, aplicável por remissão do ponto 24 do Programa de Procedimento, à audiência prévia escrita dos concorrentes. ----------

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre a intenção de ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis para, querendo, se pronunciarem ao abrigo do direito de audiência prévia, o que não aconteceu. ---------

2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO ----------

Decorrido, assim, o prazo de audiência prévia sem quaisquer objeções ao teor do Relatório Preliminar pelos concorrentes e considerando o cumprimento das formalidades exigidas, o Júri deliberou, por unanimidade, e nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do CCP, na sua redação atual, aplicável por remissão do ponto 24 do Programa de Procedimento, manter a ordenação das propostas para efeitos de atribuição da concessão constante do ponto 4 do referido Relatório, propondo assim a

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA
TELEF: 261 810 143 • FAX: 261 810 144
E-MAIL: aprovisionamento@cm-mafra.pt
INTERNET: www.cm-mafra.pt

atribuição da *"Concessão do Direito de Exploração do Bar sito na Praça do Pelourinho, Mafra"* à concorrente **JOCELINA DUARTE NEVES, NIF 220 250 669, pelo montante de € 780,00 (setecentos e oitenta euros) mensais, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.** ----------

A Presidente do Júri,

Assinatura Recuperável

X

Bernardete Sabina
Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos
Assinado por: MARIA BERNARDETE RODRIGUES SABINA

1.ª Vogal Efetiva

09/05/2022

X

Rita Cosme
Dirigente da Unidade de Licenciamentos Div...
Assinado por: RITA MARTINS COSME

2.ª Vogal Efetiva

Assinatura Recuperável

X

Carolina Ganito
Técnica Superior
Assinado por: CAROLINA ISABEL FERREIRA GANITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA
TELEF: 261 810 143 • FAX: 261 810 144
E-MAIL: aprovisionamento@cm-mafra.pt
INTERNET: www.cm-mafra.pt

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

RELATÓRIO PRELIMINAR

"Concessão do Direito de Exploração do Bar sito na Praça do Pelourinho, Mafra"

Ao **19.º (décimo nono) dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois**, na Sala de Reuniões do piso um, da Câmara Municipal de Mafra, pelas dez horas e quinze minutos, reuniu o Júri do Procedimento, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de 11 de março de dois mil e vinte e dois, constituído pela Presidente do Júri, Bernardete Sabina, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, pela 1.ª Vogal Efetiva, Rita Cosme, Dirigente da Unidade de Licenciamentos Diversos, e pela 2.ª Vogal Efetiva, Carolina Ganito, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Assuntos Jurídicos, para, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, adiante abreviadamente designado por CCP, aplicável por remissão do ponto 24 do Programa do Procedimento, proceder à elaboração do presente Relatório Preliminar.----------

1 - PROPOSTAS APRESENTADAS----------

1.1. Foram apresentadas propostas, dentro do prazo estipulado no Programa de Procedimento, pelas seguintes concorrentes, de acordo com a ordem de entrada das mesmas na caixa de correio eletrónico correspondente, conforme consta do ponto 10.1 do Programa de Procedimento: ----------

-PAULO AMÉRICO FERNANDES, NIF 181 512 777; ----------

-AMIGOS EM MARCHA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MAFRA, NIPC 515 068 330;----------

-JOCELINA DUARTE NEVES, NIF 220 250 669. ----------

1.2 A Lista de concorrentes foi publicitada, através da Ata divulgada a todos os interessados em 01 de abril de 2022, os quais, caso não tivessem sido incluídos na lista dos concorrentes podiam reclamar desse facto, no prazo de três dias contados da publicitação da lista, devendo para o efeito apresentar comprovativo da tempestiva apresentação da sua proposta. ----------

1.3- E, decorrido aquele prazo, não foi apresentada qualquer reclamação. ----------

2 –ESCLARECIMENTOS----------

Considerando que a Concorrente AMIGOS EM MARCHA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MAFRA, NIPC 515 068 330, e de acordo com o disposto no artigo 6.º dos Estatutos da referida Concorrente, *"(...) obriga-se com a intervenção de dois membros da direção"*, e que os documentos apresentados apenas se encontravam assinados por Manuel Alfredo Pinto Rua, o Júri deliberou, por unanimidade, e ao abrigo do disposto no Ponto 15 do Programa de

Procedimento e dos princípios da legalidade, prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade e da boa-fé, previstos no artigo 1.º-A, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e, ainda, o princípio do inquisitório, consagrado no artigo 58.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, aplicáveis por remissão do disposto no ponto 24 do Programa de Procedimento, solicitar que a Concorrente esclarecesse, se a proposta apresentada representava efetivamente a vontade dos Amigos em Marcha Associação Cultural de Mafra, NIPC 515 068 330, e, em consequência, se a mesma se encontrava vinculada à proposta apresentada, conforme ata de 8 de abril de 2022. O Júri deliberou, ainda, por unanimidade, que a Concorrente em causa devia apresentar os esclarecimentos solicitados até às 17 (dezassete) horas, do dia 13 (treze) de abril de 2022.----------

E, em resposta, a Concorrente Amigos em Marcha Associação Cultural de Mafra, NIPC 515 068 330, veio esclarecer, em 12 de abril de 2022, que *"A Direção Amigos Em Marcha – Associação Cultural de Mafra, NIPC 515 068 330, vem por este meio comunicar que aceita as condições deliberadas pela Câmara Municipal de Mafra, e representa efectivamente a vontade dos Amigos em Marcha - Associação Cultural de Mafra. Mais informa que no dia 12 de Abril de 22, pelas 15H00, pode esclarecer os documentos apresentados, visto que apenas se encontram assinados por Manuel Alfredo Pinto Rua. Entregaremos a Ata da eleição dos Órgãos Sociais, e assinaremos os documentos visto que são precisas duas assinaturas"*.----------

Deste modo, e após análise dos esclarecimentos prestados pela Concorrente Amigos em Marcha Associação Cultural de Mafra, NIPC 515 068 330, o Júri deliberou, por unanimidade, aceitar os mesmos, ao abrigo do disposto no ponto 15 do Programa de Procedimento. ----------

3– CRITÉRIO DE ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO----------

Para efeitos de avaliação das propostas apresentadas pelas concorrentes, foi aplicado o critério de atribuição da concessão, constante no ponto 17 do Programa de Procedimento, que de seguida se transcreve: *"17.1. O critério de atribuição da concessão do direito de exploração é o **da proposta economicamente mais vantajosa**, tendo em conta os seguintes fatores, indicados por ordem decrescente de importância:*

a) Valor da Prestação Mensal (60%);

b) Qualidade do Projeto de Exploração (40%).

17.2 Para efeitos da pontuação/classificação das propostas em cada um dos critérios de apreciação indicados em 17.1 será aplicada a seguinte metodologia:

*a) O **Valor da Prestação Mensal** será pontuado de 1 a 10, sendo pontuada com pontuação máxima (10 pontos) a proposta que apresentar o melhor preço, e pontuada com pontuação mínima (1 ponto) a(s) proposta(s) cujo preço seja igual ao preço base estipulado para o concurso, as restantes propostas serão pontuadas de acordo com a seguinte fórmula:*

[(P. Proposta - Valor Base)/(Proposta Valor mais alto-Valor Base)]x9+1

P. Proposta – Valor da proposta em análise

Valor Base Mensal – €670,00

*b) A **Qualidade do Projeto de Exploração***

*1) **Subfatores***

1.1 Mérito da memória descritiva das intenções de intervenção na ocupação do espaço, que será apreciada e pontuada segundo uma escala qualitativa predeterminada a que corresponderá a seguinte correspondência numérica e que deverá incluir os seguintes itens valorados:

1.1.1 Projeto de decoração para o espaço (20 %);

1.1.2 Recursos humanos a serem afetos à exploração (20 %);

1.1.3 Referência aos materiais e equipamentos a instalar/utilizar (20 %);

1.1.4 Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20 %);

1.1.5 Animação do espaço (10 %);

1.1.6 Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10 %).

*- **Mau**: A proposta apresentada não contempla soluções adequadas ao exigido num projeto desta natureza; A memória descritiva e justificativa não reflete uma perceção da realidade e especificidade do projeto; Não apresenta preocupações no que diz respeito, ao projeto de decoração do espaço, bem como dos materiais a utilizar, ao plano de manutenção e conservação dos bens, higienização do espaço e animação no espaço (Para efeitos de*

*pontuação será efetuada a avaliação de cada subfator):.....**[0-2] pontos***

- Insuficiente:** A proposta apresentada contempla soluções insuficientes e pouco adequadas ao exigido num projeto desta natureza: A memória descritiva e justificativa apresenta insuficiências no que diz respeito à perceção da realidade e especificidade do projeto; Apresenta uma insuficiente preocupação no que diz respeito ao projeto de decoração do espaço, bem como dos materiais a utilizar, ao plano de manutenção e conservação dos bens, higienização do espaço e animação no espaço (Para efeitos de pontuação será efetuada a avaliação de cada subfator):.....**]2-4] pontos

- Suficiente**: A proposta apresentada contempla soluções suficientes e adequadas ao exigido num projeto desta natureza. A memória descritiva e justificativa apresenta uma perceção suficiente no que diz respeito à realidade e especificidade do projeto; Apresenta uma suficiente preocupação no que diz respeito, ao projeto de decoração do espaço, bem como dos materiais a utilizar, ao plano de manutenção e conservação dos bens, higienização do espaço e animação no espaço (Para efeitos de pontuação será efetuada a avaliação de cada subfator):.....**]4-6] pontos

- Bom:** A proposta apresentada contempla soluções boas e adequadas ao exigido num projeto desta natureza; A memória descritiva e justificativa do conceito e sua execução reflete uma boa perceção da sua realidade e especificidade, particularizando todos os aspetos essenciais da mesma, demostrando uma preocupação em contemplar uma unificação em toda a proposta; Apresenta uma boa preocupação no que diz respeito à animação, manutenção e conservação dos bens (Para efeitos de pontuação será efetuada a avaliação de cada subfator):.....**]6-8] pontos

***- Excelente** A proposta apresentada contempla soluções que, sendo adequadas ao exigido num projeto desta natureza, contêm uma excelente proposta no que diz respeito à unificação do conceito decorativo, à inovação,*

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA
TELEF: 261 810 143 • FAX: 261 810 144
E-MAIL: aprovisionamento@cm-mafra.pt
INTERNET: www.cm-mafra.pt

*aos materiais a aplicar, aos métodos de conceção/execução, ao método de exploração, à sustentabilidade e planeamento económico/social; A memória descritiva e justificativa do conceito e sua execução reflete uma inequívoca perceção da sua realidade e especificidade, particularizando com excelência todos os aspetos essenciais da mesma, demostrando uma preocupação em contemplar uma unificação em toda a proposta. A proposta apresentada revela uma excelente adequação à realidade da vivência local e de todo o conceito estabelecido; Demonstra um excelente conceito decorativo estabelecendo relações diretas entre os espaços e atividades inerentes aos mesmos; Apresenta uma excelente preocupação no que diz respeito a todos os subfactores (Para efeitos de pontuação será efetuada a avaliação de cada subfator):.....**]8-10] pontos"----------**

4 – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: ----------

Da aplicação do critério de atribuição da concessão constante do ponto 17 do Programa de Procedimento e transcrito no ponto 3 do presente relatório, o Júri deliberou, por unanimidade, propor a seguinte avaliação das propostas para efeitos de atribuição da concessão: ----------

3.1-Valor da Prestação Mensal (60%)----------

PROPONENTES	NIF/NIPC	a) Valor da prestação mensal (60%)		
		Pontos	Ponderação	Pontuação do factor
Paulo Américo Fernandes	181512777	1,00	60%	0,60
Amigos em Marcha	515068330	3,45	60%	2,07
Jocelina Duarte Neves	220250669	10,00	60%	6,00

3.2-Qualidade do Projeto de Exploração (40%)----------

PROPONENTES	NIF/NIPC	b) Qualidade do projecto de exploração (40%)		
		Pontos	Ponderação	Pontuação do factor
Paulo Américo Fernandes	181512777	6,60	40%	2,64
Amigos em Marcha	515068330	2,10	40%	0,84
Jocelina Duarte Neves	220250669	7,00	40%	2,80

a) **PAULO AMÉRICO FERNANDES**: ----------

À qualidade do projeto de exploração apresentado é atribuída a pontuação total de **6,60 - Bom**, de acordo com o somatório das pontuações atribuídas a cada subfator, que se densifica de seguida: ----------

i) **Projeto de decoração para o espaço (20%)** - O concorrente refere que *o espaço terá um ambiente moderno e acolhedor, onde os clientes se sintam confortáveis e ao mesmo tempo os faça sentir tranquilos e relaxados*. Invoca, ainda, a experiência de 7 anos de exploração do espaço, onde ao longo do tempo foram efetuados vários investimentos no melhoramento do espaço, como sejam a instalação de iluminação tecnologia LED, o fecho da esplanada e instalação de chão flutuante e laterais em vidro, pelo que é atribuída a pontuação de 6 (seis). ----------

ii) **Recursos humanos a serem afetos à exploração (20%)** - O concorrente refere ter experiência comprovada, com a admissão de 3 profissionais com experiência mais o gerente, ou seja, no total são 4 trabalhadores, o que em épocas de maior fluxo será devidamente reajustado. Refere ainda, a frequência em ações de formação pela ACISM, na área de restauração e hotelaria, bem como com outras entidades, quando se julgue necessário/oportuno, bem como em estágios profissionais com alunos da Escola Técnica Profissional de Mafra, pelo que é atribuída a pontuação de 8 (oito). ----------

iii) **Referência aos materiais e equipamentos a implantar (20%)** - O concorrente refere, unicamente, ir implementar a verificação dos equipamentos existentes, o seu estado de degradação e posterior reparação / substituição, bem como a verificação de necessidade de aquisição de equipamentos adicionais. A realçar ainda que, e citamos, *"durante os 7 anos todos os equipamentos foram sujeitos às devidas manutenções, efetuando-se todas as reparações / substituições necessárias"*, pelo que é atribuída a pontuação de 5 (cinco). ----------

iv) **Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%)** – O concorrente refere ter contratos em vigor com as entidades "Ação Contínua - Saúde e Prevenção", MEO, G. Pinheiro, entre outros. Efetuou e executou, ao logo dos anos de concessão, o Plano de manutenção / higienização das instalações sanitárias, bem como os planos de evacuação, sistema de Incêndios, entre outros (não junta qualquer documentação comprovativa). No futuro, refere que serão mantidos os contratos de manutenção preventiva dos equipamentos de frio e

climatização, bem como, som ambiente, rádio, televisão e Wi-Fi, pelo que é atribuída a pontuação de 5 (cinco). ----------

v) **Animação no espaço (10%)** – O concorrente refere sob a epígrafe: Inovação - *a realização de práticas desportivas aos sábados e domingos durante a manhã, com aulas de ginástica (zumba) entre outras, ministradas por professores devidamente credenciados.* Refere ainda vários eventos que pretende organizar, citando-se alguns: Em abril, festa do aniversário do espaço; em junho, eventos "festas populares" onde incluirão as Marchas Populares; em julho, o evento "*Pelourinho Fest*", que juntará várias coletividades/associações da freguesia de Mafra; em outubro, o evento "*Festa da Cerveja - October Fest - Boemia*". Por último, a salientar que o concorrente refere que os horários serão sempre respeitados, assim como farão os pedidos de autorizações necessárias para a realização de qualquer atividade / evento, pelo que é atribuída a pontuação de 8 (oito). ----------

vi) **Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%) -** O concorrente apresenta certificado PME, do IAPMEI, em como a empresa Paulo Américo Fernandes, satisfaz os requisitos de Microempresa. No seu CV apresenta 7 anos de experiência como gerente do bar/esplanada, a atual concessão, pelo que é atribuída a pontuação de 10 (dez). –

Proponentes	Qualidade do Projeto de Exploração	Projeto de decoração para o espaço (20%)	Recursos humanos a serem afetos à exploração (20%)	Referência aos materiais e equipamentos a instalar / utilizar (20%)	Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%)	Animação do espaço (10%)	Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%)	Total (100%)
DESIGNAÇÃO	Pontuação (100%) - 0 a 10 PONTOS							
Paulo Américo Fernandes	6,60	1,20	1,60	1,00	1,00	0,80	1,00	6,60

b) AMIGOS EM MARCHA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MAFRA: ----------

À qualidade do projeto de exploração apresentado é atribuída a pontuação total de **2,10 – Insuficiente,** de acordo com o somatório das pontuações atribuídas a cada subfator, que se densifica de seguida: ----------

i) **Projeto de decoração para o espaço (20%)** - A concorrente pretende efetuar uma decoração alusiva às cores da Associação (inclui os cortinados, conforme é referido), e citamos, *decoração para que toda a gente que frequente o bar se sinta o mais confortável*, pelo que é atribuída a pontuação de 1 (um). ----------

ii) **Recursos humanos a serem afetos à exploração (20%)** - A concorrente refere que os RH a afetar será criar um ou dois postos de trabalho, mais a ajuda da Associação, sem receber nada pela prestação de trabalho no espaço, pelo que é atribuída a pontuação de 4 (quatro). ----------

iii) **Referência aos materiais e equipamentos a implantar (20%)** – A concorrente refere apenas que todos os equipamentos necessários ao bom funcionamento serão da responsabilidade da Associação, e que serão reportados à Câmara Municipal de Mafra, pelo que é atribuída a pontuação de 1 (um). ----------

iv) **Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%)** – A concorrente propõe que o espaço seja higienizado todos os dias. A limpeza das casas de banho será efetuada de manhã e outra no final do dia, ou se conveniente a meio deste horário. O espaço será limpo todos os dias de manhã, à tarde e no final do dia. Nada referem sobre planos de manutenção / higienização (HACCP), pelo que é atribuída a pontuação de 1 (um). ----------

v) **Animação no espaço (10%)** – A concorrente propõe criar atividades e apresentar os seguintes temas temáticos:

-Noites de Verão;

-Marchas populares;

-Concurso de Arroz Doce;

-Festival das Sopas;

-Concertos musicais; etc.

Referem ainda que toda a receita reverterá a favor da Associação (sem fins lucrativos), para, nomeadamente, possível renovação da Sede, pelo que é atribuída a pontuação de 7 (sete). ----------

vi) **Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%) -** A Associação Amigos em Marcha, e citamos, *ainda não tem experiência nas atividades em apreço, mas já conta com bastante experiência em gestão*, pelo que é atribuída a pontuação de 0 (zero). ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Proponentes	Qualidade do Projeto de Exploração	Projeto de decoração para o espaço (20%)	Recursos humanos a serem afetos à exploração (20%)	Referência aos materiais e equipamentos a instalar / utilizar (20%)	Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%)	Animação do espaço (10%)	Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%)	Total (100%)
DESIGNAÇÃO	Pontuação (100%) - 0 a 10 PONTOS							
Amigos em Marcha	2,10	0,20	0,80	0,20	0,20	0,70	0,00	2,10

c) JOCELINA DUARTE NEVES: ----------

À qualidade do projeto de exploração apresentado é atribuída a pontuação total de **7,00 – Bom,** de acordo com o somatório das pontuações atribuídas a cada subfator, que se densifica de seguida: ----------

i) **Projeto de decoração para o espaço (20%)** – A concorrente refere que o espaço será dividido em 2 zonas, zona interna, onde se inclui o espaço de refeições no interior e a zona fechada de esplanada, ainda debaixo da cobertura. A segunda zona será a zona externa, que será a esplanada a implementar.----------

Na zona interna serão disponibilizados 42 lugares sentados e 4 lugares de pé. Referem que haverá sempre uma mesa com mais espaço contíguo para pessoas de mobilidade reduzida.----------

Especificam a decoração de paredes, com temática apelativa à madeira/rural e com quadros alusivos ao pão de mafra, aos cereais, espiga, entre outros.----------

Terá instalação de luzes LED-RGB coloridas na cobertura por cima do balcão central, e que esta servirá de armazenamento de copos.----------

As mesas serão equipadas com suportes de guardanapos e uma decoração alusiva ao pão / trigo, com menu inclusivo no cento da mesa. Referem ainda pretenderem colocar máquina de tabaco e arca de gelados, se autorizado.----------

Apresentam esquema desenhado da disposição do mobiliário, bem como imagens da decoração pretendida.----------

Na zona externa detalham o mobiliário que pretendem instalar e ilustram com várias imagens.----------

Destaca-se ainda, a proposta de colocação de uma carroça como peça de destaque na esplanada, associado aos "tempos antigos" do pelourinho, garantindo assim o sentido do nome MVSEVS, com a alusão a uma peça de antiguidade.----------

Na fachada do bar serão colocadas colunas exteriores, para permitir a música ambiente na esplanada e ainda de velas e aquecedor, nas noites de eventos noturnos, pelo que é atribuída a pontuação de 8 (oito). ----------

ii) **Recursos humanos a serem afetos à exploração (20%)** – A concorrente refere que, tendo por base o horário definido, a proposta assenta num modelo de 7 pessoas, em funcionamento interrupto. E a curto prazo, a expetativa será a colocação de um 8.º funcionário, que se justificará assim que o volume / afluência o justifique.----------

Salienta-se que a concorrente apresenta o plano das horas de trabalho por pessoa, bem como a descrição do que cada pessoa irá executar (afetação) e respetiva calendarização (com o plano de horário de trabalho), pelo que é atribuída a pontuação de 9 (nove). ----------

iii) **Referência aos materiais e equipamentos a implantar (20%)** – No que respeita a este subfator, é referido pela concorrente o resumo dos materiais a implementar na Zona Confeção, Zona Interior e Zona Exterior, pelo que é atribuída a pontuação de 6 (seis). ----------

iv) **Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%)** – A concorrente apresenta descrição pormenorizada do Plano de Manutenção, quer seja para as instalações, quer para os equipamentos. Apresenta também, descrição pormenorizada do Plano de Higienização do espaço, bem como aos produtos a utilizar na limpeza e desinfeção das variadas zonas, apresentando as respetivas tabelas de catálogos dos produtos referidos, pelo que é atribuída a pontuação de 8 (oito). ----------

v) **Animação no espaço (10%)** – A concorrente pretende implementar um plano de atividades, que considere as tradições do concelho, assim como a captação de todas as idades, para não haver discriminação.----------

Haverá sempre música ambiente, com volume em consideração ao espaço e à zona residencial em que está enquadrado. A animação do espaço proposta, sujeita a alterações, será apenas em fins de semana e vésperas de feriados, e com eventos de foro musical. Haverá diferenciação entre atividades de Inverno e Verão, determinado pelas ocorrências climatéricas, descriminando em atividades lúdicas classificadas como "Verão" e em épocas lúdicas classificadas como "Inverno". Tem conhecimento das Licenças necessárias (*Passmusica*, SPA, etc). Exemplifica o plano

de atividades através de Tabela legendada, pelo que é atribuída a pontuação de 8 (oito). ----------

vi) **Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%) –** Apesar da concorrente salientar que, durante mais de 5 anos, como sócia do Centro Cultural Recreativo, Baleia, Barril e Valbom, sito na Baleia, freguesia de Carvoeira, é da sua responsabilidade a gestão do espaço, nomeadamente, a gestão de RH, a gestão da manutenção e higienização das instalações, com a inclusão das regras de HACCP, assim como a gestão de stock vendável e de património móvel da associação, bem como neste âmbito, o desenvolvimento do plano de atividades recreativas e lúdicas, que exemplifica com imagens das respetivas publicidades (aos eventos naquela Centro), não é demonstrada a experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento, pelo que é atribuída a pontuação de 0 (zero). ----------

Proponentes	Qualidade do Projeto de Exploração	Projeto de decoração para o espaço (20%)	Recursos humanos a serem afetos à exploração (20%)	Referência aos materiais e equipamentos a instalar / utilizar (20%)	Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%)	Animação do espaço (10%)	Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%)	Total (100%)
DESIGNAÇÃO	Pontuação (100%) - 0 a 10 PONTOS							
Jocelina Duarte Neves	7,00	1,60	1,80	1,20	1,60	0,80	0,00	7,00

4- PROPOSTA DE ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS----------

Da aplicação do critério de atribuição da concessão constante do ponto 17 do Programa de Procedimento e transcrito no ponto 3 do presente relatório, o Júri deliberou, por unanimidade, propor a seguinte ordenação das propostas para efeitos de atribuição da concessão: ----------

PROPONENTES	NIF/NIPC	a) Valor da prestação mensal (60%)			b) Qualidade do projecto de exploração (40%)			TOTAL
		Pontos	Ponderação	Pontuação do factor	Pontos	Ponderação	Pontuação do factor	
Paulo Américo Fernandes	181512777	1,00	60%	0,60	6,60	40%	2,64	3,24
Amigos em Marcha	515068330	3,45	60%	2,07	2,10	40%	0,84	2,91
Jocelina Duarte Neves	220250669	10,00	60%	6,00	7,00	40%	2,80	8,80

1.º JOCELINA DUARTE NEVES, NIF 220 250 669, **com 8,80 pontos; ----------**

2.º PAULO AMÉRICO FERNANDES, NIF 181 512 777, **com 3,24 pontos; ----------**

3.º AMIGOS EM MARCHA, NIPC 515 068 330, **com 2,91 pontos. ----------**

5 – AUDIÊNCIA PRÉVIA ----------

Tendo em consideração o disposto no artigo 147.º do CCP, na sua redação atual, aplicável por remissão do ponto 24 do Programa de Procedimento o Júri procederá, de seguida, à audiência escrita dos concorrentes, fixando-lhes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que se pronunciem, querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. ----------

Nada mais havendo a tratar, foi pela Presidente encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, tendo sido lavrado o presente relatório que por todos vai ser lido e assinado.-

A Presidente do Júri,

Assinatura Recuperável

X Bernardete Sabina

Bernardete Sabina
Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos
Assinado por: MARIA BERNARDETE RODRIGUES SABINA

1.ª Vogal Efetiva

19/04/2022

X

Rita Cosme
Dirigente da Unidade de Licenciamentos Div...
Assinado por: RITA MARTINS COSME

2.ª Vogal Efetiva

Assinatura Recuperável

X Carolina Ganito

Carolina Ganito
Técnica Superior
Assinado por: CAROLINA ISABEL FERREIRA GANITO

058 1.4

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER	DESPACHO
...../...../..... O Vereador, Concordo com o parecer. Cof 17/5/2022 A Diretora de Departamento, Submeto a informação prestada, com a qual concordo, à consideração superior. 17/5/2022 A Chefe de Divisão, Bernardete Sobral	A reunir 17/5/22 O Presidente da Câmara, (Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2022/7205

ASSUNTO: Concessão do Direito de Exploração do Bar/Esplanada, sito no Parque de Santa Marta, Ericeira - Relatório Final

Relativamente ao assunto em epígrafe, informo o seguinte:

- Decorrente da reunião de Câmara Municipal realizada em 11/03/2022, foi deliberado a abertura do procedimento para a Concessão do Direito de Exploração do Bar/Esplanada, sito no Parque de Santa Marta, Ericeira, nos termos da alínea ee) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação vigente, de acordo com as peças elaboradas, bem como a aprovação da constituição do Júri do Procedimento.

  Mais foi deliberada, a aprovação da prorrogação do termo da concessão titulado pelo Contrato n.º 21/2014, cujo termino ocorreria em 31/03/2022, até à conclusão do procedimento referido, fazendo-a coincidir com o último dia do mês em que tal ocorrer, tendo sido efetuada a devida notificação ao

anexo V

ora concessionário do equipamento municipal, que concordou, por escrito, através de e-mail datado de 16/03/2022;

- Na sequência da deliberação camarária referida, o procedimento em apreço foi devidamente publicitado através da página oficial da internet da Câmara Municipal, tendo sido igualmente elaborado o Aviso n.º 5/2022, de 16 de março, através do qual se divulgou a abertura do procedimento a todas as Juntas e Uniões de Freguesias do concelho de Mafra;

- No âmbito deste procedimento, foram apresentadas propostas pelos seguintes concorrentes:
  1. José Manuel Lopes Andrade Gonçalves da Costa, NIF 117454079;
  2. Parque Lounge Unipessoal, Lda., NIPC 513 108 939;

  Tendo sido elaborada a ata de abertura de propostas em 1/04/2022, pelo Júri do Procedimento, nos termos do ponto 16 do Programa de Procedimento;

- Em 19/04/2022, foi elaborado pelo Júri nomeado, o Relatório Preliminar, que se anexa, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por remissão do Ponto 24 do Programa do Procedimento, tendo sido proposto, após análise efetuada às propostas apresentadas, nos termos do ponto 17 do Programa de Procedimento, a seguinte ordenação das propostas para efeitos de atribuição da concessão, conforme se demonstra *infra*:

Avaliação de Preços			
Proponente		**Preço**	**Pontos**
José Manuel Lopes Andrade Gonçalves da Costa	117454079	700,00 €	10,00
Parque Lounge, Unipessoal, Lda	513108939	600,00 €	6,25

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Memória descritiva - Intenções de intervenção na ocupação do espaço								
Proponentes	Qualidade do Projeto de Exploração	Projeto de decoração para o espaço (20%)	Recursos humanos a serem afetos à exploração (20%)	Referência aos materiais e equipamentos a implantar (20%)	Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%)	Animação no espaço (10%)	Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%)	Total (100%)
DESIGNAÇÃO	Pontuação (100%) - 0 a 10 PONTOS							
José Manuel Lopes Andrade Gonçalves da Costa	5,30	0,80	0,00	1,40	1,40	0,70	1,00	5,30
Parque Lounge, Unipessoal, Lda	7,10	2,00	1,80	1,40	0,20	0,70	1,00	7,10

PROPONENTES	NIF/NIPC	a) Valor da prestação mensal (60%)			b) Qualidade do projecto de exploração (40%)			Total
		Pontos	Ponderação	Pontuação do factor	Pontos	Ponderação	Pontuação do factor	
José Manuel Lopes Andrade Gonçalves da Costa	117454079	10,00	60%	6,00	5,30	40%	2,12	8,12
Parque Lounge, Unipessoal, Lda	513108939	6,25	60%	3,75	7,10	40%	2,84	6,59

1. **José Manuel Lopes Andrade Gonçalves da Costa, NIF 117454079**, com 8,12 pontos;
2. **Parque Lounge Unipessoal, Lda., NIPC 513 108 939**, com 6,59 pontos;

- Na sequência do envio do Relatório Preliminar em 13/04/2022 a todos os concorrentes, com a intenção de ordenação das propostas *supra* referida, verificou-se que o concorrente Parque Lounge Unipessoal, Lda. apresentou uma pronúncia dentro do prazo que foi concedido, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do ponto 5 do Relatório Preliminar;

- Consequentemente, o Júri do Procedimento após análise da pronúncia, e em sede de Relatório Final elaborado em 17/05/2022, que anexo, deliberou por unanimidade, manter o teor, conclusões e as pontuações atribuídas em sede de Relatório Preliminar, e, por conseguinte, manter a ordenação das propostas, nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, aplicável por remissão do ponto 24 do Programa de Procedimento, propondo assim a **atribuição da "Concessão do Direito de Exploração do Bar/Esplanada, sito no Parque de Santa Marta, Ericeira" ao**

concorrente José Manuel Lopes Andrade Gonçalves da Costa, NIF 117 454 079, pelo montante de € 700,00 (setecentos euros) mensais, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Face ao exposto, submete-se à Consideração Superior, a aprovação do teor do Relatório Final, por deliberação do órgão executivo.

Considerando que na deliberação da Câmara Municipal de Mafra tomada em 11/03/2022 foi determinada a cessação da vigência do contrato n.º 21/2014 até à conclusão do procedimento, fazendo coincidir essa mesma cessação com o último dia do mês em que tal ocorrer, submete-se à Consideração Superior, face à proximidade do fim do corrente mês e a necessidade de desocupação do espaço pelo anterior concessionário, a eventual prorrogação, pela Câmara Municipal, da vigência do referido contrato até 30 de junho de 2022, cessando, por conseguinte, de produzir os seus efeitos apenas a partir de 1 de julho de 2022 (inclusive).

17/05/2022

X

Rita Cosme
Dirigente da ULD
Assinado por: RITA MARTINS COSME

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

RELATÓRIO FINAL

"Concessão do Direito de Exploração do Bar/Esplanada, sito no Parque de Santa Marta, Ericeira"

Aos **17.º (décimo sétimo) dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois**, na Sala de Reuniões do piso um, da Câmara Municipal de Mafra, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu o Júri do Procedimento, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de 11 de março de dois mil e vinte e dois, constituído pela Presidente do Júri, Bernardete Sabina, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, pela 1.ª Vogal Efetiva, Rita Cosme, Dirigente da Unidade de Licenciamentos Diversos, e pela 2.ª Vogal Efetiva, Carolina Ganito, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Assuntos Jurídicos, para, em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, adiante abreviadamente designado por CCP, aplicável por remissão do ponto 24 do Programa do Procedimento, proceder à elaboração do presente Relatório Final.-

1 - PRONÚNCIA EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA ----------

O Júri procedeu, na sequência da elaboração do Relatório Preliminar datado de 13 (treze) de abril de dois mil e vinte e dois, e nos termos do artigo 147.º do CCP, na sua redação atual, aplicável por remissão do ponto 24 do Programa de Procedimento, à audiência prévia escrita dos concorrentes. ----------

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre a intenção de ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis para, querendo, se pronunciarem ao abrigo do direito de audiência prévia. ----------

No decurso daquele prazo foi apresentada, em 20 (vinte) de abril do ano em curso, através da caixa de correio eletrónico correspondente, pronúncia por parte da concorrente **PARQUE LOUNGE, UNIPESSOAL, LDA.**, nos seguintes termos: --------

"(...) O concorrente ora pronunciante foi colocado em 2º lugar da classificação provisória do concurso, com a pontuação final de 6,59 valores, classificação com a qual não pode se conformar, nos termos da seguinte fundamentação:

Existe manifesta ilegalidade do a) integrante do critério de classificação 17.1 do programa do concurso, pois que esse fator a), tendo em conta a realidade do espaço a concurso e o seu passado, afasta-se notória e patentemente da prossecução do interesse público e de outros princípios e valores constantes do n.º 1 do artigo 1º-A do Código dos Contratos Públicos.

Senão vejamos: o critério de classificação referido no regulamento do concurso é o da proposta economicamente mais vantajosa. Vem este critério seguidamente desdobrado em a) valor da prestação mensal (60%) e b) qualidade do projeto de exploração.

O critério da classificação não se discute. Discute-se, isso sim, os fatores e sua valorização e a sua legalidade tendo em conta a história, o contexto, as características do espaço a concurso e a Sua finalidade.

Como se afirmou na candidatura, o presente candidato gastou, sempre em consonância, com autorização e acompanhamento dessa câmara (que chegou a prometer contrapartidas em termos de concessão) quase € 60.000,00 (faturas em anexo) na melhoria do espaço, nomeada e principalmente com a instalação de uma cobertura em madeira e isolamento em vidro para o exterior, permitindo que o local pudesse Ser explorado durante todo o ano e Servindo de apoio a famílias e a crianças que quisessem, fora do período estival, também aproveitar o parque de Santa Marta. A CMM não comparticipou neste investimento. Assim, o parque tem funcionado com uma estrutura de bar/esplanada todo o ano, apoiando famílias e visitantes em qualquer das 4 estações do ano, sem qualquer custo para o erário público e à custa de um investimento privado de aproximadamente € 60.000,00.

É evidente que esta estrutura de cobertura e isolamento em vidro instaladas são propriedade do atual concessionário e que terão de ser retiradas caso o atual concessionário não vença o concurso (são sua propriedade e aplica-se o artigo 2º, n.º5, do caderno de encargos relativo ao concurso de 2015).

Assim, quando a CMM, sem atender a este histórico — bem conhecido e patente — estabelece como principal (em 60%) de atribuição de nova concessão e não tendo em conta o que já foi investido, está evidentemente a pôr em causa os tais €60.000,00

de investimento privado já efetuado. E ao ter "desenhado" assim o concurso, logo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, sai precludido, por preferir, a CMM, rentabilizar mais €100 mensais em renda e "deitar fora" os tais € 60.000,00 já investidos e que integram a proposta do agora pronunciante.

Ora, €100 por mês durante 7 anos (duração da nova concessão) traduz-se num ganho de €8.400,00. (100x12x7).

Não está assim verificado, no projeto de decisão, que a proposta colocada em primeiro lugar seja a economicamente mais vantajosa. Bem pelo contrário. É inferior em €51.600,00.

E o que foi acabado de dizer não pode, por muito que argumente em sentido contrário, Ser infirmado.

Em primeiro lugar, a proposta apresentada pelo presente pronunciante contempla expressamente a continuação da colocação das estruturas de melhoria ao serviço da nova concessão.

O mesmo não se pode dizer da candidatura colocada em primeiro lugar no projeto de classificação final. Na verdade, a sua candidatura aborda a questão de espaço e decoração no respetivo ponto 3. Ora nada nesses pontos 3.,3.1, 3.1.1, descrevem que tipo de estrutura o bar/esplanada vai apresentar, nenhum croquis, nenhuma planta, nada. Apenas se refere genericamente, e sem concretizar no espaço, expressões como "materiais naturais e ecológicos", "pegada de carbono". Para além disso, só uma lista anódina de eletrodomésticos típicos de qualquer bar/restaurante.

Também só por aqui a classificação relativa à "qualidade do projeto de exploração" deveria ser tão diferenciada que se bem aplicada si só deveria conduzir a um resultado em que o ora pronunciante seria colocado em primeiro lugar do concurso.

Mas existe mais: tendo o júri do concurso colocado em pé de igualdade uma candidatura que não apresenta aptidão para explorar o local em concessão todo o ano (a colocada em primeiro lugar) com outra (a do presente candidato) que tem essa aptidão, acaba por violar o principio da igualdade de candidaturas pois que valorou de forma igual aquilo que é desigual.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA
TELEF: 261 810 143 • FAX: 261 810 144
E-MAIL: aprovisionamento@cm-mafra.pt
INTERNET: www.cm-mafra.pt

E se o concedente tornar como definitiva este projeto de decisão, voltaremos atrás no tempo, sem ter o parque de Santa Marta um bar/esplanada que todo o ano dê suporte às suas outras atividades e aptidões lúdicas, perdendo-se, Contra, claramente, o interesse público, o que Se ganhou nos últimos 5 anos em termos de utilização progressiva e de apoio constante do parque de Santa Marta fora dos tradicionais meses de julho, agosto e Setembro, voltando-se novamente, esse parque, a um abandono não compatível Com a Sua história, localização e beleza.

E tudo isto em Violação da lei, nomeadamente do princípio da prossecução do interesse público, do critério da proposta economicamente mais favorável, da igualdade de candidaturas, entre outros dispositivos legais aplicáveis.

Pelo que, face ao exposto e tudo considerado, vem requerer a presente concorrente que seja revista e repensada a classificação final, sendo substituída por outra em ordem a colocar em primeiro lugar do concurso a Parque Lounge, Lda., e que a esta seja atribuído novo período de concessão, aquele objeto do presente Concurso."------

No decurso daquele prazo foi também apresentada, em 20 (vinte) de abril do ano em curso, através da caixa de correio eletrónico correspondente, uma exposição por parte do concorrente **JOSÉ MANUEL LOPES ANDRADE GONÇALVES DA COSTA**, nos seguintes termos: ----------

"Fui abordado pelo responsável da Empresa que está a explorar o esplanada Sr. Welliton para uma reunião. Foi me dito que a estrutura colocada no Bar era deles e que custou 60.000,00 . Eu respondi que não tinha nada a ver com essa situação, porque quando concorri ja estava a estrutura montada (era uma benfeitoria), era um problema entre eles e Camara. Ao que o Sr Welliton respondeu que ia mandar retirar a estrutura e todos os melhoramentos que fizeram porque é deles."----------

Apesar da exposição ora transcrita não consubstanciar uma pronúncia, as questões suscitadas prendem-se com a pronúncia apresentada pela Concorrente Parque Lounge, Unipessoal, Lda., a qual será objeto de análise nos termos infra, pelo que desde já se remete para essa análise, para todos os efeitos legais.----------

2 – ANÁLISE DA PRONÚNCIA DA CONCORRENTE PARQUE LOUNGE, UNIPESSOAL, LDA.: ----------

Em 2014, na sequência do procedimento despoletado para a atribuição da *"concessão do direito de exploração de bar/esplanada sito no parque de Santa Mara, Ericeira"* – Proc. N.º Concessão 1/2014, foi atribuída a concessão do direito de exploração do referido bar/esplanada a Rui Manuel Martins da Silva Morais, conforme contrato n.º 21/2014. Posteriormente, em 18 de outubro de 2016, foi autorizada a cedência da posição contratual de Rui Manuel Martins da Silva Morais, para a sociedade comercial Parque Lounge – Unipessoal, Lda., ora concorrente, a qual assumiu assim o lugar de concessionária, e, por conseguinte, todos os direitos e obrigações anteriormente acometidos a Rui Manuel Martins da Silva Morais. Sendo que entre dezembro de 2017 e dezembro de 2019, a ainda concessionária, Parque Lounge, Unipessoal, Lda., beneficiou da isenção de pagamento de rendas, benefício esse que ascendeu a € 14 014,76 (catorze mil, catorze euros e setenta e seis cêntimos) e do qual o Parque Lounge, Unipessoal, Lda., fez total tábua-rasa, o que não se pode conceder, face ao alegado pelo mesmo em sede de pronúncia, como se demonstrará. ----------

Ora, mediante requerimento rececionado pelo Município em 6 de março de 2017, e subscrito pela ainda concessionária, Parque Lounge, Unipessoal, Lda., veio a mesma expor e requerer o seguinte: *"(...) com vista a possibilitar, por um lado, a exploração do espaço durante todo o ano e, por outro e em consequência disso, permitir uma maior afluência de público a esse espaço público municipal, podendo ser apoiada por este serviço de bar esplanada, foi decidido construir uma cobertura de ligeiro porte. 4. Os custos dessa obra, que serão inteiramente suportados pela concessionária ascendem, nos entanto, a uma quantia que ronda os € 40.000,00 (...). (...) Em vista do que requer a Vexa: a. A substituição do período de renovação da concessão (4anos) por um arrendamento com a duração de 12 anos com uma renda semelhante à constante do contrato de concessão. B. Autorização para o início das obras."* No entanto, e sem prejuízo de ter sido deferido o pedido de execução das obras, o pedido de celebração de um contrato de arrendamento pelo prazo de 12 (doze) anos foi indeferido, atendendo aos termos da vigência máxima admissível do contrato n.º 21/2014, motivo pelo qual, em 3 de novembro de 2017, veio a Parque Lounge Unipessoal, Lda. apresentar novo requerimento, nos seguintes termos: " *(...) 2. A*

esplanada bar foi objeto de remodelação profunda através da instalação de cobertura de ligeiro porte (...). 3. Os custos dessa obra, que serão inteiramente suportados pela concessionária ascendem, no entanto, a uma quantia que ronda os 50.000 euros, (...). 4. Em vista do que antecede considera a concessionária que seria justo e adequado, (...) que, não comparticipando a CMM no custo da obra, que uma primeira ***compensação*** *pudesse constituir na concessão de um período de 24 meses de isenção de renda do espaço.(...)"* (negrito nosso), tendo este pedido de isenção de rendas pelo período de 24 meses sido deferido, o qual perfez o **montante total de € 14 014,76 (catorze mil, catorze euros e setenta e seis cêntimos)**, e o qual, **reitere-se, foi concedido por conta da instalação da cobertura**. Portanto, e conforme acima indicado, a ainda concessionária, Parque Lounge, Unipessoal, Lda., beneficiou da isenção de pagamento de rendas, benefício esse que ascendeu a € 14 014,76 (catorze mil, catorze euros e setenta e seis cêntimos), para além do que, a própria Parque Lounge, Unipessoal, Lda. sempre afirmou que *"(...) os custos dessa obra, (...) serão inteiramente suportados pela concessionária ascendem, (...), a uma quantia que ronda os 40.000 euros (...)". S*endo de salientar que, contrariamente ao afirmado pela ainda concessionária Parque Lounge, Unipessoal, Lda., coberturas, e vãos, não são equipamentos, mas sim obras de ampliação, de construção civil, motivo pelo qual, o disposto nos n.os 5 e 7 do artigo 2.º do Caderno de Encargos do Proc. N.º Concessão 1/2014, não se aplica ao caso concreto, e, por isso, a cobertura em causa, findo o contrato, não poderá ser demolida ou removida. Mas e, ainda, que se entendesse em sentido contrário, a ainda Concessionária, Parque Lounge, Unipessoal, Lda., não poderia apenas e tão só remover/ retirar a cobertura, já que teria sempre de executar todos os trabalhos correspondentes a remates de construção civil (rebocos, cerâmicos, vãos, pinturas, etc.) e também toda a compatibilização das infraestruturas, nomeadamente, instalações elétricas, telecomunicações e drenagens, de forma a entregar o Bar/Esplanada em perfeitas condições de exploração, o que, eventualmente, poderia até representar um custo superior ao valor da componente a retirar.----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA
TELEF: 261 810 143 • FAX: 261 810 144
E-MAIL: aprovisionamento@cm-mafra.pt
INTERNET: www.cm-mafra.pt

Para além disso, as obras executadas (cobertura) tiveram um desgaste natural e contabilisticamente poderão já estar amortizadas, ou terem um valor baixo. ----------
Assim, e considerando, ademais, que nos termos do previsto no artigo 2.º do Caderno de Encargos do Proc. n.º Concessão 1/2014, *"(...) 6. O* ***concessionário obriga-se a restituir ao Município de Mafra, findo o contrato, o espaço identificado em bom estado de conservação, sem direito a indemnização, seja a que título for****; (...)"* (negrito nosso), findo o contrato de concessão em vigor, a, ainda, concessionária, Parque Lounge, Unipessoal, Lda., terá de restituir o espaço objeto de concessão em bom estado de conservação, e a mesma não terá direito a qualquer indemnização, seja a que título for, nem poderá, sem mais, retirar a cobertura instalada, a que acresce o facto de a referida cobertura já ter tido um desgaste natural, o que, por conseguinte, e contabilisticamente, poderá fazer com que a mesma já esteja amortizada ou tenha baixo valor, circunstâncias estas das quais o Parque Lounge, Unipessoal, Lda., fez tábua-rasa, o que não se pode conceder.----------
Mencionar, ainda, que dos documentos juntos com a pronúncia, alegadamente referentes a faturas suportadas pela ainda concessionária, para além de não perfazerem o montante de € 60.000,00 que aquela alega ter suportado, também não se referem a *"(...) melhoria do espaço, nomeada e principalmente com a instalação de uma cobertura em madeira e isolamento em vidro para o exterior (...)"*, já que algumas das faturas juntas são referentes a *"jaleca (...) mandolina (...), batedor industrial (...) copo (...) sacos pasteleiro (...) colheres (...) ralador (...) espátula (...)"*, entre outros, ou seja, materiais e objetos próprios e necessários para o exercício da atividade desenvolvida no local objeto de concessão por parte da ainda concessionária, e que, conforme consta da *"Parte II – Cláusulas Técnicas e Específicas Funcionamento do espaço e Responsabilidade do Concessionário"* do Caderno de Encargos do Proc. Concessão 01/2014, são da sua inteira responsabilidade – *"(...) c)* ***Será da responsabilidade do adjudicatário a instalação e colocação de qualquer equipamento e/ou utensílios necessários ao regular funcionamento (...) ; d) O concessionário é responsável pela manutenção do equipamento existente nas instalações do espaço. (...) e) Ficam a cargo do concessionário as***

despesas com a manutenção das instalações (...) bem como as despesas inerentes ao consumo de água, gás e electricidade. F) Será da responsabilidade do adjudicatário (...) o apetrechamento de consumíveis e manutenção/higienização dos WCs *(...)".* (negrito nosso) ----------

Para além do acima exposto, frisar, ainda, que através da análise das faturas juntas com a pronúncia, constata-se que apenas uma se reporta a *"serviços prestados de construção na obra da Ericeira, incluindo material e mão de obra",* desconhecendo-se, contudo, a que obra na Ericeira a referida fatura se refere, atendendo o caracter genérico da mesma, a que acresce o facto da mesma ter sido emitida pelo montante de € 9.600,00, ou seja, valor bem inferior aos € 60.000,00 que a pronunciante alega ter suportado, para além do que, não podemos olvidar que a mesma beneficiou, no total, da isenção de pagamento de rendas no montante de € 14 014,76 (catorze mil, catorze euros e setenta e seis cêntimos), o que perfaz um valor bem superior ao que consta da fatura junta.----------

Já relativamente à *"(...) classificação relativa à "qualidade do projeto de exploração" deveria ser tão diferenciada que se bem aplicada por si só deveria conduzir a um resultado em que o ora pronunciante seria colocado em primeiro lugar do concurso (...) tendo o júri do concurso colocado em pé de igualdade uma candidatura que não apresenta aptidão para explorar o local em concessão todo o ano (...) pois que valorou de forma igual aquilo que é desigual.",* não se acolhe a pronúncia apresentada, em virtude da classificação total pontuada por este Júri, nos termos da b) do ponto 15.2 do Programa de Procedimento, à qualidade do projeto de exploração do PARQUE LOUNGE, UNIPESSOAL, LDA., foi de **7,10**, a que corresponde, qualitativamente, a **Bom**, e que a classificação final atribuída ao projeto do concorrente José Manuel Lopes Andrade Gonçalves da Costa, foi de **5,30** pontos, a que corresponde, qualitativamente, a **Suficiente**, corroborando a atribuição de pontuação diferenciada aos dois concorrentes, conforme expresso no relatório preliminar. ----------

Nestes termos, o júri deliberou, por unanimidade, manter o teor, conclusões e as pontuações atribuídas em sede de relatório preliminar, e, por conseguinte, manter a ordenação das propostas, nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, aplicável

por remissão do ponto 24 do Programa de Procedimento, dando-se, quanto ao demais, o relatório preliminar por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, uma vez que não merece acolhimento a pronúncia apresentada pela concorrente Parque Lounge, Unipessoal, Lda.----------

3 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO ----------

Considerando a análise da pronúncia nos termos acima explanados, bem como o cumprimento das formalidades exigidas, o Júri deliberou, por unanimidade, e nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do CCP, na sua redação atual, aplicável por remissão do ponto 24 do Programa de Procedimento, manter a ordenação das propostas para efeitos de atribuição da concessão constante do ponto 4 do referido Relatório, **propondo assim a atribuição da "Concessão do Direito de Exploração do Bar/Esplanada, sito no Parque de Santa Marta, Ericeira" ao concorrente JOSÉ MANUEL LOPES ANDRADE GONÇALVES DA COSTA, com o NIF 117 454 079, pelo montante de € 700,00 (setecentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.** ----------

A Presidente do Júri,

Assinatura Recuperável

X Bernardete Sabina

Bernardete Sabina
Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos
Assinado por: MARIA BERNARDETE RODRIGUES SABINA

1.ª Vogal Efetiva

17/05/2022

X

Rita Cosme
Dirigente da Unidade de Licenciamentos Div...
Assinado por: RITA MARTINS COSME

2.ª Vogal Efetiva

Assinatura Recuperável

X Carolina Ganito

Carolina Ganito
Técnica Superior
Assinado por: CAROLINA ISABEL FERREIRA GANITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

RELATÓRIO PRELIMINAR

"Concessão do Direito de Exploração do Bar/Esplanada, sito no Parque de Santa Marta, Ericeira"

Ao **13.º (décimo terceiro) dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois**, na Sala de Reuniões do piso um, da Câmara Municipal de Mafra, pelas dez e trinta minutos, reuniu o Júri do Procedimento, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de 11 de março de dois mil e vinte e dois, constituído pela Presidente do Júri, Bernardete Sabina, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, pela 1.ª Vogal Efetiva, Rita Cosme, Dirigente da Unidade de Licenciamentos Diversos, e pela 2.ª Vogal Efetiva, Carolina Ganito, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Assuntos Jurídicos, para, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, adiante abreviadamente designado por CCP, aplicável por remissão do ponto 24 do Programa do Procedimento, proceder à elaboração do presente Relatório Preliminar.----------

1 - PROPOSTAS APRESENTADAS----------

1.1. Foram apresentadas propostas, dentro do prazo estipulado no Programa de Procedimento, pelas seguintes concorrentes, de acordo com a ordem de entrada das mesmas na caixa de correio eletrónico correspondente, conforme consta do ponto 10.1 do Programa do Procedimento: ---------

-JOSÉ MANUEL LOPES ANDRADE GONÇALVES DA COSTA, com o NIF 117 454 079; ----------

-PARQUE LOUNGE, UNIPESSOAL, LDA., NIPC 513 108 939. ----------

1.2 A Lista de concorrentes foi publicitada, através da Ata divulgada a todos os interessados em 01 de abril de 2022, os quais, caso não tivessem sido incluídos na lista dos concorrentes podiam reclamar desse facto, no prazo de três dias contados da publicitação da lista, devendo para o efeito apresentar comprovativo da tempestiva apresentação da sua proposta. ----------

1.3- E, decorrido aquele prazo, não foi apresentada qualquer reclamação. ----------

2– CRITÉRIO DE ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO----------

Para efeitos de avaliação das propostas apresentadas pelas concorrentes, foi aplicado o critério de atribuição da concessão, constante no ponto 17 do Programa de Procedimento, que de seguida se transcreve: *"17.1. O critério de atribuição da concessão do direito de exploração é o **da proposta economicamente mais vantajosa**, tendo em conta os seguintes fatores, indicados por ordem decrescente de importância:*

a) Valor da Prestação Mensal (60%);

b) Qualidade do Projeto de Exploração (40%).

17.2 Para efeitos da pontuação/classificação das propostas em cada um dos critérios de apreciação indicados em 17.1 será aplicada a seguinte metodologia:

a) O ***Valor da Prestação Mensal*** *será pontuado de 1 a 10, sendo pontuada com pontuação máxima (10 pontos) a proposta que apresentar o melhor preço, e pontuada com pontuação mínima (1 ponto) a(s) proposta(s) cujo preço seja igual ao preço base estipulado para o concurso, as restantes propostas serão pontuadas de acordo com a seguinte fórmula:*

[(P. Proposta - Valor Base)/(Proposta Valor mais alto-Valor Base)]x9+1

P. Proposta – Valor da proposta em análise

Valor Base Mensal – €460,00

b) A ***Qualidade do Projeto de Exploração***

1) ***Subfatores***

1.1 Mérito da memória descritiva das intenções de intervenção na ocupação do espaço, que será apreciada e pontuada segundo uma escala qualitativa predeterminada a que corresponderá a seguinte correspondência numérica e que deverá incluir os seguintes itens valorados:

1.1.1 Projeto de decoração para o espaço (20 %);

1.1.2 Recursos humanos a serem afetos à exploração (20 %);

1.1.3 Referência aos materiais e equipamentos a instalar/utilizar (20 %);

1.1.4 Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20 %);

1.1.5 Animação do espaço (10 %);

1.1.6 Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10 %).

- ***Mau****: A proposta apresentada não contempla soluções adequadas ao exigido num projeto desta natureza; A memória descritiva e justificativa não reflete uma perceção da realidade e especificidade do projeto; Não apresenta preocupações no que diz respeito, ao projeto de decoração do espaço, bem como dos materiais a utilizar, ao plano de manutenção e conservação dos bens, higienização do espaço e animação no espaço (Para efeitos de pontuação será efetuada a avaliação de cada subfator):.....* ***[0-2] pontos***

- Insuficiente: *A proposta apresentada contempla soluções insuficientes e pouco adequadas ao exigido num projeto desta natureza: A memória descritiva e*

justificativa apresenta insuficiências no que diz respeito à perceção da realidade e especificidade do projeto; Apresenta uma insuficiente preocupação no que diz respeito ao projeto de decoração do espaço, bem como dos materiais a utilizar, ao plano de manutenção e conservação dos bens, higienização do espaço e animação no espaço (Para efeitos de pontuação será efetuada a avaliação de cada subfator):..... ***]2-4] pontos***

- Suficiente*: A proposta apresentada contempla soluções suficientes e adequadas ao exigido num projeto desta natureza. A memória descritiva e justificativa apresenta uma perceção suficiente no que diz respeito à realidade e especificidade do projeto; Apresenta uma suficiente preocupação no que diz respeito, ao projeto de decoração do espaço, bem como dos materiais a utilizar, ao plano de manutenção e conservação dos bens, higienização do espaço e animação no espaço (Para efeitos de pontuação será efetuada a avaliação de cada subfator):.....* ***]4-6] pontos***

- Bom: *A proposta apresentada contempla soluções boas e adequadas ao exigido num projeto desta natureza; A memória descritiva e justificativa do conceito e sua execução reflete uma boa perceção da sua realidade e especificidade, particularizando todos os aspetos essenciais da mesma, demostrando uma preocupação em contemplar uma unificação em toda a proposta; Apresenta uma boa preocupação no que diz respeito à animação, manutenção e conservação dos bens (Para efeitos de pontuação será efetuada a avaliação de cada subfator):.....* ***]6-8] pontos***

- Excelente *A proposta apresentada contempla soluções que, sendo adequadas ao exigido num projeto desta natureza, contêm uma excelente proposta no que diz respeito à unificação do conceito decorativo, à inovação, aos materiais a aplicar, aos métodos de conceção/execução, ao método de exploração, à sustentabilidade e planeamento económico/social; A memória descritiva e justificativa do conceito e sua execução reflete uma inequívoca perceção da sua realidade e especificidade, particularizando com excelência todos os aspetos essenciais da mesma, demostrando uma preocupação em contemplar uma unificação em toda a proposta. A proposta apresentada revela uma excelente adequação à realidade da vivência local e de todo o conceito estabelecido; Demonstra um excelente conceito decorativo estabelecendo relações diretas entre os espaços e atividades inerentes aos mesmos; Apresenta uma excelente preocupação no que diz respeito a todos os subfactores (Para efeitos de pontuação*

será efetuada a avaliação de cada subfator):.....]8-10]

***pontos"*----------**

3 – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: ----------

Da aplicação do critério de atribuição da concessão constante do ponto 17 do Programa de Procedimento e transcrito no ponto 2 do presente relatório, o Júri deliberou, por unanimidade, propor a seguinte avaliação das propostas para efeitos de atribuição da concessão: ----------

3.1-Valor da Prestação Mensal (60%)----------

PROPONENTES	NIF/NIPC	a) Valor da prestação mensal (60%)		
		Pontos	Ponderação	Pontuação do factor
José Manuel Lopes Andrade Gonçalves da Costa	117454079	10,00	60%	6,00
Parque Lounge, Unipessoal, Lda	513108939	6,25	60%	3,75

3.2-Qualidade do Projeto de Exploração (40%)----------

PROPONENTES	NIF/NIPC	b) Qualidade do projecto de exploração (40%)		
		Pontos	Ponderação	Pontuação do factor
José Manuel Lopes Andrade Gonçalves da Costa	117454079	5,30	40%	2,12
Parque Lounge, Unipessoal, Lda	513108939	7,10	40%	2,84

a) JOSÉ MANUEL LOPES ANDRADE GONÇALVES DA COSTA; ----------

À qualidade do projeto de exploração apresentado é atribuída a pontuação total de **5,30 - Suficiente**, de acordo com o somatório das pontuações atribuídas a cada subfator, que se densifica de seguida: ----------

i) **Projeto de decoração para o espaço (20%)** - O concorrente refere, ser intenção introduzir materiais e equipamentos que permitam aos visitantes e clientes apreciar um ambiente descontraído e despretensioso com um principal enfoque no mar da Ericeira, pelo que é atribuída a pontuação de 4 (quatro). ----------

ii) **Recursos humanos a serem afetos à exploração (20%)** - Sobre este subfator, a memória descritiva é omissa, pelo que é atribuída a pontuação de 0 (zero). ----------

iii) **Referência aos materiais e equipamentos a implantar (20%)** - O concorrente assume o compromisso de utilizar maioritariamente materiais naturais, ecológicos, reciclados e recicláveis numa linha de conduta de minimizar ao máximo a pegada do carbono. O concorrente elenca os equipamentos a instalar por espaço (sala, dispensa de dia, dispensa de frio) e refere ainda, o equipamento eletrónico a instalar (router wireless e 2 TV Led), pelo que é atribuída a pontuação de 7 (sete). ----------

iv) **Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%)** - O concorrente refere ter como objetivo a implementação do sistema de segurança alimentar HACCP. Discrimina por pontos: Limpeza e Desinfeção; Higiene do Pessoal; Manutenção Equipamentos; Controlo de Pragas; Resíduos, e, apresenta ainda o Anexo I - Boas práticas de higienização e manutenção das instalações, utensílios, materiais e equipamentos, devidamente explicado, pelo que é atribuída a pontuação de 7 (sete). --

v) **Animação no espaço (10%)** - É referido pelo concorrente que o projeto de animação turística e desenvolvimento local terá por base dois conceitos que se cruzam, um centrado nas tradições e família, outro na animação, e exemplifica: Mostras de chá; Mostras de cocktails; Música ao vivo; Noites temáticas, etc., pelo que é atribuída a pontuação de 7 (sete). ----------

vi) **Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%) -** Através do CV apresentado pelo concorrente, destaca-se que a partir de 2016 e até à presente data, é gerente e responsável pelo funcionamento do Bar/Restaurante do Algodio, exploração da Associação dos Bombeiros da Ericeira, pelo que é atribuída a pontuação de 10 (dez). ----------

A referir ainda que o concorrente designa o projeto de "Bar do Parque", e citamos, *"(...) é sinónimo, de família, de amigos, de convívio, de alegria, de desporto, lazer...Este projeto pretende dar início a uma nova fase na Esplanada do Parque de Santa Marta, onde a gastronomia, a animação, a tradição e o lazer se fundem permitindo aos seus utilizadores usufruírem do espaço na sua plenitude.(...) Pretende-se desta forma revitalizar toda esta zona tornando o Bar/Esplanada - BAR DO PARQUE um exemplo da cultura de excelência não apenas do Concelho mas de toda a região"*. Destaca-se também no projeto apresentado, a referência aos Serviços a prestar: Lounge bar, Esplanada e Café, bem como alguns pratos que o concorrente garante ir efetuar, entre outros: Petiscos diversos, sandwiches quentes e frias em Pão de Mafra e bebidas energéticas e saudáveis. ----------

Proponentes	Qualidade do Projeto de Exploração	Projeto de decoração para o espaço (20%)	Recursos humanos a serem afetos à exploração (20%)	Referência aos materiais e equipamentos a implantar (20%)	Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%)	Animação no espaço (10%)	Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%)	Total (100%)
DESIGNAÇÃO	Pontuação (100%) - 0 a 10 PONTOS							
José Manuel Lopes Andrade Gonçalves da Costa	5,30	0,80	0,00	1,40	1,40	0,70	1,00	5,30

b) PARQUE LOUNGE, UNIPESSOAL, LDA.----------

À qualidade do projeto de exploração apresentado é atribuída a pontuação total de **7,10 - Bom**, de acordo com o somatório da pontuação atribuída a cada subfator, que se densifica de seguida:

i) **Projeto de decoração para o espaço (20%) -** A concorrente, atual concessionária do espaço, refere que ao longo dos últimos anos, foi realizada uma modificação física do espaço originalmente aberto, com muitas melhorias, como sejam, a colocação de cobertura de madeira com cortinas de vidro; aumento do número de lugares sentados dentro do espaço; nova decoração do espaço interior; investimento em equipamentos hoteleiros de uso profissional e referindo ainda que o estabelecimento tem uma parceria com a *Duartex,* uma empresa que fornece brinquedos de exterior, o que aumenta a oferta de entretenimento do Parque de Santa Marta. Apresenta uma memória ilustrativa, com várias imagens, pelo que é atribuída a pontuação de 10 (dez). ----------

ii) **Recursos humanos a serem afetos à exploração (20%)** - A equipa de RH que é apresentada é constituída pelo sr. Welington dos Santos - como gerente legal da empresa, responsável pela organização e pela confeção dos bens alimentares, pelo Sr. Jonathan Ferreira, responsável pelo atendimento ao público, gestão de bebidas e pela limpeza e boa conservação da sala e esplanada e por último, pela Sr.ª Maria de Fátima Duque, ajudante na produção dos bens alimentares e responsável pela limpeza e conservação da cozinha e armazém, pelo que é atribuída a pontuação de 9 (nove).-----

iii) **Referência aos materiais e equipamentos a implantar (20%) -** A concorrente elenca os equipamentos que dispõem por tipo de espaço (sala, balcão, armazém, WC do staff, copa, cozinha), pelo que é atribuída a pontuação de 7 (sete). ----------

iv) **Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%)** – Neste ponto, é apenas referido pela concorrente, que dois dos RH do estabelecimento efetuam a limpeza e conservação dos espaços, pelo que é atribuída a pontuação de 1 (um). ----------

v) **Animação no espaço (10%) -** No âmbito do projeto apresentado é referido como objetivo para dinamizar o espaço e incluir a comunidade neste projeto: - Aluguer do espaço para festas infantis, com serviço de catering; - Menus para grupos (festas de aniversário, batizados, confraternização de empresas, etc.); - Eventos de música, poesia e eventos criados em datas comemorativas, pelo que é atribuída a pontuação de 7 (sete).----------

vi) **Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%) -** O representante legal da empresa concorrente, Welington Santos apresenta o seu CV, onde está patente desde 2001, ter exercido vários cargos na área da restauração, desde, no início, como empregado de mesa, a *Chef* de cozinha em vários restaurantes em Portugal, até à data e desde fevereiro de 2019, ser

o sócio gerente e *Chef* de cozinha do Parque Lounge Unipessoal, Lda, na Ericeira; pelo que é atribuída a pontuação de 10 (dez).----------

A salientar ainda sobre a proposta apresentada, que a concorrente, atual concessionária da instalação municipal, refere que o projeto "Tempo" é uma aposta na continuidade e cita-se que "*(...) Ao longo dos últimos anos a equipa responsável por este espaço já investiu no projeto mais de 60.000€ em obras, equipamentos e benfeitorias que seria importante preservar. Discrimina a 1.ª fase (50.000,00€) e 2.ª fase (10.000,00€) do investimento total, para cobertura, cortina de vidros e sistema de som, e após para, decoração, mobiliário e equipamentos de cozinha. Como base no conceito do projeto "Tempo", está a oferta aos utentes que frequentam o Parque de Santa Marta, de um espaço onde possam passar uma parte do seu tempo com a família, amigos ou colegas de trabalho. Um Lugar onde podem usufruir de uma atmosfera agradável, fazer uma refeição, um lanche, um pequeno almoço ou beber algo. Um lugar onde os pais levam os seus filhos para brincar sob uma supervisão tranquila e relaxada.*" A observar também, que o projeto assenta no fornecimento de alguns serviços, como sejam: Disponibilização do espaço, para trabalho remoto; Aluguer do espaço para festas infantis, com serviço de catering; Eventos de música, poesia e eventos criados em datas comemorativas. ----------

Proponentes	Qualidade do Projeto de Exploração	Projeto de decoração para o espaço (20%)	Recursos humanos a serem afetos à exploração (20%)	Referência aos materiais e equipamentos a implantar (20%)	Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%)	Animação no espaço (10%)	Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%)	Total (100%)
DESIGNAÇÃO	Pontuação (100%) - 0 a 10 PONTOS							
Parque Lounge, Unipessoal, Lda	7,10	2,00	1,80	1,40	0,20	0,70	1,00	7,10

4- PROPOSTA DE ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS----------

Da aplicação do critério de atribuição da concessão constante do ponto 17 do Programa de Procedimento e transcrito no ponto 2 do presente relatório, o Júri deliberou, por unanimidade, propor a seguinte ordenação das propostas para efeitos de atribuição da concessão: ----------

PROPONENTES	NIF/NIPC	a) Valor da prestação mensal (60%)			b) Qualidade do projecto de exploração (40%)			Total
		Pontos	Ponderação	Pontuação do factor	Pontos	Ponderação	Pontuação do factor	
José Manuel Lopes Andrade Gonçalves da Costa	117454079	10,00	60%	6,00	5,30	40%	2,12	8,12
Parque Lounge, Unipessoal, Lda	513108939	6,25	60%	3,75	7,10	40%	2,84	6,59

1.º JOSÉ MANUEL LOPES ANDRADE GONÇALVES DA COSTA, com o NIF 117 454 079 **com 8,12 pontos;** ----------

2.º PARQUE LOUNGE, UNIPESSOAL, LDA., NIPC 513 108 939**, com 6,59 pontos.** ----------

5 – AUDIÊNCIA PRÉVIA ----------

Tendo em consideração o disposto no artigo 147.º do CCP, na sua redação atual, aplicável por remissão do ponto 24 do Programa de Procedimento o Júri procederá, de seguida, à audiência escrita dos concorrentes, fixando-lhes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que se pronunciem, querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. ----------

Nada mais havendo a tratar, foi pela Presidente encerrada a reunião, quando eram doze horas, tendo sido lavrado o presente relatório que por todos vai ser lido e assinado. ----------

A Presidente do Júri,

13/04/2022

X Bernardete Sabina

Bernardete Sabina
Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos
Assinado por: MARIA BERNARDETE RODRIGUES SABINA

1.ª Vogal Efetiva

13/04/2022

X

Rita Cosme
Dirigente da Unidade de Licenciamentos Div...
Assinado por: RITA MARTINS COSME

2.ª Vogal Efetiva

13/04/2022

X Carolina Ganito

Carolina Ganito
Técnica Superior
Assinado por: CAROLINA ISABEL FERREIRA GANITO

- 069 15

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Com o meu acordo para levar a deliberação do Sr. Presidente.

../13../..5../..2022

O Vereador,

...../...../.....

A Diretora de Departamento,

Submeto a informação prestada, com a qual concordo, à consideração superior.

../13../..5../..2022

A Chefe de Divisão,

P. Pasima, CMJ

DESPACHO

Concordo com a presente informação, e com os Relatórios em anexo, passando os seus fundamentos de facto e de direito a fazer parte integrante do presente despacho, pelo que **DETERMINO**, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do CCP, na sua redação atual, aplicável por remissão do Ponto 24 do Programa de Procedimento da Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia com espaço de refeições e bebidas, na Praia do Sul, Ericeira, *ex vi* o disposto no artigo 35.º, n.º 3 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e por a decisão ser urgente, face aos compromissos públicos assumidos no que concerne a inauguração do espaço, **atribuir a Concessão** do Direito de Exploração do Apoio de Praia com espaço de refeições e bebidas, na Praia do Sul, Ericeira" **à concorrente KATHARINA GRAFL, NIF 291 218 555**, pelo montante de € 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta euros) mensais, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

MAIS DETERMINO, que o presente despacho seja presente na próxima reunião de Câmara, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, para efeitos de ratificação.

13../05../22

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2022/6980

ASSUNTO: Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia com espaço de refeições e bebidas, na Praia do Sul, Ericeira" – Relatório Final e Adjudicação

Relativamente ao assunto em epígrafe, informo o seguinte:

- Através da INFORMAÇÃO Interno/2022/2639 elaborada pela Unidade de Licenciamentos Diversos em 25/02/2022, cujo desenvolvimento ocorreu através da Distribuição EDOC/2022/2552, foi proposta a abertura do procedimento para a "Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia com espaço de refeições e bebidas, na Praia do Sul, Ericeira", tendo sido encaminhada para decisão da Câmara Municipal, cuja reunião se realizou em

anexo VI

25/02/2022. Assim, por deliberação tomada na reunião referida, foi autorizada a abertura do procedimento para a **"Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia com espaço de refeições e bebidas, na Praia do Sul, Ericeira"**, nos termos da alínea ee) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação vigente, bem como a aprovação do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos, considerando para o efeito, uma prestação mínima mensal de €1.700,00 (mil e setecentos euros) acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor e com o prazo contratual de 7 (sete) anos, contados a partir da data de outorga do contrato, eventualmente renovável por períodos de 1 (um) ano até ao limite de 10 (dez) anos;

- Na sequência da deliberação camarária referida, o procedimento em apreço foi devidamente publicitado através da página oficial da internet da Câmara Municipal, tendo sido igualmente elaborado o Aviso n.º 3/2022, de 3 de março, através do qual se divulgou a abertura do procedimento a todas as Juntas e Uniões de Freguesias do concelho de Mafra;

- No âmbito deste procedimento, foram apresentadas propostas pelos seguintes concorrentes:
  1. Smoothpressure, Lda., NIPC 513 015 582;
  2. Mário Rui Cunha dos Santos (Representante de Rodrigo da Silva Mattos, Rui Miguel dos Santos Tavares e André Miguel Fernandes Lopes), Cartão de Cidadão 11080066;
  3. José Manuel Lopes Andrade Gonçalves da Costa, Cartão de Cidadão 08339559;
  4. Paolo Andre Astudillo Ramirez;
  5. Inspire Life Solutions, Unipessoal, Lda., NIPC 515 911 640;
  6. Surf Solutions Miguel Ruivo, Unipessoal, Lda., NIPC 510 806 350;
  7. Dominant Artists, Unipessoal, Lda., NIPC 510 894 585;
  8. Brantuas BrotherHood, Lda., NIPC 510 894 585;
  9. Katharina Grafl, NIF 291 218 555.

- Foi elaborada pelo Júri do Procedimento e divulgada a todos os concorrentes, a Ata de abertura de propostas em 23/03/2022, nos termos do ponto 16.2 do Programa de Procedimento;

- Atentas as propostas apresentadas por Katharina Grafl, NIF 291 218 555 e pela empresa Surf Solutions Miguel Ruivo, Unipessoal, Lda., NIPC 510 806 350, foi elaborada uma Ata de Esclarecimentos, datada de 08/04/2022, a solicitar documentos ou outro meio de prova idóneo a corroborar a *"Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço"*, tendo os concorrentes referidos entregue, conforme e-mail datados de 11/04/2022;

- Em 22/04/2022, através da elaboração do Relatório Preliminar, em anexo, propôs o Júri do Procedimento, a exclusão das propostas apresentadas pelos seguintes concorrentes:
  - Paolo Andre Astudillo Ramirez;
  - Brantuas BrotherHood, Lda., NIPC 510 894 585.

  Ambas por se ter verificado o incumprimento do ponto 12 do Programa de Procedimento, conforme fundamentação apresentada no relatório referido.

- Mais propôs o Júri do Procedimento, em sede do Relatório Preliminar, que se anexa, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por remissão do ponto 24 do Programa de Procedimento, após análise efetuada às propostas apresentadas, nos termos do ponto 17 do Programa de Procedimento, a ordenação das propostas para efeitos de atribuição da concessão, conforme se demonstra *infra*:

PROPONENTES	a) Valor da prestação mensal (60%)			b) Qualidade do projecto de exploração (40%)			Total
	Pontos	Ponderação	Pontuação do factor	Pontos	Ponderação	Pontuação do factor	
Smothpressure, Lda	2,23	60%	1,34	8,10	40%	3,24	4,58
Mário Rui Cunha dos Santos	5,23	60%	3,14	7,90	40%	3,16	6,30
José Manuel Lopes Andrade Gonçalves da Costa	2,36	60%	1,42	5,40	40%	2,16	3,58
Inspire Life Solutions, Unipessoal, Lda	2,24	60%	1,34	8,40	40%	3,36	4,70
Surf Solutions, Miguel Ruivo, Lda	4,55	60%	2,73	7,60	40%	3,04	5,77
Dominant Artists, Unipessoal Lda	10,00	60%	6,00	5,50	40%	2,20	8,20
Katharina Grafl	7,95	60%	4,77	8,70	40%	3,48	8,25

1.º **KATHARINA GRAFL,** com 8,25 pontos;

2.º **DOMINANT ARTISTS UNIPESSOAL, LDA.,** com 8,20 pontos;

3.º **MÁRIO RUI CUNHA DOS SANTOS (REPRESENTANTE DE RODRIGO DA SILVA MATTOS, RUI MIGUEL DOS SANTOS TAVARES E ANDRÉ MIGUEL FERNADES LOPES),** com 6,30 pontos;

4.º **SURF SOLUTIONS MIGUEL RUIVO UNIPESSOAL, LDA.,** com 5,77 pontos;

5.º **INSPIRE LIFE SOLUTIONS, UNIPESSOAL LDA.,** com 4,70 pontos;

6.º **SMOOTHPRESSURE, LDA.,** com 4,58 pontos;

7.º **JOSÉ MANUEL LOPES ANDRADE GONÇALVES DA COSTA,** com 3,58 pontos.

- Foi fixado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para audiência escrita dos concorrentes, ao abrigo do direito de audiência prévia, que terminou em 02/05/2022. Dentro do período definido, foram rececionadas as pronúncias dos concorrentes:
  - Mário Rui Cunha dos Santos (Representante de Rodrigo da Silva Mattos, Rui Miguel dos Santos Tavares e André Miguel Fernandes Lopes);
  - Surf Solutions Miguel Ruivo Unipessoal, Lda.;
  - Dominant Artists Unipessoal, Lda..

- Após análise às pronúncias apresentadas, o Júri do Procedimento elaborou em 9/5/2022 o Relatório Final, no qual entendeu, por unanimidade, valorizar as propostas referentes aos concorrentes que se pronunciaram, que originou alterações de pontuações na *"Qualidade do Projeto de exploração"*, mantendo, no entanto, a ordenação final global proposta no ponto 6 do Relatório Preliminar, conforme se demonstra *infra*:

Avaliação de Preços		
Proponentes	**Preço**	**Pontos**
Smothpressure, Lda	2 150,00 €	2,23
Mário Rui Cunha dos Santos	3 250,00 €	5,23
José Manuel Lopes Andrade Gonçalves da Costa	2 200,00 €	2,36
Inspire Life Solutions, Unipessoal, Lda	2 155,00 €	2,24
Surf Solutions, Miguel Ruivo, Lda	3 000,00 €	4,55
Dominant Artists, Unipessoal Lda	5 000,00 €	10,00
Katharina Grafl	4 250,00 €	7,95

Memória descritiva - Intenções de intervenção na ocupação do espaço

Proponentes	Qualidade do Projeto de Exploração	Projeto de decoração para o espaço (20%)	Recursos humanos a serem afetos à exploração (20%)	Referência aos materiais e equipamentos a instalar / utilizar (20%)	Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%)	Animação, manutenção e segurança da frente de praia (10%)	Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%)	Total (100%)
DESIGNAÇÃO	Pontuação (100%) - 0 a 10 PONTOS							
Smothpressure, Lda	8,10	1,40	1,60	1,80	1,60	0,70	1,00	8,10
Mário Rui Cunha dos Santos	8,90	1,80	1,60	1,80	1,80	0,90	1,00	8,90
José Manuel Lopes Andrade Gonçalves da Costa	5,40	0,80	0,00	1,60	1,40	0,60	1,00	5,40
Inspire Life Solutions, Unipessoal, Lda	8,40	1,40	1,60	1,40	2,00	1,00	1,00	8,40
Surf Solutions, Miguel Ruivo, Lda	8,30	1,80	1,60	1,60	1,40	0,90	1,00	8,30
Dominant Artists, Unipessoal Lda	5,60	1,40	1,40	1,40	1,20	0,20	0,00	5,60
Katharina Grafl	8,70	1,80	1,80	1,80	1,40	0,90	1,00	8,70

PROPONENTES	a) Valor da prestação mensal (60%)			b) Qualidade do projecto de exploração (40%)			Total	Ordenação das propostas
	Pontos	Ponderação	Pontuação do factor	Pontos	Ponderação	Pontuação do factor		
Katharina Grafl	7,95	60%	4,77	8,70	40%	3,48	8,25	1
Dominant Artists, Unipessoal Lda	10,00	60%	6,00	5,60	40%	2,24	8,24	2
Mário Rui Cunha dos Santos	5,23	60%	3,14	8,90	40%	3,56	6,70	3
Surf Solutions, Miguel Ruivo, Lda	4,55	60%	2,73	8,30	40%	3,32	6,05	4
Inspire Life Solutions, Unipessoal, Lda	2,24	60%	1,34	8,40	40%	3,36	4,70	5
Smothpressure, Lda	2,23	60%	1,34	8,10	40%	3,24	4,58	6
José Manuel Lopes Andrade Gonçalves da Costa	2,36	60%	1,42	5,40	40%	2,16	3,58	7

- Consequentemente, o Júri do Procedimento através do Relatório Final elaborado em 9/05/2022, que anexo, deliberou, por unanimidade, e nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do CCP, na sua redação atual, aplicável por remissão do Ponto 24 do Programa de Procedimento, manter a ordenação das propostas para efeitos de atribuição da concessão constante do ponto 6 do Relatório Preliminar, propondo assim a **atribuição da "Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia com espaço de refeições e bebidas, na Praia do Sul, Ericeira" à concorrente KATHARINA GRAFL, com 8,25 pontos, NIF 291 218 555, pelo montante de € 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta euros) mensais, acrescido de IVA à taxa legal em vigor**.

Face ao exposto, submete-se à Consideração Superior, a aprovação do teor do Relatório Final, em anexo, por deliberação do executivo municipal, ou, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua

versão atual, por Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, a ratificar pelo órgão executivo, se a decisão se afigurar urgente.

À Consideração Superior.

13/05/2022

X

Rita Cosme
Dirigente da ULD
Assinado por: RITA MARTINS COSME

Proc. N.º 1/2022
DAG/DAJ/ULD

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

RELATÓRIO FINAL

"Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia com espaço de refeições e bebidas, na Praia do Sul, Ericeira"

Ao **9.º (nono) dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois**, na sala de reuniões do piso um desta Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu o Júri, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de 25 de fevereiro de dois mil e vinte e dois, constituído pelo Presidente do Júri, António Fernandes, Chefe da Divisão de Obras Municipais, pela 1.ª Vogal Efetiva, Rita Cosme, Dirigente da Unidade de Licenciamentos Diversos, e pelo 2.º Vogal Suplente, Diogo Santos, em substituição da 2.ª Vogal Efetiva, Carolina Ganito, ambos Técnicos Superiores, a exercer funções na Divisão de Assuntos Jurídicos, em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, adiante abreviadamente designado por CCP, aplicável por remissão do ponto 24 do Programa do Procedimento, para proceder à elaboração do presente Relatório Final.----------

1 - PRONÚNCIAS EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA ----------

1.1 - O Júri procedeu, na sequência da elaboração do Relatório Preliminar datado de 22 (vinte e dois) de abril do ano de dois mil e vinte e dois e nos termos do disposto no artigo 147.º do CCP, na sua atual redação, à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre a intenção de ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis para, querendo, se pronunciarem ao abrigo do direito de audiência prévia. ----------

1.2 – Foram recebidas pronúncias, dentro do prazo definido, das seguintes entidades: -------

- **MÁRIO RUI CUNHA DOS SANTOS (REPRESENTANTE DE RODRIGO DA SILVA MATTOS, RUI MIGUEL DOS SANTOS TAVARES E ANDRÉ MIGUEL FERNADES LOPES), Cartão de Cidadão 11080066**, no dia 28 de abril de 2022; ----------

- **SURF SOLUTIONS MIGUEL RUIVO UNIPESSOAL, LDA., NIPC 510 806 350**, no dia 2 de maio de 2022; ----------

- **DOMINANT ARTISTS UNIPESSOAL, LDA. NIPC 509016197**, no dia 2 de maio de 2022.

2 –ANÁLISE DAS PRONÚNCIAS ----------

2.1 - Veio o concorrente **MÁRIO RUI CUNHA DOS SANTOS (REPRESENTANTE DE RODRIGO DA SILVA MATTOS, RUI MIGUEL DOS SANTOS TAVARES E ANDRÉ MIGUEL FERNADES LOPES), Cartão de Cidadão 11080066,** em 28 de abril de 2022, dizer o seguinte: "*Tendo sido notificado do teor do Relatório Preliminar, venho manifestar a minha discordância quanto ao teor e conclusões do mesmo, com os fundamentos a seguir indicados.*

No Programa de Procedimento no seu ponto 17.2 alínea b), relativo à metodologia de pontuação/classificação das propostas da Qualidade do Projeto de Exploração é indicado de 1.1.1 a 1.1.6 os itens valorizados. Estes podem ser classificados de Mau [0-2] pontos; Insuficiente]2-4] pontos; Suficiente]4-6] pontos; Bom]6-8]; Excelente]8-10]. Como indicado é uma escala qualitativa cujo descritivo para cada graduação está presente no Programa de Procedimento. ----------

Em todo o caso, uma classificação qualitativa nunca pode ser subjetiva nem ambígua. -------

A nossa proposta quando comparado com as restantes propostas submetidas não encontra correspondência correta e coerente entre a valorização obtida em alguns dos itens com o apresentado no projeto, quando comparado com algumas propostas concorrentes: ----------

1. Projeto de decoração para o espaço – é indicado na nossa proposta de forma explícita e detalhada como será constituído e decorado todo o espaço, incluindo os tipos de materiais e uma maquete. Foi atribuída uma pontuação de 7 pontos. Comparativamente propostas concorrentes com o mesmo detalhe descritivo ou até menos tiveram atribuídos 9 pontos. ----

2. Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço – o nosso plano de manutenção e conservação de bens e do espaço é amplamente o mais detalhado e específico de entre todos as propostas concorrentes. De salientar que a implementação do HACCP é obrigatória para a obtenção de licença de atividade, não fazendo sentido ser um fator diferenciador. No entanto é substancialmente mais completa que outras propostas avaliadas também com 7 pontos. ----------

3. Animação, manutenção e segurança da frente de praia – O nosso Plano quanto à animação refere medidas concretas quer para a época balnear quer para fora da época alta, detalhando diversas actividades, o plano de manutenção refere várias ações preventivas e no entanto fomos avaliados com a nota 7, sendo que comparando com a proposta vencedora, o plano de animação é de carácter generalista e foi atribuída a nota 9. ----------

Não conseguimos compreender nem encontrar justificação para estas discrepâncias nas avaliações. ----------

Deverá, assim, o Júri com base na presente pronúncia proceder à correção das avaliações das propostas e emitir novo relatório com a nova ordenação das propostas, mantendo-se no restante o teor do Relatório Preliminar". ----------

Analisada a respetiva pronúncia, o Júri entendeu, por unanimidade, que a mesma não é procedente no ponto em que pretende comparar a sua avaliação com a avaliação atribuída a outras propostas, porquanto cada proposta é valorada *de per se*, e não por comparação com as demais, não podendo os concorrentes querer fazer valer-se da avaliação atribuída a outras propostas para contestar a avaliação atribuída à sua. *Mutatis mutandis,* o mesmo resume o Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo tirado no processo 0652/10, "*O n.º 4 do art.*

139.º do Código dos Contratos Públicos proíbe que nos modelos de avaliação das propostas sejam utilizados quaisquer dados que dependam, directamente ou indirectamente, de atributos que não sejam apenas o de cada uma das propostas a avaliar, pretendendo-se obstar a que a avaliação de cada uma das propostas possa ser influenciada pelo conteúdo de qualquer outra proposta", ou é dito por Miguel Nogueira de Brito (*Os Princípios Jurídicos dos Procedimentos Concursais* - https://www.icjp.pt/sites/default/files/media/1024-2234.pdf) : *"a proposta apresentada por um concorrente não é avaliada por comparação com as propostas dos demais concorrentes, mas apenas à luz do modelo gizado pela entidade adjudicante".* Nessa medida, entende o Júri que a pronúncia apenas pode ter provimento na parte em que impugne a avaliação realizada a uma proposta, apresentando argumentos que contrariem a avaliação apresentada, sem prejuízo da habitual discricionariedade administrativa que perpassa toda e qualquer avaliação. ----------

Ora, o Júri entende, por unanimidade, em face do exposto em sede de audiência prévia, que, efetivamente, os subfactores *Projeto de decoração para o espaço, Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço* e *Animação, manutenção e segurança da frente de praia,* valorados em 7 pontos cada, respetivamente, em sede de relatório preliminar, o foram de forma subestimada, uma vez, efetivamente, reconhece o Júri, numa nova leitura, que os mesmos são extremamente adequados e apresentam uma conformação bastante sustentada e de qualidade elevada, pelo que **entendeu o Júri, por unanimidade, valorizar a pontuação atribuída e alterar a mesma para 9 pontos, em cada um dos subfactores, pelo exposto em sede de audiência prévia, alterando a pontuação, no que à qualidade do projeto diz respeito, nos seguintes moldes**: ----------

Proponentes	Qualidade do Projeto de Exploração	Projeto de decoração para o espaço (20%)	Recursos humanos a serem afetos à exploração (20%)	Referência aos materiais e equipamentos a instalar / utilizar (20%)	Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%)	Animação, manutenção e segurança da frente de praia (10%)	Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%)	Total (100%)
DESIGNAÇÃO	Pontuação (100%) - 0 a 10 PONTOS							
Mário Rui Cunha dos Santos	8,90	1,80	1,60	1,80	1,80	0,90	1,00	8,90

Em face de tal alteração, a pontuação final do concorrente em apreço passa a ser a seguinte:

PROPONENTES	a) Valor da prestação mensal (60%)			b) Qualidade do projecto de exploração (40%)			Total
	Pontos	Ponderação	Pontuação do factor	Pontos	Ponderação	Pontuação do factor	
Mário Rui Cunha dos Santos	5,23	60%	3,14	8,90	40%	3,56	6,70

2.2 - Veio a concorrente **SURF SOLUTIONS MIGUEL RUIVO UNIPESSOAL, LDA., NIPC 510 806 350,** no dia 2 de maio de 2022, dizer o seguinte: ----------

"No seguimento da nossa candidatura à concessão do espaço da Praia do Sul, cuja oportunidade agradecemos, tentámos aceder às propostas dos restantes candidatos mas não

foi possível encontrar nos Vossos e-mails os elementos relativos aos candidatos de Katharina Grafl e José Manuel Gonçalves da Costa. ----------

Recebemos o Relatório Preliminar cujo resultado e conclusões aceitamos com fair play e que, na ausência de algumas propostas, nos serviu para avaliar os elementos retirados da transcrição do mesmo para comparar com a nossa proposta. Na sequência dessa análise surgiram algumas questões para as quais solicitamos cordialmente o Vosso comentário: -----

1. Não tendo recebido as propostas de Preço dos candidatos acima referidos, podem informar sobre as respectivas quantias oferecidas?----------

2. Relativamente à pontuação que nos foi atribuída no plano de Animação, Manutenção e Segurança da Frente de Praia, e por comparação com com as notas atribuídas aos candidatos Katharina Grafl e Inspire Life Solutions, constatamos que, para além dos compromissos de segurança na praia que são previstos na lei e que também nós oferecemos, parece-nos injustificada a diferença pontual. Entendemos que a nossa proposta é igualmente rica em animação (desportiva e cultural) e manutenção da Praia, com a mais valia de garantir vigilância de praia durante todo o ano. Acresce que somos a única candidatura, neste plano, a propor uma dinamização real dos desportos de ondas e a elevação da Praia do Sul a novo ícone de comunicação da Ericeira enquanto destino Turístico de Qualidade, através dos eventos específicos que propomos trazer ao local, Campeonato de Ondas Grandes e Europeu de Outrigger Canoe.----------

3. Quanto à pontuação atribuída à Decoração do Espaço, e após análise das outras propostas, constatamos que são todas muito semelhantes na sua tipologia estética, sendo que também aqui a nossa proposta é a única com um elemento cultural de destaque com elevado interesse histórico (Museu do Surf), projecção da Cultura do Surf na Ericeira e do futuro para as novas gerações de atletas locais. ----------

Sem prejuízo de aceitar qualquer que seja o resultado, agradecemos antecipadamente a Vossa melhor atenção para o acima exposto, e estamos disponíveis para quaisquer esclarecimentos adicionais". ----------

Analisada a respetiva pronúncia, o Júri entendeu, por unanimidade, que a mesma não é procedente no ponto em que pretende comparar a sua avaliação com a avaliação atribuída a outras propostas, porquanto cada proposta é valorada *de per se*, e não por comparação com as demais, não podendo os concorrentes querer fazer valer-se da avaliação atribuída a outras propostas para contestar a avaliação atribuída à sua, cf. *supra* argumentando, para onde se remete. Nessa medida, entende o Júri, novamente, que a pronúncia apenas pode ter provimento na parte em que impugne a avaliação realizada a uma proposta, apresentando

argumentos que contrariem a avaliação apresentada, sem prejuízo da habitual discricionariedade administrativa que perpassa toda e qualquer avaliação.----------

Ora, o Júri entende, por unanimidade, em face do exposto em sede de audiência prévia, que, efetivamente, os subfactores *Animação, Manutenção e Segurança da Frente de Praia* e *Decoração do Espaço,* valorados em 6 e 7 pontos cada, respetivamente, em sede de relatório preliminar, o foram de forma subestimada, uma vez, efetivamente, reconhece o Júri, numa nova leitura, que os mesmos se revelam de enorme pertinência, com propostas extremamente diversas, coerentes e assertivas, bem como soluções para públicos diferenciados, pelo que **entendeu o Júri, por unanimidade, valorizar a pontuação atribuída e alterar a mesma para 9 pontos, em cada um dos subfactores, pelo exposto em sede de audiência prévia, alterando a pontuação, no que à qualidade do projeto diz respeito, nos seguintes moldes**: ----------

Proponentes	Qualidade do Projeto de Exploração	Projeto de decoração para o espaço (20%)	Recursos humanos a serem afetos à exploração (20%)	Referência aos materiais e equipamentos a instalar / utilizar (20%)	Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%)	Animação, manutenção e segurança da frente de praia (10%)	Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%)	Total (100%)
DESIGNAÇÃO	Pontuação (100%) - 0 a 10 PONTOS							
Surf Solutions, Miguel Ruivo, Lda	8,30	1,80	1,60	1,60	1,40	0,90	1,00	8,30

Em face de tal alteração, a pontuação final do concorrente em apreço passa a ser a seguinte:

PROPONENTES	a) Valor da prestação mensal (60%)			b) Qualidade do projecto de exploração (40%)			Total
	Pontos	Ponderação	Pontuação do factor	Pontos	Ponderação	Pontuação do factor	
Surf Solutions, Miguel Ruivo, Lda	4,55	60%	2,73	8,30	40%	3,32	6,05

2.3 - Veio a concorrente **DOMINANT ARTISTS UNIPESSOAL, LDA. NIPC 509016197**, em 2 de maio de 2022, dizer o seguinte:----------

"Ao abrigo do direito de audiência prévia, plasmado no art.g 147.Q do Código dos Contratos Públicos, vimos, por este, expor o seguinte: ----------

1 - De acordo com o conteúdo do Relatório Preliminar, elaborado na sequência do concurso para "Concessão do Direito de Exploração do Apoio de praia com espaço de refeições e bebidas, na Praia do Sul, Ericeira", que agora se contesta, o júri do procedimento ordenou as propostas rececionadas classificando em segundo lugar a proposta apresentada pelos ora exponentes, nomeadamente porque no item relativo à Qualidade do Projeto de Exploração, no subfator "Animação, manutenção e segurança da frente de praia" foi atribuído a pontuação de I (um);

2 - Os ora exponentes consideram desproporcional a pontuação atribuída pelo júri, nomeadamente comparativamente com a proposta apresentada por Katharina Grafl, que foi classificada com a pontuação de 9 (nove), pois consideramos que as sugestões de animação, com eventos de música com a presença de artistas nacionais e internacionais foi

desconsiderada, tendo em conta que quando noutras ocasiões se realizou algo do género na Ericeira, a recetividade de todos, principalmente dos jovens e dos veraniantes, foi total e os espetáculos rotulados de sucesso total; ----------

3 - Ademais, a sugestão de animação direcionada às crianças e jovens, os Eventos Fuse, foram então completamente desconsiderados, uma vez que Eventos Fuse, são eventos em Lisboa de maior relevância. Sendo mesmo dos eventos em lisboa que mais cresceu nos últimos 7 anos.

4 - Outrossim, os expoentes não ficaram, ab initio, com a ideia que poderiam usufruir e cuidar de toda a frente de praia contígua ao espaço comercial a explorar, pelo que, e tendo isso em consideração, propõem-se afirmar que: ----------

Criação de camas e chapéus para maior conforto e comodidade ----------

Serviço de apoio à praia para comes e bebes ----------

Criação de um bar de apoio na praia para Cocktails variados e serviços de Gin Tónicos para adultos ----------

Contrato de segurança com empresa Anthea para que possamos ter 1 segurança permanente durante o dia para segurança. ----------

Limpeza da praia ao final do dia para uma praia limpa, respeitando as regras ambientais ----

Montar uma rede de voleibol ----------

Aos fins de semana criar eventos na praia, tais como Sunsets com Dj's na praia ----------

Aluguer de equipamentos variados, como raquetes, boias, pranchas de surf ----------

Criação de uma esplanada exterior com serviço de mesa adequado ----------

Em parceria com a maior escola de Dança de Portugal, aos fins de semana vamos criar aulas de dança gratuitas na praia para que os os pais e os filhos possam passar uma tarde inesquecível. ----------

5 - No que diz respeito ao subfator "Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço" o júri entendeu atribuir-nos a pontuação de O (zero), porquanto o CEO da Dominants Artists Group, Fernando Figueira, não possui experiência de gestão na área da restauração, o que é verdade, mas possui imensa experiência na gestão financeira de empresas ligadas ao, difícil, mundo da música, cujo background servirá, em muito, para aplicar num projeto destes; ----------

6 - No entanto, o que é mais relevante para a pontuação neste subfator e que o júri, com certeza por lapso, não considerou é que não é apenas Fernando Figueira que vai gerir o espaço comercial de restauração a explorar, é sim uma parceria entre este e o Chef Mauro Airosa;

7 - Nesta parceria de gestão, Fernando Figueira vai ficar responsável pelo financiamento e pela área do entretenimento e o Chef Mauro Airosa vai ficar responsável pela gestão hoteleira, nomeadamente cozinha, bares, organização de salas e espaços de refeições, assim como responsável por eventos e experiências gastronómicas, cf. Declaração, que se junta em anexo;

8 - A experiência da gestão/exploração de atividades de hotelaria por parte do Chef Mauro Airosa, é vasta e de sucesso, cf. documentos que se juntam, pelo que os ora exponentes esperam ser classificados pelo júri com uma notação de 10 (dez), à imagem e semelhança do concorrente Inspire Life Solutions, Unipessoal, Lda;----------

9 - Face ao exposto, e aos documentos agora apresentados, que comprovam o lapso cometido pelo júri na apreciação dos dois subfatores supra indicados, esperamos a devida correção na pontuação dos mesmos, o que fará que a proposta apresentada pelos ora exponentes seja classificada em primeiro lugar.----------

Sem mais outra consideração aguardamos resposta positiva à nossa pretensão por parte de V.Exas., pois estamos desejosos de começar a trabalhar em prol de um projeto ambicioso e de sucesso, que projete a Ericeira, ainda mais, como destino turístico de topo, com uma oferta hoteleira/restauração de excelência". ----------

Analisada a respetiva pronúncia, o Júri entendeu, por unanimidade, que a mesma não é procedente no ponto em que pretende comparar a sua avaliação com a avaliação atribuída a outras propostas, porquanto cada proposta é valorada *de per se*, e não por comparação com as demais, não podendo os concorrentes querer fazer valer-se da avaliação atribuída a outras propostas para contestar a avaliação atribuída à sua, cf. *supra* argumentando, para onde se remete. Nessa medida, entende o Júri, novamente e mais uma vez, que a pronúncia apenas pode ter provimento na parte em que impugne a avaliação realizada a uma proposta, apresentando argumentos que contrariem a avaliação apresentada, sem prejuízo da habitual discricionariedade administrativa que perpassa toda e qualquer avaliação.----------

Acresce que, entende o Júri, por unanimidade, que não pode agora vir a concorrente alterar a proposta apresentada, seja acrescentando um subscritor à mesma, quando todos os documentos até ora entregues apenas vinculam a atual concorrente, seja aditando, no fator *"animação, segurança e manutenção de frente de praia"*, diversas atividades que não constavam da proposta inicial. Como indica o Acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte, tirado no processo 00873/19.3BELSB, *mutatis mutandis*, *"o nº 1 e 2 do artigo 72º do CCP permite ao júri solicitar aos concorrentes esclarecimentos na fase anterior à análise e avaliação das propostas precisamente com o objetivo de permitir ao júri analisar e avaliar as mesmas, não podendo os esclarecimentos contrariar os elementos constantes dos documentos que constituem as propostas, nem alterar ou completar os respetivos atributos e muito menos suprir omissões que determinam a exclusão das mesmas.----------*

20ª.- Não é legalmente admissível a solicitação desses esclarecimentos na fase de apreciação das pronúncias dos concorrentes em sede audiência de interessados ao relatório preliminar, ou seja, na fase de elaboração do relatório final. ----------

21ª.- Muito menos podia o júri, após a audiência de interessados ao relatório preliminar, aceitar a junção de documento e considerar cumprido o requisito do ITEM nº 13 do Anexo A do Caderno de Encargos, aceitando a proposta da contrainteressada C..., como efetivamente ocorreu no procedimento que levou à adjudicação do contrato". ----------

Sem embargo, o Júri entende, por unanimidade, em face do exposto em sede de audiência prévia, que, efetivamente, o subfactor *Animação, Manutenção e Segurança da Frente de Praia,* valorados em 1 ponto em sede de relatório preliminar, o foi de forma subestimada, uma vez, sem embargo da proposta ser praticamente omissa no que concerne a manutenção e segurança da frente de praia, não podendo ser valorada nesses pontos, efetivamente, reconhece o Júri, numa nova leitura, que, no que concerne à animação, a mesma revela-se suficiente para os efeitos pretendidos, pelo que **entendeu o Júri, por unanimidade, valorizar a pontuação atribuída e alterar a mesma para 2 pontos, alterando a pontuação, no que à qualidade do projeto diz respeito, nos seguintes moldes: -------**

Proponentes	Qualidade do Projeto de Exploração	Projeto de decoração para o espaço (20%)	Recursos humanos a serem afetos à exploração (20%)	Referência aos materiais e equipamentos a instalar / utilizar (20%)	Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%)	Animação, manutenção e segurança da frente de praia (10%)	Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%)	Total (100%)
DESIGNAÇÃO	Pontuação (100%) - 0 a 10 PONTOS							
Dominant Artists, Unipessoal Lda	5,60	1,40	1,40	1,40	1,20	0,20	0,00	5,60

Em face de tal alteração, a pontuação final do concorrente em apreço passa a ser a seguinte:

PROPONENTES	a) Valor da prestação mensal (60%)			b) Qualidade do projecto de exploração (40%)			Total
	Pontos	Ponderação	Pontuação do factor	Pontos	Ponderação	Pontuação do factor	
Dominant Artists, Unipessoal Lda	10,00	60%	6,00	5,60	40%	2,24	8,24

2.4 – Da análise das pronúncias apresentadas, e pese embora as alterações de pontuações *supra* exaradas, verificou o Júri, por unanimidade, que a ordenação final global, proposta no ponto 6 do Relatório Preliminar *supra* identificado, não sofre alterações, como *infra* se demonstra: ----------

PROPONENTES	a) Valor da prestação mensal (60%)			b) Qualidade do projecto de exploração (40%)			Total	Ordenação das propostas
	Pontos	Ponderação	Pontuação do factor	Pontos	Ponderação	Pontuação do factor		
Katharina Grafl	7,95	60%	4,77	8,70	40%	3,48	8,25	**1**
Dominant Artists, Unipessoal Lda	10,00	60%	6,00	5,60	40%	2,24	8,24	**2**
Mário Rui Cunha dos Santos	5,23	60%	3,14	8,90	40%	3,56	6,70	**3**
Surf Solutions, Miguel Ruivo, Lda	4,55	60%	2,73	8,30	40%	3,32	6,05	**4**
Inspire Life Solutions, Unipessoal, Lda	2,24	60%	1,34	8,40	40%	3,36	4,70	**5**
Smothpressure, Lda	2,23	60%	1,34	8,10	40%	3,24	4,58	**6**
José Manuel Lopes Andrade Gonçalves da Costa	2,36	60%	1,42	5,40	40%	2,16	3,58	**7**

Proc. N.º 1/2022
DAG/DAJ/ULD

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

3 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO: ----------

Considerando o cumprimento das formalidades exigidas, o Júri deliberou por unanimidade, manter a ordenação das propostas para efeitos de atribuição, constante do ponto 6 do Relatório Preliminar, e propor a atribuição, da "Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia com espaço de refeições e bebidas, na Praia do Sul, Ericeira", à concorrente **KATHARINA GRAFL, NIF 291218555,** pelo valor mensal de €4.250 (quatro mil duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O Presidente do Júri,

X

António Fernandes
Chefe de Divisão da DOM

1.º Vogal Efetiva

X

Rita Cosme
Dirigente da ULD

2.º Vogal Suplente

X

Diogo Santos
Técnico Superior

Proc. N.º 1/2022
DAG/DAJ/ULD

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

RELATÓRIO PRELIMINAR

"Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia com espaço de refeições e bebidas, na Praia do Sul, Ericeira"

Ao **22.º (vigésimo segundo) dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois**, na sala de reuniões do piso um desta Câmara Municipal, pelas dez horas e quarenta minutos, reuniu o Júri, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de 25 de fevereiro de dois mil e vinte e dois, constituído pelo Presidente do Júri, António Fernandes, Chefe da Divisão de Obras Municipais, pela 1.ª Vogal Efetiva, Rita Cosme, Dirigente da Unidade de Licenciamentos Diversos, e pelo 2.º Vogal Suplente, Diogo Santos, em substituição da 2.ª Vogal Efetiva, Carolina Ganito, ambos Técnicos Superiores, a exercer funções na Divisão de Assuntos Jurídicos, em cumprimento do disposto no artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, adiante abreviadamente designado por CCP, aplicável por remissão do ponto 24 do Programa do Procedimento, para proceder à elaboração do presente Relatório Preliminar, na sequência da análise e avaliação das propostas apresentadas. ----------

1 –PROPOSTAS APRESENTADAS ----------

Foram apresentadas propostas, dentro do prazo estipulado no Programa de Procedimento, pelas seguintes entidades, de acordo com a ordem de entrada na caixa de correio eletrónico correspondente, conforme consta do ponto 16.1 do Programa de Procedimento: ----------

- SMOOTHPRESSURE, LDA., NIPC 513 015 582; ----------

- MÁRIO RUI CUNHA DOS SANTOS (REPRESENTANTE DE RODRIGO DA SILVA MATTOS, RUI MIGUEL DOS SANTOS TAVARES E ANDRÉ MIGUEL FERNADES LOPES), Cartão de Cidadão 11080066; ----------

- JOSÉ MANUEL LOPES ANDRADE GONÇALVES DA COSTA, Cartão de Cidadão 08339559;----------

- PAOLO ANDRE ASTUDILLO RAMIREZ; ----------

- INSPIRE LIFE SOLUTIONS, UNIPESSOAL LDA, NIF 515911640; ----------

- SURF SOLUTIONS MIGUEL RUIVO UNIPESSOAL, LDA., NIPC 510 806 350; ----------

- DOMINANT ARTISTS UNIPESSOAL, LDA. NIPC 509016197; ----------

- BRANTUAS BROTHERHOOD, LDA., NIPC 510894585.----------

2–PUBLICITAÇÃO DA LISTA DE CONCORRENTES: ----------

2.1 As propostas apresentadas foram publicitadas, por Ata divulgada a todos os interessados, em 23 de março de 2022. Nos termos do ponto 16.2 do Programa do Procedimento, o interessado que não tivesse sido incluído na lista dos concorrentes poderia reclamar desse

facto, no prazo de três dias contados da publicitação da lista, devendo para o efeito apresentar comprovativo da tempestiva apresentação da sua proposta. ----------

2.2 Em 24 de março de 2022, veio a Sra. Katharina Grafl endereçar, para a caixa de correio eletrónico correspondente, a seguinte mensagem: "*Boa tarde Sra. Cosmo, recebi a lista de concorrentes do procedimento em assunta mas a minha proposta não está incluída. Enviei todos os documentos necessários o dia 21 de Março de 2022 por e-mail. Em anexo os prints screens destes e-mails. Agradeço a sua ajuda para ainda levar minha proposta em consideração. Muito obrigada e com os melhores cumprimentos*". Constatou o Júri, por unanimidade, que a aludida proposta estava alojada no SPAM, e que a mesma foi recebida em tempo, pelo que deliberou o Júri, por unanimidade, incluir a mesma na lista de propostas recebidas. ----------

3 – EXCLUSÃO DE PROPOSTAS----------

3.1 Paolo Andre Astudillo Ramirez ----------

Determina o n.º 1 e a alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, aplicável por remissão do Ponto 24 do Programa do Procedimento, que, após a análise das propostas, o júri elabora, fundamentadamente, um relatório preliminar, no qual deve propor a ordenação das propostas, bem como a exclusão das propostas que "*o) Cuja análise revele alguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º*". Já o artigo 70.º, n.º 2, alínea a) do CCP, prevê que há lugar à exclusão de propostas "*Que não apresentam algum dos atributos ou algum dos termos ou condições, nos termos, respetivamente, do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º*". Por seu turno, o artigo 57.º, n.º 1, al. b) do mesmo diploma faz referência a "*documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar*". Ora, constata o Júri que a proposta apresentada por **Paolo Andre Astudillo Ramirez** é omissa quanto ao preço, que, nos termos do ponto 12.2, al. a) do Programa do Procedimento, é um dos atributos da Proposta. Acresce que, ainda se considere, por Boa Fé e Dever de Colaboração com os particulares, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, que o documento entregue pelo concorrente constitui uma ""Memória Descritiva"", nos termos e para os efeitos da al. b) do Ponto 12.2 do Programa do Procedimento, entende o Júri, por unanimidade, que o mesmo documento é omisso nos seguintes itens exigidos pelo aludido Ponto 12.2 : --------

i. Projeto de decoração para o espaço; ----------

ii. Recursos humanos a serem afetos à exploração; ----------

iii. Referência aos materiais e equipamentos a instalar/utilizar; ----------

iv. Plano de manutenção e higienização; ----------

v. Manutenção e segurança da frente de praia;----------

vi. Experiência em gestão/ exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço. ----------

Acresce que, se verifica, ainda. que a proposta também não vem instruída com qualquer documento, declaração ou anexo, exigidos nos termos do Ponto 12., para além da Memória Descritiva em apreço. Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, na sua redação atual, no relatório preliminar o júri deve propor, fundamentadamente, a exclusão das propostas: "*que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 57.º*". Ora, a remissão legal deve ser interpretada, nos termos do Ponto 24 do Programa do Procedimento, como feita para o Ponto 12 do Programa do Procedimento, que diz o seguinte: ----------

""As propostas serão obrigatoriamente constituídas, sob pena de exclusão, por: ----------

12.1. Declaração, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I com aceitação das condições do programa de procedimento e do caderno de encargos.----------

12.2. Atributos da Proposta: ----------

a) Os concorrentes apresentarão Proposta de Preço (expresso em euros e não incluirá o imposto sobre o valor acrescentado), redigida na língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de letra ou com a mesma caligrafia e tinta, se for manuscrita (conforme modelo Anexo PP); ----------

b) Os concorrentes apresentarão Memória descritiva das intenções de intervenção na ocupação do espaço incluindo: ----------

i. Projeto de decoração para o espaço; ----------

ii. Recursos humanos a serem afetos à exploração; ----------

iii. Referência aos materiais e equipamentos a instalar/utilizar; ----------

iv. Plano de manutenção e higienização; ----------

v. Animação, manutenção e segurança da frente de praia; ----------

vi. Experiência em gestão/ exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço. ----------

12.3. Outros Documentos: ----------

a) Os concorrentes devem apresentar declaração em que se comprometem à contratação de nadador-salvador, assegurando a prestação dos seus serviços no período da época balnear, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 8.º da Lei n.º 44/2004, de 19 de agosto, na sua redação atual, sob pena de exclusão; ----------

b) Os concorrentes devem apresentar declaração em que se comprometem a possuir os materiais e equipamentos destinados à informação, vigilância e prestação de socorro e salvamento, de acordo com as especificações determinadas pelo Instituto de Socorros a

Náufragos, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 8.º da Lei n.º 44/2004, de 19 de agosto, na sua redação atual, sob pena de exclusão; ----------

c) Os concorrentes apresentarão Curriculum circunstanciado concernente à experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço. ----------

d) Os concorrentes poderão ainda apresentar quaisquer outros documentos que considerem indispensáveis para uma melhor explicitação dos atributos da proposta, de acordo com a qual se dispõem a contratar. ----------

e) Certidão do Registo Comercial (no caso de se tratarem de pessoas coletivas), com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, de forma a atestar a titularidade dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções."" ----------

Face ao exposto, nos termos conjugados das alíneas d) e o) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP e do Ponto 12 do Programa do Procedimento, ex vi o disposto no Ponto 24 do mesmo, o Júri deliberou, por unanimidade, propor a exclusão da proposta apresentada pelo concorrente **Paolo Andre Astudillo Ramirez**. ----------

2.2 - Brantuas Brotherhood, Lda ----------

Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, na sua redação atual, no relatório preliminar o júri deve propor, fundamentadamente, a exclusão das propostas: "*que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 57.º*".

Ora, a remissão legal deve ser interpretada, nos termos do Ponto 24 do Programa do Procedimento, como feita para o Ponto 12 do Programa do Procedimento, que diz o seguinte:

"As propostas serão obrigatoriamente constituídas, sob pena de exclusão, por: ----------

12.1. Declaração, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I com aceitação das condições do programa de procedimento e do caderno de encargos. ----------

12.2. Atributos da Proposta: ----------

a) Os concorrentes apresentarão Proposta de Preço (expresso em euros e não incluirá o imposto sobre o valor acrescentado), redigida na língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de letra ou com a mesma caligrafia e tinta, se for manuscrita (conforme modelo Anexo PP); ----------

b) Os concorrentes apresentarão Memória descritiva das intenções de intervenção na ocupação do espaço incluindo: ----------

i. Projeto de decoração para o espaço; ----------

ii. Recursos humanos a serem afetos à exploração; ----------

iii. Referência aos materiais e equipamentos a instalar/utilizar; ----------

iv. Plano de manutenção e higienização; ----------

v. Animação, manutenção e segurança da frente de praia; ----------

vi. Experiência em gestão/ exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço. ----------

12.3. Outros Documentos: ----------

a) Os concorrentes devem apresentar declaração em que se comprometem à contratação de nadador-salvador, assegurando a prestação dos seus serviços no período da época balnear, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 8.º da Lei n.º 44/2004, de 19 de agosto, na sua redação atual, sob pena de exclusão; ----------

b) Os concorrentes devem apresentar declaração em que se comprometem a possuir os materiais e equipamentos destinados à informação, vigilância e prestação de socorro e salvamento, de acordo com as especificações determinadas pelo Instituto de Socorros a Náufragos, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 8.º da Lei n.º 44/2004, de 19 de agosto, na sua redação atual, sob pena de exclusão; ----------

c) Os concorrentes apresentarão Curriculum circunstanciado concernente à experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço. ----------

d) Os concorrentes poderão ainda apresentar quaisquer outros documentos que considerem indispensáveis para uma melhor explicitação dos atributos da proposta, de acordo com a qual se dispõem a contratar. ----------

e) Certidão do Registo Comercial (no caso de se tratarem de pessoas coletivas), com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, de forma a atestar a titularidade dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções." ----------

Analisada a proposta apresentada pela concorrente **Brantuas Brotherhood, Lda**, se verifica que a mesma não vem instruída com qualquer documento ou anexo, sendo apenas expresso um valor de preço. Pela omissão, não é possível apreciar e classificar a proposta, nos termos conjugados da alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP e do Ponto 12 do Programa do Procedimento, ex vi o disposto no Ponto 24 do mesmo, o Júri deliberou, por unanimidade, propor a exclusão da proposta em apreço. ----------

3 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO ----------

Para efeitos de avaliação das restantes propostas apresentadas pelos concorrentes, foi aplicado o critério de adjudicação definido no Ponto 17 do Programa do Procedimento, que de seguida se transcreve: ----------

17. Critério de Atribuição da Concessão:

*17.1. O critério de atribuição da concessão do direito de exploração é o da **proposta economicamente mais vantajosa**, tendo em conta os seguintes fatores, indicados por ordem decrescente de importância:*

a) Valor da Prestação Mensal (60%);

b) Qualidade do Projeto de Exploração (40%).

17.2. Para efeitos da pontuação/classificação das propostas em cada um dos critérios de apreciação indicados em 12.2 será aplicada a seguinte metodologia:

*a) O **Valor da Prestação Mensal** será pontuado de 1 a 10, sendo pontuada com pontuação máxima (10 pontos) a proposta que apresentar o melhor preço, e pontuada com pontuação mínima (1 ponto) a(s) proposta(s) cujo preço seja igual ao preço base estipulado para o concurso, as restantes propostas serão pontuadas de acordo com a seguinte fórmula:*

[(P. Proposta - Valor Base)/(Proposta Valor mais alto-Valor Base)]x9+1

P. Proposta – Valor da proposta em análise
*Valor Base Mensal – **1.700,00€***

*b) **A Qualidade do Projeto de Exploração***

*1) **Subfatores**:*

1.1 Mérito da memória descritiva das intenções de intervenção na ocupação do espaço, que será apreciada e pontuada segundo uma escala qualitativa predeterminada a que corresponderá a seguinte correspondência numérica e que deverá incluir os seguintes itens valorados:

1.1.1 Projeto de decoração para o espaço (20%);

1.1.2 Recursos humanos a serem afetos à exploração (20%);

1.1.3 Referência aos materiais e equipamentos a instalar/utilizar (20%);

1.1.4 Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%);

1.1.5 Animação, manutenção e segurança da frente de praia (10%);

1.1.6 Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%).

*- **Mau**: A proposta apresentada não contempla soluções adequadas ao exigido num projeto desta natureza; A memória descritiva e justificativa não reflete uma perceção da realidade e especificidade do projeto; Não apresenta preocupações no que diz respeito ao plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço, animação, manutenção e segurança da frente de praia (Para efeitos de pontuação será efetuada a avaliação de cada subfator):.....**[0-2] pontos***

- Insuficiente**: A proposta apresentada contempla soluções insuficientes e pouco adequadas ao exigido num projeto desta natureza: A memória descritiva e justificativa apresenta insuficiências no que diz respeito à perceção da realidade e especificidade do projeto; Apresenta uma insuficiente preocupação no que diz respeito ao plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço, animação, manutenção e segurança da frente de praia (Para efeitos de pontuação será efetuada a avaliação de cada subfator);.....**]2-4] pontos

- Suficiente**: A proposta apresentada contempla soluções suficientes e adequadas ao exigido num projeto desta natureza. A memória descritiva e justificativa apresenta uma perceção suficiente no que diz respeito à realidade e especificidade do projeto; Apresenta uma suficiente preocupação no que diz respeito ao plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço, animação, manutenção e segurança da frente de praia (Para efeitos de pontuação será efetuada a avaliação de cada subfator);.....**]4-6] pontos

- Bom:** A proposta apresentada contempla soluções boas e adequadas ao exigido num projeto desta natureza; A memória descritiva e justificativa do conceito e sua execução reflete uma boa perceção da sua realidade e especificidade, particularizando todos os aspetos essenciais da mesma, demostrando uma preocupação em contemplar uma unificação em toda a proposta; Apresenta uma boa preocupação no que diz respeito ao plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço, animação, manutenção e segurança da frente de praia (Para efeitos de pontuação será efetuada a avaliação de cada subfator) .....**]6-8] pontos

***- Excelente** A proposta apresentada contempla soluções que, sendo adequadas ao exigido num projeto desta natureza, contêm uma excelente*

*proposta no que diz respeito à unificação do conceito decorativo, à inovação, aos materiais a aplicar, aos métodos de conceção/execução, ao método de exploração, à sustentabilidade, ao planeamento económico/social, animação e manutenção da frente de praia; A memória descritiva e justificativa do conceito e sua execução reflete uma inequívoca perceção da sua realidade e especificidade, particularizando com excelência todos os aspetos essenciais da mesma, demostrando uma preocupação em contemplar uma unificação em toda a proposta. A proposta apresentada revela uma excelente adequação à realidade da vivência local e de todo o conceito estabelecido; Demonstra um excelente conceito decorativo estabelecendo relações diretas entre os espaços e atividades inerentes aos mesmos, bem como uma excelente preocupação no que diz respeito a todos os subfatores referidos.....]**8-10] pontos***

4 – ESCLARECIMENTOS SOBRE A PROPOSTA APRESENTADA ----------

4.1 - Atenta a proposta apresentada pela concorrente **KATHARINA GRAFL, NIF 291 218 555**, o júri constatou que a análise da mesma carece de solicitação e apresentação de esclarecimentos, porquanto, sem embargo da concorrente se identificar como empresária em nome individual, em concreto, não são apresentados comprovativos sobre a "*Experiência em gestão/ exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço*", item que constitui um dos atributos da proposta, nos termos da alínea b), n.º vi do Ponto 12.2 do Programa do Procedimento em causa. Efetivamente, a concorrente alega deter experiência na área, ou em áreas adjacentes, e invoca até a presente titularidade de um "*restaurante conceptual*", na Ericeira, bem como alega possuir formação académica e profissional nos mesmos termos, mas, em momento algum, apresenta documentos ou outro meio de prova idóneo a corroborar o que declarou na sua proposta, pelo que, pelo júri, atento o ponto 15 do Programa do Procedimento em apreço, foi elaborada Ata de Esclarecimentos, datada de 8 de abril de 2022, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida, a solicitar documentos ou outro meio de prova idóneo a corroborar a "*Experiência em gestão/ exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço*", declarada na proposta, e que constitui um dos atributos da proposta, nos termos da alínea b), n.º vi do Ponto 12.2 do Programa do Procedimento em causa, o que foi entregue, pela concorrente, cf. e-mail de 11 de abril de 2022. ----------

4.2 - Atenta a proposta apresentada pela concorrente **SURF SOLUTIONS, LDA, NIPC 510806350**, o júri constatou que a análise da mesma carece de solicitação e apresentação de esclarecimentos, porquanto, sem embargo da concorrente se identificar como empresária

em nome individual, em concreto, não são apresentados comprovativos sobre a "*Experiência em gestão/ exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço*", item que constitui um dos atributos da proposta, nos termos da alínea b), n.º vi do Ponto 12.2 do Programa do Procedimento em causa. Efetivamente, a concorrente alega deter experiência na área, ou em áreas adjacentes, e invoca até a presente titularidade de um "*restaurante conceptual*", na Ericeira, bem como alega possuir formação académica e profissional nos mesmos termos, mas, em momento algum, apresenta documentos ou outro meio de prova idóneo a corroborar o que declarou na sua proposta, pelo que, pelo júri, atento o ponto 15 do Programa do Procedimento em apreço, foi elaborada Ata de Esclarecimentos, datada de 8 de abril de 2022, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida, a solicitar documentos ou outro meio de prova idóneo a corroborar a "*Experiência em gestão/ exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço*", declarada na proposta, e que constitui um dos atributos da proposta, nos termos da alínea b), n.º vi do Ponto 12.2 do Programa do Procedimento em causa, o que foi entregue, pela concorrente, cf. e-mail de 11 de abril de 2022. ----------

5 – APRECIAÇÃO DAS PROPOSTAS ----------

5.1 Valor da prestação mensal ----------

Atentas as propostas admitidas, e após aplicar a fórmula constante do Programa do Procedimento, e mencionada no ponto 3 do presente Relatório, o Júri pontuou as propostas da seguinte forma: ----------

PROPONENTES	a) Valor da prestação mensal (60%)		
	Pontos	Ponderação	Pontuação do factor
Smothpressure, Lda	2,23	60%	1,34
Mário Rui Cunha dos Santos	5,23	60%	3,14
José Manuel Lopes Andrade Gonçalves da Costa	2,36	60%	1,42
Inspire Life Solutions, Unipessoal, Lda	2,24	60%	1,34
Surf Solutions, Miguel Ruivo, Lda	4,55	60%	2,73
Dominant Artists, Unipessoal Lda	10,00	60%	6,00
Katharina Grafl	7,95	60%	4,77

5.2 Qualidade do projeto de exploração ----------

Atentas as propostas apresentadas, e considerando a sua ordem de submissão, o Júri procedeu à seguinte apreciação: ----------

a) SMOOTHPRESSURE, LDA.: ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

À qualidade do projeto de exploração apresentado é atribuída a pontuação total de **8,10 - Excelente**, de acordo com o somatório da pontuação atribuída a cada subfator, que se densifica de seguida: ----------

i) **Projeto de decoração para o espaço (20%) –** A concorrente apresenta um projeto decorativo acolhedor e intimista, com criação, designadamente, de espaço interior com jardins verticais projetando a ideia da natureza envolvente para o espaço interior; com utilização de materiais sustentáveis e nacionais: cortiças, cestaria produzida localmente e loiça concebida nas famosas fábricas de Portugal. É mencionado ainda a utilização de cores relacionadas com a natureza envolvente: tons das rochas da praia, branco e "Azul Ericeira", pelo que é atribuída a pontuação de 7 (sete).----------

ii) **Recursos humanos a serem afetos à exploração (20%)** – A concorrente apresenta quadro dos Recursos Humanos, descriminado por Pessoal Técnico – sócios gerentes, e, Pessoal Operacional, no primeiro descriminado por posição, formação e experiência, e no segundo descriminado por posição e número de RH, o que totaliza 5 + 18 RH, respetivamente. Refere ainda a assessoria técnica por várias empresas, a destacar na área HACCP/Higiene e Seg. Alimentar: *Rentokil Initial* Portugal, Lda., pelo que é atribuída a pontuação de 8 (oito). ----------

iii) **Referência aos materiais e equipamentos a implantar (20%) –** A concorrente apresenta, implicitamente, preocupações com a sustentabilidade ambiental, por referir a instalação de iluminação exclusivamente LED de *baixíssimo* consumo, redutores de caudal de água, entre outros. ----------
Através de várias imagens ilustrativas exemplifica alguns materiais que irá utilizar, designadamente, cortiça e cestaria produzida localmente, pelo que é atribuída a pontuação de 9 (nove). ----------

iv) **Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%)** – A concorrente descrimina exaustivamente o plano de higiene, conservação, manutenção e segurança. Refere igualmente a implementação do sistema alimentar HACCP, associando a assistência técnica, à empresa *Rentokil Initial* Portugal, Lda., pelo que é atribuída a pontuação de 8 (oito). ----------

v) **Animação, manutenção e segurança da frente de praia (10%) –** A concorrente apresenta preocupações ao nível ambiental, com a implementação do modelo *"Eco & Safe"*; Código de conduta para a "coabitação" segura e cordial entre banhistas e surfistas/escolas de surf; reforço do compromisso de segurança na pré e pós época balnear através de protocolo a realizar com os BV Ericeira. ----------

Na animação, pretende dinamizar com os seguintes projetos: Atelier *"Turn Trash Into Art"* em parceria com a *SkelatonSea*; *Sunset Music Sessions*; recuperação do evento juvenil construções na areia (DN); recuperação de espaço de literatura balnear (o antigo alfarrabista da rampa da Praia do Sul), pelo que é atribuída a pontuação de 7 (sete). ----------

vi) **Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%) -** Os recursos humanos do estabelecimento, designadamente todos os sócios gerentes, apresentam formação e experiência de muitos anos na atividade objeto do presente procedimento, pelo que é atribuída a pontuação de 10 (dez). ----------

A destacar ainda na apreciação do projeto de exploração que o Projeto, designado: "PRAIA SUL Surf Food & Drinks" - Petisqueira de inspiração Atlântica, Mediterrânea e "Plant Base", terá uma garrafeira com vinhos regionais da zona do Oeste; Cafetaria, Snacks e Grab&Go (Cafetaria Organica & Vegan; Smoothies "Station"; Geladaria "Premium"; Creperia "Gourmet"; Açai Bowls; Sandwichwerie "Pão de Mafra". Salienta-se por último, a apresentação de declaração de compromisso na adesão ao programa de certificação da Biosphere (para alcançar os 17 ODS da Agenda 2030 das NU).----------

Proponentes	Qualidade do Projeto de Exploração	Projeto de decoração para o espaço (20%)	Recursos humanos a serem afetos à exploração (20%)	Referência aos materiais e equipamentos a instalar / utilizar (20%)	Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%)	Animação, manutenção e segurança da frente de praia (10%)	Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%)	Total (100%)
DESIGNAÇÃO	Pontuação (100%) - 0 a 10 PONTOS							
Smothpressure, Lda	8,10	1,40	1,60	1,80	1,60	0,70	1,00	8,10

b) MÁRIO RUI CUNHA DOS SANTOS (REPRESENTANTE DE RODRIGO DA SILVA MATTOS, RUI MIGUEL DOS SANTOS TAVARES E ANDRÉ MIGUEL FERNADES LOPES): ----------

À qualidade do projeto de exploração apresentado é atribuída a pontuação total de **7,90 - Bom**, de acordo com o somatório da pontuação atribuída a cada subfator, que se densifica de seguida: ----------

i) **Projeto de decoração para o espaço (20%)** - Os concorrentes referem que segundo a raiz do espaço *MYABI SUSHI* na Ericeira, serão privilegiados os materiais nobres e quentes como a madeira e a cortiça, aliados ao contexto do Mar e à Filosofia *Feng Shui* Japonesa. Predominarão ainda, cores claras, as madeiras e outros materiais harmoniosos, naturais e sustentáveis. Pretende criar-se um ambiente descontraído, de praia, mas ao mesmo tempo *trendy*, moderno, acolhedor e "instagramável". Apresentam imagens ilustrativas, bem como maquete ilustrativa

dos espaços (Piso Superior e Piso Inferior), pelo que é atribuída a pontuação de 7 (sete). ----------

ii) **Recursos humanos a serem afetos à exploração (20%)** – A empresa concorrente, que irá ser criada, "Miyabi Sushi & Company", será constituída por 4 sócios. Referem que será assegurado a contratação permanente, para os 12 meses do ano, de 13 postos de trabalho diretos (1.º ano de atividade). Mais referem que será fulcral o reforço dos recursos humanos em época média/alta (de 1 de maio a 30 de outubro), conforme é estimado no *Business Plan* apresentado, pelo que é atribuída a pontuação de 8 (oito). ----------

iii) **Referência aos materiais e equipamentos a implantar (20%) –** Os concorrentes referem que a decoração do espaço pretende ser moderna, funcional e acolhedora, e toda ela ecológica e sustentável com recurso, sempre que possível a materiais reciclados, ex: madeira (mesas e cadeiras em tom escurecido), cortiça (isolamentos), cerâmica portuguesa *(para apresentar o que de melhor fazemos em Portugal),* vidro (candeeiros e elementos decorativos) e vegetação (cor verde para a decoração do espaço). Exemplificam com algumas imagens, pelo que é atribuída a pontuação de 9 (nove). ----------

iv) **Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%)** – Os concorrentes referem que os objetivos e indicadores para a área de manutenção das infraestruturas físicas, técnicas e operacionais são as definidas na norma EN 15341. Descriminam ainda as ações a efetuar em cada um dos equipamentos, ex: Sistemas de AVAC e Ventilação, Monta pratos e *Hotte* extratora, bem como a manutenção, limpeza e desinfeção das casas de banho e balneários, pelo que é atribuída a pontuação de 7 (sete). ----------

v) **Animação, manutenção e segurança da frente de praia (10%) –** Os concorrentes pretendem efetuar a contratação de nadador salvador durante a época balnear; potenciar o aluguer de barracas de praia e espreguiçadeiras durante a época estival, relembrando o antigamente com as barracas de panos às riscas nos tons azul, verde e branco; colocar uma rede de vólei; criar um espaço para crianças junto do bar; e ainda o comprometimento com a segurança do areal, onde se inclui uma "piscina natural". -- ----------

Durante a época balnear, pretendem promover: ----------

Venda de gelados durante o dia; Vender snacks, como fruta e wraps produzido pelos próprios; Ações *Sunset* Yoga; *Sunset* Partis; *Stand Up Paddle*; Eventos de Surf à Noite (2 noites por Verão); *Workshops* de *Drink and Draw* (ateliers de arte criativa, com provas de vinho da região de Mafra e tábuas de tapas); Introdução de

esplanada no local, conforme maquete ilustrativa apresentada; Servir cocktails e ter música ao final do dia (pôr do sol). ----------

Fora da época balnear: ----------

Ações com empresas da região (almoços empresariais e de *team buildings*); *Workshops* de *Drink and Draw*; Exposição de fotografias associadas a viagens, surf ou com interesse local; Eventos com serviço de catering para empresas / particulares: batizados, festas de aniversário, etc.; Assegurar grupos de voluntários de intervenção para limpeza periódica da praia; Noturna: Surf à noite; noites de música de *jazz* e *house music* ou com artistas; *Wine Bar* e Tapas (provas de vinhos nacionais e degustação de tapas), pelo que é atribuída a pontuação de 7 (sete). ---

vi) **Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%) -** Relativamente a este subfator, a referir que um dos sócios da futura empresa, possui experiência na atividade de restauração e atividades hoteleiras, pelo que é atribuída a pontuação de 10 (dez). ----------

A destacar ainda na apreciação do projeto de exploração que o Projeto, designado: Restaurante de Sushi - "Miyabi Sushi" e Bar de apoio de praia & Healthy Food, terá *alimentação saudável e equilibrada, com opção para todas as refeições do dia, confecionados maioritariamente com ingredientes biológicos e da zona, impulsionando desta forma o comércio local (os pratos são cuidadosamente decorados, prestando atenção às cores, texturas e elementos ou formas alinhados com a marca, ex. madeiras, conchas, flores comestíveis, etc; as opções para refeições ligeiras serão tostas, happiness bowls, smothies e batidos, com toque de originalidade e longe do convencional).* Referem dar *primazia a um menu inclusivo com opções vegan, vegetarianas e sem glúten, e opções direcionadas às crianças. Possibilidade de criação de menu de fim de semana, baseados no conceito "Grab & Go", Ingedientes biológicos, sem introdução de produtos refinados ou processados.* Pretendem ainda, *fazer parcerias com pequenos produtores locais, com produtos obrigatórios da região a incluir no menu: Pão de Mafra, queijo fresco, morangos, limões, peras e os famosos vegetais do Oeste.* Apresentam capítulo dedicado à sustentabilidade, referindo que *um negócio sustentável, deve ser ambientalmente correto, socialmente justo e economicamente viável, ex. apresentado no que diz respeito à Alimentação (desperdício alimentar, apresentando soluções como sejam receitas com desperdício zero e otimização das doses), aos Fornecedores (fornecedores com certificação de produção biológica e embalagem com certificação FSC), aos materiais e equipamentos (ex: componentes sustentáveis, matérias primas sustentáveis, embalagens em quantida mínima e evitar ao máximo o uso de plástico) e ainda à gestão de utilidades (sistema de monitorização e controlo do consumo de utilidades: água, gás e eletricidade, cruzado com*

os dados de serviço, n.º de clientes, refeições, etc, terão em tempo real o custo específico e as respetivas rentabilidades).----------

Proponentes	Qualidade do Projeto de Exploração	Projeto de decoração para o espaço (20%)	Recursos humanos a serem afetos à exploração (20%)	Referência aos materiais e equipamentos a instalar / utilizar (20%)	Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%)	Animação, manutenção e segurança da frente de praia (10%)	Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%)	Total (100%)
DESIGNAÇÃO	Pontuação (100%) - 0 a 10 PONTOS							
Mário Rui Cunha dos Santos	7,90	1,40	1,60	1,80	1,40	0,70	1,00	7,90

c) JOSÉ MANUEL LOPES ANDRADE GONÇALVES DA COSTA: ----------

À qualidade do projeto de exploração apresentado é atribuída a pontuação total de **5,40 - Suficiente**, de acordo com o somatório da pontuação atribuída a cada subfator, que se densifica de seguida: ----------

i) **Projeto de decoração para o espaço (20%) –** O concorrente ilustra com poucas imagens, não sendo possível aferir qual a decoração do espaço em concreto que pretende implementar. No entanto refere, que o projeto de decoração (para a área pública) pauta-se por introduzir materiais e equipamentos que permitam aos visitantes e clientes apreciar um ambiente descontraído e despretensioso com um principal enfoque no mar, da Ericeira; já no que se refere à área técnica descrimina os equipamentos a instalar nos vários espaços, pelo que é atribuída a pontuação de 4 (quatro). ----------

ii) **Recursos humanos a serem afetos à exploração (20%)** – A memória descritiva é omissa neste subfator, pelo que é atribuída a pontuação de 0 (zero). -

iii) **Referência aos materiais e equipamentos a implantar (20%) –** O concorrente compromete-se a utilizar maioritariamente materiais naturais, ecológicos, reciclados e recicláveis, com vista a minimizar ao máximo a pegada do carbono. Refere também que introduzirá materiais e equipamentos que permitam aos clientes apreciar um ambiente descontraído com enfoque no mar da Ericeira. ----------
No que se refere à instalação de equipamentos, destaca-se a referência aos seguintes: *Router wireless* em regime de acesso livre; Televisores tipo LED (x2); Terminal POS; Arca de gelados; Máquina de sumos naturais; Máquina de gelo, pelo que é atribuída a pontuação de 8 (oito). ----------

iv) **Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%)** – O concorrente tem como objetivo a implementação do sistema de segurança alimentar HACCP, referindo, nomeadamente, os pontos para Limpeza e Desinfeção, Manutenção de Equipamentos, Controlo de Pragas e Resíduos (contratualização com a empresa licenciada na recolha de óleo alimentar para reciclagem e adesão à certificação VERDORECA). Consta ainda do projeto

apresentado, o Anexo I com a descrição de "Boas Práticas de Higienização e Manutenção das Instalações, Utensílios, Materiais e Equipamentos", pelo que é atribuída a pontuação de 7 (sete). ----------

v) **Animação, manutenção e segurança da frente de praia (10%) –** O concorrente propõe promover a implantação de coletores diferenciados de resíduos sólidos; Limpeza diária da frente de praia, com recurso a MH e Mecânicos; Limpezas pontuais da frente de praia, fora da época balnear, inseridas em ações de sensibilização e consciencialização. ----------

No que respeita à Animação turística, refere: Mostras gastronómicas, pratos da época, pratos tradicionais da região, música ao vivo e animações diversas. --------

Refere ainda o envolvimento com a comunidade, no sentido de promoção do relacionamento e o intercâmbio desportivo e sociocultural com as mais diversas vertentes, designadamente, com a promoção de atividades para a integração social-desportiva de crianças desfavorecidas/inadaptadas e apoio a atividades desportivas das associações ou grupos desportivos do concelho, pelo que é atribuída a pontuação de 6 (seis). ----------

vi) **Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%) -** o concorrente desde 2016 até à data, é gerente e responsável pelo funcionamento do Bar/restaurante do Algodio, explorado pela ABE, pelo que é atribuída a pontuação de 10 (dez). ----------

A destacar ainda na apreciação do projeto de exploração que o Projeto, designado: "Bar/restaurante Virtual" pretende revitalizar toda a zona tornando o bar/restaurante Virtual um exemplo da cultura de excelência não apenas para o concelho mas de toda a região. *Criação de um espaço dinâmico com um forte cunho temático de integração no projeto arquitetónico e paisagístico. Os serviços a oferecer serão: Restaurante, Louge Bar, Esplanada, Serviço avançado de praia. A Gastronomia terá como base de excelência o peixe fresco da terra e os seus pratos tradicionais, com produtos de qualidade e excelência na confeção, sem descurar um empratamemnto cuidado e um serviços personalizado*. Destacam-se os seguintes pratos (que se apresentam ilustrados): *Petiscos diversos, grelhados de peixe da nossa costa, sandwiches quentes e frias em Pão Mafra, mariscos/peixe da nossa terra, vegetarianos, doces regionais, bebidas saudáveis e energéticas e vinhos exclusivamente da região demarcada de Lisboa.*----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Proponentes	Qualidade do Projeto de Exploração	Projeto de decoração para o espaço (20%)	Recursos humanos a serem afetos à exploração (20%)	Referência aos materiais e equipamentos a instalar / utilizar (20%)	Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%)	Animação, manutenção e segurança da frente de praia (10%)	Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%)	Total (100%)
DESIGNAÇÃO	Pontuação (100%) - 0 a 10 PONTOS							
José Manuel Lopes Andrade Gonçalves da Costa	5,40	0,80	0,00	1,60	1,40	0,60	1,00	5,40

d) INSPIRE LIFE SOLUTIONS, UNIPESSOAL LDA.: ----------

À qualidade do projeto de exploração apresentado é atribuída a pontuação total de **8,40 - Excelente**, de acordo com o somatório da pontuação atribuída a cada subfator, que se densifica de seguida: ----------

i) **Projeto de decoração para o espaço (20%) –** Conforme proposta apresentada, a concorrente refere que: *A integração dos elementos será operacionalizada através de uma reinterpretação adequada à linguagem geral da proposta, materializando-se em madeira, com uma linguagem contemporânea.* ----------

Para o restaurante quer-se um ambiente despojado e elegante (...) recorrer-se-á a materiais puros e naturais, com diversos elementos em madeira(...) ----------

Na esplanada, utilizaremos igualmente mobiliário em madeira e lonas e/ou chapéus de cor clara. ----------

Uma "obra" com o mínimo de intervenção de impacto ambiental. ----------

Evidencia o descritivo através de imagens ilustrativas, os ambientes, materiais e mobiliário que pretende usar no projeto, pelo que é atribuída a pontuação de 7 (sete). **- ----------**

ii) **Recursos humanos a serem afetos à exploração (20%)** – A concorrente refere que serão afetos à exploração 1 Gerência, 1 Chefe de mesa, 1 chefe de bar, 2 empregados de mesa*, 2 empregados de bar*, 1 chefe de cozinha, 2 cozinheiros*, 2 ajudantes de cozinha*, 1 copeiro/a*, 1 empregado de limpeza*. ----------

*varia conforme as épocas do ano. ----------

Pelo que é atribuída a pontuação de 8 (oito). ----------

iii) **Referência aos materiais e equipamentos a implantar (20%) –** A concorrente refere e descrimina os diversos equipamentos a instalar/utilizar, designadamente, equipamento fixo de inox, equipamento de confeção e preparação, equipamento de Bar/cafetaria, equipamento de frio, equipamento de lavagem e desinfeção, pequenos equipamentos e copa, pelo que é atribuída a pontuação de 7 (sete). ----

iv) **Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%)** – A concorrente junta o Anexo V - Plano de manutenção e higienização, organizado por tópicos e estes encontram-se descritos ao pormenor, destacando-se o tratamento da loiça, o plano de limpeza e desinfeção e a armazenagem de

produtos de limpeza. Apresenta devidamente ilustrado o plano de higienização, para diversos espaços e equipamentos. Este subfator encontra-se muito completo, pelo que é atribuída a pontuação de 10 (dez). ----------

v) **Animação, manutenção e segurança da frente de praia (10%) –** A concorrente no que se refere à manutenção e segurança da frente de praia, apresenta documento exaustivamente elaborado por pontos, que se referem a:
1. Assistência a banhistas; 2. Postos de Praia; 3. Material complementar de vigilância, socorro e salvamento; 4. Sinalização e delimitações da unidade balnear (UB); 5. Comunicações de emergência e informação aos utentes; 6. Publicidade; 7. Ruído; 8. Montagem de Toldos, Palhotas e Barracas; 9. Processo documental e vistoria de abertura e 10. Disposições finais. Mais se refere, relativamente a este documento que são apresentadas entidades comerciais autorizadas para o fornecimento de material para posto de praia e equipamentos para nadadores salvadores: VJR - Comércio & Representações e Nautitejo. Em complemento ao documento são juntos ainda 6 Anexos: Anexo A - Titulares de Licenças ou contratos de concessões; Anexo B - Nadadores Salvadores; Anexo C - Posto de Praia; Anexo D - Sinalização e delimitações da zona de apoio balnear; Anexo E - Documentação dos apoios de praia; Anexo F - Relatório de Salvamento. ----------
No que se refere à animação, refere várias atividades, desde o Desporto (ex: *Yoga*, surf, *Thai Chi*), Cultura (ex: Concertos, conferências, cinema), Eventos (*Sunsets*, DJ Sets, lançamento de marcas), *Workshops* (Culinária, Sustentabilidade, *Mindfulness*) e Atividades infantis (concertos, teatros), pelo que é atribuída a pontuação de 10 (dez). - ----------

vi) **Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%) -** A concorrente, empresa Inspire Life Solutions, Uni, Lda, é uma empresa recente, constituída por uma equipa de profissionais vindos de várias áreas, tendo como experiência os seguintes estabelecimentos: Restaurante de Sushi - Praia do Baleal; Restaurante Republica das Lagostas - Praia do Baleal entre outros, pelo que é atribuída a pontuação de 10 (dez). ----------

A destacar ainda na apreciação do projeto de exploração que consta o seguinte: *A intervenção focar-se-á na criação de um espaço marítimo para que estes hábitos geracionais possam sair reforçados, com uma oferta de insfraestrutura que torne o espaço mais inclusivo a todos os que ali se deslocarem. (...) Pretendemos disponibilizar um espaço multiuso para que as atividades lúdicas e educacionais aí possam seer desenvolvidas. o espaço, no que concerne à dinamização da educação ambiental procurará em colaboração com as autoridades e entidades competentes, contribuir*

ativamente na dinâmica eco sustentável da praia. É referido ainda, no que se refere à sustentabilidade e sensibilização ambiental, ao nível do projeto, *a implementação de medidas nos setores da energia, água, gestão de resíduos e medidas transversais, sendo exemplo a instalação de painéis solares na cobertura, para aquecimento de águas e de painéis fotovoltaicos para produção de energia elétrica, introdução de redutores de caudal em todas as torneiras, contentores para separação seletiva de todos os resíduos produzidos, abolição de plásticos descartáveis, adesão ao projeto "Oleões, formação dos colaboradores em sustentabilidade e desenvolvimento de atividades com os utilizadores, nomeadamente crianças.* ----------

Proponentes	Qualidade do Projeto de Exploração	Projeto de decoração para o espaço (20%)	Recursos humanos a serem afetos à exploração (20%)	Referência aos materiais e equipamentos a instalar / utilizar (20%)	Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%)	Animação, manutenção e segurança da frente de praia (10%)	Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%)	To (100%)
DESIGNAÇÃO	Pontuação (100%) - 0 a 10 PONTOS							
Inspire Life Solutions, Unipessoal, Lda	8,40	1,40	1,60	1,40	2,00	1,00	1,00	8,40

e) SURF SOLUTIONS MIGUEL RUIVO UNIPESSOAL, LDA.: ----------

À qualidade do projeto de exploração apresentado é atribuída a pontuação total de **7,60 - Bom**, de acordo com o somatório da pontuação atribuída a cada subfator, que se densifica de seguida: ----------

i) **Projeto de decoração para o espaço (20%) –** De acordo com o proposto, *a proximidade do mar e o tema do projeto pedem um estilo leve e despretensioso, com a utilização de materiais naturais, em especial a madeira ferro, bambu e plantas no chão e teto conferindo um ambiente moderno, confortável e fresco, com um leve sabor rústico.* Para a fachada do restaurante, propõe *manter a imagem original do edifício, mas com acrescento de tons verdes oferecidos por distribuição de plantas cuidadosamente distribuídas.* Ilustra com imagens exemplificativas. ----------
Refere ainda que para o lavabo do restaurante, preconizam um estilo coerente com a sala, rústico com espelhos de moldura envelhecida, luminárias em vime e algumas plantas, pelo que é atribuída a pontuação de 7 (sete). ----------

ii) **Recursos humanos a serem afetos à exploração (20%)** – A concorrente refere que o projeto requererá uma equipa multidisciplinar com alguma dimensão - 30 pessoas distribuídas pelos departamentos de responsabilidade como Cozinha, Bar, Mesas, Limpeza, Atividades e Segurança interior e exterior. Preconizam operar em horário de 3 turnos diários: ----------
1.º turno: 7h30-15h30 (1:30 de preparação antes da abertura); 2.º turno: 12h00-20h00; 3.º turno: 19h30-3h30 (1:30 de limpeza/arrumação e preparação para o

dia seguinte). Em horário de Inverno farão as devidas adaptações, pelo que é atribuída a pontuação de 8 (oito). ----------

iii) **Referência aos materiais e equipamentos a implantar (20%) –** A concorrente refere ir equipar o espaço com todos os equipamentos necessários à elaboração de um menu adequado à categoria do Restaurante Bar, nomeadamente, sumos naturais feitos na hora, preparação de cocktails, refeições quentes e frias, etc.. ---
Será instalado também, um sistema de som adequado e um projetor de vídeos temáticos relacionados com o tema do Espaço. ----------
A salientar também, a referência aos equipamentos necessários na cozinha profissional.
Quanto à mobília de sala será em matérias nobres como madeira e ferro (interior e exterior). ----------
Refe por último, os equipamentos a utilizar para atividades náuticas e respetiva vigilância e segurança, bem como para o posto médico (ilustrado), pelo que é atribuída a pontuação de 8 (oito). ----------

iv) **Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%)** – A concorrente refere que desenvolverão procedimentos de higienização específicos em conformidade com as normas do HACCP, assim como ações de formação do pessoal. Descrimina por pontos: - O Ambiente; Periodicidade; Equipamento e Utensílios, pelo que é atribuída a pontuação de 7 (sete). ----------

v) **Animação, manutenção e segurança da frente de praia (10%) –** A concorrente divide este subfator em Segurança, onde se sublinha o comprometimento de assegurar a vigilância da praia por Nadador Salvador, não só durante a época balnear, mas também nos restantes meses do ano, o que representa, segundo refere, um esforço financeiro total de 15.600,00€/ano; Manutenção, de onde se salienta o comprometimento de efetuar a limpeza regular da praia e a gestão dos recipientes de lixo de forma a facilitar a recolha do mesmo, e por último; Projetos de animação, onde refere que pretendem organizar e/ou apoiar entidades locais (ex: clubes de surf) na dinamização da praia do sul, como sejam: Campeonato da europa de OC4 (*Outrigger canoe* ou canoa havaiana), campeonatos de ondas grandes, Desporto escolar, Estágios e Formações profissionais na área de formação de técnicos de animação turística/ISN.
, pelo que é atribuída a pontuação de 6 (seis). ----------

vi) **Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%) -** A Surfsolutions é um projeto desenvolvido por 2 mentores, que apresentam experiência comprovada na exploração e gestão em

restauração, bem como na criação e gestão de escolas de surf, e ainda em vários projetos hoteleiros (hospedagem relacionada com surf, na Ericeira), pelo que é atribuída a pontuação de 10 (dez). ----------

A destacar ainda na apreciação do projeto de exploração, que o Projeto, designado: "Restaurante Bar MUSEU DO SURF", *preconiza ser um projeto único no país, integrador e diferenciado, com características de sustentabilidade que em muito beneficiarão quer a população da Ericeira em todas as faixas etárias, quer o estatuto da Vila enquanto destino turístico de elevada qualidade, quer ainda no que se refere à imagem internacional da Ericeira. Será um espaço de refeições gourmet, embora descontráido, com uma oferat de qualidade acima da média embora acessível, e com forte componente desportiva e sociocultural (...)O projeto contempla espaço para realização de exposições (fotografia e pintura) e a criação de um centro naútico (com as atividades de Surf, Bodyboard e outras modalidades integradoras como o Outrigger Canoe e o dow wind SUP)* ----------

Proponentes	Qualidade do Projeto de Exploração	Projeto de decoração para o espaço (20%)	Recursos humanos a serem afetos à exploração (20%)	Referência aos materiais e equipamentos a instalar / utilizar (20%)	Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%)	Animação, manutenção e segurança da frente de praia (10%)	Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%)	Total (100%)
DESIGNAÇÃO	Pontuação (100%) - 0 a 10 PONTOS							
Surf Solutions, Miguel Ruivo, Lda	7,60	1,40	1,60	1,60	1,40	0,60	1,00	7,60

f) DOMINANT ARTISTS UNIPESSOAL, LDA.: ----------

À qualidade do projeto de exploração apresentado é atribuída a pontuação total de **5,50 - Suficiente**, de acordo com o somatório da pontuação atribuída a cada subfator, que se densifica de seguida: ----------

i) **Projeto de decoração para o espaço (20%) –** A concorrente refere que, no piso inferior será destinado aos pequenos almoços, almoços e jantares. Com boa iluminação e música ambiente distribuída por todo o espaço. Mesas em madeira, almofadas e mobiliário antigo restaurado. Todo o espaço será decorado com um ambiente familiar e acolhedor, com um toque moderno e rústico. Na parte superior, além do serviço de restauração, será criada uma área para shows ao vivo e DJ s. A Terraça, terá um ambiente acolhedor com bancos e cadeiras em PVC com almofadas e aquecedores a gás. As casas de banho, uma extensão das salas e de todo o conceito LOLLIPOP. Ilustra com várias imagens, pelo que é atribuída a pontuação de 7 (sete). ----------

ii) **Recursos humanos a serem afetos à exploração (20%)** – A concorrente refere que o projeto empregará mais de 35 pessoas. ----------

Neste âmbito discrimina com o seguinte: Staff Cozinha (12); *Back office* (2); Operação (5 e mais empregados de mesa (por turnos; barman - 2; 1 *hostess* - noite); Equipa de Limpeza (4); Animação e Segurança (Nadador salvador p/ praia, número de seguranças a definir p/ período), pelo que é atribuída a pontuação de 7 (sete). ----------

iii) **Referência aos materiais e equipamentos a implantar (20%) –** A concorrente refere que todo o mobiliário restaurado e construção de mesas e cadeiras, será produzido na totalidade por carpintarias locais. Discrimina igualmente os materiais indispensáveis na cozinha de "qualidade *premium*", pelo que é atribuída a pontuação de 7 (sete). ----------

iv) **Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%)** – A concorrente descreve as fases do Processo de Higienização, que se propõe efetuar. Apresenta um Plano de Higienização, com as regras básicas de limpeza, pelo que é atribuída a pontuação de 6 (seis). ----------

v) **Animação, manutenção e segurança da frente de praia (10%) –** A concorrente refere ir realizar eventos regulares com artistas de renome nacional e internacional, tais como DJ *Chuckie, Mastiksoul* e Anselmo Ralph, bem como Eventos *Fuse*, para os mais jovens. Ilustra ainda, no que respeita à animação, o elenco de artistas nacionais e internacionais. Sobre a segurança na praia é referido apenas, sob a epígrafe Segurança: Nadador salvador p/ praia, pelo que é atribuída a pontuação de 1 (um). ----------

vi) **Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%) -** O concorrente Fernando Figueira, CEO do grupo *Dominant Artists Group*, é formado em Engenharia de Som e é um dos empresários de maior sucesso em Portugal do mundo artístico, segundo refere. O concorrente não demonstra possuir experiência em gestão/exploração de atividades de restauração, pelo que é atribuída a pontuação de 0 (zero). ----------

A salientar na apreciação do projeto de exploração, é referido que o Projeto, designado: "Lollipop - Beach Club, Ericeira", é *ambicioso, que visa representar a Ericeira a nível nacional e internacional, o grau de experência na área da diversão e restauração por parte da Dominant Artists e do Chef Mauro Airosa será sem dúvida uma mais valia para o Concelho de Mafra. Um Projeto que aposta na gastronomia e economia local. Divulgar e promover o destino turístico Ericeira a nível nacional e internacional, é uma das prioridades. Carimbar o slogan "Um pequeno paraíso chamado Ericeira".* Refere igualmente que*, um conceito que junta restauração e animação num espaço único com*

qualidade internacional para que possa atrair clientes de todo o mundo. O conceito LOLLIPOP irá ser um marco na Praia do Sul. ----------

Proponentes	Qualidade do Projeto de Exploração	Projeto de decoração para o espaço (20%)	Recursos humanos a serem afetos à exploração (20%)	Referência aos materiais e equipamentos a instalar / utilizar (20%)	Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%)	Animação, manutenção e segurança da frente de praia (10%)	Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%)	Total (100%)
DESIGNAÇÃO	Pontuação (100%) - 0 a 10 PONTOS							
Dominant Artists, Unipessoal Lda	5,50	1,40	1,40	1,40	1,20	0,10	0,00	5,50

g) KATHARINA GRAFL: ----------

À qualidade do projeto de exploração apresentado é atribuída a pontuação total de **8,70 - Excelente**, de acordo com o somatório da pontuação atribuída a cada subfator, que se densifica de seguida: ----------

i) **Projeto de decoração para o espaço (20%) –** A concorrente refere que o Projeto de decoração, será *sofisticado, mas descontraído. O conceito honra a arquitetura tradicional da Ericeira, com a sua paleta de cores terrosas. Espaço claro e limpo, complementado com leves geometrias e um esquema de cores contrastantes por meio de móveis, em que o avermelhado das telhas da Ericeira será o protagonista principal.* Refere ainda que, *o Balagan Ericeira, se tornará um espaço inspirador e uma referência de design em Portugal.* A concorrente reflete uma preocupação de harmonização entre a tradição e a introdução de uma mudança *sofisticada, mas descontraída*. Ilustra com imagens, pelo que é atribuída a pontuação de 9 (nove). -

ii) **Recursos humanos a serem afetos à exploração (20%)** – A concorrente refere que a equipa principal de operações ao longo do ano será constituída por cerca de 11-13 colaboradores para o Deli e o restaurante, com a seguinte constituição: -----

8-10 funcionários operacionais (cozinha e serviço); ----------

2 cargos de gerente (gerente de restaurante & *chef* principal); ----------

1 posição administrativa (RH & Contabilidade). Na época alta, o número de colaboradores aumentará de acordo com as vendas. Poderá vir a ter até 30 novas ofertas de emprego sazonal. ----------

Salienta-se ainda que, a concorrente refere que, o *Balagan* não só pretende proporcionar oportunidades aos jovens talentos, mas também integrar a diversidade etária na estratégia de recrutamento, pelo que é atribuída a pontuação de 9 (nove).

iii) **Referência aos materiais e equipamentos a implantar (20%) –** Relativamente a este subfator, é referido que será inspirado no artesanato tradicional português e nos materiais e texturas típicas do país, como azulejos cerâmicos, cordas, bordados e tapeçarias. Mais é referido que, *o Balagan Ericeira*

será um tributo à tradição, através de parcerias com artistas femininas modernas como Vanessa Barragão. ---------- ----------

A concorrente ilustra o piso térreo (Deli, Café, Padaria & Co-Work) com várias imagens, bem como o piso superior (Restaurante & Bar) e a esplanada superior (Restaurante & Bar exterior), pelo que é atribuída a pontuação de 9 (nove). -------

iv) **Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%)** – A concorrente refere que o projeto terá um plano de manutenção e higiene elaborado com a *Alimentarius*, empresa mafrense. Discrimina esse plano por pontos, salientando-se a implementação de um sistema integrado de controlo, perigos, riscos e medidas corretivas, incluído na implementação do sistema de segurança alimentar, pelo que é atribuída a pontuação de 7 (sete). ----------

v) **Animação, manutenção e segurança da frente de praia (10%) –** A concorrente descrimina ao pormenor este subfator, referindo que o projeto terá um plano de manutenção e segurança da frente de praia elaborado com a Associação de Nadadores Salvadores Predominante Azul, com a Capitania da Ericeira e a Autoridade Marítima de Cascais. Salienta a necessidade de cumprir e fazer cumprir todas as regras instituídas pelas autoridades de saúde e garantir aos banhistas uma experiência suficientemente confortável na praia. Elenca ainda, as várias medidas de segurança - Segurança na Frente de Praia - como é exemplo: A responsabilidade e vigilância por nadadores salvadores; Informação manutenção e controlo de bandeiras e instruções; Presença de posto de primeiros socorros. ----------

Relativamente à manutenção da frente de praia, exemplificam-se as seguintes preocupações com este ponto: Limpeza da praia - incluindo e ativando com eventos comunitários; Protocolos de higienização para as instalações sanitárias; Privilegiar a segurança e a higiene em todos os procedimentos frente de praia; Implementação de planos periódicos de formação para todos os elementos envolvidos nas dinâmicas implementadas. ----------

No que diz respeito à Animação da Frente de Praia, refere que a eventual animação da frente de praia, de acordo com o Município de Mafra, pretende ativar a calçada em frente ao edifício com mobiliário amovível, designadamente, com conjunto de instalações sazonais com carater temporário e amovível; Colocação de espreguiçadeiras, para-ventos e chapéus-de-sol; Apoio à prática de desportos náuticos; Instalações para jogos ao ar livre e Recreio infantil, pelo que é atribuída a pontuação de 9 (nove). ----------

vi) **Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%) -** A concorrente refere e comprova que, para

além de formação (LIC. em hotelaria & gestão turística) tem largos anos de experiência no país de origem, Áustria, como em Portugal, em projetos de gestão de hotéis e estabelecimentos de hospedagem (Alojamentos Locais). Salienta-se ainda, ter sido fundadora e proprietária de espaços de restauração e serviços de catering e de *Chef* privado, pelo que é atribuída a pontuação de 10 (dez). ----------

A salientar na apreciação do projeto de exploração, que o Projeto, designado*: "Balagan Ericeira"*, e citamos: *Balagan é o nosso reflexo ideal de tempo bem passado. No Balagan Ericeira, ambos moradores e visitantes desfrutarão de um ambiente genuinamente acolhedor, uma vibrante cozinha mediterrânea inspirada na terra e no mar de Portugal, eventos mais cool da cidade, e vistas deslumbrantes sobre o cais. Um novo hub culinário e cultural que impressiona. Café, padaria & Co-work no piso térreo. Aberto diariamente das 9h às 19h, com seleção de pequenos pratos e lanches diários que vão do pequeno-almoço ao almoço. Uma estação adicional de 'Grab N Go'* (ilustra com várias imagens). *Diner & Bar no 1.º andar. Alimentos locais e sazonais que são fornecidos por pescadores e agricultores próximos. Aberto diariamente das 12:00h às 00:00h.* ----------

Proponentes	Qualidade do Projeto de Exploração	Projeto de decoração para o espaço (20%)	Recursos humanos a serem afetos à exploração (20%)	Referência aos materiais e equipamentos a instalar / utilizar (20%)	Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%)	Animação, manutenção e segurança da frente de praia (10%)	Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%)	Total (100%)
DESIGNAÇÃO	Pontuação (100%) - 0 a 10 PONTOS							
Katharina Grafl	8,70	1,80	1,80	1,80	1,40	0,90	1,00	8,70

A *supra* referida apreciação originou a seguinte pontuação: ----------

PROPONENTES	b) Qualidade do projecto de exploração (40%)		
	Pontos	Ponderação	Pontuação do factor
Smothpressure, Lda	8,10	40%	3,24
Mário Rui Cunha dos Santos	7,90	40%	3,16
José Manuel Lopes Andrade Gonçalves da Costa	5,40	40%	2,16
Inspire Life Solutions, Unipessoal, Lda	8,40	40%	3,36
Surf Solutions, Miguel Ruivo, Lda	7,60	40%	3,04
Dominant Artists, Unipessoal Lda	5,50	40%	2,20
Katharina Grafl	8,70	40%	3,48

5.3 Pontuação Global ----------

Da aplicação dos dois fatores, resulta o seguinte quadro: ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PROPONENTES	a) Valor da prestação mensal (60%)			b) Qualidade do projecto de exploração (40%)			Total
	Pontos	Ponderação	Pontuação do factor	Pontos	Ponderação	Pontuação do factor	
Smothpressure, Lda	2,23	60%	1,34	8,10	40%	3,24	4,58
Mário Rui Cunha dos Santos	5,23	60%	3,14	7,90	40%	3,16	6,30
José Manuel Lopes Andrade Gonçalves da Costa	2,36	60%	1,42	5,40	40%	2,16	3,58
Inspire Life Solutions, Unipessoal, Lda	2,24	60%	1,34	8,40	40%	3,36	4,70
Surf Solutions, Miguel Ruivo, Lda	4,55	60%	2,73	7,60	40%	3,04	5,77
Dominant Artists, Unipessoal Lda	10,00	60%	6,00	5,50	40%	2,20	8,20
Katharina Grafl	7,95	60%	4,77	8,70	40%	3,48	8,25

6 - PROPOSTA DE ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS ----------

Por último, o Júri, em função da aplicação do critério de adjudicação, constante do Ponto 16 do Programa do Procedimento e transcrito no ponto 3 do presente relatório, deliberou, por unanimidade, propor a ordenação das propostas, para efeitos de adjudicação, de acordo com o descrito *infra:* ----------

1.º- KATHARINA GRAFL, com 8,25 pontos; ----------

2.º- DOMINANT ARTISTS UNIPESSOAL, LDA., com 8,20 pontos; ----------

3.º- MÁRIO RUI CUNHA DOS SANTOS (REPRESENTANTE DE RODRIGO DA SILVA MATTOS, RUI MIGUEL DOS SANTOS TAVARES E ANDRÉ MIGUEL FERNADES LOPES), com 6,30 pontos; ----------

4.º- SURF SOLUTIONS MIGUEL RUIVO UNIPESSOAL, LDA., com 5,77 pontos; -----

5.º- INSPIRE LIFE SOLUTIONS, UNIPESSOAL LDA., com 4,70 pontos; ----------

6.º- SMOOTHPRESSURE, LDA., com 4,58 pontos; ----------

7.º- JOSÉ MANUEL LOPES ANDRADE GONÇALVES DA COSTA, com 3,58 pontos. ---

6 – AUDIÊNCIA PRÉVIA ----------

Tendo em consideração o disposto no artigo 147.º do CCP, o Júri procederá, de seguida, à audiência escrita dos concorrentes, fixando-lhes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que se pronunciem, querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. ----------

O Presidente do Júri,

X

António Fernandes
Chefe de Divisão da DOM

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

1.º Vogal Efetiva	2.º Vogal Suplente
X	X
Rita Cosme	Diogo Santos
Dirigente da ULD	Técnico Superior

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA
TELEF: 261 810 143 • FAX: 261 810 144
E-MAIL: concessaoapsul@cm-mafra.pt
INTERNET: www.cm-mafra.pt

09141

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER Com o meu acordo para ser presente à reunião de Câmara à consideração do Sr. Presidente.

16/5/2022

O(A) Vereador(a),

Concordo com o teor da informação. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo órgão executivo.

16/05/2022

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a proposta de preços para as Piscinas Exteriores do Parque Desportivo Municipal de Mafra para a época Balnear 2022

16/05/2022

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A reunir

17/5/22

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2022/7132

ASSUNTO: Fixação do preço da bilhética das Piscinas Exteriores (época balnear 2022)

No âmbito da Época Balnear do ano 2022, há necessidade de se proceder à definição dos preços a cobrar pela utilização das Piscinas Exteriores, situadas no Parque Desportivo Municipal em Mafra.

Assim, propõe-se a manutenção do preçário, indexado ao escalão etário dos utentes, porém, considera-se oportuna uma majoração do referido preçário para os fins-de-semana e feriados, nos termos do documento em anexo (Anexo I).

Propõe-se, ainda, um ajuste no horário das entradas ao final do dia, atendendo às condições climatéricas típicas da região, no sentido de que o valor do ingresso diário (para todas as faixas etárias e para qualquer dia da semana) seja economicamente mais vantajoso para o utente logo após as 17h00m, ao invés das 18h00m.

Seguem, em anexo, as Normas de Funcionamento e os quadros com os valores propostos.

anexo VII

À consideração de V. Exa.

Mafra, 13 de maio de 2022

A Dirigente Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Este,

Margarida Sousa

(Margarida Sousa)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO I

VALORES DE ENTRADA NAS PISCINAS EXTERIORES

		Piscinas Exteriores	2022
ÉPOCA BALNEAR 2022	2.ª a 6.ª feira	Criança (até 5 anos)	Gratuito
		Criança (6 aos 12 anos)	2,50 €
		Adulto/ jovem (13 aos 64 anos)	5,00 €
		Sénior (a partir dos 65 anos)	2,50 €
		Criança (6 aos 12 anos) -a partir das 17h00	1,25 €
		Adulto/ jovem (13 aos 64 anos) - a partir das 17h00	2,50 €
		Sénior (a partir dos 65 anos) - a partir das 17h00	1,25 €
		Bilhete Família (2 adultos e 2 crianças)	12,50 €
	sábado, domingo e feriado	Criança (até 5 anos)	Gratuito
		Criança (6 aos 12 anos)	3,00 €
		Adulto/ jovem (13 aos 64 anos)	6,00 €
		Sénior (a partir dos 65 anos)	3,00 €
		Criança (6 aos 12 anos) - a partir das 17h00	1,50 €
		Adulto/ jovem (13 aos 64 anos) - a partir das 17h00	3,00 €
		Sénior (a partir dos 65 anos) - a partir das 17h00	1,50 €
		Bilhete Família (2 adultos e 2 crianças)	15,00 €
	Espreguiçadeira (aluguer)		3,50 €
	Chapéu-de-sol (aluguer)		2,00 €
	Cadeado (venda ao público)		2,00 €

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS PISCINAS EXTERIORES

1. HORÁRIO

a. De 16 junho a 18 setembro de 2022;

b. De 2.ª feira a Domingo, incluindo feriados, das 10h00m às 20h00m.

2. LOTAÇÃO

a. A lotação máxima é de **336 banhistas** (1m²/banhista), que corresponde à lotação instantânea da piscina;

b. Será vedado o acesso ao recinto das Piscinas Exteriores sempre que a lotação máxima seja atingida;

c. Será, ainda, vedado o acesso ao recinto das Piscinas Exteriores quando, por motivo de conforto e/ou segurança dos utentes, se aconselhe a permanência de um número inferior de utentes, ao previsto na alínea a).

3. CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO

3.1. Não é permitido aos utentes, a prática de atos e comportamentos que possam afetar o bem-estar e segurança de terceiros, designadamente, os utentes não devem:

a) Sujar a água da piscina e zona circundante;

b) Jogar à bola dentro da piscina ou zona circundante;

c) Usar equipamentos lúdicos e ou de uso coletivo, como sejam boias, colchões ou outros da mesma natureza, dentro de água, que possam dificultar a fruição dos espaços por outros utentes em cumprimento das regras de segurança;

d) Gritar ou provocar ruídos que perturbem os utentes do recinto;

e) Realizar saltos e mergulhos;

f) Abandonar desperdícios dentro do recinto das Piscinas Exteriores;

g) Permitir o acesso a crianças com menos de 6 anos de idade ao tanque que não lhes seja destinado, exceto quando acompanhados por adultos;

h) Fazer-se acompanhar de chapéus de sol ou para-ventos particulares na zona circundante das Piscinas Exteriores, à exceção da zona de relva;

i) Entrar na zona do cais sem passagem pelo pedilúvio;

j) Entrar na água sem tomar duche;

k) Fumar fora das zonas assinaladas para o efeito;

l) Permitir a permanência de bebés sem uso de fraldas descartáveis, em ambas as Piscinas Exteriores;

m) Utilizar sistemas de som, exceto se forem utilizados auscultadores.

3.2. Nas zonas delimitadas para espreguiçadeiras (zona de cais), só é permitida a permanência de pessoas que adquiram bilhete de aluguer espreguiçadeira. Os restantes devem permanecer na zona de relva;

3.3. Nos chuveiros exteriores, instalações sanitárias e áreas de circulação das Piscinas Exteriores, é obrigatório o uso de calçado.

4. ENTRADAS

4.1. A aquisição do bilhete de ingresso, do aluguer de espreguiçadeira e do aluguer de chapéu-de-sol faz-se na portaria, e deve ser apresentado na entrada da Piscina;

4.2. As crianças com menos de 10 anos, inclusive, só podem frequentar as Piscinas Exteriores desde que acompanhadas por um adulto, ou mediante declaração de autorização do Encarregado de Educação;

4.3. A bilheteira (posto de cobrança – portaria), funciona entre as 9h30 e as 19h00;

5. BALNEÁRIOS E CACIFOS

5.1. A guarda de valores, roupa, calçado ou outros objetos de uso pessoal faz-se nos cacifos dos balneários, cuja utilização é mediante a colocação de um cadeado do próprio (venda disponível na portaria);

5.2. Os utilizadores das Piscinas Exteriores poderão utilizar as instalações sanitárias públicas, chuveiros e cabines de vestir do balneário A.

6. ALIMENTAÇÃO

Não é permitida a ingestão de alimentos ou bebidas na zona do cais das Piscinas, podendo fazê-lo na zona de merendas ou na zona de bar.

7. VESTIÁRIOS

Nas Piscinas Exteriores só é permitido o uso de fato-de-banho, chinelos e excecionalmente, *t-shirt* e calções.

8. PRIMEIROS SOCORROS

As Piscinas Exteriores dispõem de um nadador-salvador em todo o horário de funcionamento e de um posto de primeiros socorros (com kit de primeiros socorros).

9. QUALIDADE DA ÁGUA

9.1. Serão afixadas, regularmente, informações sobre a qualidade da água;

9.2. Sempre que as análises bacteriológicas não estejam de acordo com os parâmetros legalmente estabelecidos, poderá ser encerrado o complexo pelo período de tempo que se julgue necessário, até à reposição das adequadas condições de funcionamento;

9.3. Caso se verifiquem situações de dejetos na água, efetuar-se-á o procedimento de limpeza e tratamento de choque, até à reposição das adequadas condições de funcionamento;

9.4. A situação prevista no número anterior não confere ao utente a devolução da quantia despendida pelo ingresso, nem outro tipo de compensação.

10. BAR

As Piscinas Exteriores dispõem de um bar, cuja exploração está concessionada.

PROPOSTA

Atribuição de Medalha de Honra da Vila de Mafra
a Alice de Jesus Vieira Vassalo Pereira da Fonseca

Nascida em 1943, Alice Vieira é licenciada em Filologia Germânica pela Faculdade de Letras de Lisboa, tendo iniciado a sua carreira de jornalista aos 18 anos, no *Diário de Lisboa*. Trabalhou em vários jornais, entre os quais o *Diário de Notícias*.

O seu primeiro romance juvenil – *Rosa, Minha Irmã Rosa* – foi publicado em 1979, ano em que ganhou o "Prémio de Literatura do Ano Internacional da Criança". Desde então, tem publicado regularmente romances juvenis, livros infantis, poesia, teatro e recolhas de histórias tradicionais. Dedicou-se, igualmente, à literatura para adultos e orienta oficinas de escrita criativa.

Recebeu o prémio Calouste Gulbenkian, em 1983, pelo seu livro *Este Rei Que Eu Escolhi*; o Grande Prémio Gulbenkian pelo conjunto da obra (1984); o Prix Octogone pela edição francesa de *Os Olhos de Ana Marta* (2000); a "Estrela de Prata do Prémio Peter Pan" pela edição sueca de "Flor de Mel", tendo também sido várias vezes distinguida com o Prémio Corvo Branco, atribuído pela Biblioteca Internacional da Juventude de Munique.

Alice Vieira é uma das escritoras portuguesas mais traduzidas e divulgadas no estrangeiro.

Considerando que:

a) Somando mais de 60 anos de carreira, Alice Vieira é uma escritora transversal a várias gerações, desempenhando um relevante papel pedagógico na promoção da leitura, especialmente junto do público infantojuvenil;

b) Este papel pedagógico tem vindo a ser desenvolvido quer no Concelho de Mafra, quer nos territórios limítrofes, através de iniciativas como sessões de leitura em escolas e bibliotecas, oficinas de escrita criativa ou, mais recentemente, da exposição "Retratos Contados de Alice Vieira" e da apresentação do livro "Diário de uma avó e de um neto, confinados em casa", complementada por tertúlias e sessões de autógrafos;

anexo VIII

c) A escritora tem uma reconhecida ligação emocional à Ericeira. Através de inúmeros artigos publicados e de muitas intervenções públicas, contribui para promover e divulgar a vila onde "assentou arraiais" e onde conhece "toda a gente". Nas suas próprias palavras, "A minha pátria é a Ericeira. Posso andar por muitos lugares – mas é sempre a ela que volto";

d) Para além da valorização do Concelho de Mafra através da sua escrita, Alice Vieira foi candidata, em 2013, à Assembleia Municipal de Mafra, o que considera uma "grande experiência", na qual teve a oportunidade de conhecer bem a realidade local;

Face ao exposto, proponho a atribuição da mais elevada condecoração municipal – a Medalha de Honra da Vila de Mafra – a Alice Vieira, a escritora que, tal como as lapas que apanha de manhã, "continua agarrada" à sua – e nossa – Ericeira.

Mafra, 17 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

(Hélder Sousa Silva)

PROPOSTA

Atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro,
a Armando José de Amorim Monteiro

Nascido em 1955, Armando Monteiro licenciou-se em medicina e, a partir de 1983, iniciou funções como médico de família no Centro de Saúde de Mafra

Entre 2001 e 2003, foi Diretor do Centro de Saúde de Mafra. Mais recentemente, foi responsável pela criação da Unidade de Saúde familiar (USF) Sete Moinhos, instalada na Unidade de Saúde Mafra Leste, na Malveira, da qual foi coordenador entre 2017 e maio de 2021.

A par da sua atividade como médico, foi Vereador da Câmara Municipal de Mafra entre 2005 e 2013, com competências delegadas, entre os quais o pelouro da Saúde.

Paralelamente, tem vindo, há largos anos, a assumir os cargos de Presidente da Assembleia Geral da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Malveira e de Presidente da Assembleia Geral do Posto de Assistência Social da Malveira.

Considerando que:

a) Durante quase quatro décadas, Armando Monteiro tem sido o médico de família de gerações de munícipes, sendo reconhecido pela sua dedicação, proximidade, prestabilidade, disponibilidade e humanidade;

b) O exercício da medicina tem vindo a ser conjugado com uma relevante atividade cívica, designadamente no âmbito da proteção civil e do apoio social, constituindo uma figura de referência para comunidade malveirense;

c) Homenagear Armando Monteiro é prestar tributo àqueles que, para além das suas atividades profissionais, disponibilizam voluntariamente o seu tempo para o serviço à comunidade;

anexo IX

Face ao exposto, proponho a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, a Armando José de Amorim Monteiro.

Mafra, 17 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

(Hélder Sousa Silva)

PROPOSTA

Atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro,
a João Luís Morgado Silveira

O Brigadeiro-General João Luís Morgado Silveira nasceu em 1965, somando 39 anos de serviço no Exército Português. Foi promovido ao atual posto em 15 de dezembro de 2020.

Está habilitado com os cursos curriculares de carreira: o Curso de Artilharia da Academia Militar (Mestre em Ciências Militares na especialidade de Artilharia); o Curso de Promoção a Capitão; o Curso de Promoção a Oficial Superior; o Curso de Estado-Maior; e o Curso de Promoção a Oficial General. Possui ainda, entre outros, o Curso de Transmissões das Armas, o Curso de Guerra Eletrónica, o Curso de Chefes de Centro Cripto, o Curso "NATO Conventional Targeting Course" e o Curso de Comandantes.

Ao longo da sua carreira serviu em diversas unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército, no Estado-Maior-General das Forças Armadas, no Ministério da Defesa Nacional e no estrangeiro. É Comandante da Escola das Armas desde 20 de agosto de 2020.

Da sua folha de serviços constam dezassete louvores nacionais e dois internacionais. Possui, ainda, seis Medalhas de Prata de Serviços Distintos, as Medalhas de Mérito Militar 1.ª e 2.ª classe, as Medalhas de D. Afonso Henriques 1.ª e 2.ª classe, as Medalhas de Ouro e de Prata de Comportamento Exemplar, duas Medalhas Comemorativas de Comissões de Serviços Especiais das Forças Armadas (Paquistão e Espanha 2008-2011) e a Medalha NATO Paquistão. É Comendador e Grande-Oficial da Ordem Militar de Avis.

Considerando que:

a) O Brigadeiro-General João Luís Morgado Silveira, enquanto Comandante da Escola das Armas, tem contribuído para fortalecer a ligação histórica entre o Exército Português e o Concelho de Mafra, cultivando a crescente proximidade entre a instituição militar e a sociedade civil;

anexo I

b) No exercício das suas funções, revelou uma exemplar disponibilidade no aprofundamento da cooperação institucional com o Município de Mafra, tanto na cedência de instalações, como no apoio logístico prestado a variadas atividades nas áreas da cultura, desporto, turismo, saúde, proteção civil e defesa da floresta;

c) Desta parceria evidenciam-se, entre outras iniciativas comuns, a abertura do Gabinete de Atendimento ao Público do Exército Português na Loja do Cidadão de Mafra e os projetos em desenvolvimento no contexto da inscrição do Real Edifício de Mafra na lista do Património Mundial da UNESCO, nomeadamente o protocolo de colaboração no âmbito da requalificação da zona do antigo Terreiro da Parada Militar e o restauro do Jardim do Claustro Principal do Convento e respetivo percurso de visitação;

d) A par da colaboração com o Município de Mafra, a Escola das Armas – sob o comando do Brigadeiro-General Silveira – tem assumido uma "política de portas abertas", cooperando com diversas instituições representativas da comunidade local;

e) Homenagear o Brigadeiro-General João Luís Morgado Silveira é, assim, evocar o importante contributo do Exército Português no desenvolvimento do Concelho de Mafra.

Face ao exposto, proponho a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, ao Brigadeiro-General João Luís Morgado Silveira.

Mafra, 17 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

(Hélder Sousa Silva)

PROPOSTA

Atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, a Rui Cravina

Nascido em Mafra em 1947, Rui Cravina estudou nos Externatos de Mafra e da Malveira e frequentou o então 7.º ano em Lisboa. Começou por trabalhar na Segurança Social, tendo interrompido para realizar o serviço militar como miliciano, durante quatro anos, em Portugal e na Guiné Bissau.

Regressado ao nosso país, e depois de ter continuado a trabalhar na Segurança Social, aceitou o desafio de exercer funções numa empresa de transportes, tendo depois criado o seu próprio negócio nesta área.

Em 1989, juntamente com dois sócios, fundou a discoteca S.A. – Sociedade Anónima, junto à praia da Foz do Lizandro, no Concelho de Mafra, a qual se constituiu, à época, como um projeto inovador no âmbito do lazer e do turismo. Mais tarde, foi também sócio de dois projetos na orla costeira, nomeadamente o Bar Limipicos e o Bar de Ribeira d'Ilhas.

Posteriormente, surgiu a oportunidade de trabalhar na empresa de segurança 2045, com sede na Malveira, primeiro como executivo operacional, depois como diretor comercial e, mais tarde, como gerente e sócio-gerente. Atualmente, ainda continua ligado à empresa, mas sem funções executivas.

Considerando que:

a) O percurso empresarial de Rui Cravina é revelador de dinamismo, empenho e orientação para os resultados;

b) Sob a gestão de Rui Cravina, a 2045 transformou-se numa das mais maiores empresas de segurança em Portugal e nos países africanos de língua oficial portuguesa, totalizando cerca de 3.700 colaboradores;

anexo XI

c) Não obstante a empresa ter dimensão internacional, nunca abdicou de manter a sua sede no seu Concelho natal, assim valorizando o tecido empresarial de Mafra;

d) Por ocasião do Dia do Município, pretende-se prestar público reconhecimento aos empreendedores que contribuem para o desenvolvimento económico do Concelho de Mafra.

Face ao exposto, proponho a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, a Rui Cravina.

Mafra, 17 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

(Hélder Sousa Silva)

PROPOSTA

Atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro,
a Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural da Igreja Nova

Fundado em 6 de abril de 1947, o Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural da Igreja Nova nasceu da união entre duas associações criadas na localidade, designadamente: o Clube Desportivo, vocacionado para a promoção da prática da atividade física; e a Sociedade, mais direcionada para a organização de eventos culturais.

Na década de 80, século XX, este Grupo participava no "Campeonato da Câmara", assim chamado por reunir nele apenas equipas de futebol sénior do Concelho de Mafra. A partir dos anos 90, a equipa de seniores viria a militar, durante mais de 20 anos, nos campeonatos distritais da Associação de Futebol de Lisboa (AFL).

No ano de 2003, com a aplicação, pela Câmara Municipal de Mafra, do piso sintético e de torres de iluminação, foi possível alargar a prática do futebol aos escalões de formação e criar condições para a modalidade de atletismo. Também nesta sequência, foram concretizadas progressivas subidas de divisão da equipa sénior, com destaque para época 2008/2009 em que participou na 2.ª divisão B do campeonato nacional.

Nos dias de hoje, do ponto de vista desportivo, o Grupo conta com todos os escalões do futebol de formação (petizes, traquinas, benjamins, infantis e iniciados), bem como com os escalões de desenvolvimento (juvenis e juniores), reunindo mais de 130 crianças e jovens.

Culturalmente, tem vindo a proporcionar aos seus associados momentos de confraternização, a exemplo de bailes, festas de Natal, noites de fado ou espetáculos teatrais.

Considerando que:

a) Com longevidade, este Grupo tem vindo a constituir a principal via de acesso dos residentes da União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros à prática da atividade física, promovendo a generalização de estilos de vida saudáveis;

anexo XII

b) O Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural da Igreja Nova tem contribuído ativamente para a formação integral das crianças e jovens, não só ao nível do rendimento corporal, mas também do desenvolvimento intelectual, do relacionamento interpessoal e da aquisição de valores;

c) Homenagear este Grupo é reconhecer o verdadeiro papel social desempenhado pelo movimento associativo local na descentralização e qualificação da oferta desportiva.

Face ao exposto, proponho a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, ao Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural da Igreja Nova, por ocasião da celebração das suas bodas de diamante.

Mafra, 17 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

(Hélder Sousa Silva)

PROPOSTA

Atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro,
a Judite Maria Roque da Silva Duarte

Nascida em 1955, Judite Duarte exerceu funções de Adjunta do Governador Civil de Lisboa, entre 1983 e 1991.

Durante este período, teve a oportunidade de desenvolver um trabalho de proximidade com a Câmara Municipal de Mafra, tanto no âmbito do apoio ao associativismo, como na promoção dos ativos turísticos do Concelho, em especial junto do corpo diplomático acreditado em Portugal. Este trabalho muito contribuiu para aprofundar o seu conhecimento sobre a realidade local.

Em 1992, foi nomeada Adjunta do Presidente da Câmara Municipal de Mafra, tendo iniciado funções como Chefe de Gabinete a partir de 1999 e até 2022, ao longo de vários mandatos autárquicos e de forma ininterrupta.

Considerando que:

a) Totalizando 30 anos ao serviço desta autarquia, Judite Duarte distinguiu-se pelo espírito de serviço, extrema dedicação à causa pública e disponibilidade total, não raras vezes sem prejuízo da sua vida pessoal;

b) Mulher de personalidade forte e de firmes convicções, aqueles que com ela privaram reconhecem-lhe a elevada capacidade de trabalho, a experiência na assessoria autárquica, as qualidades diplomáticas na gestão de relações institucionais, mas também a integridade e a intransigência na defesa do superior interesse municipal;

c) Homenagear Judite Duarte é prestar tributo àqueles que, nos bastidores da vida autárquica, prestam um apoio imprescindível aos eleitos locais no exercício da sua relevante missão;

anexo XIII

Face ao exposto, proponho a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, a Judite Maria Roque da Silva Duarte.

Mafra, 17 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

(Hélder Sousa Silva)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral

Divisão de Assuntos Jurídicos

PARECER

Concordo com o parecer

17/5/2022

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a informação prestada, que submeto à consideração superior.

17/5/2022

O(A) Chefe de Divisão

Bernardete Sabina

DESPACHO

A reunir

17/5/22

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2022/6885

ASSUNTO: PROJETO DE ALTERAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

Em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 19 de junho de 2020, foi deliberado, por unanimidade, a aprovação do Código de Ética e Conduta do Município de Mafra, o qual entrou em vigor no dia 17 de julho de 2020, após a sua publicação no Diário da República.

Entretanto, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), entidade administrativa independente, com personalidade jurídica de direito público e poderes de autoridade, e que desenvolve atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas, e aprovar o Regime Geral de Prevenção da

anexo XIV

Corrupção (RGPC), revogando a Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, a partir da data de instalação do Mecanismo Nacional Anticorrupção.

O referido diploma entrará em vigor 180 dias após a sua publicação, ou seja, no dia 7 de junho de 2022, sem embargo do capítulo referente ao regime sancionatório produzir efeitos um ano após a entrada em vigor do Decreto-Lei.

De acordo com o referido diploma legal, as entidades abrangidas devem adotar e implementar, designadamente, um Código de Conduta, o qual é revisto a cada três anos ou sempre que se opere alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica que justifique a revisão dos elementos, e o qual deve estabelecer o conjunto de princípios, valores e regras de atuação de todos os dirigentes e trabalhadores em matéria de ética profissional, tendo em consideração as normas penais referentes à corrupção e às infrações conexas e os riscos de exposição da entidade a estes crimes e identificar, pelo menos, as sanções disciplinares que, nos termos da lei, podem ser aplicadas em caso de incumprimento das regras nele contidas e as sanções criminais associadas a atos de corrupção e infrações conexas.

Assim, e considerando a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o qual prevê a necessidade de identificar, pelo menos, as sanções disciplinares que, nos termos da lei, podem ser aplicadas em caso de incumprimento das regras contidas no Código de Conduta e as sanções criminais associadas a atos de corrupção e infrações conexas, revela-se necessário proceder à revisão/alteração do Código de Ética e Conduta do Município de Mafra, salientando-se que a revisão deve ser comunicada ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), logo que este esteja instalado.

Face ao exposto, e no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dos artigos 5.º e 7.º do

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral

Divisão de Assuntos Jurídicos

Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, da alínea c) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, na sua redação atual, da Lei n.º 78/2019, de 2 de setembro, da alínea k) do n.º 1 do artigo 71.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, submete-se à consideração superior, que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de alteração ao Código de Ética e Conduta do Município de Mafra, conforme documento em anexo, o qual deverá ser comunicado ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), logo que este esteja instalado .

É o que me cumpre informar

E submeter à Consideração Superior.

Mafra, 12 de maio de 2022

Carolina Ganito
Técnica Superior

PROJETO DE ALTERAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

Nota justificativa

Em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 19 de junho de 2020, foi deliberado, por unanimidade, a aprovação do Código de Ética e Conduta do Município de Mafra, o qual entrou em vigor no dia 17 de julho de 2020, após sua publicação no Diário da República.

Entretanto, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), entidade administrativa independente, com personalidade jurídica de direito público e poderes de autoridade, e que desenvolve atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas, e aprovar o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), revogando a Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, a partir da data de instalação do Mecanismo Nacional Anticorrupção.

O referido diploma entrará em vigor 180 dias após a sua publicação, ou seja, no dia 7 de junho de 2022, sem embargo do capítulo referente ao regime sancionatório produzir efeitos um ano após a entrada em vigor do Decreto-Lei.

De acordo com o referido diploma legal, as entidades abrangidas devem adotar e implementar, designadamente, um Código de Conduta, o qual é revisto a cada três anos ou sempre que se opere alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica que justifique a revisão dos elementos, e o qual deve estabelecer o conjunto de princípios, valores e regras de atuação de todos os dirigentes e trabalhadores em matéria de ética profissional, tendo em consideração as normas penais referentes à corrupção e às infrações conexas e os riscos de exposição da entidade a estes crimes e identificar, pelo menos, as sanções disciplinares que, nos termos da lei, podem ser aplicadas em caso de incumprimento das regras nele contidas e as sanções criminais associadas a atos de corrupção e infrações conexas.

Assim, e considerando a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o qual prevê a necessidade de identificar, pelo menos, as sanções disciplinares que, nos termos da lei, podem ser aplicadas em caso de incumprimento das regras contidas no Código de Conduta e as sanções criminais associadas a atos de corrupção e infrações conexas, revela-se necessário proceder à revisão/alteração do Código de Ética

e Conduta do Município de Mafra, salientando-se que a revisão deve ser comunicada ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), logo que este esteja instalado.

Nestes termos, e no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dos artigos 5.º e 7.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, da alínea c) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, na sua redação atual, da Lei n.º 78/2019, de 2 de setembro, da alínea k) do n.º 1 do artigo 71.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, é aprovada, pela Câmara Municipal, a presente alteração/revisão ao Código de Ética e Conduta do Município de Mafra, com a redação integral seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

1 — O presente Código de Ética e Conduta, doravante designado abreviadamente por Código, foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os artigos 5.º e 7.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o n.º 1 e a alínea c) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, na sua redação atual, a Lei n.º 78/2019, de 2 de setembro, a alínea k) do n.º 1 do artigo 71.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

2 — O disposto no presente Código é compatível e integrado com as normas legais, gerais ou especiais, aplicáveis e, simultaneamente, considera e respeita os princípios e valores constantes da Constituição da República Portuguesa, designadamente no artigo 266.º da Lei Fundamental; do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, designadamente dos seus artigos 3.º a 19.º; da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, designadamente os usos e princípios a que se refere o n.º 2 do seu artigo 13.º; do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, designadamente os valores fundamentais e princípios da atividade administrativa a que se refere o artigo 4.º e o n.º 1 do artigo 6.º da mesma Lei, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de

29 de agosto, na sua redação atual; da Lei n.º 78/2019, de 2 de setembro, que estabelece regras transversais às para os gabinetes de apoio aos titulares de cargos políticos; e da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, na sua redação atual, que aprova um novo Regime do Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos.

Artigo 2.º

Objeto

1 — O presente Código estabelece um conjunto de princípios e normas de autorregulação e orientação, em matéria de conduta profissional e ética, que devem ser observados por todos os trabalhadores, colaboradores, consultores, estagiários ou prestadores de serviços, titulares de cargos dirigentes e eleitos locais em exercício de funções na Câmara Municipal de Mafra, sem prejuízo de outras disposições legais ou regulamentares ou de normas específicas que lhes sejam legalmente e respetivamente aplicáveis.

2- O presente Código regula, ainda, as ofertas institucionais e hospitalidades, em cumprimento ao disposto no artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, na sua redação atual.

3 – O Código identifica, ademais, as sanções disciplinares que, nos termos da lei, podem ser aplicadas em caso de incumprimento das regras contidas no Código de Conduta e as sanções criminais associadas a atos de corrupção e infrações conexas.

Artigo 3.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente Código aplica-se a todos os trabalhadores da Câmara Municipal de Mafra, nas relações entre si e com os cidadãos, empresas ou demais entidades, independentemente da modalidade do vínculo jurídico-laboral estabelecido com o empregador público.

2 — O Código aplica-se, ainda, a colaboradores, consultores, estagiários ou prestadores de serviços, independentemente do vínculo jurídico-laboral firmado, da função que desempenham ou posição hierárquica que ocupam, bem como, com as necessárias adaptações, aos titulares de cargos dirigentes.

3 — O presente Código aplica-se, ainda, ao Presidente da Câmara, aos Vereadores, bem como, com as necessárias adaptações, aos membros do Gabinete de Apoio à Presidência e Comunicação e aos membros dos Gabinetes de Apoio à Vereação, em tudo o que não seja contrariado ou não conste no estatuto normativo específico a que se encontrem

respetivamente adstritos, designadamente, na Lei Orgânica da Eleição dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais, no Regime Jurídico da Tutela Administrativa, no Estatuto dos Eleitos Locais e no Regime do Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos.

4 — A aplicação do presente Código e a sua observância não impedem, nem afastam, outros dispositivos legalmente aplicáveis, designadamente normas específicas para determinadas funções, atividades ou grupos profissionais.

5 — Os princípios estabelecidos no presente Código não afastam, igualmente, a aplicação das disposições legais específicas da relação jurídica de emprego público aplicáveis às relações entre o Município e os seus trabalhadores.

6 — É da responsabilidade de todos os trabalhadores a aplicação das normas contidas no presente Código, dependendo em particular daqueles com posições hierárquicas superiores uma atuação exemplar quanto à adesão aos princípios e valores nele estabelecidos, bem como assegurar o seu cumprimento.

7 — Para efeitos do presente Código de Ética e Conduta, todas as referências a «trabalhadores» entendem-se feitas aos sujeitos abrangidos pelo seu âmbito de aplicação, constantes dos números anteriores, em tudo o que não atente contra norma ou estatuto específico.

CAPÍTULO II

Princípios de Boa Conduta Administrativa

Artigo 4.º

Princípios gerais

1 — No exercício das suas atividades, funções e competências, os trabalhadores devem observar os princípios consagrados na Constituição da República Portuguesa e fixados no Código do Procedimento Administrativo, devendo, ao abrigo dos princípios que regem a atuação administrativa, designadamente dos princípios da prossecução do serviço público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, da legalidade, da justiça e da razoabilidade, da imparcialidade e da independência, da igualdade de tratamento e não discriminação, da proporcionalidade, da colaboração e da boa-fé, da informação e da qualidade, da lealdade, da integridade, da competência e da responsabilidade, pautar a sua prestação em exclusivo da comunidade e dos cidadãos, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo.

2 — Os trabalhadores devem igualmente aderir a padrões elevados de ética profissional, evitando situações suscetíveis de originar conflitos de interesses, e não atender a interesses pessoais.

3 — Os princípios referidos nos números anteriores devem evidenciar-se no relacionamento com entidades de fiscalização e supervisão, munícipes, fornecedores, prestadores de serviços, público em geral e com os próprios trabalhadores do Município.

Artigo 5.º

Princípio da prossecução do serviço público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos

Os trabalhadores encontram-se ao serviço exclusivo da comunidade e dos cidadãos, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Artigo 6.º

Princípio da legalidade

Os trabalhadores devem atuar de acordo com a Lei e o Direito e velar para que as decisões suscetíveis de afetar os direitos ou interesses dos cidadãos tenham um fundamento legal e o seu conteúdo seja conforme com a Lei.

Artigo 7.º

Justiça, razoabilidade, imparcialidade e independência

1 — Os trabalhadores devem tratar de forma justa e imparcial todas as pessoas com quem, por qualquer forma, se tenham que relacionar ou contactar em virtude do exercício das suas funções, atuando segundo rigorosos princípios de neutralidade e rejeitando as soluções manifestamente desrazoáveis ou incompatíveis com a ideia de Direito, nomeadamente em matéria de interpretação das normas jurídicas e das valorações próprias do exercício da função administrativa.

2 — Os trabalhadores devem ser imparciais e independentes, devendo abster-se de qualquer ação arbitrária.

3 — A conduta dos trabalhadores não deve ser pautada por interesses pessoais ou familiares, por pressões políticas ou outras, não devendo os mesmos intervir em procedimento administrativo, em ato ou contrato da Administração Pública ou participar em decisão na qual os próprios ou um dos membros da sua família ou pessoa com quem vivam em condições análogas às dos cônjuges ou em economia comum ou com a qual

tenham uma relação de adoção, tutela ou apadrinhamento civil, tenham interesses financeiros ou outros, conforme estabelecido no presente Código.

4 – Os trabalhadores devem pedir dispensa de intervir no procedimento ou em ato ou contrato da Administração Pública quando ocorra circunstância pela qual se possa com razoabilidade duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, designadamente nas circunstâncias previstas no n.º 1 do artigo 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 8.º

Igualdade de tratamento e não discriminação

1 — Os trabalhadores devem reger-se e garantir o respeito pelo princípio da igualdade de tratamento.

2 — Os trabalhadores, na prossecução do disposto no número anterior, não podem privilegiar, beneficiar, prejudicar, privar de qualquer direito ou isentar de qualquer dever ninguém em razão da sua ascendência, raça, sexo, idade, incapacidade física, preferência sexual, opiniões políticas, ideologia, posições filosóficas ou convicções religiosas, língua, território de origem, instrução, situação económica ou condição social.

Artigo 9.º

Princípio da proporcionalidade

1 — No exercício das suas funções, os trabalhadores só podem exigir aos cidadãos o indispensável à realização da atividade administrativa.

2 — Quando a prossecução do interesse público colida com direitos subjetivos ou interesses legalmente protegidos dos particulares, a atuação dos trabalhadores só pode afetar essas posições na medida do necessário e em termos proporcionais aos objetivos a realizar pela Administração.

Artigo 10.º

Princípio da colaboração e da boa-fé

1 — No exercício da atividade administrativa, e em todas as suas formas e fases, os trabalhadores devem agir e relacionar-se com os cidadãos segundo os princípios da colaboração e da boa-fé, tendo em vista a realização do interesse da comunidade.

2 — De acordo com o princípio da colaboração, cumpre aos trabalhadores atuar em estreita colaboração com os particulares, designadamente, prestando-lhes as informações e os esclarecimentos de que careçam, apoiando e estimulando as suas iniciativas e recebendo as suas sugestões e informações.

3 — De acordo com o princípio da boa-fé, os trabalhadores devem ponderar os valores fundamentais do Direito relevantes em face das situações consideradas e, em especial, a confiança suscitada na contraparte e o objetivo a alcançar com a atuação empreendida.

Artigo 11.º

Princípio da informação e da qualidade

Os trabalhadores devem prestar as informações e os esclarecimentos de forma clara, simples, cortês, transparente e rápida, dentro dos limites da lei e regulamentos em vigor.

Artigo 12.º

Princípio da lealdade

Os trabalhadores, no exercício da atividade administrativa, devem agir de forma leal, solidária e cooperante.

Artigo 13.º

Princípio da integridade

Os trabalhadores regem-se segundo critérios de honestidade pessoal, respeito, discrição e de integridade de carácter, cujo cumprimento não se esgota no mero cumprimento da lei.

Artigo 14.º

Princípio da competência e da responsabilidade

Os trabalhadores agem de forma profissional, responsável, competente, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional e partilha de conhecimentos com vista à melhoria contínua.

CAPÍTULO III

Regras de Boa Conduta Administrativa

Artigo 15.º

Prossecução do interesse público

1 — Os trabalhadores devem atuar em defesa e na prossecução do interesse público, no respeito pela Constituição da República Portuguesa, pelas leis e pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

2 — As competências devem ser exercidas unicamente para os fins para as quais foram conferidas pelas disposições legais, devendo os trabalhadores abster-se de utilizar essas competências para fins que não tenham fundamento legal e que não sejam motivados pelo interesse público.

Artigo 16.º

Dever de reserva, discrição e sigilo

1 — Os trabalhadores devem guardar reserva sobre factos da vida do Município de que tenham conhecimento no exercício das suas funções e que, pela sua natureza, possam afetar os interesses do Município.

2 — Os trabalhadores devem guardar sigilo e abster-se de usar informações de carácter confidencial obtidas no desempenho das suas funções ou em virtude desse desempenho.

3 — Incluem-se no número anterior, designadamente:

a) Dados informáticos de âmbito pessoal ou outros considerados confidenciais;

b) Informação estratégica sobre planeamento do território que ainda não tenha sido objeto de divulgação;

c) Informação relativa a qualquer projeto realizado ou em desenvolvimento, quando tal for superiormente considerado como devendo ficar obrigatoriamente limitado aos serviços ou pessoas que da mesma necessitam no exercício das suas funções ou por causa delas.

4 — Devem, ainda, os trabalhadores com acesso a dados pessoais ou envolvidos no respetivo tratamento, para além do dever genérico de sigilo previsto nos números 2 e 3 do presente artigo, respeitar as disposições legais relativas à proteção dos dados pessoais, incluindo a sua circulação, não podendo utilizá-los para fins ilegítimos ou comunicá-los a pessoas não autorizadas ao respetivo acesso ou tratamento.

5 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, no período em que os procedimentos de decisão correm os seus termos no Município de Mafra, os trabalhadores devem estabelecer os contactos com os interessados exclusivamente através dos canais oficiais que se encontrem definidos e divulgados para o efeito, especialmente no que respeita a procedimentos relativos às seguintes matérias:

a) Contratação pública;

b) Concessão de benefícios;

c) Licenciamento;

d) Fiscalização.

6 — Os trabalhadores devem abster-se de produzir quaisquer opiniões ou declarações públicas sobre matérias e assuntos sobre os quais a Câmara Municipal de Mafra se deva pronunciar e que possam afetar gravemente a sua imagem.

Artigo 17.º

Diligência, eficiência e responsabilidade

Os trabalhadores, no âmbito do exercício, das suas funções devem:

a) Cumprir sempre com zelo, eficiência e da melhor forma possível, as responsabilidades e deveres de que estão incumbidos;

b) Assumir a importância dos respetivos deveres e responsabilidades;

c) Ter em conta as expectativas do público relativamente à sua conduta;

d) Comportar-se de forma a manter e, sempre que possível, reforçar a confiança do público no Município de Mafra;

e) Utilizar vestuário adequado ao desempenho das suas funções, sobretudo quando envolvem o relacionamento com o público, empresas ou outras entidades externas, e zelar pela sua segurança utilizando, quando aplicável, equipamento de proteção individual;

f) Abster-se de fumar em contacto com o público e consumir bebidas alcoólicas e outras substâncias nocivas ao desempenho adequado das suas funções;

g) Reportar casos de alteração de comportamento de colegas ou situações de consumo excessivo de substâncias que coloquem em risco a segurança de trabalhador, a segurança de terceiros, bem como o exercício adequado de funções;

h) Contribuir para o eficaz funcionamento e a boa imagem do Município.

Artigo 18.º

Objetividade

Os trabalhadores devem ter em consideração os fatores pertinentes e atribuir a cada um deles o peso devido para os fins da decisão, excluindo da apreciação qualquer elemento irrelevante.

Artigo 19.º

Expectativas legítimas e consultoria

Os trabalhadores devem:

a) Ser coerentes com o seu comportamento administrativo, bem como, com a ação administrativa municipal, e seguir as práticas administrativas usuais do Município;

b) Respeitar as expectativas legítimas e razoáveis que os munícipes e terceiros possam ter, com base em atuações anteriores do Município;

c) Aconselhar os cidadãos, empresas ou outras entidades externas, nos termos legais, sobre o modo como deve ser tratada uma questão que recaia na esfera de competências da Administração Pública e sobre o procedimento a seguir durante a tramitação administrativa.

Artigo 20.º

Cortesia

1 — Os trabalhadores devem ser escrupulosos, corretos, corteses e acessíveis nas suas relações com os cidadãos, empresas ou outras entidades externas.

2 — No que respeita às perguntas colocadas, designadamente através de contacto telefónico, via postal ou correio eletrónico, os trabalhadores, no âmbito das suas atribuições e competências, devem prestar as respostas e os esclarecimentos da forma mais clara, completa e exata possível.

3 — Quando qualquer trabalhador não seja o responsável pelo assunto que lhe é apresentado, o mesmo deverá encaminhar interessado para o agente ou serviço competente.

4 — As razões invocadas pelos trabalhadores para o não fornecimento de informações devem ser justificadas de forma clara, precisa e compreensível.

Artigo 21.º

Lealdade, respeito e cooperação

1 — O conceito de lealdade implica o adequado desempenho das competências, funções e tarefas, o cumprimento das ordens e instruções dos superiores hierárquicos e o respeito pelos procedimentos, regras de funcionamento e de organização, pelos canais hierárquicos vigentes em cada momento, bem como a transparência e a abertura no trato pessoal com aqueles superiores e demais trabalhadores.

2 — Os trabalhadores devem contribuir ativamente para que as pessoas envolvidas no tratamento de um mesmo assunto disponham da informação necessária, completa e atualizada, em relação aos trabalhos em curso, e permitir-lhes que deem o respetivo contributo para a boa condução dos assuntos.

3 — Considera-se que o trabalhador não respeita o padrão de lealdade expectável para com o Município quando o mesmo, relativamente aos seus superiores e colegas:

a) Não prestem informações que podem afetar o andamento dos trabalhos;

b) Prestem informações falsas, inexatas, insuficientes ou exageradas;

c) Recusem colaborar com os colegas;

d) Demonstrem uma conduta, ativa ou passiva, que ostensivamente ou objetivamente obstrua o tratamento do assunto.

4 — Os trabalhadores que desempenhem funções de direção, coordenação ou chefia devem instruir de uma forma clara e precisa os que com eles trabalham ou colaboram, oralmente ou por escrito, evitando situações dúbias quanto ao modo e resultado esperados da sua atuação.

Artigo 22.º

Relações com terceiros

1 — Quando se relacionem com quaisquer pessoas ou entidades, públicas ou privadas, no âmbito do exercício das suas funções públicas, os trabalhadores devem:

a) Observar as orientações e posições do Município de Mafra, pautando a sua atividade por critérios de qualidade, integridade e transparência;

b) Fomentar e assegurar um bom relacionamento com essas pessoas e entidades, garantindo uma adequada observância dos direitos e deveres associados às diversas funções da responsabilidade do Município de Mafra;

c) Nos contactos com representantes das pessoas e entidades, formais ou informais, refletir sempre a posição oficial definida pelo Município de Mafra;

d) Na ausência de uma posição oficial do Município sobre determinado assunto, informar que a mesma será transmitida logo que emitida pela entidade competente para o efeito.

2 — Para além da observância do disposto no número anterior, o relacionamento entre os trabalhadores e os colaboradores de outras instituições públicas, nacionais e

estrangeiras, deve reger-se por um espírito de estreita cooperação institucional, sem prejuízo, quando aplicável, da necessária confidencialidade e do respeito pela hierarquia.

Artigo 23.º

Dever de isenção, independência e responsabilidade

1 — Os trabalhadores devem assumir um compromisso de lealdade para com o Município e, nesse sentido, empenharem-se em salvaguardar a credibilidade, o prestígio e a imagem deste, em todas as situações, e como tal agir com verticalidade, isenção, empenho e objetividade na análise das matérias que em nome do Município são chamados a intervir, pronunciar-se ou a decidir.

2 — A atuação dos trabalhadores, orientada para a prossecução das atribuições e competências do Município, deve ser pautada pelo estrito cumprimento dos limites das responsabilidades inerentes às suas funções e pelo exercício não abusivo das suas competências, dos poderes delegados ou subdelegados, não podendo usar ou permitir que outrem use ou se sirva, para fim diferente daquele a que se destinam, de quaisquer bens pertencentes à organização, cuja posse ou utilização lhes esteja confiada.

3 — Em todos os contactos com o exterior os trabalhadores devem atuar em conformidade com o princípio da independência.

4 — O respeito pelo princípio da independência é incompatível com o facto de os trabalhadores:

a) Solicitarem ou receberem ordens ou instruções de qualquer entidade, organização ou pessoa alheia ao Município de Mafra;

b) Receberem ou aceitarem, para si ou para terceiro, quaisquer benefícios, recompensas, remunerações ou dádivas, que de algum modo estejam relacionados com a atividade que os mesmos desempenham no Município.

5 — Os trabalhadores estão impedidos de aceitar ou receber pagamentos ou favores fornecedores, munícipes ou demais cidadãos ou entidades, e não podem favorecer a criação de cumplicidades para obter quaisquer vantagens, devendo recusar a obtenção de informações através de meios ilegais.

6 — Os trabalhadores devem ainda abster-se de adotar quaisquer práticas que possam pôr em causa a irrepreensibilidade do seu comportamento, nomeadamente no que se refere a ofertas ao público ou a terceiros.

7 — As ofertas a terceiros devem obedecer a normas e critérios previamente estabelecidos pelo Município no âmbito da representação municipal, não devendo ser feitas a título pessoal.

8 — Os trabalhadores devem informar os respetivos superiores hierárquicos de qualquer tentativa de terceiros no sentido de influenciar o Município de Mafra no desempenho das atribuições e no exercício das competências que lhe estão atribuídas.

Artigo 24.º

Ofertas institucionais

1 — Os trabalhadores devem abster-se de aceitar a oferta, a qualquer título, de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, de bens materiais ou de serviços que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.
2 — Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se que pode existir um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício das funções quando haja aceitação de bens de valor estimado igual ou superior a €150.
3 — O valor das ofertas é contabilizado no cômputo de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil.
4 — Exceciona-se do disposto nos números anteriores, as ofertas que ocorram no âmbito da representação municipal.
5 — As ofertas de bens materiais ou de serviços de valor estimado superior a €150, recebidas no âmbito do exercício de cargo ou função, decorrentes de representação municipal, devem ser entregues ao Departamento de Administração Geral, no prazo máximo de 2 dias úteis, ou logo que se mostre possível tal entrega, para efeitos de registo das ofertas, apreciação e decisão do seu destino final.

6 — Quando sejam recebidas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso do mesmo ano civil, várias ofertas de bens materiais que perfaçam o valor estimado referido no número anterior, deve tal facto ser comunicado ao Departamento de Administração Geral para efeitos de registo das ofertas, devendo todas as ofertas que forem recebidas, após perfazer aquele valor, ser entregues ao Departamento de Administração Geral, no prazo fixado no número anterior.

7- As ofertas dirigidas ao Município de Mafra são sempre registadas e entregues ao Departamento de Administração Geral, independentemente do seu valor e do destino final que lhe for atribuído.

8 — Para apreciação do destino final das ofertas que nos termos do presente artigo devam ser entregues e registadas, é constituída uma Comissão constituída por três membros,

designados para o efeito pelo Presidente da Câmara Municipal, que determina se as ofertas, em função do seu valor de uso, da sua natureza perecível ou meramente simbólica podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função ou, pela sua relevância, devem ter um dos destinos previstos no número seguinte.

9 — As ofertas que não devam ser devolvidas ao titular do cargo ou função devem ser preferencialmente remetidas:

a) Ao serviço competente para inventariação, caso o seu significado patrimonial, cultural ou para a história o justifique;

b) A outra entidade pública ou a instituições que prossigam fins não lucrativos de carácter social, educativo, cultural ou outro relevante, nos demais casos.

10 — Compete ao Departamento de Administração Geral assegurar um registo das ofertas nos termos do presente artigo.

Artigo 25.º

Hospitalidades

1 —Os trabalhadores devem, no exercício das suas funções ou por causa delas, abster-se de aceitar convites de pessoas singulares ou coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, para assistência a eventos sociais, institucionais, desportivos ou culturais de acesso oneroso ou com custos de deslocação ou estadia associados, ou outros benefícios similares, que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se que existe condicionamento à independência no exercício das funções quando haja aceitação de convites ou outros benefícios similares com valor estimado superior a €150.

3 — Apenas podem ser aceites convites até ao valor máximo, estimado, de €150, nos termos do número anterior, desde que:

a) Sejam compatíveis com a natureza institucional ou com a relevância de representação própria do cargo; ou

b) Configurem uma conduta socialmente adequada e conforme aos usos e costumes.

4 — Excetuam-se do disposto nos números anteriores, convites para eventos oficiais ou de entidades públicas nacionais ou estrangeiras, em representação do Município.

5 — No caso de dúvida sobre o enquadramento de uma oferta de hospitalidade, pode ser solicitado parecer prévio à Comissão constituída nos termos do artigo anterior.

Artigo 26.º

Conflito de interesses

1 — No exercício das suas funções e no desenvolvimento das atribuições e competências do Município, os trabalhadores devem atuar sempre em condições de plena independência e isenção, devendo para tal, além do referido nos artigos 7.º e 23.º do presente Código, evitar qualquer situação suscetível de originar, direta ou indiretamente, conflitos de interesses.

2- Os trabalhadores que se encontrem ou que razoavelmente prevejam vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses devem comunicar a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, que toma as medidas necessárias para evitar, sanar ou cessar o conflito, nos termos do disposto no artigo 13.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

3 — Sem prejuízo de outros casos especificamente previstos na lei, considera-se existir conflito de interesses sempre que os trabalhadores tenham um interesse pessoal ou privado em determinada matéria que possa influenciar o desempenho imparcial e objetivo do mandato ou das suas funções ou, por essa via, a isenção e o rigor das decisões administrativas que tenham de ser tomadas.

4 — Entende-se por interesse pessoal ou privado qualquer interesse particular dos trabalhadores ou de terceiros, designadamente qualquer potencial vantagem para o próprio, para os seus familiares, afins ou outros conviventes.

5 — Os trabalhadores devem assinar uma declaração de inexistência de conflitos de interesse conforme modelo a definir por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da justiça e da administração pública, nos procedimentos em que intervenham respeitantes às seguintes matérias, conforme disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro:

a) Contratação Pública;

b) Concessão de subsídios, subvenções ou benefícios;

c) Licenciamentos urbanísticos, ambientais, comerciais e industriais;

d) Procedimentos sancionatórios.

Artigo 27.º

Proibições específicas e casos de impedimento

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, os trabalhadores não podem prestar a terceiros, por si ou por interposta pessoa, em

regime de trabalho autónomo ou subordinado, serviços no âmbito do estudo, preparação ou financiamento de projetos, candidaturas ou requerimentos que devam ser submetidos à sua apreciação ou decisão ou à de órgãos ou serviços colocados sob sua direta influência.

2 — Os trabalhadores não podem, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, beneficiar, pessoal e indevidamente, de atos ou tomar parte em contratos em cujo processo de formação intervenham órgãos ou unidades orgânicas colocadas sob sua direta influência.

3 — Para efeitos do disposto nos números anteriores, consideram-se colocados sob a direta influência do trabalhador os órgãos ou unidades orgânicas que:

a) Estejam sujeitos ao seu poder de direção, superintendência ou tutela;

b) Exerçam poderes por ele delegados ou subdelegados;

c) Tenham sido por ele instituídos, ou relativamente a cujo titular tenha intervindo como representante do empregador público, para o fim específico de intervir nos procedimentos em causa;

d) Sejam integrados, no todo ou em parte, por trabalhadores por ele designados;

e) Cujo titular ou trabalhadores neles integrados tenham, há menos de um ano, sido beneficiados por qualquer vantagem remuneratória, ou obtido menção relativa à avaliação do seu desempenho, em cujo procedimento ele tenha tido intervenção;

f) Com ele colaborem, em situação de paridade hierárquica, no âmbito do mesmo órgão ou serviço.

4 — Ainda para efeitos do disposto nos números 1 e 2 é equiparado ao trabalhador:

a) O seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ascendentes e descendentes em qualquer grau, colaterais até ao segundo grau e pessoa que com ele viva em união de facto;

b) A sociedade em cujo capital o trabalhador detenha, direta ou indiretamente, por si mesmo ou conjuntamente com as pessoas referidas na alínea anterior, uma participação não inferior a 10%.

5 — A violação dos deveres referidos nos n.ºs 1 e 2 constitui infração disciplinar grave.

6 — Os trabalhadores devem comunicar ao respetivo superior hierárquico, quando aplicável, antes de tomadas as decisões, praticados os atos ou celebrados os contratos referidos nos números 1 e 2, a existência das situações referidas no n.º 4.

7 — Os trabalhadores estão especialmente vinculados ao respeito pelas regras constantes do Código do Procedimento Administrativo que estabelecem os casos de impedimento de intervenção em procedimento administrativo ou em ato ou contrato de direito público ou privado da Administração Pública, e às respetivas consequências.

8 — Nos termos do número anterior e atento o artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, os trabalhadores não podem intervir em procedimento administrativo ou em ato ou contrato de direito público ou privado da Administração Pública, designadamente nos seguintes casos:

a) Quando nele tenham interesse, por si, como representantes ou como gestores de negócios de outra pessoa;

b) Quando, por si ou como representantes ou gestores de negócios de outra pessoa, nele tenham interesse o seu cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges, algum parente ou afim em linha reta ou até ao segundo grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem vivam em economia comum ou com a qual tenham uma relação de adoção, tutela ou apadrinhamento civil;

c) Quando, por si ou como representantes ou gestores de negócios de outra pessoa, tenham interesse em questão semelhante à que deva ser decidida, ou quando tal situação se verifique em relação a pessoa abrangida pela alínea anterior;

d) Quando tenham intervindo no procedimento como perito ou mandatário ou hajam dado parecer sobre questão a resolver;

e) Quando tenha intervindo no procedimento como perito ou mandatário o seu cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges, parente ou afim em linha reta ou até ao segundo grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem vivam em economia comum ou com a qual tenham uma relação de adoção, tutela ou apadrinhamento civil;

f) Quando se trate de recurso de decisão proferida por si, ou com a sua intervenção, ou proferida por qualquer das pessoas referidas na alínea b) ou com intervenção destas.

9 — Excluem-se do disposto no número anterior:

a) As intervenções que se traduzam em atos de mero expediente, designadamente atos certificativos;

b) A emissão de parecer, na qualidade de membro do órgão colegial competente para a decisão final, quando tal formalidade seja requerida pelas normas aplicáveis;

c) A pronúncia do autor do ato recorrido, nos termos do n.º 2 do artigo 195.º do Código do Procedimento Administrativo.

10 — Sob pena das sanções cominadas pelos n.ºs 1 e 3 do artigo 76.º do Código do Procedimento Administrativo, não pode haver lugar, no âmbito do procedimento administrativo, à prestação de serviços de consultoria, ou outros, a favor do responsável pela respetiva direção ou de quaisquer sujeitos públicos da relação jurídica procedimental, por parte de entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações previstas no n.º 8, ou que hajam prestado serviços, há menos de três anos, a qualquer dos sujeitos privados participantes na relação jurídica procedimental.

11 — As entidades prestadoras de serviços no âmbito de um procedimento devem juntar uma declaração de que se não encontram abrangidas pela previsão do número anterior.

12 — Sempre que a situação de incompatibilidade prevista no n.º 10 ocorrer já após o início do procedimento, deve a entidade prestadora de serviços comunicar desde logo o facto ao responsável pela direção do procedimento e cessar toda a sua atividade relacionada com o mesmo.

Artigo 28.º

Arguição e declaração do impedimento

1 — Quando se verifique causa de impedimento em relação a qualquer trabalhador, deve o mesmo comunicar desde logo o facto ao respetivo superior hierárquico ou ao presidente do órgão colegial, consoante os casos.

2 — Quando a causa de impedimento incidir sobre entidades terceiras, que se encontrem no exercício de poderes públicos, devem os trabalhadores comunicar desde logo o facto a quem tenha o poder de proceder à respetiva substituição.

3 — Até ser proferida a decisão definitiva ou praticado o ato, qualquer interessado pode requerer a declaração do impedimento, especificando as circunstâncias de facto que constituam a sua causa.

4 — Compete ao superior hierárquico ou ao presidente do órgão colegial conhecer da existência do impedimento e declará-lo, ouvindo, se considerar necessário, o trabalhador.

5 — Tratando-se de impedimento do presidente do órgão colegial, a decisão do incidente compete ao próprio órgão, sem intervenção do presidente.

Artigo 29.º

Efeitos da arguição do impedimento

1 — O trabalhador deve suspender a sua atividade no procedimento, logo que façam a comunicação a que se refere o n.º 1 do artigo anterior ou tenha–conhecimento do requerimento a que se refere o n.º 3 do mesmo preceito, até à decisão do incidente, salvo determinação em contrário de quem tenha o poder de proceder à respetiva substituição.

2 — Os impedidos devem tomar todas as medidas que forem inadiáveis em caso de urgência ou de perigo, as quais carecem, todavia, de ratificação pela entidade que os substituir.

Artigo 30.º

Efeitos da declaração do impedimento

1 — Declarado o impedimento, é o impedido imediatamente substituído no procedimento pelo respetivo suplente, salvo se houver avocação pelo órgão competente para o efeito.

2 — Tratando-se de órgão colegial, se não houver ou não puder ser designado suplente, o órgão funciona sem o membro impedido.

Artigo 31.º

Escusa

Nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 73.º do Código do Procedimento Administrativo e sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo, os trabalhadores devem pedir dispensa de intervir no procedimento ou em ato ou contrato de direito público ou privado da Administração Pública quando ocorra circunstância pela qual se possa com razoabilidade duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão e, designadamente:

a) Quando, por si ou como representante ou gestor de negócios de outra pessoa, nele tenha interesse parente ou afim em linha reta ou até ao terceiro grau da linha colateral, ou tutelado ou curatelado dele, do seu cônjuge ou de pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges;

b) Quando o titular do órgão ou agente, o seu cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges, ou algum parente ou afim na linha reta, for credor ou devedor de pessoa singular ou coletiva com interesse direto no procedimento, ato ou contrato;

c) Quando tenha havido lugar ao recebimento de dádivas, antes ou depois de instaurado o procedimento, pelo titular do órgão ou agente, seu cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges, parente ou afim na linha reta;

d) Se houver inimizade grave ou grande intimidade entre o titular do órgão ou agente, ou o seu cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges, e a pessoa com interesse direto no procedimento, ato ou contrato;

e) Quando penda em juízo ação em que sejam parte o titular do órgão ou agente, o seu cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges, parente em linha reta ou pessoa com quem viva em economia comum, de um lado, e, do outro, o interessado, o seu cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges, parente em linha reta ou pessoa com quem viva em economia comum.

Artigo 32.º

Formulação do pedido

1 — No caso previsto no artigo anterior, o pedido deve ser dirigido ao respetivo superior hierárquico ou ao presidente do órgão colegial, indicando com precisão os factos que o justifiquem.

2 — O pedido de dispensa é formulado por escrito.

3 — O pedido deve ser formulado logo que haja conhecimento da circunstância que determina a escusa.

Artigo 33.º

Decisão sobre a escusa

1 — Compete ao superior hierárquico ou ao presidente do órgão colegial decidir da escusa.

2 — Tratando-se de escusa do presidente do órgão colegial, a decisão compete ao próprio órgão, sem intervenção do presidente.

3 — A decisão deve ser proferida no prazo de oito dias.

4 — Sendo reconhecida procedência ao pedido, é observado o disposto nos artigos 28.º e 29.º do presente Código.

Artigo 34.º

Acumulação de funções públicas e privadas

1 — Os trabalhadores apenas podem acumular funções públicas e privadas dentro das condições legalmente estabelecidas nos artigos 21.º e 22.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

2 — Nenhum trabalhador poderá acumular o exercício de funções públicas com funções ou atividades privadas, exercidas em regime de trabalho autónomo ou subordinado, com ou sem remuneração, com conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, fora da Câmara Municipal, se essas funções ou atividades forem suscetíveis de colocar em causa o cumprimento dos seus deveres, enquanto trabalhador municipal, ou forem desenvolvidas de forma permanente ou habitual em entidades cujo objeto social e objetivos possam criar conflitos de interesses com a atividade desenvolvida pelo Município, designadamente por se dirigirem ao mesmo círculo de destinatários.

3 — O pessoal dirigente só pode acumular funções nos termos previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, em articulação com o previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

4 — A acumulação de funções carece sempre de autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal de Mafra.

5 — A autorização para acumulação de funções depende de requerimento escrito, para verificação de incompatibilidades e eventual autorização.

Artigo 35.º

Duração da concessão da autorização

1 — Com a entrada em vigor do presente Código e sem prejuízo do disposto no número seguinte, mantêm-se todas as autorizações de acumulação de funções existentes, enquanto se mantiverem todos os pressupostos que estiveram na origem da sua concessão.

2 — Os trabalhadores devem apresentar anualmente um requerimento para manter a acumulação de funções, sob pena de caducidade da autorização anteriormente concedida.

3 — Caso se alterem os pressupostos declarados anualmente no requerimento apresentado, terá de ser formulado novo pedido de acumulação de funções.

4 — Sob pena de caducidade das autorizações de acumulação de funções, os trabalhadores deverão reformular os pedidos de acumulação de funções, no prazo de 20 dias a contar da tomada de posse dos novos órgãos municipais.

5 — No exercício das funções ou atividades privadas autorizadas, os trabalhadores da Administração Pública não podem praticar quaisquer atos contrários aos interesses do serviço a que pertencem ou com eles conflituantes.

6 — As autorizações de acumulação de funções concedidas devem ser revistas sempre que tal se justifique, designadamente por motivo de alteração de conteúdo funcional do trabalhador.

Artigo 36.º

Incumprimento

1 — A violação do disposto no número 5 do artigo anterior determina a revogação da autorização para acumulação de funções, constituindo ainda infração disciplinar grave.

2 — A acumulação não autorizada de funções públicas ou privadas constitui ilícito disciplinar, previsto e punido nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

3 — O exercício não autorizado de funções públicas ou privadas em acumulação por dirigentes, além das consequências disciplinares que possam ter lugar, constitui fundamento para dar por finda a comissão de serviço.

4 — Compete aos titulares de cargos dirigentes, sob pena de cessação da comissão de serviço, nos termos do respetivo estatuto, verificar da existência de situações de acumulação de funções não autorizadas, bem como fiscalizar, em geral, a estrita observância das garantias de imparcialidade no desempenho de funções públicas

Artigo 37.º

Nomeações para os gabinetes dos eleitos locais

1 — Sob pena das cominações legalmente previstas, não podem ser nomeados para o exercício de funções nos seus gabinetes de apoio abrangidos pela Lei n.º 78/2019, de 2 de setembro:

a) Os cônjuges ou unidos de facto do titular do cargo;

b) Os ascendentes e descendentes do titular do cargo;

c) Os irmãos e respetivos cônjuges e unidos de facto do titular do cargo;

d) Os ascendentes e descendentes do cônjuge ou unido de facto do titular do cargo;

e) Os parentes até ao quarto grau da linha colateral do titular do cargo;

f) As pessoas com as quais o titular do cargo tenha uma relação de adoção, tutela ou apadrinhamento civil.

2 — Os titulares de cargos com competência legal para o efeito, nos termos do regime jurídico do pessoal dirigente, estão impedidos de proferir despachos de nomeação ou de participar na deliberação que proceda à designação para o exercício de cargos de direção superior nos serviços da sua dependência relativos:

a) Aos seus cônjuges ou unidos de facto;

b) Aos seus ascendentes e descendentes;

c) Aos seus irmãos e respetivos cônjuges e unidos de facto;

d) Aos ascendentes e descendentes do seu cônjuge ou unido de facto;

e) Aos seus parentes até ao quarto grau da linha colateral;

f) Às pessoas com as quais tenham uma relação de adoção, tutela ou apadrinhamento civil.

Artigo 38.º

Declaração de rendimento, património, interesses, incompatibilidades e impedimentos

1 — Em matéria de acumulação de funções, impedimentos e incompatibilidades, aos eleitos locais é aplicável, designadamente, a Lei Orgânica da Eleição dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua redação atual, o Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na sua redação atual e o Regime do Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos, aprovado pela Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, na sua redação atual.

2 — Os eleitos locais devem proceder, no prazo fixado na lei, ao cumprimento das obrigações declarativas a que estão sujeitos, em matéria de rendimentos, património, interesses, incompatibilidades e impedimentos, nos termos previstos no Regime do Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos.

3 — O Município de Mafra mantém um registo de interesses dos eleitos locais, acessível no sítio da Internet da Câmara Municipal de Mafra, dos quais constarão:

a) Os campos com os elementos objeto de publicidade constantes da declaração única entregue junto da entidade responsável pela análise e fiscalização das declarações apresentadas pelos membros do órgão executivo vinculados a essa obrigação, consistindo esta publicitação na remissão, da página eletrónica institucional do Município para o sítio da Internet da referida entidade, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 15.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 17.º, ambos do Regime do Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos;

b) As atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses dos membros do órgão deliberativo, em termos a definir em regulamento a aprovar pelo respetivo órgão.

4 — Compete ao Gabinete de Apoio à Presidência, sob a direção do Presidente da Câmara Municipal, assegurar o registo de interesses de acesso público, nos termos do presente artigo, a comunicar à entidade responsável pela análise e fiscalização das declarações apresentadas, através do fornecimento da hiperligação para a secção da respetiva página eletrónica onde o referido registo se encontra publicitado e acessível.

Artigo 39.º

Relacionamento com outras entidades empregadoras

1 — Os trabalhadores e dirigentes devem comportar-se com integridade e discrição, tanto no que se refere a quaisquer negociações relativas a perspetivas de emprego, como à aceitação de cargos profissionais após a cessação das suas funções no Município de Mafra, designadamente se estiverem em causa cargos a desempenhar no seio de uma instituição que tenha submetido projetos ou pedidos à aprovação do Município de Mafra ou de uma entidade que seja sua fornecedora de bens ou serviços.

2 — Nos casos em que as negociações referidas no número anterior se iniciem ou quando a possibilidade da sua ocorrência se manifeste, os colaboradores em causa devem dar imediato conhecimento ao Município de Mafra desses factos, designadamente através de comunicação ao seu dirigente direto, e abster-se de lidar com quaisquer questões que se possam relacionar com a potencial entidade empregadora se a continuação do referido relacionamento for suscetível de gerar um conflito de interesses.

Artigo 40.º

Proibição da prática de assédio

1 — A prática de assédio no trabalho é expressamente proibida, não sendo toleradas quaisquer formas de assédio moral, económico, sexual ou outro, bem como, comportamentos intimidativos, hostis ou ofensivos.

2 — Assédio é todo o comportamento indesejado, nomeadamente o baseado em fator de discriminação, praticado aquando do acesso ao emprego ou no próprio emprego, trabalho ou formação profissional, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.

3 — Assédio sexual é todo o comportamento indesejado de carácter sexual, sob forma verbal, não verbal ou física, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.

Artigo 41.º

Relacionamento com entidades de fiscalização e supervisão

O Município de Mafra, através dos trabalhadores designados ou notificados para o efeito, deve prestar às autoridades de fiscalização e supervisão toda a colaboração solicitada que se apresente útil ou necessária, não adotando quaisquer comportamentos que possam impedir às citadas o exercício das respetivas competências.

Artigo 42.º

Relacionamento com fornecedores

1 — No seu relacionamento com os fornecedores, os trabalhadores devem ter sempre presente que o Município de Mafra se pauta por honrar os seus compromissos com fornecedores, designadamente de produtos, serviços ou empreitadas de obras públicas, e exige da parte destes o integral cumprimento das cláusulas contratuais, assim como das boas práticas e regras subjacentes à atividade em causa.

2 — Os trabalhadores devem redigir os contratos de forma clara, sem ambiguidades ou omissões que se afigurem relevantes, e no respeito pelas normas aplicáveis.

Artigo 43.º

Utilização dos recursos do Município de Mafra

1 — Os trabalhadores devem respeitar e proteger os recursos afetos à atividade do Município de Mafra e não permitir a sua utilização abusiva.

2 — Todos os equipamentos, recursos e instalações, independentemente da sua natureza, apenas podem ser utilizados para o exercício de funções no âmbito de atuação do

Município de Mafra, salvo se a sua utilização privada tiver sido explicitamente autorizada, de acordo com as normas ou práticas internas relevantes e sempre dentro dos limites legais e regulamentares vigentes.

3 — O condutor de cada veículo municipal é responsável pelo mesmo e fica obrigado às seguintes obrigações:

a) Utilizar o veículo exclusivamente para o serviço que lhe foi destinado;

b) Cumprir e respeitar o Código da Estrada e demais legislação aplicável, sendo da sua inteira responsabilidade as consequências pelo seu desrespeito.

4 — Findo o serviço, todos os veículos devem obrigatoriamente ficar parqueados no local a eles destinados.

5 — Excetuam-se do disposto no número anterior os veículos de representação, bem como os utilizados por titulares de cargo dirigente ou de chefia ou, por trabalhador autorizado ou com funções eminentemente operacionais, atenta a eventual necessidade do respetivo utilizador os usar, por razões de serviço, em momento inopinado.

6 — Os veículos de representação destinam-se a ser utilizados pelo Presidente da Câmara, pelos Vereadores a tempo inteiro e pelos membros do Gabinete de Apoio à Presidência, ao serviço do Município.

7 — Os condutores dos veículos municipais devem:

a) Zelar pela manutenção da higiene, limpeza e condições de segurança do veículo;

b) Dar conhecimento, imediato ao serviço competente de qualquer anomalia detetada no veículo ou outra situação suscetível de causar danos em pessoas ou bens.

8 — Nos veículos municipais é proibido, sob pena de procedimento disciplinar:

a) O transporte de pessoas estranhas ao serviço, salvo com a devida autorização superior;

b) O transporte de animais, salvo quando situações de serviço o justifique;

c) O transporte de bagagens contendo materiais inflamáveis, explosivos, corrosivos ou quaisquer outros suscetíveis de provocar danos;

d) Fumar.

9 — Os trabalhadores devem, no exercício das suas funções, adotar todas as medidas adequadas e justificadas no sentido de limitar os custos e as despesas do Município de Mafra, a fim de permitir o uso correto e mais eficiente dos recursos disponíveis.

Artigo 44.º

Recursos informáticos

1 — Os recursos informáticos constituem um bem valioso, fundamental para o funcionamento dos serviços e para a resposta aos cidadãos.

2 — Os princípios morais e éticos das comunidades sociais aplicam-se igualmente aos ambientes informáticos e às comunidades virtuais.

3 — Os recursos informáticos, tais como computadores, redes, equipamentos periféricos, aplicações ou dados, apenas podem ser utilizados para atividades inerentes aos serviços.

4 — Os utilizadores dos meios informáticos devem respeitar sempre as normas de segurança informática, designadamente na utilização da *password* que é intransmissível, não podendo ser divulgada, cedida ou utilizada para defraudar ou contornar quaisquer sistemas ou registos de controlo.

5 — Os recursos informáticos não podem ser utilizados, nas seguintes atividades:

a) Ofensivas da dignidade de pessoas terceiras;

b) Comerciais ou pessoais;

c) Ilegais (quer concretizadas, quer tentadas);

d) Ilegítimas ou que de alguma forma possam afetar a imagem do Município.

6 — Não é permitido, designadamente:

a) Aceder a dados de outros utilizadores, estejam os dados protegidos ou não, sem a permissão expressa dos próprios;

b) Fornecer ou tentar fornecer informação ou identificação incorreta na tentativa de aceder a recursos alheios;

c) Ler, ou tentar ler, mensagens de correio eletrónico alheias;

d) Enviar mensagens de correio eletrónico anónimas ou em nome de outrem, ou mensagens de conteúdo ofensivo ou obsceno;

e) Interferir com ou prejudicar o trabalho de outro utilizador, seja qual for o meio utilizado para o tentar ou levar a cabo;

f) Manter ou visualizar, em qualquer equipamento, informação ofensiva ou obscena;

g) Tentar, deliberadamente, aceder, intercetar, utilizar ou prejudicar recursos informáticos, incluindo equipamentos, redes, aplicações, dados e comunicações, aos quais não tenha direito de acesso ou de utilização.

Artigo 45.º

Deslocações

1 — Sem prejuízo do disposto na legislação em vigor no que concerne as deslocações:

a) O transporte em território nacional, bem como o alojamento, quando necessário, deve reger-se pelas seguintes regras:

i) Transporte em viatura da Câmara Municipal, de preferência sem condutor;

ii) Transporte aéreo– classe económica;

iii) Alojamento – estabelecimento até 3 estrelas, podendo ser superior desde que, comprovadamente, o preço a pagar seja idêntico ao daquela categoria.

b) O transporte para o estrangeiro, bem como o alojamento, quando necessário, deve reger-se pelas seguintes regras:

i) Transporte aéreo– classe económica;

ii) Alojamento – estabelecimento até 3 estrelas, podendo ser superior desde que, comprovadamente, o preço a pagar seja idêntico ao daquela categoria.

2 — Quando se justificar, designadamente em representações de acompanhamento de outras entidades, podem o Presidente, os Vereadores e os membros do Gabinete de Apoio à Presidência e Comunicação utilizar transporte ou alojamento de nível superior.

CAPÍTULO IV

Sanções

Artigo 46.º

Incumprimento e sanções

1 — Sem prejuízo das responsabilidades penais, contraordenacionais ou civis que dela possam decorrer, a violação do disposto no presente Código por qualquer trabalhador

constitui infração disciplinar, na medida em que seja legalmente enquadrável nesses termos, e poderá originar a competente ação disciplinar.

2 — A determinação e aplicação da sanção disciplinar observará o estabelecido na lei vigente, tendo em conta a gravidade da infração cometida e as circunstâncias em que foi praticada, designadamente a título doloso ou negligente e se se tratou de uma conduta isolada ou uma infração continuada.

Artigo 47.º

Sanções Disciplinares

1- Conforme disposto no artigo anterior, o incumprimento, por parte dos trabalhadores, das regras contidas no presente Código, poderá dar lugar à aplicação das seguintes sanções disciplinares, nos termos do disposto no artigo 180.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual:

a) Repreensão escrita;

b) Multa;

c) Suspensão;

d) Despedimento disciplinar ou demissão.

2 - Aos titulares de cargos dirigentes e equiparados é aplicável a sanção disciplinar de cessação da comissão de serviço, a título principal ou acessório.

3 - Não pode ser aplicada mais de uma sanção disciplinar por cada infração, pelas infrações acumuladas que sejam apreciadas num único processo ou pelas infrações apreciadas em processos apensados.

4 - As sanções disciplinares são registadas no processo individual do trabalhador.

Artigo 48.º

Caracterização das sanções disciplinares

1 - A sanção de repreensão escrita consiste em mero reparo pela irregularidade praticada.

2 - A sanção de multa é fixada em quantia certa e não pode exceder o valor correspondente a seis remunerações base diárias por cada infração e um valor total correspondente à remuneração base de 90 dias por ano.

3 - A sanção de suspensão consiste no afastamento completo do trabalhador do órgão ou serviço durante o período da sanção.

4 - A sanção de suspensão varia entre 20 e 90 dias por cada infração, num máximo de 240 dias por ano.

5 - A sanção de despedimento disciplinar consiste no afastamento definitivo do órgão ou serviço do trabalhador com contrato de trabalho em funções públicas, cessando o vínculo de emprego público.

6 - A sanção de demissão consiste no afastamento definitivo do órgão ou serviço do trabalhador nomeado, cessando o vínculo de emprego público.

7 - A sanção de cessação da comissão de serviço consiste na cessação compulsiva do exercício de cargo dirigente ou equiparado.

Artigo 49.º

Sanções criminais associadas a atos de corrupção e infrações conexas

1-A prática de atos de corrupção – o recebimento ou oferta indevidos de vantagem, a corrupção passiva e a corrupção ativa –, poderá dar lugar à aplicação das seguintes sanções criminais, conforme o disposto nos artigos 372.º a 374.º do Código Penal:

a) Recebimento ou oferta indevidos de vantagem:

i) O funcionário que, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, é punido com pena de prisão até cinco anos ou com pena de multa até 600 dias.

ii) Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas, é punido com pena de prisão até três anos ou com pena de multa até 360 dias.

iii) - Excluem-se dos números anteriores as condutas socialmente adequadas e conformes aos usos e costumes.

b) Corrupção passiva:

i) O funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não

patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação, é punido com pena de prisão de um a oito anos.

ii) Se o ato ou omissão não forem contrários aos deveres do cargo e a vantagem não lhe for devida, o agente é punido com pena de prisão de um a cinco anos.

c) Corrupção ativa:

i) Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim indicado no ponto i) da alínea b), é punido com pena de prisão de um a cinco anos.

ii) Se o fim for o indicado no ponto ii) da alínea b), o agente é punido com pena de prisão até três anos ou com pena de multa até 360 dias.

iii) A tentativa é punível.

2- As penas previstas no número anterior poderão ser agravadas, conforme disposto no artigo 374.º-A do código Penal ou dispensadas ou atenuadas, nos termos previstos no artigo 374.º-B do Código Penal.

3- A prática de infrações conexas – tráfico de influência, suborno, peculato, peculato de uso, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder e violação de segredo por funcionário –, poderá dar lugar à aplicação das seguintes sanções criminais, conforme o disposto nos artigos 335.º, n.º 1, 363.º, 375.º, 376.º, 377.º, 379.º, 382.º e 383.º, todos do Código Penal:

a) Tráfico de influência:

Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira, é punido:

i) Com pena de prisão de 1 a 5 anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal, se o fim for o de obter uma qualquer decisão ilícita favorável;

ii) Com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal, se o fim for o de obter uma qualquer decisão lícita favorável.

b) Suborno:

Quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a praticar os factos previstos nos artigos 359.º ou 360.º do Código Penal, sem que estes venham a ser cometidos, é punido com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

c) Peculato:

i) O funcionário que ilegitimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel ou animal, públicos ou particulares, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções, é punido com pena de prisão de 1 a 8 anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

ii) Se os valores ou objetos referidos no número anterior forem de diminuto valor, nos termos da alínea c) do artigo 202.º do Código Penal, o agente é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa.

iii)Se o funcionário der de empréstimo, empenhar ou, de qualquer forma, onerar valores ou objectos referidos no n.º 1, é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

d) Peculato de uso:

i)O funcionário que fizer uso ou permitir que outra pessoa faça uso, para fins alheios àqueles a que se destinem, de coisa imóvel, de veículos, de outras coisas móveis ou de animais de valor apreciável, públicos ou particulares, que lhe forem entregues, estiverem na sua posse ou lhe forem acessíveis em razão das suas funções, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

ii)Se o funcionário, sem que especiais razões de interesse público o justifiquem, der a dinheiro público destino para uso público diferente daquele a que está legalmente afetado, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

e) Participação económica em negócio:

i)O funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar, é punido com pena de prisão até 5 anos.

ii) O funcionário que, por qualquer forma, receber, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial por efeito de ato jurídico-civil relativo a interesses de que tinha, por força das suas funções, no momento do ato, total ou parcialmente, a disposição, administração ou

fiscalização, ainda que sem os lesar, é punido com pena de prisão até 6 meses ou com pena de multa até 60 dias.

iii)A pena prevista no número anterior é também aplicável ao funcionário que receber, para si ou para terceiro, por qualquer forma, vantagem patrimonial por efeito de cobrança, arrecadação, liquidação ou pagamento que, por força das suas funções, total ou parcialmente, esteja encarregado de ordenar ou fazer, posto que não se verifique prejuízo para a Fazenda Pública ou para os interesses que lhe estão confiados.

f) Concussão:

i)O funcionário que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima, é punido com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

ii)Se o facto for praticado por meio de violência ou ameaça com mal importante, o agente é punido com pena de prisão de 1 a 8 anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

g) Abuso de poder:

O funcionário que, fora dos casos previstos nos artigos anteriores, abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa, é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

h) Violação de segredo por funcionário:

i)O funcionário que, sem estar devidamente autorizado, revelar segredo de que tenha tomado conhecimento ou que lhe tenha sido confiado no exercício das suas funções, ou cujo conhecimento lhe tenha sido facilitado pelo cargo que exerce, com intenção de obter, para si ou para outra pessoa, benefício, ou com a consciência de causar prejuízo ao interesse público ou a terceiros, é punido com pena de prisão até três anos ou com pena de multa.

ii)Se o funcionário praticar o facto previsto no ponto anterior criando perigo para a vida ou para a integridade física de outrem ou para bens patrimoniais alheios de valor elevado é punido com pena de prisão de um a cinco anos.

4- Nos crimes de peculato e participação económica em negócio, a pena é especialmente atenuada se, até ao encerramento da audiência de julgamento em primeira instância, o agente colaborar ativamente na descoberta da verdade, contribuindo de forma relevante para a prova dos factos, conforme disposto no artigo 377.º-A do Código Penal.

Artigo 50.º

Dever de comunicação

Os trabalhadores devem comunicar, de imediato, ao seu superior hierárquico ou ao Presidente da Câmara Municipal quaisquer factos praticados em violação do disposto no presente Código de Conduta dos quais tenham conhecimento.

Artigo 51.º

Contributo dos trabalhadores na aplicação do Código

Os trabalhadores, em particular os que desempenhem funções de direção, chefia ou de coordenação, devem evidenciar uma atuação exemplar, perante os demais trabalhadores, cidadãos e entidades, no tocante à adesão às regras estabelecidas no presente Código, promovendo o seu respeito e observância.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 52.º

Divulgação e acompanhamento

1 — O presente Código de Conduta deve ser divulgado junto de todos os trabalhadores, de forma a consolidar a aplicação dos seus princípios e a adoção dos comportamentos nele defendidos.

2 — As hierarquias devem diligenciar no sentido de que todos os seus trabalhadores conheçam este Código, para que observem as suas regras.

Artigo 53.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Código de Ética e Conduta que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas são decididos pelo Presidente da Câmara Municipal,

ouvida a Comissão a que se refere o n.º 8 do artigo 24.º do presente Código, caso se trate de assunto enquadrado em ofertas institucionais ou hospitalidades.

Artigo 54.º

Revogações

São revogadas as disposições regulamentares contrárias às estabelecidas no presente Código.

Artigo 55.º

SMAS de Mafra e setor empresarial local

O presente Código de Ética e Conduta deverá ser adotado pelos SMAS de Mafra e pelas empresas municipais, com as devidas adaptações.

Artigo 56.º

Entrada em vigor, publicidade e revisões

1 — O presente Código de Ética e Conduta entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em *Diário da República*, sendo ainda publicitado na *Intranet* e na página eletrónica institucional do Município.

2 — O presente Código é revisto a cada três anos ou sempre que se opere alteração nas atribuições ou estrutura orgânica do Município que justifique a revisão dos seus elementos.

3- O presente Código deverá ser comunicado ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), logo que o mesmo esteja instalado.

- 120 17

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER	DESPACHO
...../...../..... O(A) Vereador(a), Concordo com o proposto 16/5/2022 O(A) Diretor(a) de Departamento, Submeto a informação elaborada, com a qual concordo, à Consideração Superior. 16/5/2022 O(A) Chefe de Divisão Bernardete Sabino, CDAT	A remeter 17/5/22 O Presidente da Câmara, (Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2022/7028

ASSUNTO: Projeto de alteração ao Regulamento de Trânsito do Município de Mafra

1. Considerando a necessidade de proceder a uma revisão do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra em vigor, com o intuito de prever um regime de estacionamento de duração limitada na Vila da Malveira, nomeadamente na Av. José Batista Antunes, na Alameda Prof. Dr. Leite Pinto, no Largo Marcelino Simões, na Rua Dr. Mário Madeira, na Rua 1.º de Maio, na Rua Professor Armando Lucena, no Largo da Feira e na Rua Carlos Purificação de Sousa, porquanto a conclusão da requalificação do Largo da Feira e vias envolventes na Malveira e a necessidade de proporcionar melhores condições de estacionamento nessas vias, tornam imprescindível a implementação de medidas que contribuam para uma maior rotatividade na ocupação dos lugares de estacionamento, possibilitando aos seus utentes uma maior probabilidade de encontrar um lugar de estacionamento, sendo que a taxação da zona de estacionamento é uma das medidas mais eficazes para promover essa rotatividade, pelo desincentivo que gera, na utilização dos bens públicos, a Câmara Municipal deliberou, na reunião de 4 de abril de 2022, «*ao abrigo*

anexo XV

das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, com as alínea k), qq) e rr) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 50.º, n.º 1, alínea h) do Código da Estrada, na sua versão atual, iniciar o procedimento referente à alteração do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra, (...) podendo os interessados, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, na Internet, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra».

2. Seguidamente, em 22 de abril de 2021, foi publicitado, na *Internet*, no sítio institucional desta Câmara Municipal (www.cm-mafra.pt), através do Edital n.º 134/2022, assinado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril de 2022, o início do procedimento de alteração do mencionado Regulamento, constando do aludido Edital, tal como determina o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, o seu objeto e a forma de constituição como interessados e de apresentação de contributos.

3. Assim, foi concedido o prazo de 10 dias úteis para que os interessados, querendo, pudessem constituir-se como tal no procedimento e apresentar, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra, as suas sugestões para a elaboração do mencionado projeto de alteração regulamentar.

4. Decorrido tal prazo, cujo términus ocorreu em 4 de maio de 2022, apurou-se, junto da Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, da Divisão de Assuntos Jurídicos, que não ocorreu a constituição de interessados no procedimento, nem a apresentação de quaisquer contributos.

5. Segundo dispõe o n.º 1 do artigo 101.º do CPA, quando a natureza da matéria o justifique, o órgão competente deve submeter o projeto a consulta pública.

6. No entanto, tendo presente a circunstância de não ter ocorrido a constituição de interessados no procedimento, nem a apresentação de quaisquer contributos,

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

apesar da ampla divulgação que foi dada à proposta de alteração em causa, afigura-se, ressalvando melhor opinião, que não se justificará a submissão a consulta pública do projeto de alteração regulamentar em apreço, ao que acresce que o regime que ora se pretende estender aos arruamentos em apreço é, *mutatits mutandis*, o já aplicável às demais zonas de estacionamento de duração limitada existentes no Município de Mafra, assaz conhecidas, nas suas regras, pelos utilizadores.

Nestes termos, **propõe-se, salvo melhor entendimento de V. Exa., que**, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, atentas as disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, das alíneas k), ee), qq) e rr) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 50.º, n.º 1, alínea h) do Código da Estrada, na sua versão atual, e após o inicio do procedimento ter sido publicitado na *Internet*, no sítio institucional desta Câmara Municipal, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma de constituição de interessados e de apresentação de contributos, nos termos estipulados no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, sem que, decorrido o prazo concedido para o efeito, tenha ocorrido a constituição de interessados no procedimento e a apresentação de quaisquer contributos, tendo-se acautelado, dessa forma, a audiência dos interessados, não se justificando a submissão a consulta pública, pelas demais razões *supra* invocadas, **a Câmara Municipal delibere concordar com o "Projeto de Alteração ao Regulamento de Trânsito do Município de Mafra", em anexo à presente informação, e propor à Assembleia Municipal a aprovação do mesmo.**

Mafra, em 13 de maio de 2022

À Consideração Superior

O Técnico Superior

(Diogo Santos)

PROJETO DE REGULAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MAFRA

NOTA JUSTIFICATIVA

A conclusão da requalificação do Largo da Feira e vias envolventes na Malveira, nomeadamente na Avenida José Batista Antunes, na Alameda Prof. Dr. Leite Pinto, no Largo Marcelino Simões, na Rua Dr. Mário Madeira, na Rua 1.º de Maio, na Rua Professor Armando Lucena, no Largo da Feira e na Rua Carlos Purificação de Sousa e a necessidade de proporcionar melhores condições de estacionamento nessas vias, tornam imprescindível a implementação de medidas que contribuam para uma maior rotatividade na ocupação dos lugares de estacionamento, possibilitando aos seus utentes uma maior probabilidade de encontrar um lugar de estacionamento. Neste sentido, a taxação da zona de estacionamento é uma das medidas mais eficazes para promover essa rotação.

Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas k), ee), qq) e rr), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, diploma legal que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a elaboração e correspondente submissão a aprovação da Assembleia Municipal dos projetos de regulamentos externos; criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; administrar o domínio público municipal e deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, respetivamente.

Nestes termos, em face do que antecede e constatando-se que, decorrido o prazo de 10 dias úteis, concedido aos interessados, para efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, através do Edital n.º 134/2022, assinado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril de 2022, publicitado na página da internet

da Câmara Municipal, em 22 de abril de 2022, para que se constituíssem como tal no procedimento de alteração ao aludido regulamento, não foi apresentada qualquer solicitação nesse sentido, nem concomitantemente foram apresentados quaisquer contributos, pese embora a ampla divulgação que foi dada à proposta de alteração em causa, e no uso da competência prevista pelos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, conferida pelas alíneas k), ee), qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 50.º, n.º 1, al. h) do Código da Estrada, na sua versão atual, veio a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de *** de fevereiro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal, após o cumprimento do disposto nos artigos 98.º e ss. do Código do Procedimento Administrativo, aprovar a seguinte alteração ao regulamento:

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento de Trânsito do Município de Mafra

Os artigos 21.º e 22.º do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra, e Anexos, passam a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO III

Estacionamento de duração limitada

Artigo 21.º

Campo de aplicação

1 - As zonas de estacionamento de duração limitada criadas pela Câmara Municipal são as seguintes:

a) Vila de Mafra – Zona 1;

b) Vila de Mafra – Zona 2 – Parque de Estacionamento do Edifício dos Paços do Concelho;

c) Vila da Ericeira – Zona 1 - Largo dos Condes e Rua Prudêncio Franco da Trindade;

d) Vila da Ericeira – Zona 2 – Parque da Av. dos Bombeiros Voluntários;

e) Vila da Malveira – Zona 1

2 - A zona de estacionamento referida na alínea a) do número anterior compreende a parte ou o todo das seguintes vias/ruas e locais, de acordo com a planta de localização, identificada como Anexo I, do presente regulamento:

a) Alameda da EPI;

b) Av. 25 de Abril;

c) Largo da Boavista;

d) Largo do Conde Ferreira;

e) Largo General Humberto Delgado;

f) Largo Ilha da Madeira;

g) Rua do Canal;

h) Rua dos Bombeiros Voluntários de Mafra;

i) Rua José Elias Garcia;

j) Rua Serafim da Paz Medeiros;

k) Rua Serpa Pinto

l) Rua Victor Cordon;

m) Travessa da Cameleira;

n) Terreiro D. João V;

3 – A zona de estacionamento referida na alínea b) do n.º 1 compreende todo o estacionamento do edifício dos Paços de Concelho, em Mafra, de acordo com a planta de localização, identificada como Anexo II, do presente regulamento.

4 - A zona de estacionamento referida na alínea c) do n.º 1 situa-se no Largo dos Condes e na Rua Prudêncio Franco da Trindade, na Vila da Ericeira, conforme anexo III, do presente regulamento

5 - A zona de estacionamento referida na alínea d) do n.º 1 situa-se na Av. dos Bombeiros Voluntários, conforme Anexo IV, do presente regulamento.

6 - A zona de estacionamento referida na alínea e) do n.º 1 compreende a parte ou o todo das seguintes ruas e zonas da Vila da Malveira, de acordo com a planta de localização, identificada como Anexo V, do presente regulamento:

a) Av. José Batista Antunes;

b) Largo Marcelino Simões;

c) Rua Dr. Mário Madeira;

d) Rua 1.º de Maio;

e) Rua Professor Armando Lucena;

f) Largo da Feira;

g) Rua Carlos Purificação de Sousa

h) Alameda Prof. Dr. Leite Pinto

7 - Poderão ser criadas outras zonas de estacionamento de duração limitada pela Câmara Municipal.

Artigo 22.º

Duração e condições do estacionamento

1 - A utilização da zona de estacionamento de duração limitada na Vila de Mafra – Zona 1 e na Vila da Malveira – Zona 1, fica sujeita às seguintes condições e horários:

a) De 2.ª a 6.ª feira: entre as 09h00 e as 19h00;

b) Aos sábados: entre as 09h00 e as 13h00;

c) Em dias de feriado nacional ou municipal o estacionamento é gratuito;

d) O período máximo de estacionamento nestas zonas é de duas horas, exceto no Largo General Humberto Delgado, na Alameda da EPI, na Avenida 25 de abril e no Terreiro D. João V, da Vila de Mafra, cuja limitação é de cinco horas.

2 – A utilização da zona de estacionamento de duração limitada na Vila de Mafra – Zona 2, fica sujeita às seguintes condições e horários:

a) De 2.ª a 6.ª feira: entre as 09h00 e as 17h00;

b) Em dias de feriado nacional ou municipal o estacionamento é gratuito;

c) O período máximo de estacionamento nesta zona é de duas horas, sendo os primeiros sessenta minutos gratuitos.

3 - A utilização do estacionamento de duração limitada na Vila da Ericeira – Zona 1 e Zona 2, fica sujeita às seguintes condições e horários:

a) De 1 de outubro a 31 de maio:

i) De 2.ª feira a sábado, no período compreendido entre as 9h00 e as 19h00;

ii) Domingos e feriados, entre as 9h00 e as 13h00.

b) De 1 de junho a 30 de setembro: Todos os dias, entre as 9h00 e as 19h00;

4 - O período máximo de estacionamento na Vila da Ericeira – Zona 1, é de cinco horas

5 – O período máximo de estacionamento na Vila da Ericeira – Zona 2, é de dez horas.

6 - A Câmara Municipal pode alterar os dias e os horários previstos no presente artigo, em situações devidamente fundamentadas.

7 - O estacionamento previsto n.º 1 do artigo 21.º fica sujeito à taxa aplicável, prevista na Tabela de Taxas do Município de Mafra, respeitante a estacionamento não reservado de veículos na via pública em zonas não concessionadas (fora de parques fechados) – por fração de 10 minutos.

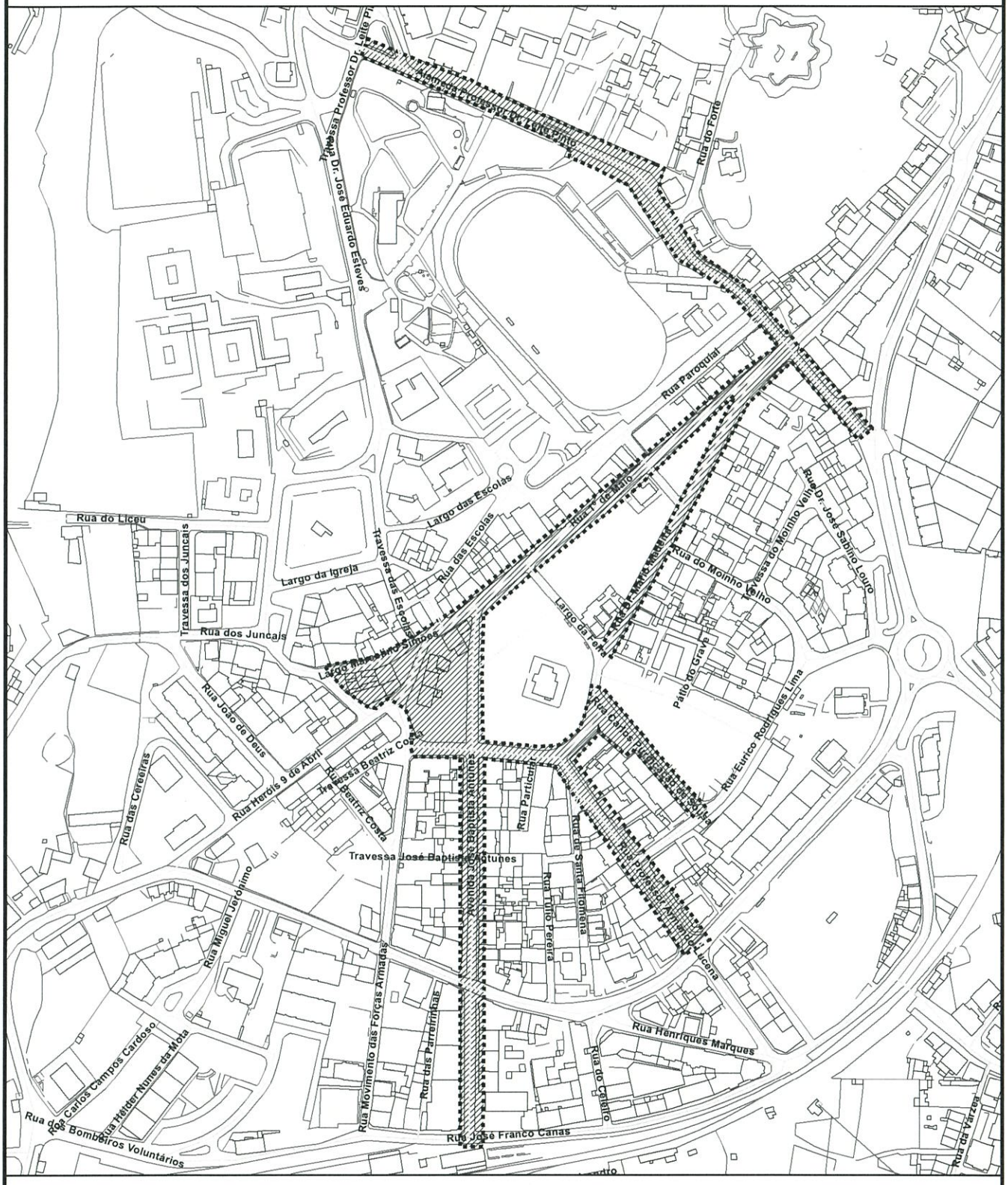
Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicitação nos termos legais.

REGULAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MAFRA

ANEXO V: Vila da Malveira - Zona 1



LEGENDA:

Zona de Estacionamento a Taxar

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

Designação: ANEXO V: Vila da Malveira- Zona 1

Data: Janeiro 2022

Escala: 1/2800

005

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER Concordo. Proponho que o assunto seja remetido à reunião do Órgão Executivo

2022/05/11

O Vereador,

DESPACHO

A reunião

17/5/22

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

Concordo com a presente INFORMAÇÃO. Submeto à consideração Superior

11/05/2022

A Chefe de Divisão,

DMJ

INFORMAÇÃO Interno/2022/6741

ASSUNTO: Repartição do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) para o ano de 2023

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, o art.º 31 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, determina que:

a) São anualmente inscritos na Lei do Orçamento do Estado os montantes e as datas das transferências financeiras correspondentes às receitas municipais previstas nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 25.º e no artigo 30.º-A;

b) Os montantes correspondentes à participação dos municípios nas receitas referidas no número anterior, com exceção da relativa ao FEF, são inscritos nos orçamentos municipais como receitas correntes e transferidos por duodécimos até ao dia 15 do mês correspondente;

c) Cada município, através do seu órgão executivo, pode decidir da repartição dos montantes referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º entre receita corrente e de capital, não podendo a receita corrente exceder 90% do FEF;

anexo XVI

d) Os municípios informam a DGAL, anualmente, até 30 de junho do ano anterior ao ano a que respeita o orçamento, de qual a percentagem do FEF que deve ser considerada como transferência corrente, na ausência da qual é considerada a percentagem de 90%;

e) A DGAL indica, até 31 de agosto de cada ano, os valores das transferências a efetuar para os municípios no ano seguinte.

Face ao exposto, propõe-se que o assunto seja submetido ao Órgão Executivo, para aprovação da repartição do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), para o ano de 2023, em 90% para a receita corrente e 10% para a receita de capital, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

À consideração superior,

Mafra, 10 de maio de 2022

A Dirigente da Unidade de Estudos e Planeamento,

Cândida Jacinto

(Cândida Jacinto)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo. Proponho que o assunto seja remetido à reunião do Órgão Executivo.

2022/05/17

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

17/05/2022

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a informação para a abertura de candidaturas extraordinárias, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo.

17/05/2022 Para despacho superior

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A remeter

17/5/22

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2022/7167

ASSUNTO: Programa de Apoio ao Associativismo - Abertura de Candidaturas Extraordinárias

Apoiar e colaborar com as Associações do Concelho, valorizar o esforço e o trabalho dos seus dirigentes e associados, constitui um dos objetivos da Câmara Municipal, a par de uma política que impulsione o desenvolvimento e a capacitação de associações, públicas ou privadas, que promovam atividade no Concelho, de modo a potenciar e consolidar o progresso socioeconómico a nível local.

Na sequência do período pandémico, que reduziu ou suspendeu a atividade destas associações, traduzindo-se em perda significativa de receita, a Câmara Municipal deliberou, em 11 de março do corrente ano, a atribuição de apoio financeiro extraordinário às Associações que se candidataram ao PAA 2020.

anexo XVII

Verificando-se o registo de novas entidades, as quais não se encontram contempladas na referida deliberação, e que reúnam presentemente condições de elegibilidade propõe-se, em aditamento à mesma, fixar o prazo para entrega das referidas candidaturas no âmbito do Associativismo Cultural, Desportivo e Juvenil, nos termos do Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo, a ocorrer no período compreendido entre 26 de maio a 26 de junho, inclusive.

Propõe-se ainda que a publicitação do prazo das candidaturas seja divulgado nos meios e suportes de comunicação da Câmara Municipal de Mafra, remetendo nomeadamente a instrução das mesmas, para o constante no citado Regulamento.

Relativamente às candidaturas ao Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, as Associações deverão fazer prova do número de atletas em formação até sub18 federados, inscritos na última época desportiva, bem como a modalidade em que são federados, os escalões etários, qual a Federação e qual o valor de inscrição, da qual devem fazer prova do respetivo pagamento.

Mais se propõe, a celebração de um contrato-programa, nos termos da minuta que se anexa à presente Informação, vinculando as Entidades no dever de colaboração com o Município sempre que este promova atividades onde se revele necessária.

Para análise das candidaturas, atentos os critérios do referido Regulamento, propõe-se a designação das comissões compostas por elementos da Divisão de Desenvolvimento Económico, Turismo e Cultura e da Divisão de Desporto e Juventude:

Comissão para o Associativismo Cultural:

- Presidente — Maria do Carmo Almeida – Dirigente de 3.º Grau;
- 1.º Vogal — Rita Xavier – Dirigente de 3.º Grau (que substitui o Presidente em caso de impedimento);
- 2.º Vogal — Maria Manuel Bringel – Técnica Superior;
- 1.º Vogal Suplente — Anabela Baginha – Técnica Superior;
- 2.º Vogal Suplente — Marisa Pinto – Coordenadora Técnica.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Comissão para o Associativismo Desportivo:

- Presidente — Nuno Benedito - Chefe de Divisão
- 1.º Vogal — Rita Xavier - Dirigente de 3.º Grau; (que substitui o Presidente em caso de impedimento);
- 2.º Vogal — Margarida Sousa - Dirigente de 3.º Grau;
- 1.º Vogal Suplente — Patrícia Gomes - Dirigente de 3.º Grau;
- 2.º Vogal Suplente — Diogo Rosa - Dirigente de 3.º Grau.

Comissão para o Associativismo Juvenil:

- Presidente — Isabel Ramalhete - Dirigente de 3.º Grau
- 1.º Vogal — Rita Xavier - Dirigente de 3.º Grau; (que substitui o Presidente em caso de impedimento);
- 2.º Vogal — Elsa Casal - Técnica Superior
- 1.º Vogal Suplente — Marina Damião - Assistente Técnica;
- 2.º Vogal Suplente — Marisa Pinto - Coordenadora Técnica.

Atendendo às normas relativas aos Compromissos bem como aos fundos disponíveis, e considerando ainda que o Orçamento Municipal é um documento previsional, cuja execução se vai realizando ao longo do ano, propõe-se que o pagamento dos montantes a atribuir seja efetuado em duas prestações, durante os meses de julho e novembro.

A Dirigente da Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo

Rita Xavier

CONTRATO PROGRAMA

Programa de Apoio ao Associativismo Cultural /2022

Atenta a importância da promoção de uma política que impulsione o desenvolvimento e a realização de projetos que contribuam para a valorização do património cultural local;

Atento o papel das associações culturais enquanto espaços promotores de afirmação da cidadania, de proximidade às atividades populares, de reforço na preservação dos valores humanos e de pertença das comunidades, estimulando a participação das várias gerações;

Atento ainda, o disposto nas alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23.º, alínea o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do Programa de Apoio ao Associativismo, nos termos do respetivo regulamento, é celebrado o presente contrato programa entre:

O **MUNICÍPIO DE MAFRA**, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, contribuinte fiscal número 502 177 080, e neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Hélder António Guerra de Sousa Silva, adiante designado Primeiro Outorgante;

e

O _____ com sede _____, contribuinte fiscal número _____, representado neste ato pelo seu _____, adiante designado Segundo Outorgante;

Que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O presente contrato programa tem por objetivo estabelecer as condições de atribuição do apoio financeiro pelo Primeiro Outorgante ao Segundo

CONTRATO PROGRAMA

Programa de Apoio ao Associativismo Cultural /2022

Outorgante de forma a desenvolver e apoiar as suas atividades no âmbito do associativismo cultural, nomeadamente na atividade específica: promover o desenvolvimento da comunidade através da arte, estimulando o desenvolvimento das pessoas nas atividades artísticas levadas a cabo, no âmbito do teatro, música, literatura e artes plásticas.

Cláusula Segunda

O Segundo Outorgante compromete-se perante o primeiro outorgante:

a) A realizar uma atuação, em data, hora e local a designar pelo Primeiro Outorgante, sendo que para tal será avisado atempadamente;

b) A prestar todo o apoio à realização de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, designadamente alocando equipamentos ou instalações, conforme nota das instruções que o Primeiro Outorgante deverá dar com a devida antecedência, visando o sucesso da atividade;

c) A apresentar quer o relatório final das atividades realizadas, quer o relatório de contas, discriminando as despesas referidas aquando da candidatura ao presente programa de apoio.

Cláusula Terceira

O Primeiro Outorgante atribui uma comparticipação financeira no valor de _____,__€ (_____) ao Segundo Outorgante, para os fins descritos na cláusula primeira.

Cláusula Quarta

A verba, referida na cláusula anterior, será disponibilizada no final da atividade, mediante apresentação de relatório financeiro detalhado, conforme

CONTRATO PROGRAMA

Programa de Apoio ao Associativismo Cultural /2022

o disposto no n.º 9 do artigo 13.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo.

Cláusula Quinta

Caso exista alguma alteração na realização das atividades planeadas e apoiadas, o Segundo Outorgante deve comunica-la, imediatamente e por escrito, à Câmara Municipal de Mafra.

A tomada de conhecimento, por parte do Primeiro Outorgante, da existência de irregularidades na aplicação da verba concedida, nomeadamente a sua utilização para fins diferentes dos estabelecidos, implica a imediata suspensão do pagamento da mesma e a devolução integral das quantias já pagas.

Edifício Municipal de Serviços, _____de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra,

_____

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

O _____

_____

(_____)

CONTRATO PROGRAMA

Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil /2022

Atenta a importância da promoção de uma política global e integrada de valorização da juventude como protagonista determinante na construção da sociedade futura;

Atento o papel das associações juvenis enquanto meios por excelência, de exercício de cidadania, e enquanto espaços onde se ganha o sentido de pertença a uma comunidade democrática, portadora de valores e ideais de proximidade e de pertença à comunidade, estimulando a participação das várias gerações;

Atento ainda, o disposto nas alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23.º, alínea o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo do Programa de Apoio ao Associativismo, nos termos do respetivo Regulamento, é celebrado o presente contrato programa entre:

O **MUNICÍPIO DE MAFRA**, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, contribuinte fiscal número 502 177 080, e neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Hélder António Guerra de Sousa Silva, adiante designado Primeiro Outorgante;

e

O _____ com sede _____, contribuinte fiscal número _____, representado neste ato pelo seu _____, adiante designado Segundo Outorgante;

Que se rege pelas seguintes cláusulas:

CONTRATO PROGRAMA

Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil /2022

Cláusula Primeira

O presente contrato programa tem por objetivo estabelecer as condições de atribuição do apoio financeiro pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante de forma a desenvolver e apoiar as suas atividades no âmbito do associativismo juvenil, nomeadamente, no desenvolvimento da sua atividade de escutistas.

Cláusula Segunda

O Segundo Outorgante compromete-se perante o Primeiro Outorgante:

a) A prestar todo o apoio à realização de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, designadamente alocando equipamentos ou instalações, conforme nota das instruções que o primeiro outorgante deverá dar com a devida antecedência, visando o sucesso da atividade;

b) A apresentar um relatório semestral identificando as atividades realizadas, a participação em eventos e a respetiva classificação sempre que se tratem de atividades competitivas, de acordo com o art.º 5.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo.

Cláusula Terceira

O Primeiro Outorgante atribui uma comparticipação financeira no valor de _____,__€ (_____) ao Segundo Outorgante, para os fins descritos na cláusula primeira.

Cláusula Quarta

A verba, referida na cláusula anterior, será disponibilizada após a assinatura do presente contrato programa, sendo o seu pagamento efetuado de acordo com a seguinte calendarização:

CONTRATO PROGRAMA

Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil /2022

- 1.ª Tranche – _____,__€ em julho de 2022;
- 2.ª Tranche – _____,__€, em novembro de 2022.

Cláusula Quinta

A tomada de conhecimento, por parte do primeiro outorgante, da existência de irregularidades na aplicação da verba concedida, nomeadamente a sua utilização para fins diferentes dos estabelecidos, implica a imediata suspensão do pagamento da mesma e a devolução integral das quantias já pagas.

Edifício Municipal de Serviços, _____de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra,

_____

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

O _____

_____

(_____)

CONTRATO PROGRAMA

Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo /2022

Atenta a importância da promoção de uma política que impulsione o desenvolvimento e a realização de projetos que contribuam para a prática desportiva regular enquanto veículo determinante na aquisição de hábitos de vida saudáveis;

Atento o papel das associações desportivas enquanto espaços promotores de sociabilização, contribuindo decisivamente para a construção de identidades locais e para o reforço da integração social e da coesão comunitária;

Atento ainda, o disposto nas alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23.º, alínea o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é celebrado o presente contrato programa entre:

O **MUNICÍPIO DE MAFRA**, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, contribuinte fiscal número 502 177 080, e neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Hélder António Guerra de Sousa Silva, adiante designado Primeiro Outorgante;

e

O _____ com sede _____, contribuinte fiscal número _____, representado neste ato pelo seu _____, adiante designado Segundo Outorgante;

Que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O presente contrato programa tem por objetivo estabelecer as condições de atribuição do apoio financeiro pelo Primeiro Outorgante ao Segundo

CONTRATO PROGRAMA

Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo /2022

Outorgante de forma a desenvolver e apoiar as suas atividades no âmbito do associativismo desportivo federado.

Cláusula Segunda

O Segundo Outorgante compromete-se perante o Primeiro Outorgante:

a) Prestar todo o apoio à realização de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, designadamente alocando equipamentos ou instalações, conforme nota das instruções que o primeiro outorgante deverá dar com a devida antecedência, visando o sucesso da atividade;

b) A apresentar um relatório semestral identificando as atividades realizadas, a participação em eventos e a respetiva classificação sempre que se tratem de atividades competitivas, de acordo com o art.º 5.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo.

Cláusula Terceira

O Primeiro Outorgante atribui uma comparticipação financeira no valor de _____,__€ (_____) ao Segundo Outorgante, para os fins descritos na cláusula primeira.

Cláusula Quarta

A verba, referida na cláusula anterior, será disponibilizada após a assinatura do presente contrato programa, sendo o seu pagamento efetuado de acordo com a seguinte calendarização:

- 1.ª Tranche – _____,__€ em julho de 2022;
- 2.ª Tranche – _____,__€, em novembro de 2022.

CONTRATO PROGRAMA

Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo /2022

Cláusula Quinta

A tomada de conhecimento, por parte do Primeiro Outorgante, da existência de irregularidades na aplicação da verba concedida, nomeadamente a sua utilização para fins diferentes dos estabelecidos, implica a imediata suspensão do pagamento da mesma e a devolução integral das quantias já pagas.

Edifício Municipal de Serviços, _____de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra,

_____

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

O _____

_____

(_____)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo. Proponho que o assunto seja remetido à reunião do Órgão Executivo.

2022/05/17

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

17/05/2022

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a informação para apoio para o transporte à Academia Sénior da Venda do Pinheiro. Para despacho superior.

17/05/2022

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A remeter

17/5/22

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2022/7108

ASSUNTO: Academia Sénior da Venda do Pinheiro - Apoio para transporte

A Academia Sénior da Venda do Pinheiro, pretende efetuar um passeio com cerca de 30 alunos, no próximo dia 21 de maio. A visita será ao Palácio da Vila em Sintra, Cabo da Roca e Azenhas do Mar.

Considerando a relevância das universidades e academias séniores no prolongamento de um sentido de participação e envolvimento cívico e como resposta socioeducativa que visa dinamizar atividades nas áreas sociais, culturais, do conhecimento, do saber e convívio, a partir dos 50 anos de idade, vem esta instituição solicitar o apoio da Câmara Municipal no transporte de alunos da referida academia.

Nos termos das alíneas u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal "*apoiar*

Anexo XVIII

atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças."

Assim, na sequência de pedido de apoio formalizado, propõe-se a contratação de um transporte coletivo, pelo valor de 300,00€ (trezentos euros) com IVA já incluído.

Mafra, 16 de maio de 2022

A Dirigente da Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo

Rita Xavier

Marisa Pinto

Assunto: FW: Pedido de Autocarro 21 de Maio| Academia Sénior SCMVP

De: Sandra Santos <direcaotecnica.scmvp@gmail.com>
Enviada: 7 de abril de 2022 15:23
Para: Vereadora Aldevina Rodrigues <v.aldevinarodrigues@cm-mafra.pt>
Assunto: Pedido de Autocarro 21 de Maio | Academia Sénior SCMVP

Exmo. Sr.ª Vereadora Aldevina Rodrigues

A Santa Casa da Misericórdia de Venda do Pinheiro vem por este meio aferir a disponibilidade por parte da Câmara Municipal na cedência de autocarro para a deslocação de cerca de 30 alunos da Academia Sénior da Santa Casa da Misericórdia de Venda do Pinheiro no dia 21 de Maio de 2022, com saída da Venda do Pinheiro pelas 9.30h e regresso previsto pelas 17.30h. A visita será ao Palácio da Vila em Sintra, Cabo da Roca e Azenhas do Mar.

Agradecemos desde já e mais uma vez a disponibilidade e atenção, com os melhores cumprimentos

Sandra Santos

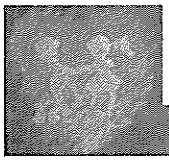
Direção Técnica

direcaotecnica.scmvp@gmail.com

Santa Casa da Misericórdia de Venda do Pinheiro

Tel - **962 185 019**

www.facebook.com/santacasavp



SEREI O QUE ME DERES...
QUE SEJA

ABRIL 2022 MÊS DA PREVENÇÃO MAUS-TRATOS NA INFÂNCIA

Marisa Pinto

Assunto: FW: Pedido de orçamento - 21 de junho

---------- Forwarded message ---------
De: **Transportes Santo Estevão** <autosantoestevao@gmail.com>
Date: domingo, 15/05/2022, 18:42
Subject: Re: Pedido de orçamento - 21 de junho
To: <patriciafernandes@cintramedica.pt>

Valor Para o dia 21 Maio venda Sintra cabo da roca azenhas do mar regresso 300 Euros já com Iva incluído no valor de 6% nosso muito obrigado

A sexta, 13/05/2022, 06:57, Transportes Santo Estevão <autosantoestevao@gmail.com> escreveu:

---------- Forwarded message ---------
De: **Gestão de Eventos** <gestaoeventos@cm-mafra.pt>
Date: quinta, 12/05/2022, 15:27
Subject: Pedido de orçamento - 21 de junho
To: autosantoestevao@gmail.com <autosantoestevao@gmail.com>
Cc: Rita Xavier <ritaxavier@cm-mafra.pt>

Exmo. Senhor,

Solicita-se orçamento para eventual aluguer de autocarro na seguinte data e itinerário:

Data	Itinerário	Horário de embarque	N.º pessoas a transportar	Horário de retorno
21 de maio	Venda do Pinheiro - Palácio da Vila em Sintra - Cabo da Roca - Azenhas do Mar - Venda do Pinheiro	09h30	30	17h30

Com os melhores cumprimentos
Marisa Pinto
Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo
Divisão de Desenvolvimento Económico, Turismo e Cultura
Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico
Câmara Municipal de Mafra

Edifício Municipal Boavista
Largo da Boavista, Nº 4
2640-444 Mafra
Telef.: 261 818 348
e-mail: gestaoeventos@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 5007

Município de Mafra

Data: 16/05/2022

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2022/132)

Entidade: IRMANDADE DA MISERICÓRDIA VENDA DO PINHEIRO

Original

Serviço Emissor	O (a) responsável pela Divisão Financeira	O Órgão Competente para autorizar a Despesa
MARIA IVONE FRANCO CARDOSO Assinado de forma digital por MARIA IVONE FRANCO CARDOSO DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão, ou=Assinatura Qualificada do Cidadão, ou=Cidadão Português, sn=FRANCO CARDOSO, givenName=MARIA IVONE, serialNumber=BI066107059, cn=MARIA IVONE FRANCO CARDOSO Dados: 2022.05.17 12:16:39 +01'00'		

Observações: Cabimento prévio para a cedência de autocarro no âmbito da deslocação de cerca de 30 alunos da Academia Sénior da Santa Casa da Misericórdia de Venda do Pinheiro - EDOC/2022/21652.

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponiveis	300,00		010102	000	000000	000	01040701		EUR
0251	Cabimentos registados		300,00	010102	000	000000	000	01040701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20220000132	1	010102	000	000000	000	01040701		5007	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento inicial:	1.344.680,00	**Reforços / Anulacões:**	432.000,00	**Dotação Corrigida:**	1.776.680,00	**Cativos / Descativos:**	0,00	**Orç Liq. Cativos:**	1.776.680,00	**Despesas Cabimentadas:**	1.508.102,72
Despesas Pagas:	717.876,80	**Despesas Cab. não comprometidas:**	429.391,52	**Despesas Compr. não pagas:**	361.134,40	**Dotação Disponível:**	268.577,28	**Valor a Cabimentar:**	300,00	**Dotação disp. atualizada:**	268.277,28

Projeto: PAM.2022.0026 - Apoio ao Associativismo

TOTAL CABIMENTADO:	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo. Proponho que o assunto seja remetido à reunião do Órgão Executivo.

2022/05/17

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgãos executivo.

17/05/2022

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a informação para a atribuição de apoio financeiro à Associação Cultural e Desportiva do Milharado. Para despacho superior.

17/05/2022

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A reunião

17/5/22

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2022/7177

ASSUNTO: Associação Cultural e Desportiva do Milharado – atribuição de apoio financeiro

A Associação Cultural e Desportiva do Milharado, fundada em 09 de outubro de 1979, com o objetivo de promover, junto da população local, o desenvolvimento recreativo e cultural, bem como do desporto.

No âmbito desportivo promovem duas modalidades, o futsal e o ciclismo, numa ótica de promoção da prática desportiva e do desenvolvimento pessoal e social.

A Escola de Ciclismo Manuel Martins integra a equipa de ciclismo desta Associação, e é constituída por cerca de 50 atletas, entre os 5 e os 18 anos, distribuídos por todos os escalões de formação. Estão presentes em provas de ciclismo, nas mais variadas vertentes, tendo alcançado ao longo dos anos várias vitórias coletivas e individuais nas provas em que participam.

anexo XIX

A Escola de Ciclismo Manuel Martins tem realizado um investimento importante nas classes de escolas, designadamente ao nível da aquisição de equipamentos, vindo a Associação Cultural e Desportiva do Milharado solicitar o apoio da Autarquia.

Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos. Compete-lhe ainda apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;

Assim, na sequência de pedido de apoio formalizado pela Associação Cultural e Desportiva do Milharado, propõe-se a atribuição de uma verba no valor de 5 000€ (cinco mil euros) à referida associação, com vista a apoiar a aquisição de equipamentos para os atletas da Escola de Ciclismo Manuel Martins, cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de evidências da concretização da despesa.

Mafra, 17 de maio de 2022

A Dirigente da Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo

Rita Xavier

Marisa Pinto

Assunto: FW: PEDIDO DE APOIO PARA A ESCOLA DE CICLISMO / AGENDAMENTO REUNIÃO

De: manuelrodrigues.ciclismo@gmail.com <manuelrodrigues.ciclismo@gmail.com>
Enviada: 16 de fevereiro de 2022 19:31
Para: Secretariado da Presidencia <sec.presidencia@cm-mafra.pt>
Cc: Vereadora Aldevina Rodrigues <v.aldevinarodrigues@cm-mafra.pt>
Assunto: PEDIDO DE APOIO PARA A ESCOLA DE CICLISMO / AGENDAMENTO REUNIÃO

Exmo. Senhor Presidente Helder Sousa Silva,

Na sequência do crescente envolvimento da Câmara Municipal de Mafra com a Escola de ciclismo Manuel Martins e o facto das enormes dificuldades que a pandemia nos tem colocado, nomeadamente com a perca de vários apoios que nos permitam prosseguir com a atividade deste nosso projeto de formação de jovens e de divulgação do concelho, vimos por este meio formalizar o pedido de apoio extraordinário para a aquisição de equipamentos para os nossos atletas. Será mais uma época em que teremos cerca de 50 jovens atletas, de idades entre os 5 e os 18 anos de idade, com a grande maioria a ser residente do concelho de Mafra. Até ao momento temos confirmados atletas 44 atletas, (MAFRA - 20; TORRES VEDRAS - 5; LOURES - 3; SOBRAL MONTE AGRAÇO - 2; LOURINHA - 2; SEIXAL - 2; SANTAREM - 2; PALMELA - 1; OEIRAS - 1; LISBOA - 1; CADAVAL - 1; SESIMBRA - 1; SETÚBAL - 1; ALPIARÇA - 1; SINTRA - 1).

Conforme já mencionado anteriormente, o apoio (que consideramos como uma parceria) da Câmara Municipal de Mafra, tem-se revelado cada vez mais importante para a prossecução dos nossos objetivos de formação de jovens e da divulgação do concelho por todo o pais, já que percorremos Portugal de norte a Sul durante toda a época desportiva, com o município de Mafra a ser uma referência da nossa escola, com o nome das nossas equipas de competição a continuar a denominar-se ACD MILHARADO – DRIVEONHOLIDAYS - MAFRA.

Em 2021 o balanço da nossa atividade, foi o maior de sempre, devido ao alargamento ao escalão de SUB-23 e ultrapassou os 50.000,00€, isto sem incluir custos com pessoal e os custos de 2 viaturas (seguros, manutenção, etc...), cedidas para toda a época, pela empresa DriveonHolidays.

RECEITAS (INCLUINDO PENDENTES)	51 394,53 €
Receitas posição a 31 nov	39 630,53 €
Apoios	20 994,14 €
Patrocínios	10 880,79 €
Donativos	4 665,00 €
Quotas	1 715,00 €
Filiações	675,60 €
Vendas	700,00 €

DESPESAS (INCLUINDO PENDENTES)	- 54 355
Despesas posição a 31nov	- 50 427
Despesas c/ Viaturas	-11 354
Equipamentos e vestuário	- 9 733
Alimentação e suplementação	- 8 989
Estadias	- 8 122
Apoio Atletas	- 4 484
Apetrechamento	- 3 151
Filiações	- 2 051
Material Escritório	- 813
Material Bicicletas	- 704
Outras Despesas	- 440
Despesas Saúde	- 426
Formação	- 150

Total receitas Pendentes	11 764,00 €
Apoios oficiais	5 000,00 €
Patrocínios	4 500,00 €
Apoio FPC provas de pista	767,00 €
Quotas atletas	350,00€
Programa "Reativar"	1 122,00 €

Total despesas Pendentes	- 3 927
Aquisição viatura	- 1 500
Reembolso DD despesas G.P. JN	- 1 427
Despesas c/ provas de pista	- 1 000
Custos estimados c/pessoal (5€/h)	- 23 175

RESULTADO FINANCEIRO CONSOLIDADO (A 31 NOV)	- 10 797
RESULTADO FINANCEIRO (PREVISÃO FINAL 2021)	- 2 961
RESULTADO OPERACIONAL (incluindo custos estimados com pessoal - não pago)	- 26 136

Relembro que a aquisição de equipamentos para os nossos atletas, tem um custo anual que ronda os 10.000€, sendo que para a época de 2022 já temos o orçamento para a produção de equipamentos, para o qual iremos necessitar do habitual e imprescindível apoio financeiro da Câmara Municipal de Mafra, como forma de reconhecimento do nosso trabalho e permitindo assim manter toda a dignidade que este projeto de formação de jovens merece.

Caso fosse possível, muito gostaríamos de agendar uma reunião com o Sr. Presidente, de modo a fazermos o balanço da época 2021 e apresentarmos o nosso projeto para mais um ano desportivo da escola de ciclismo.

Cordiais saudações,

ACD MILHARADO

Escola de Ciclismo Manuel Martins

Manuel Rodrigues

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 5056

Município de Mafra

Data: 17/05/2022

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2022/134)

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DO MILHARADO

Original

Serviço Emissor	O (a) responsável pela Divisão Financeira	O Órgão Competente para autorizar a Despesa
MARIA IVONE FRANCO CARDOSO — Assinado de forma digital por MARIA IVONE FRANCO CARDOSO Dados: 2022.05.17 16:11:07 +01'00'		

Observações: Cabimento prévio para a aquisição de equipamentos para os atletas da Escola de Ciclismo Manuel Martins - email de 17/05/2022 (Marisa Pinto)

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	5.000,00		010102	000	000000	000	01080701		EUR
0251	Cabimentos registados		5.000,00	010102	000	000000	000	01080701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20220000134	1	010102	000	000000	000	01080701		5056	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	50.000,00	**Reforços / Anulacões:**	273.610,00	**Dotação Corrigida:**	323.610,00	**Cativos / Descativos:**	0,00	**Orç Liq. Cativos:**	323.610,00	**Despesas Cabimentadas:**	295.299,30
Despesas Pagas:	40.000,00	**Despesas Cab. não comprometidas:**	60.299,30	**Despesas Compr. não pagas:**	200.000,00	**Dotação Disponível:**	28.310,70	**Valor a Cabimentar:**	5.000,00	**Dotação disp. atualizada:**	23.310,70

Projeto: PPI.2022.0041 - Transferências de Capital

TOTAL CABIMENTADO:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER Concordo. Proponho que o assunto seja submetido à reunião do Órgão Executivo.

2022/05/17

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

16/05/2022

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Enviado com a informação para apoio para transporte dos elementos do Rancho Folclórico Flores de Monfirre. Para deferimento superior.

16/05/2022

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A reunião

17/5/22

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2022/7107

ASSUNTO: Clube Desportivo e Recreativo Flores de Monfirre - Rancho Folclórico Flores de Monfirre – Apoio para transporte dos elementos do rancho.

O Clube Desportivo e Recreativo Flores de Monfirre - Rancho Folclórico Flores de Monfirre recebeu um convite para participar no Festival do Rancho Folclórico Flor de Fanzeres, em Gondomar, no próximo dia 4 de junho.

Considerando a relevância da participação do referido rancho no festival, não só pelo reconhecimento, mas também pela representação do Concelho de Mafra, vem este grupo solicitar o apoio da Câmara Municipal no transporte dos elementos do seu rancho.

Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal "*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de*

Anexo XX

interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;" e "*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças.*"

Assim, na sequência de pedido de apoio formalizado pelo Clube Desportivo e Recreativo Flores de Monfirre - Rancho Folclórico Flores de Monfirre, propõe-se apoiar o referido grupo através da contratação de transporte coletivo, pelo valor de 1.050,00€ (mil e cinquenta euros) com IVA já incluído.

Mafra, 16 de maio de 2022

A Dirigente da Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo

Rita Xavier

Marisa Pinto

Assunto: FW: Cedência de Autocarro Câmara Municipal de Mafra.

De: Rancho folclórico Flores de Monfirre <rfloresmonfirre@gmail.com>
Enviada: 9 de abril de 2022 10:58
Para: CM Mafra | Associativismo <associativismo@cm-mafra.pt>
Assunto: Cedência de Autocarro Câmara Municipal de Mafra.

O Rancho Folclórico Flores de Monfirre vem por este meio pedir à Câmara Municipal de Mafra a cedência de dois autocarros para as atuações nos dias 4 Junho e 30 de Julho 2022.

Dia 4 de junho atuação no Festival do Rancho Folclórico Flor de Fanzeres-Gondomar.

Hora prevista da saída da nossa sede(Monfirre) pelas 13 horas.

Dia 30 Julho atuação em "Rancho Folclórico Flores de Serpins-Lousã,Cimbra.
Hora prevista da saída da nossa sede (Monfirre) pelas 13 horas,
Horas por defenir das chegadas.

Gratos pela atenção e aguardamos uma resposta.

Saudações Folclóricas.

Direção:

Rancho Folclórico Flores de Monfirre

Marisa Pinto

Assunto: FW: Pedido de orçamento - 4 de junho
Anexos: image001.jpg; image002.gif

De: Transportes Santo Estevão <autosantoestevao@gmail.com>
Enviada: 16 de maio de 2022 12:42
Para: Gestão de Eventos <gestaoeventos@cm-mafra.pt>
Assunto: Re: Pedido de orçamento - 4 de junho

Boa tarde,
Antes demais quero agradecer a solicitação de preço, como tal venho pelo presente enviar a proposta de preço para apreciação, valor proposto 1050€ com Iva incluido .

Ficando na expectativa de notícias.

A quinta, 12/05/2022, 11:27, Gestão de Eventos <gestaoeventos@cm-mafra.pt> escreveu:

Exmo. Senhor,

Solicita-se orçamento para eventual aluguer de autocarro na seguinte data e itinerário:

Data	Local de embarque	Horário	N.º pessoas a transportar	Destino	Horário de retorno
4 de junho	Monfirre – sede do Rancho Folclórico Flores de Monfirre	13h00	50	Festival do Rancho Folclórico Flor de Fanzeres - Gondomar	Por definir

Com os melhores cumprimentos
Marisa Pinto
Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo
Divisão de Desenvolvimento Económico, Turismo e Cultura
Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico
Câmara Municipal de Mafra

Edifício Municipal Boavista
Largo da Boavista, Nº 4
2640-444 Mafra
Telef.: 261 818 348
e-mail: gestaoeventos@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 5092

Município de Mafra

Data: 19/05/2022

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2022/135)

Entidade: Consumidor Final

Original

Serviço Emissor	O (a) responsável pela Divisão Financeira	O Órgão Competente para autorizar a Despesa
MARIA IVONE FRANCO CARDOSO		

Observações: Cabimento prévio no âmbito da cedência de 2 autocarros de 50 lugares, para transporte dos elementos do grupo e acompanhantes de alguns Bailarinos menores de idade - EDOC/2022/22051.

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	1.050,00		010102	000	000000	000	01040701		EUR
0251	Cabimentos registados		1.050,00	010102	000	000000	000	01040701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20220000135	1	010102	000	000000	000	01040701		5092	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	1.344.680,00	**Reforços / Anulações:**	432.000,00	**Dotação Corrigida:**	1.776.680,00	**Cativos / Descativos:**	0,00	**Orç Liq. Cativos:**	1.776.680,00	**Despesas Cabimentadas:**	1.508.031,72
Despesas Pagas:	719.682,64	**Despesas Cab. não comprometidas:**	430.441,52	**Despesas Compr. não pagas:**	358.957,56	**Dotação Disponível:**	268.648,28	**Valor a Cabimentar:**	1.050,00	**Dotação disp. atualizada:**	267.598,28

Projeto: SEM PLANO - Orçamento sem plano

TOTAL CABIMENTADO:	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo.

À consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, a atribuição de apoio no transporte, à Comunidade Vida e Paz, através da contratação do serviço em apreço, que remeto para despacho do Sr. Presidente, sem prejuízo da ratificação da referida decisão pelo Órgão Executivo.

10/05/2022

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que seja submetido a despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para posterior ratificação pela Câmara Municipal na próxima reunião de Câmara.

10/05/2022

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com o proposto, que coloco à consideração superior.

10/05/2022

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

Concordo com presente informação, pelo que determino, com os fundamentos na mesma expendidos, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição de apoio à Comunidade Vida e Paz, através da contratação de transporte coletivo.

Mais determino que o presente despacho seja presente na próxima reunião de Câmara, nos termos e ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para efeitos de ratificação

10/5/22

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2022/6632

ASSUNTO: Comunidade Vida e Paz – apoio ao transporte

A Comunidade Vida e Paz, localizada na Venda do Pinheiro, desenvolve atividade de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, através de uma ação integrada de prevenção, reabilitação e reinserção.

O acesso à cultura e atividades de lazer é considerado um pilar fundamental no trabalho que desenvolvem com os seus utentes. Neste âmbito, vêm solicitar o apoio da Câmara Municipal, através da cedência de transporte para 50 utentes, para visita ao Pavilhão do Conhecimento em Lisboa no dia 16 de maio.

anexo XXI

Nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos. Compete-lhe ainda apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;

Assim, na sequência do pedido de apoio formalizado pela Comunidade Vida e Paz, propõe-se apoiar esta IPSS através da contratação de transporte coletivo, o qual orça em 350€ (trezentos e cinquenta euros), com IVA já incluído.

Considerando que a atividade se encontra agendada para 16 de maio, e não sendo possível a Câmara Municipal reunir em tempo útil, propõe-se, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que o despacho do Exmo. Senhor Presidente, seja presente na próxima reunião de Câmara, para efeitos de ratificação.

Mafra, 09 de maio de 2022

A Dirigente da Unidade de Desenvolvimento Social,

(Paula Santos)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Educação, Desporto e Juventude

Divisão de Educação

PARECER

Concordo com o proposto. Remeto à consideração do Sr. Presidente

12/05/2022

O(A) Vereador(a),

Validado o teor da Informação. A contide- rista superior.

12/05/2022

O(A) Diretor(a) de Departamento,

12/05/2022

O(A) Chefe de Divisão

Concordo com o teor da Informação.

DESPACHO

Concordo com a presente informação, passando os seus fundamentos de facto e de direito a fazer parte integrante do presente despacho, pelo que **DETERMINO**, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, com a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **que se inicie o procedimento tendente à alteração do Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra**, para nele acolher contributos podendo os interessados, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, na *Internet*, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento a mim dirigido.

MAIS DETERMINO, que o presente despacho seja presente na próxima reunião de Câmara, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, para efeitos de ratificação.

12/05/22

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2022/6925

ASSUNTO: Alteração do Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra – início do procedimento e participação procedimental

Considerando que:

A Transferência de Competências da Administração direta e indireta do Estado para as Autarquias, no âmbito da Educação, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, cuja concretização ocorreu no dia 1 de janeiro de 2022, reclama a alteração do *Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos*

anexo XVII

Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra, promovendo a uniformização de procedimentos;

Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, "o fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário é gerido pelas câmaras municipais", produzindo efeitos, no caso dos refeitórios dos estabelecimentos de ensino do 2.º e 3.º ciclo e do ensino secundário, a partir de setembro de 2022;

Mantém-se os pressupostos que presidiram à elaboração do *Regulamento* inicial *de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra*, fundados, designadamente, na constatação de que o funcionamento da escola a tempo inteiro pressupõe o fornecimento de refeições escolares e a oferta de atividades de prolongamento de horário e nas interrupções letivas, e que a existência destes serviços influencia positivamente as condições de aprendizagem e de desenvolvimento das crianças, além de contribuir para adaptar os tempos de permanência dos alunos, na escola, às necessidades das famílias e promover a equidade social, reforçados nos termos das alíneas a) e b) do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação;

Continua a relevar-se o papel preponderante da Câmara Municipal na alimentação e na educação alimentar das crianças, materializando-se a prossecução dos objetivos de fornecimento de refeições saudáveis e nutricionalmente equilibradas e de sensibilização dos alunos e encarregados de educação para a prática de bons hábitos alimentares, atendendo-se, para este efeito, aos documentos orientadores no âmbito da oferta alimentar e meio escolar, nomeadamente para os refeitórios, elaborados pelo Ministério da Educação e pelo Ministério da Saúde;

O Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determina, na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, que os municípios dispõem de atribuições e competências ao nível da educação;

Cabe à Câmara Municipal a elaboração e submissão à aprovação da Assembleia Municipal dos projetos de regulamentos externos, atento o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, também do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Educação, Desporto e Juventude

Divisão de Educação

De acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, "o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento".

Face ao exposto, propõe-se que, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, com a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendendo à necessidade de produção de efeitos do Regulamento revisto aquando do início do ano letivo de 2022/2023, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e para acautelar a futura submissão do assunto ao órgão deliberativo em tempo útil, determine o início do procedimento tendente à alteração do *Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra*, por forma a contemplar no mesmo as alterações que se considerem necessárias, e essenciais, à prossecução das competências da Autarquia no âmbito da Educação, designadamente em matéria de uniformização de procedimentos em termos de serviço de refeição, desde a educação pré-escolar ao ensino secundário, podendo os interessados, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, na Internet, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra.

Mais se propõe que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.ª do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Presidente seja presente em Reunião de Câmara, para efeitos de ratificação.

Mafra, 12 de maio de 2022.

A Técnica Superior,

Filipa Simões

(Filipa Simões)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Obras Municipais

PARECER

Concordo.
A consideração superior

X 17/5/2022

Bruno Miranda
Director de Departamento

Concordo
A Cons. Superior

X 17/5/2022

António Sousa Fernandes
Chefe de Divisão

DESPACHO

A reunir

17.5.22

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2022/7155

ASSUNTO: Requalificação do Mercado Municipal de Mafra – Prorrogação de Prazo

Junto se envia, para apreciação e tomada de decisão superior, o ofício do empreiteiro, datado de 16/05/2022, a solicitar a prorrogação do prazo até 14 de outubro de 2022, acompanhado dos respetivos planos de trabalhos e de pagamentos.

Este pedido de prorrogação deve-se fundamentalmente ao facto de atravessarmos um período muito atípico ao nível do mercado mundial de fornecimento de materiais para a construção civil, originando roturas de stocks e/ou grandes atrasos em alguns fornecimentos. Como consequência desta conjuntura, nesta empreitada, houve um grande atraso no fornecimento das madeiras, destinadas a executar os vãos exteriores, condicionando a execução destes vãos, bem como a execução de outros trabalhos interiores que apenas podem ser executados com o edifício fechado. Também está a haver atraso na entrega de algum aço inox destinada à execução de bancadas e de gradeamentos, provocando atraso na execução dos respetivos trabalhos.

Com base no artigo 312.º do Código da Contratação Pública, informa-se que este pedido de prorrogação do prazo é aceitável e se justifica, pelo que se solicita a aprovação do pedido de prorrogação do prazo, bem como dos respetivos planos de trabalhos e de

anexo XXIII

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Obras Municipais

pagamentos, na condição der não ter custos acrescidos, quer de estaleiro, quer de revisão de preços, ou seja, a revisão de preços seja graciosa.

À Consideração Superior,

Mafra, 17 de maio de 2022

X

Susana Dâmaso
Técnica Superior

AECI
ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA

Presidente da Câmara Municipal de Mafra
Praça do Município

2644-001 Mafra

Sobreira, 16 de Maio de 2022

Carta: 051-2022/JP

Assunto: Requalificação do Edifício do Mercado Municipal de Mafra – Pedido de Prorrogação de Prazo

Exmos. Senhores,

Relativamente à execução da empreitada em epígrafe, vimos por este meio solicitar a prorrogação do prazo de execução da empreitada por **144 (cento e quarenta e quatro) dias** devido ao atraso no fornecimento de materiais como consequência do período atípico do mercado de materiais de construção, em que há muitas dificuldades nas entregas e cumprimento dos prazos das encomendas, não havendo os materiais necessários ou tendo prazos de entrega muito elevados. O atraso na entrega e colocação dos vãos exteriores em madeira condicionou a realização de trabalhos no interior do edifício, não permitindo a sua execução.

Com os melhores cumprimentos,

AECI
Rua da Carreira
TIF. 219 556
e-mail. geral@aeci.pt
2665-375 Milharado
NIPC: 506 294 390
ALVARÁ Nº57189

AECI ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Requalificação do Edifício do Mercado Municipal de Mafra

PLANO DE PAGAMENTOS

ID	Artigo	Descrição	Valor	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16	M17	M18
1		Requalificação do Edifício do Mercado Municipal de Mafra	1.213.128,23 €	2.025,89 €	26.161,68 €	8.829,19 €	30.719,69 €	35.565,77 €	15.075,78 €	27.273,05 €	48.832,39 €	120.151,70 €	196.966,39 €	16.384,81 €	78.452,60 €	188.093,81 €	135.534,19 €	165.824,80 €	30.561,29 €	83.208,98 €	3.466,28 €
2		Entrega de todos os doc. exigidos pelo Dono de Obra																			
3		Assinatura do Contrato																			
4		Consignação da Obra																			
5	1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS E ACESSÓRIOS	9.150,00 €	945,89 €	462,98 €	478,41 €	478,41 €	462,98 €	478,41 €	462,98 €	478,41 €	478,41 €	432,10 €	478,41 €	462,98 €	478,41 €	462,98 €	478,41 €	478,41 €	462,98 €	688,48 €
6	1.1	Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, compreendendo a construçã	4.800,00 €	533,02 €	227,22 €	234,79 €	234,79 €	227,22 €	234,79 €	227,22 €	234,79 €	234,79 €	212,07 €	234,79 €	227,22 €	234,79 €	227,22 €	234,79 €	234,79 €	227,22 €	578,46 €
7		Montagem do Estaleiro de acordo com o DL 273/2003 de 29 de Outubro e o Art.	480,00 €	480,00 €																	
8		Manutenção de Estaleiro de acordo com o DL 273/2003 de 29 de Outubro e o Ar	3.840,00 €	53,02 €	227,22 €	234,79 €	234,79 €	227,22 €	234,79 €	227,22 €	234,79 €	234,79 €	212,07 €	234,79 €	227,22 €	234,79 €	227,22 €	234,79 €	234,79 €	227,22 €	98,46 €
9		Desmontagem do Estaleiro de acordo com o DL 273/2003 de 29 de Outubro e o	480,00 €																		480,00 €
10		Cumprimento dos pontos 5 e 6 da cláusula 6ª do Caderno de Encargos, durante to	0,00 €																		
11	1.2	Desenvolvimento e implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Co	2.500,00 €	39,29 €	147,35 €	152,26 €	152,26 €	147,35 €	152,26 €	147,35 €	152,26 €	152,26 €	137,52 €	152,26 €	147,35 €	152,26 €	147,35 €	152,26 €	152,26 €	147,35 €	68,76 €
12	1.3	Desenvolvimento e implementação do Plano de Segurança e Saúde para execução da o	1.500,00 €	23,58 €	88,41 €	91,36 €	91,36 €	88,41 €	91,36 €	88,41 €	91,36 €	91,36 €	82,51 €	91,36 €	88,41 €	91,36 €	88,41 €	91,36 €	91,36 €	88,41 €	41,26 €
13	1.4	Fornecimento e montagem de placa de identificação de obra em lona, com ilhóses, com	350,00 €	350,00 €																	
14		Execução de todas as limpezas necessárias à entrega da empreitada	0,00 €																		0,00 €
15	2	ARQUITETURA	614.653,23 €	1.080,00 €	25.698,70 €	781,00 €				2.194,08 €	1.000,00 €		64.439,89 €	15.466,40 €	31.835,32 €	127.481,30 €	87.935,96 €	141.133,90 €	30.082,88 €	82.746,00 €	2.777,80 €
16	2.1	DEMOLIÇÕES	27.049,70 €	1.080,00 €	25.188,70 €	781,00 €															
17	2.1.1	Demolição e remoção cuidado de molduras de vãos exteriores existentes em tijolo	347,20 €		347,20 €																
18	2.1.2	Demolição e remoção de vãos exteriores existentes incluindo armazenamento de g	1.080,00 €	1.080,00 €																	
19	2.1.3	Execução de picagem de revestimento exterior das fachadas, incluindo refechamen	2.980,00 €		2.980,00 €																
20	2.1.4	Demolição de pavimento exterior em calçada à portuguesa em cubo de calcário par	45,00 €		45,00 €																
21	2.1.5	Demolição de pavimento exterior em calçada à portuguesa em cubo de calcário par	156,00 €		156,00 €																
22	2.1.6	Levantamento de pavimento de passeio exterior em frente ao PT02 e dois VE01b p	270,00 €		270,00 €																
23	2.1.7	Demolição de pavimento exterior em calçada à portuguesa em cubo de calcário par	67,50 €		67,50 €																
24	2.1.8	Demolição de pavimento exterior em calçada à portuguesa em cubo de calcário par	1.323,00 €		1.323,00 €																
25	2.1.9	Demolição de pavimento exterior em calçada à portuguesa em cubo de calcário par	243,00 €			243,00 €															
26	2.1.10	Demolição integral cuidada do interior do edifício com execução das fachadas a pre	20.000,00 €		20.000,00 €																
27	2.1.11	Remoção de sinal de trânsito na fachada principal, incluindo remoção de fundação,	68,00 €			68,00 €															
28	2.1.12	Deslocação de parquímetro existente junto à entrada B para novo local a designar,	150,00 €			150,00 €															
29	2.1.13	Remoção de balizadores de trânsito, incluindo remoção de fundação, reposição de	320,00 €			320,00 €															
30	2.2	ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	4.136,72 €							2.194,08 €			1.519,34 €			372,90 €	50,40 €				
31	2.2.1	Fornecimento e execução de impermeabilização de paredes de betão enterradas e	2.194,08 €							2.194,08 €											
32	2.2.2	Fornecimento e aplicação de manta plástica/barreira de vapor em polietileno de ba	372,90 €													372,90 €					
33	2.2.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico XPS com 7cm sobre laje de made	1.519,34 €										1.519,34 €								
34	2.2.4	Fornecimento e execução de impermeabilização de pavimentos em zonas húmidas	50,40 €														50,40 €				
35	2.3	ALVENARIAS, PAVIMENTOS E COBERTURAS	94.969,46 €										54.507,25 €	10.143,47 €	2.790,21 €	21.041,87 €	6.486,66 €				
36	2.3.1	Fornecimento e execução de camada de regularização em lajes, incluindo todos	6.501,80 €													2.465,14 €	4.036,66 €				
37	2.3.1.1	com espessura de 8cm	532,00 €													532,00 €					
38	2.3.1.2	com espessura de 4cm	89,36 €													89,36 €					
39	2.3.1.3	com espessura de 13cm	2.048,64 €													1.843,78 €	204,86 €				
40	2.3.1.4	com espessura de 15cm	3.831,80 €														3.831,80 €				
41	2.3.2	Fornecimento e execução de parede periférica do piso -1 em alvenaria de tijolo fura	1.989,82 €											1.989,82 €							
42	2.3.3	Fornecimento e execução de parede periférica do piso -1 em alvenaria de tijolo fura	308,85 €											308,85 €							
43	2.3.4	Fornecimento e execução de paredes interiores em alvenaria de tijolo furado de 20	1.304,81 €											1.304,81 €							
44	2.3.5	Fornecimento e execução de paredes interiores em alvenaria de tijolo furado de 11	933,94 €											933,94 €							
45	2.3.6	Fornecimento e execução de paredes interiores em alvenaria de tijolo furado de 15	822,15 €											274,05 €	548,10 €						
46	2.3.7	Fornecimento e execução de paredes interiores em alvenaria de tijolo furado de 7c	91,80 €												91,80 €						
47	2.3.8	Fornecimento e execução de molduras de vãos exteriores em tijolo maciço semelha	694,40 €												694,40 €						
48	2.3.9	Reparação integral dos elementos decorativos existentes na porta principal compo	300,00 €												300,00 €						
49	2.3.10	Fornecimento e execução de fechamento de vãos existentes em alvenaria de tijolo f	968,80 €												968,80 €						
50	2.3.11	Fornecimento e execução de sistema de cobertura plana de terraço aplicada sobre	22.044,75 €									22.044,75 €									
51	2.3.12	Fornecimento e execução de sistema de cobertura inclinada interior do terraço apl	4.950,40 €									4.950,40 €									
52	2.3.13	Fornecimento e execução de sistema de cobertura inclinada aplicada sobre laje est	16.116,10 €									16.116,10 €									
53	2.3.14	Fornecimento e aplicação de telhão de cumeeira cerâmica do tipo CS Coelho_Dom	1.428,00 €									476,00 €		952,00 €							
54	2.3.15	Fornecimento e execução de beirado tradicional a ser executado igual ao existente,	2.430,00 €											2.430,00 €							
55	2.3.16	Fornecimento e execução de paredes exteriores em alvenaria de tijolo furado de 7c	187,11 €												187,11 €						
56	2.3.17	Fornecimento e execução de sistema de cobertura plana de terraço técnico aplicad	1.725,00 €									1.725,00 €									
57	2.3.18	Fornecimento e execução sistema de cobertura de mansardas composta por: forro	9.195,00 €									9.195,00 €									
58	2.3.19	Fornecimento e execução sistema de paredes verticais de mansardas constituído p	4.398,90 €													4.398,90 €					
59	2.3.20	Fornecimento e execução sistema de paredes verticais de mansardas constituído p	4.738,80 €													4.738,80 €					
60	2.3.21	Fornecimento e execução de paredes interiores do piso 1 compostas por estrutura	3.857,73 €													3.857,73 €					
61	2.3.22	Fornecimento e execução de paredes interiores do piso 1 compostas por estrutura	2.948,80 €													2.948,80 €					
62	2.3.23	Fornecimento e execução de parede limite interior/exterior do terraço do piso 1 co	2.632,50 €													2.632,50 €					
63	2.3.24	Fornecimento e execução de peças de betão pré-moldado, com acabamento anti	2.450,00 €														2.450,00 €				
64	2.3.24.1	escada 3 - com geometria irregular com medidas máximas 9,60x3,40x0,60m	1.700,00 €														1.700,00 €				
65	2.3.24.2	escada 8 - com geometria de escada com medidas máximas 3,67x1,40x0,30m	150,00 €														150,00 €				
66	2.3.24.3	escada 4 - com geometria de escada com medidas máximas 5,52x1,43x0,85m	600,00 €														600,00 €				
67	2.3.25	Fornecimento e execução de cornija de acordo com perfil desenhado, com desenvo	1.950,00 €											1.950,00 €							
68	2.4	CANTARIAS	9.973,80 €												3.768,80 €	225,00 €		5.980,00 €			
69	2.4.1	Fornecimento e aplicação de baia de separação de cabines sanitárias e remates	5.580,00 €															5.580,00 €			
70	2.4.1.1	com 1,54x2,15m	5.400,00 €															5.400,00 €			
71	2.4.1.2	com 0,15x2,15m	180,00 €															180,00 €			
72	2.4.2	Fornecimento e aplicação de guarda da ESC 05, em pedra lioz branco de 1ª qualid	400,00 €															400,00 €			
73	2.4.3	Execução de limpeza de cantarias exteriores existentes com sabão neutro, escova	1.539,50 €												1.539,50 €						
74	2.4.4	Execução de limpeza de elementos decorativos em cantaria por cima da entrada pr	450,00 €												225,00 €	225,00 €					
75	2.4.5	Fornecimento e aplicação de soleiras em lioz branco de 1ª qualidade, isento de v	2.004,30 €												2.004,30 €						
76	2.4.5.1	com secção 10x4cm	189,80 €												189,80 €						
77	2.4.5.2	com secção 72x4cm	779,00 €												779,00 €						
78	2.4.5.3	com secção 25x6cm	365,00 €												365,00 €						
79	2.4.5.4	com secção 17x4cm	670,50 €												670,50 €						
80	2.5	REVESTIMENTOS	170.606,66 €												23.276,31 €	19.913,76 €	75.356,17 €	52.060,42 €			
81	2.5.1	PAVIMENTOS	124.709,19 €														75.356,17 €	49.353,02 €			
82	2.5.1.1	Fornecimento e execução de revestimento de pavimento em betonilha afagada	1.278,06 €														1.278,06 €				
83	2.5.1.2	Fornecimento e execução de revestimento de pavimento a pedra de lioz branco	101.015,60 €														74.078,11 €	26.937,49 €			
84	2.5.1.3	Fornecimento e execução de revestimento de pavimento de escadas em lioz	11.622,93 €															11.622,93 €			
85	2.5.1.3.1	cobertores de arranque em pedra de lioz branco de 1ª qualidade, isento de v	8.554,00 €															8.554,00 €			
86	2.5.1.3.2	espelhos com 2cm de espessura	3.068,93 €															3.068,93 €			
87	2.5.1.4	Fornecimento e execução de taveira de remate de pavimento em pedra liós com	548,60 €															548,60 €			
88	2.5.1.5	Fornecimento e execução de revestimento de pavimento exterior em lioz branc	1.800,00 €															1.800,00 €			
89	2.5.1.6	Fornecimento e execução de revestimento de pavimento exterior de escada 8 e	4.160,00 €															4.160,00 €			
90	2.5.1.7	Fornecimento e execução de pavimento em sistema de soalho com macho fême	4.284,00 €															4.284,00 €			
91	2.5.2	TETOS	4.021,45 €													4.021,45 €					
92	2.5.2.1	Fornecimento e execução de tecto falso em placas de gesso cartonado de 12,5	315,10 €													315,10 €					
93	2.5.2.2	Fornecimento e execução de tecto falso em placas de gesso cartonado hidrófug	705,60 €													705,60 €					

ID	Artigo	Descrição	Valor	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16	M17	M18
94	2.5.2.3	Fornecimento e execução de reboco sarrafado para aplicação de estuque e exe	456,00													456,00 €					
95	2.5.2.4	Fornecimento e execução de sistema de tecto falso em solho de pinho, incluind	2.544,75													2.544,75 €					
96	2.5.3	PAREDES	39.168,62												23.276,31 €	15.892,31 €					
97	2.5.3.1	Fornecimento e execução de reboco sarrafado para aplicação de estuque e exe	13.211,04												13.211,04 €						
98	2.5.3.2	Fornecimento e execução de parede em azulejo cerâmico do tipo Cinca pombali	1.313,30												1.313,30 €						
99	2.5.3.3	Fornecimento e execução de parede em azulejo cerâmico do tipo Cinca pombali	2.007,64												2.007,64 €						
100	2.5.3.4	Fornecimento e montagem de revestimento de parede em pedra liós com 20m	1.944,60												1.944,60 €						
101	2.5.3.5	Fornecimento e execução de reboco exterior de fachadas, incluindo limpeza pré	6.399,64												4.799,73 €	1.599,91 €					
102	2.5.3.6	Fornecimento e montagem de remate periférico de terraço em lioz branco de 1	6.300,00													6.300,00 €					
103	2.5.3.7	Fornecimento e montagem de soco de parede em pedra liós branco de 1ª quali	6.682,00													6.682,00 €					
104	2.5.3.8	Fornecimento e execução de revestimento interior (zonas que não estão contab	1.310,40													1.310,40 €					
105	2.5.4	RODAPÉS	2.707,40															2.707,40 €			
106	2.5.4.1	**Fornecimento e montagem de rodapé em lioz branco de 1ª qualidade, isento**	2.589,60															2.589,60 €			
107	2.5.4.1.1	com altura aproximada de 17,5cm (a verificar com projectista em obra)	1.402,50															1.402,50 €			
108	2.5.4.1.2	com altura aproximada de 19cm (a verificar com projectista em obra)	307,80															307,80 €			
109	2.5.4.1.3	com altura aproximada de 13cm (a verificar com projectista em obra)	646,20															646,20 €			
110	2.5.4.1.4	com altura aproximada de 15cm (a verificar com projectista em obra)	233,10															233,10 €			
111	2.5.4.2	Fornecimento e montagem de rodapé em madeira maciça de pinho de 1ª sem	117,80															117,80 €			
112	2.6	CARPINTARIAS	121.727,87													45.105,35 €		68.002,00 €	8.620,52 €		
113	2.6.1	**Fornecimento e montagem de portas interiores, incluindo acabamento, aros, fer**	12.001,52															3.381,00 €	8.620,52 €		
114	2.6.1.1	VI01a - portas de abrir com 0,90x2,10m incluindo testa de parede em madeira	1.176,00															1.176,00 €			
115	2.6.1.2	VI01b - portas de abrir com 0,85x1,95m (sobrelevadas 15cm)	2.205,00															2.205,00 €			
116	2.6.1.3	VI01c - portas de correr com 1,24x2,10m (vão de 0,94m)	1.008,00																1.008,00 €		
117	2.6.1.4	VI02a - porta de abrir com 0,96x3,00m	619,50																619,50 €		
118	2.6.1.5	VI02a - porta de abrir com 0,90x2,40m	510,00																510,00 €		
119	2.6.1.6	VI02a - porta de abrir com 0,87x2,40m	3.060,00																3.060,00 €		
120	2.6.1.7	VI02b - porta de abrir com 1,15x1,18m	609,00																609,00 €		
121	2.6.1.8	VI02c - porta de abrir com duas folhas incluindo laterais de fecho do vão, com 1	1.081,51																1.081,51 €		
122	2.6.1.9	VI02c - porta de abrir com uma folha incluindo laterais de fecho do vão, com 0,9	651,00																651,00 €		
123	2.6.1.10	VI03 - portas com duas folhas de abrir com 1,75x2,60m incluindo o revestimen	1.081,51																1.081,51 €		
124	2.6.2	**Fornecimento e montagem de portas e janelas exteriores em madeira maciça d**	64.621,00															64.621,00 €			
125	2.6.2.1	PT01 - porta com duas folhas pivotante + bandeira fixa em arco (greadeamento	3.980,00															3.980,00 €			
126	2.6.2.2	PT02 - porta com duas folhas pivotantes com 2,65x2,91m	2.591,00															2.591,00 €			
127	2.6.2.3	PT03 - portas de duas folhas pivotantes com 1,96x2,14m + vidro lateral fixo co	5.675,00															5.675,00 €			
128	2.6.2.4	PT04 - portas de duas folhas de abrir com 2,10x2,10m + vidro lateral fixo em a	5.403,00															5.403,00 €			
129	2.6.2.5	PT05 - porta de duas folhas pivotantes com 1,95x2,70m + vidro lateral fixo com	5.975,00															5.975,00 €			
130	2.6.2.6	VE01 - janela em arco fixa com 2,14x2,40m	11.868,00															11.868,00 €			
131	2.6.2.7	VE01a - janela em arco com 2,14x2,40m + gradeamento metálico (ver serralha	5.934,00															5.934,00 €			
132	2.6.2.8	VE01b - janela fixa com 2,65x2,75m + grelha	2.920,00															2.920,00 €			
133	2.6.2.9	VE01b - janela fixa com 2,75x2,91m + grelha	2.920,00															2.920,00 €			
134	2.6.2.10	VE01c - janela fixa com 2,75x2,84m	2.890,00															2.890,00 €			
135	2.6.2.11	VE02 - janela oscilobantente + vão fixo com 5,94x3,00m	6.270,00															6.270,00 €			
136	2.6.2.12	VE02 - janela oscilobantente + vão fixo com 3,50x2,46m	3.609,00															3.609,00 €			
137	2.6.2.13	VE02 - janela oscilobantente + vão fixo com 5,94x1,82m	4.586,00															4.586,00 €			
138	2.6.3	Fornecimento e montagem de paredes e tectos auto-portantes de madeira lamelac	40.274,50													40.274,50 €					
139	2.6.4	Fornecimento e montagem de revestimento interior de guardas da escada 01, em	3.198,59													3.198,59 €					
140	2.6.5	Fornecimento e montagem de guarda corpos de escada (no piso 0) em ripado cons	1.632,26													1.632,26 €					
141	2.7	SERRALHARIA	44.103,08										8.413,30 €	3.589,60 €		25.206,75 €	300,00 €		6.593,43 €		
142	2.7.1	**Fornecimento e colocação de portas exteriores de acordo com mapa de vãos, in**	750,00																750,00 €		
143		PT06 - portas com uma folha de abrir em gradeamento metálico com 1,44x2,2	750,00																750,00 €		
144	2.7.2	**Fornecimento e colocação de janela interior em chapa metálica, com tratamento**	750,00																750,00 €		
145		VI04 CF - vão fixo com 1,56x1,26m, corta fogo E30C	750,00																750,00 €		
146	2.7.3	**Fornecimento e colocação de portas interiores em chapa de acordo com o espe**	5.093,43																5.093,43 €		
147	2.7.3.1	VI05 CF - porta com duas folhas de abrir com 1,44x2,20m corta-fogo E30C, cor	301,50																301,50 €		
148	2.7.3.2	VI05 CF - porta com uma folha de abrir com 1,13x2,20m corta-fogo E30C, com	301,50																301,50 €		
149	2.7.3.3	VI05b - portas com duas folhas de abrir com 1,58x2,11m	1.166,83																1.166,83 €		
150	2.7.3.4	VI05b - porta com duas folhas de abrir com folhas assimétricas, com 1,50x2,11	1.108,10																1.108,10 €		
151	2.7.3.5	VI05b - porta com duas folhas de abrir com folhas assimétricas, com 1,50x2,11	2.215,50																2.215,50 €		
152	2.7.4	**Reparação de gradeamentos de vãos existentes incluindo remoção cuidada do l**	1.000,00													1.000,00 €					
153	2.7.4.1	bandeira de vão exterior de entrada, com semi-circulo de diâmetro 3,00m (PT0	250,00													250,00 €					
154	2.7.4.2	gradeamento de vão exterior em arco com 2,14x2,40m (VE01a)	750,00													750,00 €					
155	2.7.5	Fornecimento e montagem de corrimão em varão de aço de 25mm em escadas, ir	5.670,00													5.670,00 €					
156	2.7.6	Fornecimento e aplicação de revestimento em chapa de aço inox 316L nas boxes c	2.328,75													2.328,75 €					
157	2.7.7	Fornecimento e aplicação guarda em chapa de aço de 10mm de espessura, como	5.478,00													5.478,00 €					
158	2.7.8	Fornecimento e aplicação de chapa de aço de 10mm de espessura, como forra da	3.152,00										3.152,00 €								
159	2.7.9	Reparação integral do texto em chapa existentes sobre o frontão da porta principal	2.780,00													2.780,00 €					
160	2.7.10	**Fornecimento e execução de armários para contadores exteriores em chapa de**	1.800,00													1.500,00 €	300,00 €				
161	2.7.10.1	com 5,15mxaltura variável (entre 2,10m e 1,80m)	1.500,00													1.500,00 €					
162	2.7.10.2	com 0,51x0,88m	300,00														300,00 €				
163	2.7.11	Fornecimento e execução de guarda da escada 04 de acordo com o pormenor des	1.500,00													1.500,00 €					
164	2.7.12	Fornecimento e montagem de guarda metálica periférica de terraço em estrutura	4.950,00													4.950,00 €					
165	2.7.13	Fornecimento e montagem de rufo de platibanda de cobertura, em chapa de zinco	2.444,40										2.444,40 €								
166	2.7.14	Fornecimento e montagem de rufo de platibanda de mansardas, em chapa de zinc	1.919,50										1.919,50 €								
167	2.7.15	Fornecimento e montagem de caleira periférica, de beirado do terraço e das mans	4.487,00										897,40 €	3.589,60 €							
168	2.8	PEÇAS SANITÁRIAS E ACESSÓRIOS	6.256,81															6.256,81 €			
169	2.8.1	Fornecimento e montagem de LA1 lavatório suspenso branco tipo "VALADARES se	56,37															56,37 €			
170	2.8.2	Fornecimento e montagem de LA2 lavatório suspenso branco tipo "DURAVIT archit	573,52															573,52 €			
171	2.8.3	Fornecimento e montagem de LA3 lavatório suspenso branco tipo "DURAVIT archit	503,84															503,84 €			
172	2.8.4	Fornecimento e montagem de sanita suspensa SA sanita suspensa branca tipo VA	1.202,88															1.202,88 €			
173	2.8.5	Fornecimento e montagem de UR urinol Duravit Duraplus ref. 083036 ou equivale	414,66															414,66 €			
174	2.8.6	Fornecimento e montagem de TO1 torneira temporizada para lavatório tipo OFA S	262,78															262,78 €			
175	2.8.7	Fornecimento e montagem de BF barra de apoio fixa em aço inox tipo MEDICLINICS	190,00															190,00 €			
176	2.8.8	Fornecimento e montagem de BR barra de apoio rebatível em aço inox com suport	220,00															220,00 €			
177	2.8.9	Fornecimento e montagem de SM1 secador de mãos em aço inox escovado com t	1.157,44															1.157,44 €			
178	2.8.10	Fornecimento e montagem de SM2 secador de mãos em aço inox escovado com t	868,08															868,08 €			
179	2.8.11	Fornecimento e montagem de DS dispensador de sabão liquido em aço inox tipo JN	158,76															158,76 €			
180	2.8.12	Fornecimento e montagem de DP dispensador de papel higiénico em aço inox tipo	198,66															198,66 €			
181	2.8.13	Fornecimento e montagem de PA papeleira em aço inox tipo JNF refª IN.60.559 ou	449,82															449,82 €			
182	2.9	VIDROS E ESPELHOS	6.768,00															6.768,00 €			
183	2.9.1	**Fornecimento e montagem de ES1 espelhos tipo float ou equivalente com protec**	3.098,00															3.098,00 €			
184	2.9.1.1	com 3,44x1,10m	1.740,00															1.740,00 €			
185	2.9.1.2	com 2,52x1,10m	1.296,00															1.296,00 €			
186	2.9.1.3	com Ø 0,50m	62,00															62,00 €			

AECI ARQUITECTURA, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Requalificação do Edifício do Mercado Municipal de Mafra

PLANO DE PAGAMENTOS

ID	Artigo	Descrição	Valor	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16	M17	M18
187	2.9.2	**Fornecimento e montagem de ES2 espelho tipo float com proteção contra a hum**	796,00															796,00 €			
188	2.9.2.1	com 0,95x1,10m	796,00															796,00 €			
189	2.9.3	**Fornecimento e montagem de vidro na separação das bancadas centrais, vidro t**	983,00															983,00 €			
190	2.9.3.1	com 3,30x0,75m (0,60m visível)	437,00															437,00 €			
191	2.9.3.2	com 4,53x0,75m (0,60m visível)	546,00															546,00 €			
192	2.9.4	Fornecimento e montagem de revestimento da caixa de elevador (em zona sem bet	965,00															965,00 €			
193	2.9.5	Fornecimento e montagem de revestimento da caixa de elevador (em zona com bet	926,00															926,00 €			
194	2.10	PINTURAS	17.107,73													13.365,00 €	3.742,73 €				
195	2.10.1	Fornecimento e execução de pintura de paredes interiores sobre estuque liso com	3.027,53														3.027,53 €				
196	2.10.2	Fornecimento e execução de pintura de tectos sobre laje de betão com tinta aquos	685,20													342,60 €	342,60 €				
197	2.10.3	Fornecimento e execução de pintura de tectos sobre placas de gesso cartonado nc	82,20														82,20 €				
198	2.10.4	Fornecimento e execução de pintura de tectos sobre placas de gesso cartonado hi	176,40														176,40 €				
199	2.10.5	Fornecimento e execução de pintura de tectos sobre reboco com tinta aquosa sem	114,00														114,00 €				
200	2.10.6	Fornecimento e execução de pintura de paredes exteriores sobre reboco com tinta	2.477,28													2.477,28 €					
201	2.10.7	Fornecimento e execução de tratamento de estrutura de tecto piso 0 e tectos expo	8.565,12													8.565,12 €					
202	2.10.8	Fornecimento e execução de pintura de escada e guarda metálica exterior (escada	1.980,00													1.980,00 €					
203	2.11	DIVERSOS	26.355,60		510,00 €						1.000,00 €			1.733,33 €	2.000,00 €	2.066,67 €	2.000,00 €	2.066,67 €	14.868,93 €		110,00 €
204	2.11.1	Remoção dos candeeiros instalados na fachada sul do edifício, incluindo reparação,	360,00		360,00 €																
205	2.11.2	Execução de carote para montagem de grelha na fachada poente do edifício com 4	150,00		150,00 €																
206	2.11.3	**Fornecimento e montagem de sistema de estores exteriores verticais de enrola**	4.966,80																4.966,80 €		
207	2.11.3.1	Estor vertical 05 /POENTE c/ tela negra c/ logo_ 3,75 x 3,00m (comp.x larg.)	1.068,00																1.068,00 €		
208	2.11.3.2	Estor vertical 04/NORTE_ c/ tela negra c/ logo_ 6,0 x 2,25m (comp.x larg.)	1.282,50																1.282,50 €		
209	2.11.3.3	Toldo/estore vertical 03/SUL_ c/ tela negra c/ logo_ 8,10 x 3,40m (comp x l	2.616,30																2.616,30 €		
210	2.11.4	**Fornecimento e montagem de sistema de toldos exteriores projectantes em lon**	4.569,48																4.569,48 €		
211	2.11.4.1	Toldo projectante 01/NORTE_barras laterais fixas + tela negra c/ logo_ 9,02	2.042,28																2.042,28 €		
212	2.11.4.2	Toldo projectante 02/POENTE_barras laterais fixas + tela negra c/ logo_ 3,7E	827,20																827,20 €		
213	2.11.4.3	Toldo projectante 03/SUL_barras laterais fixas + tela negra c/ logo_ 7,50 x 2	1.700,00																1.700,00 €		
214	2.11.5	**Fornecimento e montagem de estores de rolo verticais com comand**	5.199,32																5.199,32 €		
215	2.11.5.1	ESTOR INT 01_BOX 01_PEIXARIA_ tela c/ pequeno texto (ver desenhos)_ 3,10	302,06																302,06 €		
216	2.11.5.2	ESTOR INT 02_BOX 02_ tela c/ pequeno texto (ver desenhos)_ 2,87 x 2,10m (	279,65																279,65 €		
217	2.11.5.3	ESTOR INT 03_BOX 03_ tela c/ pequeno texto (ver desenhos)_ 3,35 x 2,10m (	326,42																326,42 €		
218	2.11.5.4	ESTOR INT 04_BOX 04_ tela c/ pequeno texto (ver desenhos)_ 3,35 x 2,10m (	326,42																326,42 €		
219	2.11.5.5	ESTOR INT 05_BOX 05_ tela c/ pequeno texto (ver desenhos)_ 2,82 x 2,10m (	274,78																274,78 €		
220	2.11.5.6	ESTOR INT 06_BOX 06_ tela c/ pequeno texto (ver desenhos)_ 2,86 x 2,10m (	278,67																278,67 €		
221	2.11.5.7	ESTOR INT 07_BOX 07_ tela c/ pequeno texto (ver desenhos)_ 6,80 x 2,50m (	788,80																788,80 €		
222	2.11.5.8	ESTOR INT 08 e 11_BANCADA 08 e 11_ tela c/ pequeno texto (ver desenhos)	1.102,46																1.102,46 €		
223	2.11.5.9	ESTOR INT 09 e 10_BANCADA 09 e 10_ tela c/ pequeno texto (ver desenhos)	1.520,06																1.520,06 €		
224	2.11.6	Fornecimento e montagem de vigas não estruturais entre treliças em madeira lam	1.000,00								1.000,00 €										
225	2.11.7	Fornecimento e montagem de relógio de parede dupla face, do tipo estação de com	110,00																		110,00 €
226	2.11.8	Elaboração de todos os trabalhos de apoio à construção civil referentes aos traball	10.000,00											1.733,33 €	2.000,00 €	2.066,67 €	2.000,00 €	2.066,67 €	133,33 €		
227	2.12	MOBILIÁRIO	82.605,00													184,00 €				82.421,00 €	
228	2.12.1	Fornecimento e montagem de MESA 01 com dimensões 1,00x3,60x1,03m em ma	2.000,00																	2.000,00 €	
229	2.12.2	Fornecimento e montagem de MESA 02 circular com dimensões diâmetro interno	600,00																	600,00 €	
230	2.12.3	Fornecimento e montagem de CADEIRA 01 com dimensões 0,80x0,08x0,75m em	11.100,00																	11.100,00 €	
231	2.12.4	Fornecimento e montagem de APARADOR 01 com dimensões 0,50x2,90x1,18m e	2.204,00																	2.204,00 €	
232	2.12.5	Fornecimento e montagem de APARADOR 02 com dimensões 0,50x1,50x1,18m e	2.280,00																	2.280,00 €	
233	2.12.6	Fornecimento e montagem de ARMÁRIO CACIFOS 01 com dimensões 0,50x2,47x	3.604,50																	3.604,50 €	
234	2.12.7	Fornecimento e montagem de ARMÁRIO CACIFOS 01 com dimensões 0,50x2,23x	3.253,50																	3.253,50 €	
235	2.12.8	Fornecimento e montagem de ARMÁRIO QE com dimensões 0,50x1,30x2,16m em	955,40																	955,40 €	
236	2.12.9	Fornecimento e montagem de banco BC1 com dimensões 0,80x6,71x1,00m em n	3.234,00																	3.234,00 €	
237	2.12.10	Fornecimento e montagem de banco BC2 com dimensões 0,84x3,52x1,45m em n	1.625,80																	1.625,80 €	
238	2.12.11	**Fornecimento e montagem de banco BC3 em betão pré-moldado de acordo com**	849,60																	849,60 €	
239	2.12.11.1	com 0,50x4,00x0,59m	531,00																	531,00 €	
240	2.12.11.2	com 0,50x2,40x0,59m	318,60																	318,60 €	
241	2.12.12	Fornecimento e montagem de BA1 bancada de peixaria, com revestimento, Laterai	3.000,00																	3.000,00 €	
242	2.12.13	Fornecimento e montagem de BA2 bancada de peixaria, 90cms alt, em INOX 316L	2.500,00																	2.500,00 €	
243	2.12.14	**Fornecimento e montagem de BA3 bancada com revestimento em pedra de lioz**	17.100,00																	17.100,00 €	
244	2.12.14.1	bancada com 2,77x0,62x1,18m	2.200,00																	2.200,00 €	
245	2.12.14.2	bancada com 3,23x0,62x1,18m	2.500,00																	2.500,00 €	
246	2.12.14.3	bancada com 3,26x0,62x1,18m	2.500,00																	2.500,00 €	
247	2.12.14.4	bancada com 2,74x0,62x1,18m	2.200,00																	2.200,00 €	
248	2.12.14.5	bancada com 2,76x0,62x1,18m	2.200,00																	2.200,00 €	
249	2.12.14.6	bancada com 5,63x0,60x1,18m com vitrine de 1,48x0,37x0,25m	3.000,00																	3.000,00 €	
250	2.12.14.7	bancada com 3,14x0,45x1,18m com vitrine de 1,33x0,30x0,25m	2.500,00																	2.500,00 €	
251	2.12.15	**Fornecimento e montagem de BA6 bancada em madeira maciça (frentes), tipo n**	10.279,60																	10.279,60 €	
252	2.12.15.1	bancada com 3,27x0,80x altura variável m	4.300,00																	4.300,00 €	
253	2.12.15.2	bancada com 4,53x0,80xaltura variável m (com pio lava-mãos)	5.979,60																	5.979,60 €	
254	2.12.16	**Fornecimento e montagem de parede lateral de bancadas de venda em estrutur**	3.749,20																	3.749,20 €	
255	2.12.16.1	com 3,76x1,03m - com duas portas VI 02b com 0,68x1,03m (a)	1.936,40																	1.936,40 €	
256	2.12.16.2	com 1,78x1,03m - sem portas	1.812,80																	1.812,80 €	
257	2.12.17	**Fornecimento e montagem de conjunto de prateleiras em madeira maciça de pir**	829,40																	829,40 €	
258	2.12.17.1	com 3,27x0,40x1,03m	269,50																	269,50 €	
259	2.12.17.2	com 4,53x0,40x1,03m	559,90																	559,90 €	
260	2.12.18	Fornecimento e montagem de BA4 bancada para Bar com 2,83x0,90x0,90m, inclu	2.639,00																	2.639,00 €	
261	2.12.19	Fornecimento e montagem de BA4 bancada para Bar piso 0 com 3,14x0,90x0,90	2.067,00																	2.067,00 €	
262	2.12.20	Fornecimento e montagem exaustor/hotte de extração de viseira do tipo METEC m	680,00																	680,00 €	
263	2.12.21	Fornecimento e montagem de BA5 bancada para bar piso 1, 90cms alt. tipo bar Ba	2.020,00																	2.020,00 €	
264	2.12.22	Fornecimento e montagem remates de portas de monta-pratos em chapa de aço ir	184,00													184,00 €					
265	2.12.23	Fornecimento e montagem de mesas para a sala palácio do tipo Ezpeleta_série KO	1.216,80																	1.216,80 €	
266	2.12.24	Fornecimento e montagem de cadeiras para a sala palácio do tipo Ezpelete_série T	967,20																	967,20 €	
267	2.12.25	Fornecimento e montagem de mesas para o terraço do tipo Ezpeleta_Kos, código M	1.521,00																	1.521,00 €	
268	2.12.26	Fornecimento e montagem de cadeiras para o terraço do tipo Ezpelete_série FADO	2.145,00																	2.145,00 €	
269	2.13	SINALÉTICA E SERIGRAFIA	2.992,80																	325,00 €	2.667,80 €
270	2.13.1	VINÍS SOBRE VIDRO ou PORTAS DE MADEIRA	982,80																	325,00 €	657,80 €
271	2.13.1.1	**Fornecimento e montagem de vinil sobre vidro, com cor e desenho final a def**	982,80																	325,00 €	657,80 €
272	2.13.1.1.1	VN 01 (ver desenhos)_ 1,0 x 1,0m (alt.x larg.)	65,00																	65,00 €	
273	2.13.1.1.2	VN 02 (ver desenhos)_ 1,0 x 2,0m (alt.x larg.)	260,00																	260,00 €	
274	2.13.1.1.3	VN 03 (ver desenhos)_ 1,0 x 3,5m (alt.x larg.)	227,50																		227,50 €
275	2.13.1.1.4	VN 04 (ver desenhos)_ 0,7 x 2,6m (alt.x larg.)	118,30																		118,30 €
276	2.13.1.1.5	VN 05 (ver desenhos)_ 0,5 x 1,8m (alt.x larg.)	58,50																		58,50 €
277	2.13.1.1.6	VN 06 (ver desenhos)_ 0,5 x 1,8m (alt.x larg.)	58,50																		58,50 €
278	2.13.1.1.7	VN 07_portas das IS. (ver desenhos)_ 0,4 x 0,6m (alt.x larg.)	195,00																		195,00 €
279	2.13.2	SERIGRAFIAS/BAIXO RELEVO	2.010,00																		2.010,00 €

ID	Artigo	Descrição	Valor	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16	M17	M18
280	2.13.2.1	Fornecimento e execução de serigrafia em baixo relevo sobre superfícies da a	2.010,00																		2.010,00 €
281	2.13.2.1.1	SOBRE MADEIRA/CLT (12mm esp)	750,00																		750,00 €
282	2.13.2.1.1.1	SR M 01 (ver desenhos)_ 2,3 x 6,5m (alt.x larg.)	450,00																		450,00 €
283	2.13.2.1.1.2	SR M 02 (ver desenhos)_ 1,0 x 1,0m (alt.x larg.)	50,00																		50,00 €
284	2.13.2.1.1.3	SR M 03 (ver desenhos)_ 1,6 x 1,5m (alt.x larg.)	100,00																		100,00 €
285	2.13.2.1.1.4	SR M 04 (ver desenhos)_ 0,5 x 0,5m (alt.x larg.)	100,00																		100,00 €
286	2.13.2.1.1.5	SR M 05 (ver desenhos)_ 0,25 x 2,2m (alt.x larg.)	50,00																		50,00 €
287	2.13.2.1.2	SOBRE PEDRA (10mm esp)	1.110,00																		1.110,00 €
288	2.13.2.1.2.1	SR P 01 (ver desenhos)_ 0,5 x 0,5m (alt.x larg.)	960,00																		960,00 €
289	2.13.2.1.2.2	SR P 01 (ver desenhos)_ 0,6 x 1,3m (alt.x larg.)	150,00																		150,00 €
290	2.13.2.1.3	SOBRE CHAPA METÁLICA (8mm esp.)	150,00																		150,00 €
291	2.13.2.1.3.1	SR MET 01 (ver desenhos)_ 0,4 x 1,0m (alt.x larg.)	150,00																		150,00 €
292	3	ESTABILIDADE	420.241,09			7.569,78 €	30.241,28 €	35.102,79 €	13.927,37 €	24.615,99 €	47.353,98 €	119.673,29 €	132.094,40 €		152,00 €	9.510,22 €					
293	3.1	Trabalhos preparatórios	7.180,00			5.988,82 €	1.191,18 €														
294	3.1.1	Execução de 5 poços de prospeção, com dimensão de 1,00x1,00m em planta, junt	1.500,00			1.500,00 €															
295	3.1.2	Execução de levantamento das redes e infraestruturas existentes para verificar-se	2.500,00			2.500,00 €															
296	3.1.3	Topografia de apoio à execução da parede de contenção, incluindo montagem de 5	1.500,00			308,82 €	1.191,18 €														
297	3.1.4	Execução de abertura em parede exterior, para colocação de contador da água e q	150,00			150,00 €															
298	3.1.5	Abertura de vãos na parede exterior do piso 0, incluindo execução de reforços e	1.030,00			1.030,00 €															
299	3.1.5.1	5,80x4,20m, na parede do alçado sul, para acesso de máquinas e camiões ao r	500,00			500,00 €															
300	3.1.5.2	4,35x3,80m, na parede do alçado sul, para vão envidraçado	340,00			340,00 €															
301	3.1.5.3	1,50x3,27m, na parede do alçado sul, para vão de porta	190,00			190,00 €															
302	3.1.6	Carga, transporte e descarga dos produtos sobrantes de demolições e desmontes	500,00			500,00 €															
303	3.2	Movimento de terras	16.688,61			1.220,96 €	3.357,65 €		9.432,05 €	2.677,95 €											
304	3.2.1	Escavação faseada (execução de muros de contenção tipo Berlim), em abertura	9.536,35			1.220,96 €	1.395,39 €		6.920,00 €												
305		Escavação para execução dos muros de Berlim	2.616,35			1.220,96 €	1.395,39 €														
306		Escavação para abertura de cave	6.920,00						6.920,00 €												
307	3.2.2	Aterro com solos provenientes de escavação, para obtenção de cota de fundo do p	165,90							165,90 €											
308	3.2.3	Carga, transporte e descarga dos produtos sobrantes de escavação em vazadou	6.986,36				1.962,26 €		2.512,05 €	2.512,05 €											
309		Provenientes da escavação para execução dos muros de Berlim	1.962,26				1.962,26 €														
310		Provenientes da escavação para abertura de cave	5.024,10						2.512,05 €	2.512,05 €											
311	3.3	Parede de contenção tipo Berlim	65.629,78				25.692,45 €	35.102,79 €	2.628,36 €	2.206,18 €											
312	3.3.1	Fornecimento e colocação de prumos metálicos HEA140, em aço S275 JR, com 6	14.970,00				14.970,00 €														
313	3.3.2	Fornecimento e execução de betão C25/30, XC2, Cl 0,4, Dmax22, S3, em formaçã	5.520,00					5.520,00 €													
314	3.3.3	Fornecimento e execução de betão C30/37, XC3, Cl 0,4, Dmax16, S3, em formaçã	13.216,35					13.216,35 €													
315	3.3.4	Fornecimento e execução de betão C30/37, XC3, Cl 0,4, Dmax16, S3, em formaçã	2.206,18							2.206,18 €											
316	3.3.5	Fornecimento e execução de betão C30/37, XC3, Cl 0,4, Dmax16, S3, em formaçã	3.754,80					1.126,44 €	2.628,36 €												
317	3.3.6	Fornecimento e instalação de escoras de canto, em perfis metálicos, incluindo cl	6.912,45				6.912,45 €														
318	3.3.6.1	HEB120	2.362,95				2.362,95 €														
319	3.3.6.2	HEB140	4.549,50				4.549,50 €														
320	3.3.7	Fornecimento e execução de ancoragens provisórias, incluindo furação com um	19.050,00				3.810,00 €	15.240,00 €													
321	3.3.7.1	Com dois cordões (PUTIL 240Kn) e 16 metros de profundidade	19.050,00				3.810,00 €	15.240,00 €													
322	3.4	Betão, armaduras e cofragens	50.828,54						1.866,96 €	15.839,06 €	23.612,30 €					9.510,22 €					
323	3.4.1	Fornecimento e execução de betão de limpeza, C12/15, X0, Cl 1,0, Dmax12, S3, e	216,96						216,96 €												
324	3.4.2	Fornecimento e execução de betão C25/30, XC2, Cl 0,4, Dmax22, S3, em formaçã	2.200,00						1.650,00 €	550,00 €											
325	3.4.3	Fornecimento e execução de betão C30/37, XC3, Cl 0,4, Dmax16, S3, em formaçã	2.042,27							2.042,27 €											
326	3.4.4	Fornecimento e execução de betão C30/37, XC3, Cl 0,4, Dmax16, S3, em formaçã	1.531,00							1.531,00 €											
327	3.4.5	Fornecimento e execução de betão C30/37, XC3, Cl 0,4, Dmax16, S3, em formaçã	1.715,22							1.715,22 €											
328	3.4.6	Fornecimento e execução de betão C30/37, XC1, Cl 0,4, Dmax22, S3, em formaçã	14.096,48								14.096,48 €										
329	3.4.7	Fornecimento e execução de betão C30/37, XC3, Cl 0,4, Dmax22, S3, em formaçã	13.334,09							10.000,57 €	3.333,52 €										
330	3.4.8	Fornecimento e execução de betão C30/37, XC3, Cl 0,4, Dmax22, S3, em formaçã	6.182,30								6.182,30 €										
331	3.4.9	Fornecimento e execução de pavimento térreo composto por camada de 0,20m de	4.525,00													4.525,00 €					
332	3.4.10	Fornecimento e execução de camada de massame de betão em pavimentos, incluir	4.985,22													4.985,22 €					
333	3.5	Reforço e tratamento de paredes existentes	13.172,67		360,00 €					3.892,80 €			8.767,87 €		152,00 €						
334	3.5.1	Demolição parcial em parede de pedra existente, para abertura de caixas com 0,4(	360,00		360,00 €																
335	3.5.2	Fornecimento e assentamento de alvenaria de tijolo, em fecho de vãos existentes, i	152,00												152,00 €						
336	3.5.3	Fornecimento e execução de betão C25/30, XC2, Cl 0,4, Dmax22, S3, em formaçã	3.892,80							3.892,80 €											
337	3.5.4	Fornecimento e execução de lâmina de betão C25/30 XC4(P); Cl 0,2; Dmax. 12mr	2.908,80										2.908,80 €								
338	3.5.5	Fornecimento e execução de lâmina de betão C25/30 XC4(P); Cl 0,2; Dmax. 12mr	443,07										443,07 €								
339	3.5.6	Fornecimento e execução de reboco armado, com recobrimento mínimo de 2,0 cm	2.016,00										2.016,00 €								
340	3.5.7	Fornecimento e execução de reforço de cunhais com pregagens em varão roscado	3.400,00										3.400,00 €								
341	3.6	Escada metálica	10.685,37								328,60 €		10.356,77 €								
342	3.6.1	Fornecimento e montagem de perfis metálicos em aço S275, na formação de es	9.991,77										9.991,77 €								
343	3.6.1.1	IPE240	1.195,46										1.195,46 €								
344	3.6.1.2	L50x50x5	1.041,65										1.041,65 €								
345	3.6.1.3	Barra 80x8	204,47										204,47 €								
346	3.6.1.4	chapa 16mm de espessura	48,02										48,02 €								
347	3.6.1.5	chapa 14mm de espessura	6.148,71										6.148,71 €								
348	3.6.1.6	chapa 10mm de espessura	82,38										82,38 €								
349	3.6.1.7	chapa 6mm de espessura	44,95										44,95 €								
350	3.6.1.8	chapa 5mm de espessura	186,34										186,34 €								
351	3.6.1.9	chapa 4mm de espessura	1.039,79										1.039,79 €								
352	3.6.2	Fornecimento e execução de peça em betão pré moldado, com 2,93x1,50x0,40m,	175,00								175,00 €										
353	3.6.3	Regularização de parede exterior, para assentamento de chapa metálica, incluindo	150,00										150,00 €								
354	3.6.4	Fornecimento e execução de betão C30/37, XC1, Cl 0,4, Dmax22, S3, em formaçã	153,60								153,60 €										
355	3.6.5	Fornecimento e montagem de ligador oculto de engate madeira/betão, tipo Lock C	215,00										215,00 €								
356	3.7	Estrutura de madeira	256.056,12								23.413,08 €	119.673,29 €	112.969,76 €								
357	3.7.1	Fornecimento e montagem de treliças em madeira lamelada colada, incluindo co	77.240,72									49.434,06 €	27.806,66 €								
358	3.7.1.1	GL 20x30	44.289,00									28.344,96 €	15.944,04 €								
359	3.7.1.2	GL 14x30	19.881,60									12.724,22 €	7.157,38 €								
360	3.7.1.3	GL 20x20	2.512,56									1.608,04 €	904,52 €								
361	3.7.1.4	GL 10x20	10.557,56									6.756,84 €	3.800,72 €								
362	3.7.2	Fornecimento e montagem de vigas e pilares em madeira lamelada colada, inclu	73.431,74								18.357,94 €	55.073,81 €									
363	3.7.2.1	Vigas GL 10x20	352,16								88,04 €	264,12 €									
364	3.7.2.2	Vigas GL 14x30	3.272,40								818,10 €	2.454,30 €									
365	3.7.2.3	Vigas GL 20x20	14.576,94								3.644,24 €	10.932,71 €									
366	3.7.2.4	Vigas GL 20x30+20x20	38.150,00								9.537,50 €	28.612,50 €									
367	3.7.2.5	Vigas GL 20x50	14.570,00								3.642,50 €	10.927,50 €									
368	3.7.2.6	Pilares GL 20x20	2.510,24								627,56 €	1.882,68 €									
369	3.7.3	Fornecimento e montagem de pavimentos em madeira lamelada colada, CLT, com (	80.024,70										80.024,70 €								
370	3.7.4	Fornecimento e montagem de pavimento misto em madeira lamelada colada, CLT, (	1.915,20										1.915,20 €								
371	3.7.5	Fornecimento e montagem de murete em madeira lamelada colada, CLT, com 0,0E	3.223,20										3.223,20 €								
372	3.7.6	Fornecimento e montagem de sistema de tirantes em varão redondo M30 com pr	7.465,56								1.866,39 €	5.599,17 €									

ID	Artigo	Descrição	Valor	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16	M17	M18
373	3.7.7	Fornecimento e montagem de varões em aço inox, diâmetro 25mm, com 2,10m de	3.900,00								975,00 €	2.925,00 €									
374	3.7.8	Fornecimento e montagem de conjuntos metálicos para ligação entre peças de	8.855,00								2.213,75 €	6.641,25 €									
375	3.7.8.1	L1	840,00								210,00 €	630,00 €									
376	3.7.8.2	L2	420,00								105,00 €	315,00 €									
377	3.7.8.3	L3	840,00								210,00 €	630,00 €									
378	3.7.8.4	L4	840,00								210,00 €	630,00 €									
379	3.7.8.5	L5	840,00								210,00 €	630,00 €									
380	3.7.8.6	L6	840,00								210,00 €	630,00 €									
381	3.7.8.7	L7	840,00								210,00 €	630,00 €									
382	3.7.8.8	L7/L8	910,00								227,50 €	682,50 €									
383	3.7.8.9	L9	210,00								52,50 €	157,50 €									
384	3.7.8.10	L10	910,00								227,50 €	682,50 €									
385	3.7.8.11	L11	455,00								113,75 €	341,25 €									
386	3.7.8.12	L12	910,00								227,50 €	682,50 €									
387	4	REDE PREDIAL DE ÁGUAS	14.998,80												2.791,30 €	9.557,50 €		2.650,00 €			
388	4.1	Rede de águas de consumo	8.666,30												2.791,30 €	3.225,00 €		2.650,00 €			
389	4.1.1	Fornecimento e execução de ligação à rede pública, incluindo abertura de valas e ta	125,00													125,00 €					
390	4.1.2	Fornecimento e montagem de caixa de pavimento, na entrada da rede, incluindo vá	285,00													285,00 €					
391	4.1.3	Fornecimento e montagem de bateria de 8 contadores, incluindo caixa, ligações, ta	1.100,00													1.100,00 €					
392	4.1.4	Fornecimento e assentamento de tubagem em tubo multi-camada, incluindo abe	971,90												971,90 €						
393	4.1.4.1	Ø 32	525,00												525,00 €						
394	4.1.4.2	Ø 26	128,70												128,70 €						
395	4.1.4.3	Ø 20	148,00												148,00 €						
396	4.1.4.4	Ø 16	170,20												170,20 €						
397	4.1.5	Fornecimento e assentamento de tubagem sistema PEX, incluindo abertura e ta	1.074,40												749,40 €	325,00 €					
398	4.1.5.1	Ø 32	234,00													234,00 €					
399	4.1.5.2	Ø 25	182,00												91,00 €	91,00 €					
400	4.1.5.3	Ø 20	638,40												638,40 €						
401	4.1.5.4	Ø 16	20,00												20,00 €						
402	4.1.6	Fornecimento e montagem de caixas para sistema PEX, incluindo coletores, ligad	1.920,00												880,00 €	1.040,00 €					
403	4.1.6.1	CX 1	880,00													880,00 €					
404	4.1.6.2	CX 2	80,00												80,00 €						
405	4.1.6.3	CX 3	80,00												80,00 €						
406	4.1.6.4	CX 4	80,00												80,00 €						
407	4.1.6.5	CX 5	80,00												80,00 €						
408	4.1.6.6	CX 6	80,00												80,00 €						
409	4.1.6.7	CX 7	80,00												80,00 €						
410	4.1.6.8	CX 8	80,00												80,00 €						
411	4.1.6.9	CX 9	80,00												80,00 €						
412	4.1.6.10	CX 10	80,00												80,00 €						
413	4.1.6.11	CX 11	80,00												80,00 €						
414	4.1.6.12	CX 12	80,00													80,00 €					
415	4.1.6.13	CX 13	80,00													80,00 €					
416	4.1.6.14	CX 14	80,00												80,00 €						
417	4.1.7	Fornecimento e montagem de válvulas de seccionamento, incluindo todos os tra	152,00												152,00 €						
418	4.1.7.1	Ø 26	56,00												56,00 €						
419	4.1.7.2	Ø 20	48,00												48,00 €						
420	4.1.7.3	Ø 16	48,00												48,00 €						
421	4.1.8	Fornecimento e montagem de válvulas de retenção, incluindo todos os trabalhos	34,00												34,00 €						
422	4.1.8.1	Ø 26	18,00												18,00 €						
423	4.1.8.2	Ø 20	16,00												16,00 €						
424	4.1.9	Fornecimento e montagem de tampão, incluindo todos os trabalhos e acessório	4,00												4,00 €						
425	4.1.9.1	Ø 26	4,00												4,00 €						
426	4.1.10	Fornecimento e montagem de sistema de AQS termodinâmico, do tipo ECO300i da	2.550,00															2.550,00 €			
427	4.1.11	Fornecimento e montagem de torneira de serviço, incluindo ligações e todos os tra	58,00															58,00 €			
428	4.1.12	Fornecimento e montagem de torneira de segurança para autoclismos, incluindo lig	42,00															42,00 €			
429	4.1.13	Fornecimento e execução de murete em alvenaria, no BARO2, para apoio de caixa	350,00													350,00 €					
430	4.2	Rede de incêndio	6.332,50													6.332,50 €					
431	4.2.1	Fornecimento e execução de ligação à rede de distribuição, incluindo conjunto de vé	290,00													290,00 €					
432	4.2.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em aço galvanizado, incluindo abertu	3.067,50													3.067,50 €					
433	4.2.2.1	Ø 50	1.795,50													1.795,50 €					
434	4.2.2.2	Ø 32	1.272,00													1.272,00 €					
435	4.2.3	Fornecimento e montagem de carretéis, incluindo caixa, tampa, mangueira, agulhet	1.675,00													1.675,00 €					
436	4.2.4	Fornecimento e montagem de marco de incêndio, incluindo ligação à rede pública e	1.300,00													1.300,00 €					
437	5	REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS	15.840,20												11.662,20 €	3.898,00 €		280,00 €			
438	5.1	Fornecimento e execução de ligação ao coletor unitário existente, incluindo tubagem e	125,00												62,50 €	62,50 €					
439	5.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD, incluindo abertura de valas e	330,00												330,00 €						
440	5.2.1	Ø 63	330,00												330,00 €						
441	5.3	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC, incluindo abertura de valas e t	2.136,20												2.136,20 €						
442	5.3.1	Ø 125	744,00												744,00 €						
443	5.3.2	Ø 110	67,20												67,20 €						
444	5.3.3	Ø 90	282,00												282,00 €						
445	5.3.4	Ø 75	672,40												672,40 €						
446	5.3.5	Ø 50	360,00												360,00 €						
447	5.3.6	Ø 40	10,60												10,60 €						
448	5.4	Fornecimento e execução de caixa de visita circular, incluindo escavação, tampa metáli	335,00												335,00 €						
449	5.5	Fornecimento e execução de caixas de inspeção em betão armado, com 1,00x1,00m [	365,00												365,00 €						
450	5.6	Fornecimento e execução de caixas de inspeção, com 0,80x0,80m (dimensão em plan	1.380,00												1.380,00 €						
451	5.7	Fornecimento e execução de caixas de inspeção, com 0,60x0,60m (dimensão em plan	990,00												990,00 €						
452	5.8	Fornecimento e execução de caixa técnica, no pavimento, incluindo escavação, rebocos	450,00												450,00 €						
453	5.9	Fornecimento e assentamento de caixa de retenção de gorduras, incluindo escavação,	1.300,00												650,00 €	650,00 €					
454	5.10	Fornecimento e assentamento de caixa de retenção de inertes, incluindo escavação, t	780,00													780,00 €					
455	5.11	Fornecimento e assentamento de sifão de garrafa, incluindo todos os trabalhos e aces	280,00															280,00 €			
456	5.12	Fornecimento e assentamento de boca de limpeza, incluindo todos os trabalhos e aces	112,00												112,00 €						
457	5.13	Fornecimento e assentamento de sifão de pavimento, incluindo tampa e todos os traba	182,00												182,00 €						
458	5.14	Fornecimento e montagem de H's de ventilação no topo dos tubos de queda/ventilaçã	64,00												64,00 €						
459	5.15	Execução de caixa de bombagem /inspeção do esgoto doméstico, executada em betão	2.200,00												2.200,00 €						
460	5.16	Fornecimento e assentamento de caleiras de pavimento, incluindo grelhas metálicas, s	4.811,00												2.405,50 €	2.405,50 €					
461	6	REDE DE ESGOTOS PLUVIAIS	15.152,60											440,00 €	14.712,60 €						
462	6.1	Fornecimento e execução de ligação à rede de esgotos unitária, em PVC diâmetro 110	112,00												112,00 €						
463	6.2	Fornecimento e execução de ligação a caleiras existentes, incluindo todos os trabalhos	240,00												240,00 €						
464	6.3	Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD, incluindo abertura de valas e	128,00												128,00 €						
465		Ø 63	128,00												128,00 €						

AECI
ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, Lda

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Requalificação do Edifício do Mercado Municipal de Mafra

PLANO DE PAGAMENTOS

ID	Artigo	Descrição	Valor	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16	M17	M18
466	6.4	**Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC, incluindo abertura de valas e t**	897,60												**897,60 €**						
467	6.4.1	Ø 110	504,00												**504,00 €**						
468	6.4.2	Ø 75	393,60												**393,60 €**						
469	6.5	**Fornecimento e assentamento de tubos de queda metálicos, em aço galvanizado, in**	1.787,50												**1.787,50 €**						
470	6.5.1	Ø 90	1.787,50												**1.787,50 €**						
471	6.6	Fornecimento e execução de caixa de visita circular, incluindo escavação, tampa metáli	298,00												**298,00 €**						
472	6.7	Fornecimento e execução de caixas de inspeção, com 0,40x0,40m (dimensão em plan	1.300,00												**1.300,00 €**						
473	6.8	Fornecimento e execução de caixas de inspeção, com 0,60x0,50m (dimensão em plan	330,00												**330,00 €**						
474	6.9	Fornecimento e execução de caixas de inspeção, com 0,60x0,60m (dimensão em plan	690,00												**690,00 €**						
475	6.10	Execução de caixa de bombagem / inspeção do esgoto pluvial, executada em betão arn	3.000,00												**3.000,00 €**						
476	6.11	Fornecimento e montagem de sistema de bombagem com 2 bombas submersíveis tip	2.200,00												**2.200,00 €**						
477	6.12	Fornecimento e montagem de H's de ventilação no topo dos tubos de ventilação, incluir	18,00												**18,00 €**						
478	6.13	Fornecimento e assentamento de ralos de pinha, incluindo todos os trabalhos e acesso	160,00											**160,00 €**							
479	6.14	Fornecimento e assentamento de ralos nas caleiras da cobertura, com tampa quadrad	280,00											**280,00 €**							
480	6.16	Fornecimento e assentamento de caleiras de pavimento, incluindo grelhas metálicas, li	1.861,50												**1.861,50 €**						
481	6.17	Fornecimento e execução de limpeza e reparação da caleira pluvial pública existente na	1.850,00												**1.850,00 €**						
482	7	**REDE DE GÁS**	846,44												**846,44 €**						
483	7.1	Fornecimento e execução de ligação à rede pública, incluindo abertura de valas e tapa	170,00												**170,00 €**						
484	7.2	Fornecimento e montagem de caixa de entrada, incluindo válvula de corte geral, acesso	185,00												**185,00 €**						
485	7.3	**Fornecimento e assentamento de tubagem em cobre, incluindo abertura e tapamer**	413,44												**413,44 €**						
486	7.3.1	Cu22	413,44												**413,44 €**						
487	7.4	Fornecimento e montagem de válvulas de corte, diâmetro 22m, incluindo todos os trat	44,00												**44,00 €**						
488	7.5	Fornecimento e montagem de tampão, diâmetro 22m, incluindo todos os trabalhos e a	16,00												**16,00 €**						
489	7.6	Fornecimento e montagem de TÊ, diâmetro 22m, incluindo todos os trabalhos e acess	18,00												**18,00 €**						
490	8	**SCIE**	551,00															**551,00 €**			
491	8.1	Fornecimento e montagem de extintor de pó químico ABC, incluindo pictograma e todo	486,00															**486,00 €**			
492	8.2	Fornecimento e montagem de extintor de anidrido carbónico CO2, incluindo pictogram	65,00															**65,00 €**			
493	9	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**	65.500,55						**670,00 €**						**8.920,18 €**	**5.217,38 €**	**39.166,00 €**	**11.527,00 €**			
494	9.2	**Distribuição de energia**	9.476,35												**614,35 €**			**8.862,00 €**			
495	9.2.1	**Quadros Elétricos**	8.862,00															**8.862,00 €**			
496	9.2.1.1	Quadro de contagem centralizada (QCC)	1.024,00															**1.024,00 €**			
497	9.2.1.2	Quadro de serviços comuns (QSC)	1.954,00															**1.954,00 €**			
498	9.2.1.3	Quadro da bancada (QB)	1.140,00															**1.140,00 €**			
499	9.2.1.4	Quadro piso -1 (QP-1)	890,00															**890,00 €**			
500	9.2.1.5	Quadro piso 1 (QP1)	1.025,00															**1.025,00 €**			
501	9.2.1.6	Quadro bar piso 0 (QBAR)	947,00															**947,00 €**			
502	9.2.1.7	Quadro bar piso 1 (QBAR1)	560,00															**560,00 €**			
503	9.2.1.8	Quadro AVAC (QAVAC)	1.120,00															**1.120,00 €**			
504	9.2.1.9	Quadro palácio/café concerto (QPC)	202,00															**202,00 €**			
505	9.2.2	**Caixas**	614,35												**614,35 €**						
506	9.2.2.1	Portinhola P400 com bases de fusíveis	274,00												**274,00 €**						
507	9.2.2.2	Derivação incluindo placa de ligação e bucins	128,70												**128,70 €**						
508	9.2.2.3	Terminal incluindo placa de ligação e bucins	133,65												**133,65 €**						
509	9.2.2.4	Aparelhagem funda	58,00												**58,00 €**						
510	9.2.2.5	Caixa de aplique	20,00												**20,00 €**						
511	9.3	**Cabos**	5.473,00												**255,63 €**	**5.217,38 €**					
512	9.3.1	**Enfiados em tubo:**	5.473,00												**255,63 €**	**5.217,38 €**					
513	9.3.1.1	LiYCY 2×1.5	258,00												**129,00 €**	**129,00 €**					
514	9.3.1.2	XZ1-U (frs,zh) 2×1,5	84,00													**84,00 €**					
515	9.3.1.3	XZ1-U (frs,zh) 3×1,5	135,00													**135,00 €**					
516	9.3.1.4	XZ1-U (frs,zh) 4×1,5	199,50													**199,50 €**					
517	9.3.1.5	XZ1-U (frt,zh) 4G1,5	315,00													**315,00 €**					
518	9.3.1.6	XZ1-U (frt,zh) 3G1,5	1.519,50												**126,63 €**	**1.392,88 €**					
519	9.3.1.7	XZ1-U (frt,zh) 3G2,5	1.134,00													**1.134,00 €**					
520	9.3.1.8	XZ1-U (frt,zh) 3G4	417,50													**417,50 €**					
521	9.3.1.9	XZ1-U (frt,zh) 5G4	322,00													**322,00 €**					
522	9.3.1.10	XZ1-U (frt,zh) 5G6	390,00													**390,00 €**					
523	9.3.1.11	XZ1-U (frt,zh) 5G10	640,00													**640,00 €**					
524	9.3.1.12	XZ1-U (frt,zh) 1G35	10,50													**10,50 €**					
525	9.3.1.13	XZ1-U (frt,zh) 4×35	48,00													**48,00 €**					
526	9.4	**Tubos**	4.550,20												**4.550,20 €**						
527	9.4.1	VDLH16	3.162,50												**3.162,50 €**						
528	9.4.2	VDLH20	215,00												**215,00 €**						
529	9.4.3	VDLH25	150,00												**150,00 €**						
530	9.4.4	VDLH32	122,50												**122,50 €**						
531	9.4.5	VDLH40	140,70												**140,70 €**						
532	9.4.6	VDLH50	13,50												**13,50 €**						
533	9.4.7	ERM20	279,00												**279,00 €**						
534	9.4.8	ERM25	252,00												**252,00 €**						
535	9.4.9	ERM40	215,00												**215,00 €**						
536	9.5	**Aparelhagem**	3.525,00														**2.945,00 €**	**580,00 €**			
537	9.5.1	Interruptor simples - 10A/250V	165,00														**165,00 €**				
538	9.5.2	Comutador de lustre - 10A/250V	11,00														**11,00 €**				
539	9.5.3	Detetor de presença de teto 360º	1.098,00														**1.098,00 €**				
540	9.5.4	Caixa de pavimento 2 módulos	666,00														**666,00 €**				
541	9.5.5	Tomadas estanques com tampa	195,00														**195,00 €**				
542	9.5.6	Tomada simples	390,00														**390,00 €**				
543	9.5.7	Tomada simples + USB	84,00														**84,00 €**				
544	9.5.8	Comando com chave para estore Legrand Mosaic	336,00														**336,00 €**				
545	9.5.9	Motor estore	580,00															**580,00 €**			
546	9.6	**Terras**	670,00					**670,00 €**													
547	9.6.1	Barra coletora 5 furos 220×40×5mm; inclui isoladores	144,00					**144,00 €**													
548	9.6.2	Ligador amovível (inclui placa sinalizadora)	74,00					**74,00 €**													
549	9.6.3	Elétrodo em piquet 2m×Ø5/8"	296,00					**296,00 €**													
550	9.6.4	Ligador por aperto mecânico cobre/cobre	156,00					**156,00 €**													
551	9.7	**Iluminação normal**	33.911,00														**33.911,00 €**				
552	9.7.1	L1 - Auralight - Juliana - preto, 3000 K 60W IP 20	23.100,00														**23.100,00 €**				
553	9.7.2	L2 - Exporlux - ASU SU Led, 3000 K 37W IP 20	2.328,00														**2.328,00 €**				
554	9.7.3	L3 - Expolux - OZ E27 I TE SUD 300 SD FLE - preto, 3000 K 40W IP 20	2.392,00														**2.392,00 €**				
555	9.7.4	L4 - EEE - RTLO 01 18014-07 4500lm LED 4000K IP 65	142,00														**142,00 €**				
556	9.7.5	L5 - MOLTO LUCE - MUSO ROUND SD 18W IP 54 Ø280 LED 3000 K	2.145,00														**2.145,00 €**				
557	9.7.6	L6 - Auralight - Juncus - preto, 3000 K 14W IP 66	296,00														**296,00 €**				
558	9.7.7	L7 - MOLTO LUCE - Rado WR 6W IP 54 LED 3000 K	980,00														**980,00 €**				

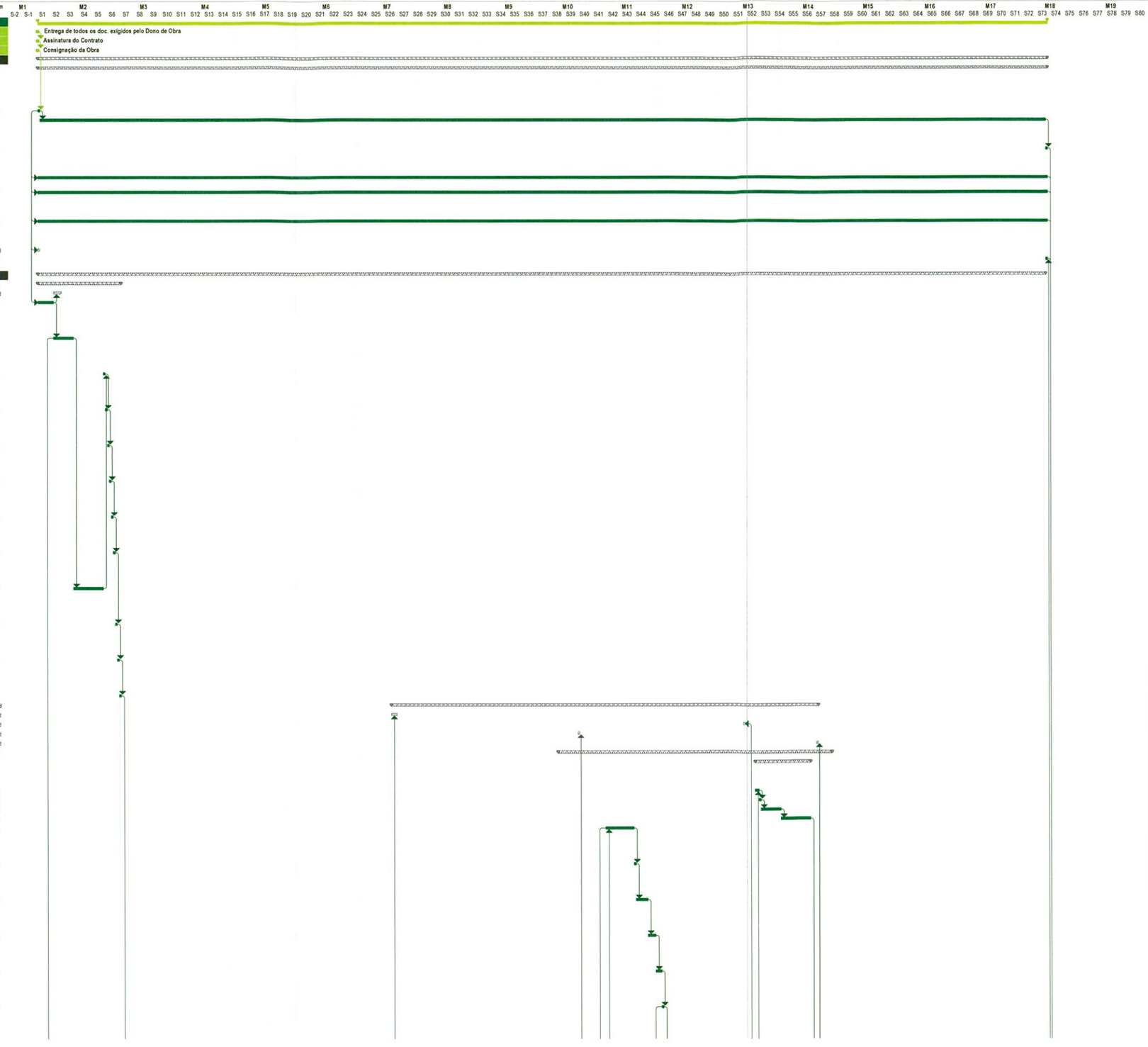
ID	Artigo	Descrição	Valor	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16	M17	M18
559	9.7.8	L8 - Auralight - Tuber - preto, 3000 K 42W IP 67	2.364,00														2.364,00 €				
560	9.7.9	L9 - Begolux - Laso R Led 12W IP20	49,00														49,00 €				
561	9.7.10	Ensaios prévios de iluminação (normal) interior e exterior. O adjudicatário deverá pr	115,00														115,00 €				
562	9.8	**Iluminação de segurança**	2.310,00														2.310,00 €				
563		Bloco autónomo DIUSA - D-ECO LD P45-2T	2.310,00														2.310,00 €				
564	9.9	**Diversos**	5.585,00												3.500,00 €			2.085,00 €			
565	9.9.1	Ensaios	125,00															125,00 €			
566	9.9.2	Etiquetas de identificação quadros elétricos	320,00															320,00 €			
567	9.9.3	Desenhos - Telas finais	250,00															250,00 €			
568	9.9.4	Trabalhos preparatórios/apoio construção civil	2.500,00												2.500,00 €						
569	9.9.5	Botoneira de corte de dupla sinalização	316,00															316,00 €			
570	9.9.6	Alarme I.S. deficientes com todos os acessórios de acordo com as peças desenhad	574,00															574,00 €			
571	9.9.7	Licenciamento junto de entidades competentes	500,00															500,00 €			
572	9.9.8	Remoção, beneficiação genérica (com tratamento anti-corrosão e pintura) e reinsta	1.000,00												1.000,00 €						
573	10	**ITED**	5.680,50												2.840,50 €	551,00 €		2.289,00 €			
574	10.2	**Caixas**	1.539,50												340,50 €	71,00 €		1.128,00 €			
575	10.2.1	ATI em conformidade c/ o Manual ITED de 4.ª edição, totalmente equipado, incluinc	944,00															944,00 €			
576	10.2.2	Amplificador CATV	184,00															184,00 €			
577	10.2.3	I1 (funda)	8,00												8,00 €						
578	10.2.4	Caixa I3	7,00													7,00 €					
579	10.2.5	Caixa CAM com fechadura tipo RITA	64,00													64,00 €					
580	10.2.6	**Tubagem**	332,50												332,50 €						
581	10.2.6.1	VD Ø 20	225,00												225,00 €						
582	10.2.6.2	VD Ø 32	22,50												22,50 €						
583	10.2.6.3	VD Ø 40	85,00												85,00 €						
584	10.3	**Cabos**	480,00													480,00 €					
585	10.3.1	Cabo UTP 4/ Cat. 6	225,00													225,00 €					
586	10.3.2	Fio terra Vd/Am XZ1-R (frt,zh) 1G16	30,00													30,00 €					
587	10.3.3	XZ1-U (frt,zh) 3G2,5	225,00													225,00 €					
588	10.4	**Aparelhagem**	91,00															91,00 €			
589	10.4.1	Tomada RJ45 simples Cat. 6 UTP com aro e espelho	91,00															91,00 €			
590	10.5	**Diversos**	3.570,00												2.500,00 €			1.070,00 €			
591	10.5.1	Testes e Certificações	500,00															500,00 €			
592	10.5.2	Etiquetas de identificação para cabos, tomadas e conectores	320,00															320,00 €			
593	10.5.3	Desenhos - Telas finais	250,00															250,00 €			
594	10.5.4	Trabalhos preparatórios/apoio construção civil	2.500,00												2.500,00 €						
595	11	**SEGURANÇA INTEGRADA**	8.430,00												1.425,00 €	870,00 €		6.135,00 €			
596	11.2	**Deteção incêndio**	4.646,00												772,50 €	478,50 €		3.395,00 €			
597	11.2.1	Central de deteção de incêndios para sistema endereçável com capacidade de 3 l	1.350,00															1.350,00 €			
598	11.2.1.1	Detetor ótico de fumos, base e acessórios	1.105,00															1.105,00 €			
599	11.2.1.2	Botoneiras alarme manual	325,00															325,00 €			
600	11.2.1.3	Sirene	282,00															282,00 €			
601	11.2.1.4	Módulo interface input/output	333,00															333,00 €			
602	11.2.1.5	JE-H(st)H FE180 E30 2×2×0,8mm²	463,50													463,50 €					
603	11.2.1.6	XZ1-U (frs,zh) 2×2,5	15,00													15,00 €					
604	11.2.1.7	Tubo VDLH 16	772,50												772,50 €						
605	11.3	**Intrusão**	2.284,00												652,50 €	391,50 €		1.240,00 €			
606	11.3.1	Central de intrusão, unidade/fonte de alimentação, baterias, módulo de transmissã	745,00															745,00 €			
607	11.3.2	Módulos de expansão	144,00															144,00 €			
608	11.3.3	Contactos magnéticos de proximidade	351,00															351,00 €			
609	11.3.4	LiYCY 3×2×0,8	391,50													391,50 €					
610	11.3.5	Tubo VDLH 16	652,50												652,50 €						
611	11.4	Ensaios	1.500,00															1.500,00 €			
612	12	**ELEVADORES**	31.280,00												750,00 €	30.530,00 €					
613	12.1	**Fornecimento, transporte e montagem dos trabalhos especificados, executados rig**	31.280,00												750,00 €	30.530,00 €					
614	12.1.1	**Ascensores elétricos**	22.850,00													22.850,00 €					
615	12.1.1.1	Ascensor de acordo com Caderno de Encargos e Peças Desenhadas da especi	22.850,00													22.850,00 €					
616		**Monta pratos**	7.680,00													7.680,00 €					
617		Fornecimento e montagem de monta-pratos ELEO2 do tipo Vertitec_VER-MC1 c	7.680,00													7.680,00 €					
618		Desenhos de preparação para a obra com todos os elementos necessários e porm	750,00												750,00 €						
619	13	**AVAC**	10.803,82												2.054,08 €		7.969,25 €	780,49 €			
620	13.1	**Fornecimento e montagem de Unidade exterior Multi-split, Incluindo todos os equipa**	2.107,32														2.107,32 €				
621	13.1.1	UE1	2.107,32														2.107,32 €				
622	13.2	**Fornecimento e montagem de Unidades interiores, incluindo comandos de infraverr**	2.132,94														2.132,94 €				
623	13.2.1	Unidade Interior consola de chão	2.132,94														2.132,94 €				
624	13.3	**Rede de Cobres e respetivos acessórios, devidamente isolada, com forra mecânica**	88,75												88,75 €						
625	13.3.1	6,35mm - 1/4"	39,83												39,83 €						
626	13.3.2	9,52mm - 3/8"	48,92												48,92 €						
627	13.4	**Rede de Cobres e respetivos acessórios, devidamente isolada e incluindo todos os e**	255,57												255,57 €						
628	13.4.1	6,35mm - 1/4"	121,17												121,17 €						
629	13.4.2	9,52mm - 3/8"	134,40												134,40 €						
630	13.5	**Tubagem PVC p/ esgotos, incluindo sifão á saída das Unidades Interiores e interliga**	31,20												31,20 €						
631	13.5.1	DN25	31,20												31,20 €						
632	13.6	**Ventiladores**	2.414,63														2.414,63 €				
633	13.6.1	**Fornecimento e montagem de Ventiladores de Extração, incluindo todos os aces**	2.414,63														2.414,63 €				
634	13.6.1.1	VEX 1	356,10														356,10 €				
635	13.6.1.2	VEX 2	356,10														356,10 €				
636	13.6.1.3	VEX 3	421,95														421,95 €				
637	13.6.1.4	VEX 4	421,95														421,95 €				
638	13.6.1.5	VEX 5, 6 e 7	618,30														618,30 €				
639	13.6.1.6	VEX 8 e 9	75,60														75,60 €				
640	13.6.1.7	VEX 10	164,63														164,63 €				
641	13.7	**Terminais de Difusão**	1.192,41														1.192,41 €				
642	13.7.1	**Fornecimento e montagem de grelhas de Insuflação, em cor RAL 9010, incluind**	78,04														78,04 €				
643	13.7.1.1	GI 250x150	78,04														78,04 €				
644	13.7.2	**Fornecimento e montagem de grelhas de extração, em cor RAL 9010, incluindo**	92,68														92,68 €				
645	13.7.2.1	GE 400x150	92,68														92,68 €				
646	13.7.3	**Fornecimento e montagem de válvulas de extração das I.S., incluindo ligações fle**	64,40														64,40 €				
647	13.7.3.1	VE 100	64,40														64,40 €				
648	13.7.4	**Fornecimento e montagem de Grelhas exteriores, na cor da parede exterior, incl**	957,29														957,29 €				
649	13.7.4.1	G.Ext. 800x200	50,00														50,00 €				
650	13.7.4.2	G.Ext. D 160	36,58														36,58 €				
651	13.7.4.3	G.Ext. D 315	78,04														78,04 €				

ID	Artigo	Descrição	Valor	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16	M17	M18
652	13.7.4.4	G.Ext. D 400	64,63 €														64,63 €				
653	13.7.4.5	G.Ext. D 710	728,04 €														728,04 €				
654	13.8	Condutas de ar	946,85 €												946,85 €						
655	13.8.1	Fornecimento e montagem de condutas em chapa do tipo SPIRO sem isolamento	946,85 €												946,85 €						
656	13.8.1.1	ø 100	19,53 €												19,53 €						
657	13.8.1.2	ø 125	17,68 €												17,68 €						
658	13.8.1.3	ø 150	20,44 €												20,44 €						
659	13.8.1.4	ø 200	889,20 €												889,20 €						
660	13.9	Fornecimento e montagem de hotte parietal em aço inoxidável AISI 316, para bar/café	731,71 €												731,71 €						
661	13.10	Marca e modelo de referência: Vivalto 2 Classique da France Air ou equivalente.	902,44 €														121,95 €	780,49 €			
662	13.10.1	Sinalização de Equipamentos e Tubagens	121,95 €														121,95 €				
663	13.10.2	Ensaios, experiências e arranque das instalações, conforme C.E.	487,80 €															487,80 €			
664	13.10.3	Telas finais, quadros esquemáticos, identificação e codificação de circuitos e traçad	109,76 €															109,76 €			
665	13.10.4	Instrução de pessoal.	182,93 €															182,93 €			
666		Receção Provisória da Empreitada																			

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Requalificação do Edifício do Mercado Municipal de Mafra

PLANO DE TRABALHOS

ID	Artigo	Descrição	Un	Quant.	Duração	Data Início	Data Fim	Relações	Rend. Efectivo	Margem Livre	Margem Total
1		**Requalificação do Edifício do Mercado Municipal de Mafra**			**509 d**	**24-05-21**	**14-10-22**		**0**	**0 d**	**0 d**
2		Entrega de todos os doc. exigidos pelo Dono de Obra									
3		Assinatura do Contrato									
4		Consignação da Obra				24-05-21	24-05-21				
5	1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS E ACESSÓRIOS**		**0**	**509 d**	**24-05-21**	**14-10-22**		**0**	**0 d**	**0 d**
6	1.1	**Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, compreendendo a construção das instalações provisórias, construção e repação de acessos e servertias, equipamentos e materiais, proteção de estruturas existentes, reparação de danos causados e limpeza final**		**0**	**509 d**	**24-05-21**	**14-10-22**		**0**	**0 d**	**0 d**
7		Montagem do Estaleiro de acordo com o DL 273/2003 de 29 de I	vg	1	1 d	24-05-21	24-05-21	4	1	0 d	0 d
8		Manutenção de Estaleiro de acordo com o DL 273/2003 de 29 de Outubro e o Art.º 350º do CCP, garantindo o cumprimento dos pontos 5 e 6 da cláusula 6ª do Caderno de Encargos.	vg	1	507 d	25-05-21	13-10-22	7	0	0 d	0 d
9		Desmontagem do Estaleiro de acordo com o DL 273/2003 de 29 de Outubro e o Art.º 350º do CCP, garantindo o cumprimento dos pontos 5 e 6 da cláusula 6ª do Caderno de Encargos.	vg	1	1 d	14-10-22	14-10-22	8	1	0 d	0 d
10		Cumprimento dos pontos 5 e 6 da cláusula 6ª do Caderno de Encargos, durante toda a duração da empreitada.		0	509 d	24-05-21	14-10-22	7II	0	0 d	0 d
11	1.2	Desenvolvimento e implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD) de acordo com o Decreto-Lei nº 46/2008 de 12/03 incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares necessários.	vg	1	509 d	24-05-21	14-10-22	7II	0	0 d	0 d
12	1.3	Desenvolvimento e implementação do Plano de Segurança e Saúde para execução da obra de acordo com o artigo 14º do Decreto-Lei nº 273/2003 de 29/10, incluindo todos os trabalhos e encargos necessários.	vg	1	509 d	24-05-21	14-10-22	7II	0	0 d	0 d
13	1.4	Fornecimento e montagem de placa de identificação de obra em lona,	vg	1	1 d	24-05-21	24-05-21	7II	1	508 d	508 d
14		Execução de todas as limpezas necessárias à entrega da empreitada		0	1 d	14-10-22	14-10-22	225	0	0 d	0 d
15	2	**ARQUITETURA**		**0**	**508 d**	**24-05-21**	**13-10-22**		**0**	**0 d**	**0 d**
16	2.1	**DEMOLIÇÕES**		**0**	**42 d**	**24-05-21**	**04-07-21**		**0**	**0 d**	**0 d**
17	2.1.1	Demolição e remoção cuidado de molduras de vãos exteriores exist	m2	43,4	4 d	01-06-21	04-06-21	18	10,85	497 d	497 d
18	2.1.2	Demolição e remoção de vãos exteriores existentes incluindo armazenamento de gradeamentos a reutilizar [de acordo com mapa de vãos], transporte dos resíduos de demolição para vazadouro autorizado, cortes, remates e todos os trabalhos e materiais necessári	un	36	8 d	24-05-21	31-05-21	7II	4,5	0 d	0 d
19	2.1.3	Execução de picagem de revestimento exterior das fachadas, incluindo refechamento de juntas e substrução de elementos de alvenaria em caso de necessidade, preparação da superfície para recepção de novo revestimento, transporte de resíduos de demolição par	m2	372,5	10 d	01-06-21	10-06-21	18	37,25	0 d	0 d
20	2.1.4	Demolição de pavimento exterior em calçada à portuguesa em cubo de calcário para assentamento de laje de entrada no PT01, incluindo remoção de bases numa espessura média de 25cm, transporte de resíduos de demolição para vazadouro autorizado e todos os tra	m2	3	1 d	26-06-21	26-06-21	26	3	0 d	0 d
21	2.1.5	Demolição de pavimento exterior em calçada à portuguesa em cubo de calcário para assentamento de laje de entrada no PT02, incluindo remoção de bases numa espessura média de 50cm, transporte de resíduos de demolição para vazadouro autorizado e todos os tra	m2	5,2	1 d	27-06-21	27-06-21	20	5,2	0 d	0 d
22	2.1.6	Levantamento de pavimento de passeio exterior em frente ao PT02 e dois VE01b para correção do perfil de passeio existente, incluindo a demolição de parte da base existente para compatibilização de cotas, caso a base não se encontre em condições de assenta	m2	18	1 d	28-06-21	28-06-21	21	18	0 d	0 d
23	2.1.7	Demolição de pavimento exterior em calçada à portuguesa em cubo de calcário para assentamento de escada 02, incluindo remoção de bases numa espessura média de 20cm, transporte de resíduos de demolição para vazadouro autorizado e todos os trabalhos e mater	m2	4,5	1 d	29-06-21	29-06-21	22	4,5	0 d	0 d
24	2.1.8	Demolição de pavimento exterior em calçada à portuguesa em cubo de calcário para assentamento de escada 03, incluindo remoção de bases numa espessura média de 75cm, transporte de resíduos de demolição para vazadouro autorizado e todos os trabalhos e mater	m2	29,4	1 d	30-06-21	30-06-21	23	29,4	0 d	0 d
25	2.1.9	Demolição de pavimento exterior em calçada à portuguesa em cubo de calcário para assentamento de escada 04, incluindo remoção de bases numa espessura média de 40cm, transporte de resíduos de demolição para vazadouro autorizado e todos os trabalhos e mater	m2	8,1	1 d	01-07-21	01-07-21	24	8,1	0 d	0 d
26	2.1.10	Demolição integral cuidada do interior do edifício com execução das fachadas a preservar, incluindo cobertura, beirado, viga, cornija periférica, todos os elementos interiores como paredes, lajes, pavimentos, escadas, vãos, peças sanitárias, acessórios, r	un	1	15 d	11-06-21	25-06-21	19	0,07	0 d	0 d
27	2.1.11	Remoção de sinal de trânsito na fachada principal, incluindo remoção de fundação, reposição de pavimento, transporte de resíduos de demolição para vazadouro autorizado, envio do sinal e poste para estaleiro da C.M.Mafra, e todos os trabalhos e materiais n	un	1	1 d	02-07-21	02-07-21	25	1	0 d	0 d
28	2.1.12	Deslocação de parquímetro existente junto à entrada B para novo local a designar, incluindo remoção da fundação, reposição de pavimento, transporte de resíduos de demolição para vazadouro autorizado, instalação em novo local a designar, execução de fundac	un	1	1 d	03-07-21	03-07-21	27	1	0 d	0 d
29	2.1.13	Remoção de balizadores de trânsito, incluindo remoção de fundação	un	4	1 d	04-07-21	04-07-21	28	4	0 d	0 d
30	2.2	**ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES**		**0**	**215 d**	**18-11-21**	**20-06-22**		**0**	**116 d**	**116 d**
31	2.2.1	Fornecimento e execução de impermeabilização de paredes de bet	m2	274,26	3 d	18-11-21	20-11-21	315	91,42	328 d	328 d
32	2.2.2	Fornecimento e aplicação de manta plástica/ barreira de vapor em	m2	372,9	1 d	14-05-22	15-05-22	331C-1 d	372,9	153 d	153 d
33	2.2.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico XPS com 7cm sot	m2	105,51	1 d	20-02-22	20-02-22	369	105,51	236 d	236 d
34	2.2.4	Fornecimento e execução de impermeabilização de pavimentos em	m2	2,8	1 d	20-06-22	20-06-22	82	2,8	116 d	116 d
35	2.3	**ALVENARIAS, PAVIMENTOS E COBERTURAS**		**0**	**138 d**	**10-02-22**	**27-06-22**		**0**	**0 d**	**0 d**
36	2.3.1	**Fornecimento e execução de camada de regularização em lajes, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à sua perfeita execução.**		**0**	**28 d**	**20-05-22**	**16-06-22**		**0**	**0 d**	**0 d**
37	2.3.1.1	com espessura de 8cm	m2	76	2 d	20-05-22	21-05-22	332	38	0 d	0 d
38	2.3.1.2	com espessura de 4cm	m2	22,34	1 d	22-05-22	22-05-22	37	22,34	0 d	0 d
39	2.3.1.3	com espessura de 13cm	m2	170,72	10 d	23-05-22	01-06-22	38	17,07	0 d	0 d
40	2.3.1.4	com espessura de 15cm	m2	273,7	15 d	02-06-22	16-06-22	39	18,25	0 d	0 d
41	2.3.2	Fornecimento e execução de parede periférica do piso -1 em alvenaria de tijolo furado com 30x20x11cm, incluindo argamassa de assentamento, caixa de ar periférica com 5cm de espessura, caleira em meia cana no fundo da caixa de ar e todos os trabalhos e mat	m2	142,13	14 d	06-03-22	19-03-22	54	10,15	0 d	0 d
42	2.3.3	Fornecimento e execução de parede periférica do piso -1 em alvenaria de tijolo furado com 20cm de espessura, incluindo argamassa de assentamento, caixa de ar periférica com 5cm de espessura, caleira em meia cana no fundo da caixa de ar e todos os trabalho	m2	20,59	1 d	20-03-22	20-03-22	41	20,59	0 d	0 d
43	2.3.4	Fornecimento e execução de paredes interiores em alvenaria de tijolo furado de 20cm de espessura, incluindo argamasse de assentamento, vergas sobre vãos com vigotas pré esforçadas e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento	m2	86,99	6 d	21-03-22	26-03-22	42	14,5	0 d	0 d
44	2.3.5	Fornecimento e execução de paredes interiores em alvenaria de tijolo furado de 11cm de espessura, incluindo argamasse de assentamento, vergas sobre vãos com vigotas pré esforçadas e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento	m2	66,71	4 d	27-03-22	30-03-22	43	16,68	0 d	0 d
45	2.3.6	Fornecimento e execução de paredes interiores em alvenaria de tijolo furado de 15cm de espessura, incluindo argamassa de assentamento, vergas sobre vãos com vigotas pré esforçadas e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento	m2	56,7	3 d	31-03-22	02-04-22	44	18,9	0 d	0 d
46	2.3.7	Fornecimento e execução de paredes interiores em alvenaria de tijolo furado de 7cm de espessura, incluindo argamassa de assentamento, vergas sobre vãos com vigotas pré esforçadas e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento	m2	6,8	1 d	03-04-22	03-04-22	45	6,8	0 d	0 d



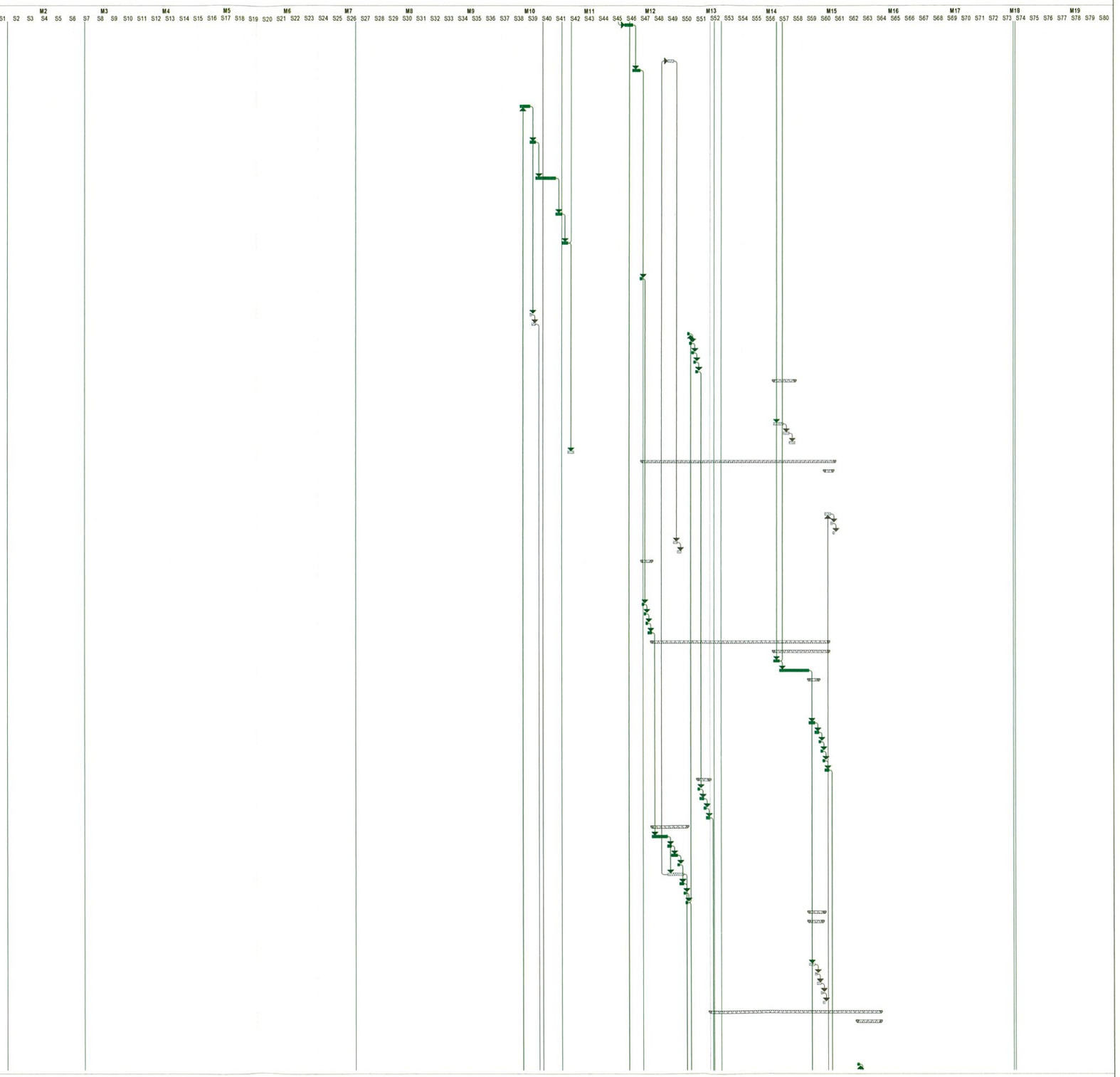
Tarefa | Tarefa Crítica | Marco | Sumário | Resumo da Agregação Manual | Apenas início | Progresso

Sobreira, 16 de Maio de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Requalificação do Edifício do Mercado Municipal de Mafra

PLANO DE TRABALHOS

ID	Artigo	Descrição	Un	Quant.	Duração	Data Início	Data Fim	Relações	Rend. Efectivo	Margem Livre	Margem Total
47	2.3.8	Fornecimento e execução de molduras de vãos exteriores em tijolo maciço semelhante ao existente, com dimensões 23x11x7cm, mantendo o desenho original com alheta entre peças, incluindo argamassa de assentamento, elementos de fixação em caso de necessidade,	m2	43,4	4 d	03-04-22	06-04-22	46II	10,85	0 d	0 d
48	2.3.9	Reparação integral dos elementos decorativos existentes na porta	un	1	3 d	25-04-22	27-04-22	101II	0,33	0 d	166 d
49	2.3.10	Fornecimento e execução de fechamento de vãos existentes em alvenaria de tijolo furado de 11cm de espessura, incluindo argamassa de assentamento e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento NOTA: confirmar com o projectista qual	m2	69,2	4 d	07-04-22	10-04-22	47	17,3	0 d	0 d
50	2.3.11	Fornecimento e execução de sistema de cobertura plana de terraço aplicada sobre laje estrutural em madeira (ver projecto de especialidades) composta por: sistema de impermeabilização barreira pára vapor monolítica (filme monolítico em útil vinil acetato e	m2	136,5	5 d	10-02-22	14-02-22	358	27,3	0 d	0 d
51	2.3.12	Fornecimento e execução de sistema de cobertura inclinada interior do terraço aplicada sobre laje estrutural em madeira (ver projecto de especialidades) composta por: sistema de impermeabilização barreira pára vapor monolítica (filme monolítico em útil vi	m2	76,16	3 d	15-02-22	17-02-22	50	25,39	0 d	0 d
52	2.3.13	Fornecimento e execução de sistema de cobertura inclinada aplicada sobre laje estrutural em madeira (ver projecto de especialidades) composta por: sistema de impermeabilização barreira pára vapor monolítica (filme monolítico em útil vinil acetato espalmad	m2	247,94	10 d	18-02-22	27-02-22	51	24,79	0 d	0 d
53	2.3.14	Fornecimento e aplicação de telhão de cumeeira cerâmica do tipo CS Coelho_Domus ou equivalente, todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento, funcionamento e garantia de estanquidade	m	95,2	3 d	28-02-22	02-03-22	52	31,73	0 d	0 d
54	2.3.15	Fornecimento e execução de beirado tradicional a ser executado igual ao existente, incluindo pintura da telha pelo lado inferior, argamassa de assentamento e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento, funcionamento	m	97,2	3 d	03-03-22	05-03-22	53	32,4	0 d	0 d
55	2.3.16	Fornecimento e execução de paredes exteriores em alvenaria de tijolo furado de 7cm de espessura em murete de terraço técnico, incluindo argamassa de assentamento, armamento de padieira de portas e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito	m2	13,86	1 d	11-04-22	11-04-22	49	13,86	0 d	0 d
56	2.3.17	Fornecimento e execução de sistema de cobertura plana de terrac	m2	23	1 d	15-02-22	15-02-22	50	23	0 d	218 d
57	2.3.18	Fornecimento e execução sistema de cobertura de mansardas com	m2	61,3	2 d	16-02-22	17-02-22	56	30,65	0 d	218 d
58	2.3.19	Fornecimento e execução sistema de paredes verticais de mansard	m2	26,66	1 d	05-05-22	05-05-22	104	26,66	0 d	0 d
59	2.3.20	Fornecimento e execução sistema de paredes verticais de mansard	m2	28,72	1 d	06-05-22	06-05-22	58	28,72	0 d	0 d
60	2.3.21	Fornecimento e execução de paredes interiores do piso 1 compost	m2	45,39	1 d	07-05-22	07-05-22	59	45,39	0 d	0 d
61	2.3.22	Fornecimento e execução de paredes interiores do piso 1 compost	m2	31,04	1 d	08-05-22	08-05-22	60	31,04	0 d	0 d
62	2.3.23	Fornecimento e execução de parede limite interior/exterior do terr	m2	13,5	1 d	09-05-22	09-05-22	61	13,5	0 d	0 d
63	**2.3.24**	**Fornecimento e execução de peças de betão pré-moldado, com acabamento anti-derrapante, para base de escadas, conforme o pormenor, incluindo fundação em massame de betão armado com malhasol AG38 de 30cm de espessura, incluindo todos os trabalhos e material**		**0**	**11 d**	**17-06-22**	**27-06-22**		**0**	**109 d**	**109 d**
64	2.3.24.1	escada 3 - com geometria irregular com medidas máximas 9,6(	un	1	5 d	17-06-22	21-06-22	40	0,2	0 d	109 d
65	2.3.24.2	escada 8 - com geometria de escada com medidas máximas 3,	un	1	3 d	22-06-22	24-06-22	64	0,33	0 d	109 d
66	2.3.24.3	escada 4 - com geometria de escada com medidas máximas 5,!	un	1	3 d	25-06-22	27-06-22	65	0,33	109 d	109 d
67	2.3.25	Fornecimento e execução de corrija de acordo com perfil desenhac	m	97,5	3 d	06-03-22	08-03-22	54	32,5	220 d	220 d
68	2.4	CANTARIAS		**0**	**97 d**	**12-04-22**	**17-07-22**		**0**	**0 d**	**0 d**
69	2.4.1	**Fornecimento e aplicação de baia de separação de cabines sanitárias e remates de topo em pedra lioz branco de 1ª qualidade, isento de vazios, ou de betume de pedra no preenchimento de vazios, com 5cm de espessura, encastradas 13cm na parede de alvenaria**		**0**	**4 d**	**13-07-22**	**16-07-22**		**0**	**89 d**	**89 d**
70	2.4.1.1	com 1,54x2,15m	un	6	3 d	13-07-22	15-07-22	173	2	0 d	89 d
71	2.4.1.2	com 0,15x2,15m	un	2	1 d	16-07-22	16-07-22	70	2	0 d	89 d
72	2.4.2	Fornecimento e aplicação de guarda da ESC 05, em pedra lioz bran	un	1	1 d	17-07-22	17-07-22	71	1	89 d	89 d
73	2.4.3	Execução de limpeza de cantarias exteriores existentes com sabão	m2	30,79	2 d	28-04-22	29-04-22	48	15,39	0 d	166 d
74	2.4.4	Execução de limpeza de elementos decorativos em cantaria por cim	un	1	2 d	30-04-22	01-05-22	73	0,5	166 d	166 d
75	**2.4.5**	**Fornecimento e aplicação de soleiras em lioz branco de 1ª qualidade, isento de vazios, ou de betume de pedra no preenchimento de vazios igual às existentes, com 4cm de espessura, incluindo assentamento, corte e remate, bandas hidrófilas e todos os traba**		**0**	**5 d**	**12-04-22**	**18-04-22**		**0**	**0 d**	**0 d**
76	2.4.5.1	com secção 10x4cm	m	7,3	1 d	12-04-22	12-04-22	55	7,3	0 d	0 d
77	2.4.5.2	com secção 72x4cm	m	4,1	1 d	13-04-22	13-04-22	76	4,1	0 d	0 d
78	2.4.5.3	com secção 25x6cm	m	5	1 d	14-04-22	14-04-22	77	5	0 d	0 d
79	2.4.5.4	com secção 17x4cm	m	14,9	2 d	15-04-22	16-04-22	78	7,45	0 d	0 d
80	2.5	REVESTIMENTOS		**0**	**89 d**	**17-04-22**	**14-07-22**		**0**	**0 d**	**0 d**
81	2.5.1	PAVIMENTOS		**0**	**28 d**	**17-06-22**	**14-07-22**		**0**	**0 d**	**0 d**
82	2.5.1.1	Fornecimento e execução de revestimento de pavimento em bet	m2	91,29	3 d	17-06-22	19-06-22	40	30,43	0 d	0 d
83	2.5.1.2	Fornecimento e execução de revestimento de pavimento a pedr	m2	469,84	15 d	20-06-22	04-07-22	82	31,32	0 d	0 d
84	**2.5.1.3**	**Fornecimento e execução de revestimento de pavimento de escadas em lioz branco de 1ª qualidade, isento de vazios, ou de betume de pedra no preenchimento de vazios, com veia cinza, com 4 de espessura nos cobertores e 2cm nos espelhos, conforme estereotomi**		**0**	**5 d**	**05-07-22**	**09-07-22**		**0**	**0 d**	**0 d**
85	2.5.1.3.1	cobertores de arranque em pedra de lioz branco de 1ª quali	m2	32,9	3 d	05-07-22	07-07-22	83	10,97	0 d	0 d
86	2.5.1.3.2	espelhos com 2cm de espessura	m2	21,31	2 d	08-07-22	09-07-22	85	10,65	0 d	0 d
87	2.5.1.4	Fornecimento e execução de taveira de remate de pavimento er	m2	2,11	1 d	10-07-22	10-07-22	86	2,11	0 d	0 d
88	2.5.1.5	Fornecimento e execução de revestimento de pavimento exterio	m2	3	1 d	11-07-22	11-07-22	87	3	0 d	0 d
89	2.5.1.6	Fornecimento e execução de revestimento de pavimento exterio	m2	5,2	1 d	12-07-22	12-07-22	88	5,2	0 d	0 d
90	2.5.1.7	Fornecimento e execução de pavimento em sistema de soalho c	m2	61,2	2 d	13-07-22	14-07-22	89	30,6	0 d	0 d
91	**2.5.2**	TETOS		**0**	**6 d**	**10-05-22**	**15-05-22**		**0**	**0 d**	**0 d**
92	2.5.2.1	Fornecimento e execução de tecto falso em placas de gesso car	m2	13,7	1 d	10-05-22	10-05-22	62	13,7	0 d	0 d
93	2.5.2.2	Fornecimento e execução de tecto falso em placas de gesso car	m2	29,4	2 d	11-05-22	12-05-22	92	14,7	0 d	0 d
94	2.5.2.3	Fornecimento e execução de reboco sarrafado para aplicação d	m2	19	1 d	13-05-22	13-05-22	93	19	0 d	0 d
95	2.5.2.4	Fornecimento e execução de sistema de tecto falso em solho d	m2	39,15	2 d	14-05-22	15-05-22	94	19,57	0 d	0 d
96	**2.5.3**	PAREDES		**0**	**18 d**	**17-04-22**	**04-05-22**		**0**	**0 d**	**0 d**
97	2.5.3.1	Fornecimento e execução de reboco sarrafado para aplicação d	m2	550,46	8 d	17-04-22	24-04-22	79	68,81	0 d	0 d
98	2.5.3.2	Fornecimento e execução de parede em azulejo cerâmico do tip	m2	57,5	2 d	25-04-22	26-04-22	97	28,75	0 d	0 d
99	2.5.3.3	Fornecimento e execução de parede em azulejo cerâmico do tip	m2	87,9	3 d	27-04-22	29-04-22	98	29,3	0 d	0 d
100	2.5.3.4	Fornecimento e montagem de revestimento de parede em pedr	m2	13,89	1 d	30-04-22	30-04-22	99	13,89	0 d	0 d
101	2.5.3.5	Fornecimento e execução de reboco exterior de fachadas, inclui	m2	412,88	8 d	25-04-22	02-05-22	97	51,61	0 d	152 d
102	2.5.3.6	Fornecimento e montagem de remate periférico de terraço em	m	45	2 d	01-05-22	02-05-22	100	22,5	0 d	0 d
103	2.5.3.7	Fornecimento e montagem de soco de parede em pedra lióis bra	m2	25,7	1 d	03-05-22	03-05-22	102	25,7	0 d	0 d
104	2.5.3.8	Fornecimento e execução de revestimento interior (zonas que n	m2	20,16	1 d	04-05-22	04-05-22	103	20,16	0 d	0 d
105	**2.5.4**	RODAPÉS		**0**	**8 d**	**05-07-22**	**12-07-22**		**0**	**94 d**	**94 d**
106	**2.5.4.1**	**Fornecimento e montagem de rodapé em lioz branco de 1ª qualidade, isento de vazios, ou de betume de pedra no preenchimento de vazios, com 20mm de espessura incluindo cortes, remates, fixações, acabamento à escolha do projectista e todos os trabalhos, mate**		**0**	**7 d**	**05-07-22**	**11-07-22**		**0**	**94 d**	**94 d**
107	2.5.4.1.1	com altura aproximada de 17,5cm (a verificar com projectist	m	56,1	3 d	05-07-22	07-07-22	83	18,7	0 d	94 d
108	2.5.4.1.2	com altura aproximada de 19cm (a verificar com projectista	m	11,4	1 d	08-07-22	08-07-22	107	11,4	0 d	94 d
109	2.5.4.1.3	com altura aproximada de 13cm (a verificar com projectista	m	35,9	2 d	09-07-22	10-07-22	108	17,95	0 d	94 d
110	2.5.4.1.4	com altura aproximada de 15cm (a verificar com projectista	m	11,1	1 d	11-07-22	11-07-22	109	11,1	0 d	94 d
111	2.5.4.2	Fornecimento e montagem de rodapé em madeira maciça de pi	m	12,4	1 d	12-07-22	12-07-22	110	12,4	94 d	94 d
112	2.6	CARPINTARIAS		**0**	**86 d**	**16-05-22**	**09-08-22**		**0**	**60 d**	**60 d**
113	**2.6.1**	**Fornecimento e montagem de portas interiores, incluindo acabamento, aros, ferragens, dobradiças, puxadores, borrachas, fechaduras, aros, guarnições, remates, calhas, guias, vidros e espelhos, pintura ou envernizamento, tudo de acordo com o especificado no**		**0**	**12 d**	**29-07-22**	**09-08-22**		**0**	**0 d**	**0 d**
114	2.6.1.1	V101a - portas de abrir com 0,90x2,10m incluindo testa de parc	un	2	1 d	29-07-22	29-07-22	137	2	0 d	0 d

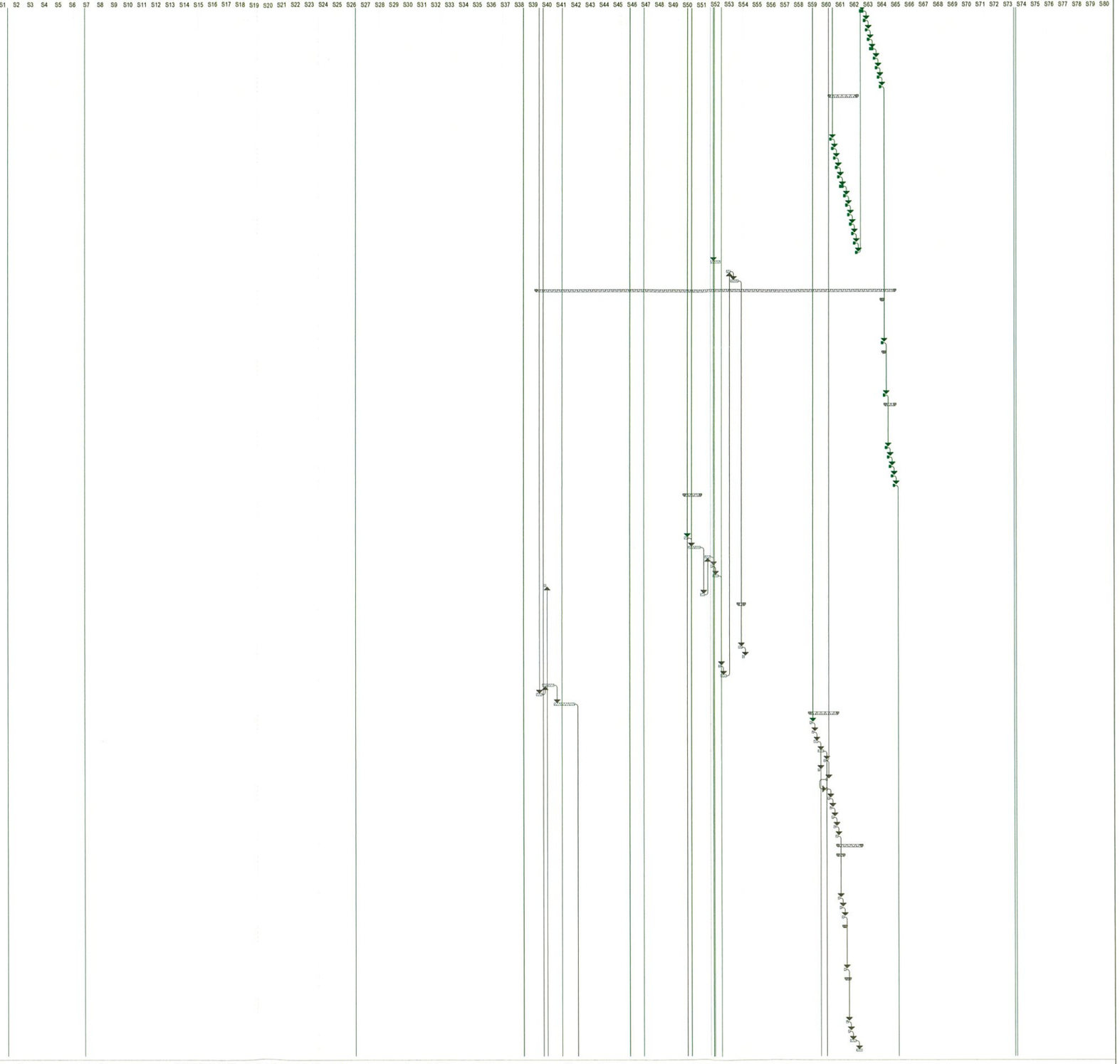


Tarefa | Tarefa Crítica | Marco | Sumário | Resumo da Agregação Manual | Apenas início | Progresso

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Requalificação do Edifício do Mercado Municipal de Mafra

PLANO DE TRABALHOS

ID	Artigo	Descrição	Un	Quant.	Duração	Data Início	Data Fim	Relações	Rend. Efectivo	Margem Livre	Margem Total
115	2.6.1.2	VI01b - portas de abrir com 0,85x1,95m (sobrelevadas 15cm)	un	6	2 d	30-07-22	31-07-22	114		3	0 d 0 d
116	2.6.1.3	VI01c - portas de correr com 1,24x2,10m (vão de 0,94m)	un	2	1 d	01-08-22	01-08-22	115		2	0 d 0 d
117	2.6.1.4	VI02a - porta de abrir com 0,96x3,00m	un	1	1 d	02-08-22	02-08-22	116		1	0 d 0 d
118	2.6.1.5	VI02a - porta de abrir com 0,90x2,40m	un	1	1 d	03-08-22	03-08-22	117		1	0 d 0 d
119	2.6.1.6	VI02a - porta de abrir com 0,87x2,40m	un	6	2 d	04-08-22	05-08-22	118		3	0 d 0 d
120	2.6.1.7	VI02b - porta de abrir com 1,15x1,18m	un	2	1 d	06-08-22	06-08-22	119		2	0 d 0 d
121	2.6.1.8	VI02c - porta de abrir com duas folhas incluindo laterais de fech	un	1	1 d	07-08-22	07-08-22	120		1	0 d 0 d
122	2.6.1.9	VI02c - porta de abrir com uma folha incluindo laterais de fecho	un	1	1 d	08-08-22	08-08-22	121		1	0 d 0 d
123	2.6.1.10	VI03 - portas com duas folhas de abrir com 1,75x2,60m incluin	un	1	1 d	09-08-22	09-08-22	122		1	0 d 0 d
124	**2.6.2**	**Fornecimento e montagem de portas e janelas exteriores em madeira maciça de iroko, do tipo MACIÇA ou equivalente, incluindo acabamento, aros, ferragens, dobradiças, puxadores, borrachas, fechaduras, pivots, aros, guarnições interiores, remates, calhas, gu**		**0**	**14 d**	**15-07-22**	**28-07-22**			**0**	**0 d 0 d**
125	2.6.2.1	PT01 - porta com duas folhas pivotante + bandeira fixa em arco	un	1	1 d	15-07-22	15-07-22	90		1	0 d 0 d
126	2.6.2.2	PT02 - porta com duas folhas pivotantes com 2,65x2,91m	un	1	1 d	16-07-22	16-07-22	125		1	0 d 0 d
127	2.6.2.3	PT03 - portas de duas folhas pivotantes com 1,96x2,14m + vid	un	1	1 d	17-07-22	17-07-22	126		1	0 d 0 d
128	2.6.2.4	PT04 - portas de duas folhas de abrir com 2,10x2,10m + vidro	un	1	1 d	18-07-22	18-07-22	127		1	0 d 0 d
129	2.6.2.5	PT05 - porta de duas folhas pivotantes com 1,95x2,70m + vidr	un	1	1 d	19-07-22	19-07-22	128		1	0 d 0 d
130	2.6.2.6	VE01 - janela em arco fixa com 2,14x2,40m	un	6	2 d	20-07-22	21-07-22	129		3	0 d 0 d
131	2.6.2.7	VE01a - janela em arco com 2,14x2,40m + gradeamento metál	un	3	1 d	22-07-22	22-07-22	130		3	0 d 0 d
132	2.6.2.8	VE01b - janela fixa com 2,65x2,75m + grelha	un	1	1 d	23-07-22	23-07-22	131		1	0 d 0 d
133	2.6.2.9	VE01b - janela fixa com 2,75x2,91m + grelha	un	1	1 d	24-07-22	24-07-22	132		1	0 d 0 d
134	2.6.2.10	VE01c - janela fixa com 2,75x2,84m	un	1	1 d	25-07-22	25-07-22	133		1	0 d 0 d
135	2.6.2.11	VE02 - janela oscilobantante + vão fixo com 5,94x3,00m	un	1	1 d	26-07-22	26-07-22	134		1	0 d 0 d
136	2.6.2.12	VE02 - janela oscilobantante + vão fixo com 3,50x2,46m	un	1	1 d	27-07-22	27-07-22	135		1	0 d 0 d
137	2.6.2.13	VE02 - janela oscilobantante + vão fixo com 5,94x1,82m	un	1	1 d	28-07-22	28-07-22	136		1	0 d 0 d
138	2.6.3	Fornecimento e montagem de paredes e tectos auto-portantes de	m2	217,7	5 d	16-05-22	20-05-22	95	43,54	147 d	147 d
139	2.6.4	Fornecimento e montagem de revestimento interior de guardas da	m2	49,9	2 d	24-05-22	25-05-22	164	24,95	0 d	135 d
140	2.6.5	Fornecimento e montagem de guarda corpos de escada [no piso 0	m	91,7	4 d	26-05-22	29-05-22	139	22,93	0 d	135 d
141	**2.7**	**SERRALHARIA**		**0**	**180 d**	**18-02-22**	**16-08-22**			**0**	**59 d 59 d**
142	2.7.1	**Fornecimento e colocação de portas exteriores de acordo com mapa de vãos, incluindo vidros, ferragens, dobradiças, bites, puxadores, cremones, guarnições interiores do vão e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeitamente acaba**		**0**	**1 d**	**10-08-22**	**10-08-22**			**0**	**0 d 0 d**
143		PT06 - portas com uma folha de abrir em gradeamento metálic	un	1	1 d	10-08-22	10-08-22	123		1	0 d 0 d
144	2.7.2	**Fornecimento e colocação de janela interior em chapa metálica, com tratamento de acordo definido no mapa de vãos e CE, incluindo vidros, ferragens, dobradiças, bites, puxadores, cremones, guarnições e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários**		**0**	**1 d**	**11-08-22**	**11-08-22**			**0**	**0 d 0 d**
145		VI04 CF - vão fixo com 1,56x1,26m, corta fogo E30C	un	1	1 d	11-08-22	11-08-22	143		1	0 d 0 d
146	2.7.3	**Fornecimento e colocação de portas interiores em chapa de acordo com o especificado no mapa de vãos, incluindo vidros, ferragens, dobradiças, bites, puxadores, cremanes em aço inox 316L, guarnições interiores do vão e todos os trabalhos, materiais e acess**		**0**	**5 d**	**12-08-22**	**16-08-22**			**0**	**0 d 0 d**
147	2.7.3.1	VI05 CF - porta com duas folhas de abrir com 1,44x2,20m cort	un	1	1 d	12-08-22	12-08-22	145		1	0 d 0 d
148	2.7.3.2	VI05 CF - porta com uma folha de abrir com 1,13x2,20m corta-	un	1	1 d	13-08-22	13-08-22	147		1	0 d 0 d
149	2.7.3.3	VI05b - portas com duas folhas de abrir com 1,58x2,11m	un	1	1 d	14-08-22	14-08-22	148		1	0 d 0 d
150	2.7.3.4	VI05b - porta com duas folhas de abrir com folhas assimétricas,	un	1	1 d	15-08-22	15-08-22	149		1	0 d 0 d
151	2.7.3.5	VI05b - porta com duas folhas de abrir com folhas assimétricas,	un	2	1 d	16-08-22	16-08-22	150		2	0 d 0 d
152	**2.7.4**	**Reparação de gradeamentos de vãos existentes incluindo remoção cuidada do local, a substituição de elementos danificados, verificação da integridade do conjunto, colmatação de elementos deficientes e metalização com a espessura de 100 microns e pintura.**		**0**	**8 d**	**03-05-22**	**10-05-22**			**0**	**135 d 135 d**
153	2.7.4.1	bandeira de vão exterior de entrada, com semi-circulo de diâmet	un	1	2 d	03-05-22	04-05-22	102	0,5	0 d	135 d
154	2.7.4.2	gradeamento de vão exterior em arco com 2,14x2,40m [VE01e	un	3	6 d	05-05-22	10-05-22	153	0,5	0 d	135 d
155	2.7.5	Fornecimento e montagem de corrimão em varão de aço de 25mm	m	63	3 d	13-05-22	15-05-22	159	21	0 d	135 d
156	2.7.6	Fornecimento e aplicação de revestimento em chapa de aço inox 3	m	25,88	1 d	16-05-22	16-05-22	155	25,88	0 d	135 d
157	2.7.7	Fornecimento e aplicação guarda em chapa de aço de 10mm de es	m2	49,8	3 d	17-05-22	19-05-22	156	16,6	0 d	135 d
158	2.7.8	Fornecimento e aplicação de chapa de aço de 10mm de espessura	m2	19,7	1 d	22-02-22	22-02-22	353	19,7	234 d	234 d
159	2.7.9	Reparação integral do texto em chapa existentes sobre o frontão d	un	1	2 d	11-05-22	12-05-22	154	0,5	0 d	135 d
160	**2.7.10**	**Fornecimento e execução de armários para contadores exteriores em chapa de aço com 6mm de espessura, incluindo estrutura interior de portas em cantoneira 40mm, ferragens, fechadura com chave universal triangular, pintura, de acordo com pormenor desenhado**		**0**	**3 d**	**30-05-22**	**01-06-22**			**0**	**135 d 135 d**
161	2.7.10.1	com 5,15mxaltura variável (entre 2,10m e 1,80m)	un	1	2 d	30-05-22	31-05-22	140	0,5	0 d	135 d
162	2.7.10.2	com 0,51x0,88m	un	1	1 d	01-06-22	01-06-22	161	1	135 d	135 d
163	2.7.11	Fornecimento e execução de guarda da escada 04 de acordo com	un	1	1 d	20-05-22	20-05-22	157	1	0 d	135 d
164	2.7.12	Fornecimento e montagem de guarda metálica periférica de terrac	m	45	3 d	21-05-22	23-05-22	163	15	0 d	135 d
165	2.7.13	Fornecimento e montagem de rufo de platibanda de cobertura, em	m	87,3	6 d	21-02-22	26-02-22	166	14,55	0 d	218 d
166	2.7.14	Fornecimento e montagem de rufo de platibanda de mansardas, en	m	34,9	3 d	18-02-22	20-02-22	57	11,63	0 d	218 d
167	2.7.15	Fornecimento e montagem de caleira periférica, de beirado do terr	m	128,2	10 d	27-02-22	08-03-22	165	12,82	0 d	218 d
168	**2.8**	**PEÇAS SANITÁRIAS E ACESSÓRIOS**		**0**	**14 d**	**05-07-22**	**18-07-22**			**0**	**76 d 76 d**
169	2.8.1	Fornecimento e montagem de LA1 lavatório suspenso branco tipo '	un	1	1 d	05-07-22	05-07-22	83	1	0 d	76 d
170	2.8.2	Fornecimento e montagem de LA2 lavatório suspenso branco tipo '	un	2	1 d	06-07-22	06-07-22	169	2	0 d	76 d
171	2.8.3	Fornecimento e montagem de LA3 lavatório suspenso branco tipo '	un	4	2 d	07-07-22	08-07-22	170	2	0 d	76 d
172	2.8.4	Fornecimento e montagem de sanita suspensa SA sanita suspensa	un	7	3 d	09-07-22	11-07-22	171	2,33	0 d	76 d
173	2.8.5	Fornecimento e montagem de UR urinol Duravit Duraplus ref. 0830	un	2	1 d	12-07-22	12-07-22	172	2	0 d	76 d
174	2.8.6	Fornecimento e montagem de TO1 torneira temporizada para lava	un	7	1 d	09-07-22	09-07-22	171	7	97 d	97 d
175	2.8.7	Fornecimento e montagem de BF barra de apoio fixa em aço inox ta	un	2	1 d	13-07-22	13-07-22	173	2	0 d	76 d
176	2.8.8	Fornecimento e montagem de BR barra de apoio rebatível em aço i	un	2	1 d	13-07-22	13-07-22	175II	2	0 d	76 d
177	2.8.9	Fornecimento e montagem de SM1 secador de mãos em aço inox	un	4	1 d	14-07-22	14-07-22	176	4	0 d	76 d
178	2.8.10	Fornecimento e montagem de SM2 secador de mãos em aço inox	un	3	1 d	15-07-22	15-07-22	177	3	0 d	76 d
179	2.8.11	Fornecimento e montagem de DS dispensador de sabão liquido em	un	7	1 d	16-07-22	16-07-22	178	7	0 d	76 d
180	2.8.12	Fornecimento e montagem de DP dispensador de papel higiénico e	un	7	1 d	17-07-22	17-07-22	179	7	0 d	76 d
181	2.8.13	Fornecimento e montagem de PA papeleira em aço inox tipo JNF re	un	7	1 d	18-07-22	18-07-22	180	7	0 d	76 d
182	**2.9**	**VIDROS E ESPELHOS**		**0**	**12 d**	**19-07-22**	**30-07-22**			**0**	**76 d 76 d**
183	2.9.1	**Fornecimento e montagem de ES1 espelhos tipo float ou equivalente com proteção contra a humidade_5 mm de espessura, incluindo fixação à parede e todos os acessórios, materiais e trabalhos necessários ao seu perfeito acabamento**		**0**	**3 d**	**19-07-22**	**21-07-22**			**0**	**76 d 76 d**
184	2.9.1.1	com 3,44x1,10m	un	2	1 d	19-07-22	19-07-22	181	2	0 d	76 d
185	2.9.1.2	com 2,52x1,10m	un	2	1 d	20-07-22	20-07-22	184	2	0 d	76 d
186	2.9.1.3	com Ø 0,50m	un	1	1 d	21-07-22	21-07-22	185	1	0 d	76 d
187	2.9.2	**Fornecimento e montagem de ES2 espelho tipo float com proteção contra a humidade_5 mm de espessura_inclinado e fixo à alvenaria por uma estrutura tubular [2 cm] em aço, incluindo fixação à parede e todos os acessórios, materiais e trabalhos necessários ao**		**0**	**1 d**	**22-07-22**	**22-07-22**			**0**	**76 d 76 d**
188	2.9.2.1	com 0,95x1,10m	un	2	1 d	22-07-22	22-07-22	186	2	0 d	76 d
189	2.9.3	**Fornecimento e montagem de vidro na separação das bancadas centrais, vidro temperado laminado com 10mm [5mm+5mm] de espessura, incolor incluindo sistema de fixação oculta, vedação, corte e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabame**		**0**	**2 d**	**23-07-22**	**24-07-22**			**0**	**76 d 76 d**
190	2.9.3.1	com 3,30x0,75m (0,60m visível)	un	1	1 d	23-07-22	23-07-22	188	1	0 d	76 d
191	2.9.3.2	com 4,53x0,75m (0,60m visível)	un	1	1 d	24-07-22	24-07-22	190	1	0 d	76 d
192	2.9.4	Fornecimento e montagem de revestimento da caixa de elevador [e	m2	19	3 d	25-07-22	27-07-22	191	6,33	0 d	76 d
193	2.9.5	Fornecimento e montagem de revestimento da caixa de elevador [e	m2	17,9	3 d	28-07-22	30-07-22	192	5,97	76 d	76 d



Tarefa | Tarefa Crítica | Marco | Sumário | Resumo da Agregação Manual | Apenas início | Progresso

Sobreira, 16 de Maio de 2022

AECI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Requalificação do Edifício do Mercado Municipal de Mafra

PLANO DE TRABALHOS

ID	Artigo	Descrição	Un	Quant.	Duração	Data Início	Data Fim	Relações	Rend. Efectivo	Margem Livre	Margem Total
194	2.10	**PINTURAS**		**0**	**48 d**	**03-05-22**	**19-06-22**		**0**	**69 d**	**69 d**
195	2.10.1	Fornecimento e execução de pintura de paredes interiores sobre e	m2	550,46	15 d	05-06-22	19-06-22	199	36,7	0 d	104 d
196	2.10.2	Fornecimento e execução de pintura de tectos sobre laje de betão	m2	114,2	2 d	31-05-22	01-06-22	201	57,1	0 d	76 d
197	2.10.3	Fornecimento e execução de pintura de tectos sobre placas de ges	m2	13,7	1 d	02-06-22	02-06-22	196	13,7	0 d	76 d
198	2.10.4	Fornecimento e execução de pintura de tectos sobre placas de ges	m2	29,4	1 d	03-06-22	03-06-22	197	29,4	0 d	76 d
199	2.10.5	Fornecimento e execução de pintura de tectos sobre reboco com ti	m2	19	1 d	04-06-22	04-06-22	198	19	0 d	76 d
200	2.10.6	Fornecimento e execução de pintura de paredes exteriores sobre r	m2	412,88	10 d	06-05-22	15-05-22	202	41,29	152 d	152 d
201	2.10.7	Fornecimento e execução de tratamento de estrutura de tecto pisc	m2	1317,71	15 d	16-05-22	30-05-22	95	87,85	0 d	76 d
202	2.10.8	Fornecimento e execução de pintura de escada e guarda metálica	un	1	3 d	03-05-22	05-05-22	101	0,33	0 d	152 d
203	2.11	**DIVERSOS**		**0**	**500 d**	**01-06-21**	**13-10-22**		**0**	**1 d**	**1 d**
204	2.11.1	Remoção dos candeeiros instalados na fachada sul do edifício, inclu	un	3	2 d	01-06-21	02-06-21	198	1,5	0 d	498 d
205	2.11.2	Execução de carote para montagem de grelha na fachada poente d	un	1	1 d	03-06-21	03-06-21	204	1	498 d	498 d
206	2.11.3	**Fornecimento e montagem de sistema de estores exteriores verticais de enrolar com guias laterais em aço inox AISI 316 L, de 10mm, a aplicar no exterior das mansardas, automatizado com comando e com sensor de vento, em tela micro perfurada do tipo sombroll**		**0**	**3 d**	**17-08-22**	**19-08-22**		**0**	**0 d**	**0 d**
207	2.11.3.1	Estor vertical 05 /POENTE c/ tela negra c/ logo_ 3,75 x 3,00m [comp.x larg.]	un	1	1 d	17-08-22	17-08-22	151	1	0 d	0 d
208	2.11.3.2	Estor vertical 04/NORTE_ c/ tela negra c/ logo_ 6,0 x 2,25m [comp.x larg.]	un	1	1 d	18-08-22	18-08-22	207	1	0 d	0 d
209	2.11.3.3	Toldo/estore vertical 03/SUL_ c/ tela negra c/ logo_ 8,10 x 3,40m [comp.x larg.]	un	1	1 d	19-08-22	19-08-22	208	1	0 d	0 d
210	2.11.4	**Fornecimento e montagem de sistema de toldos exteriores projectantes em lona acrílica negra do tipo DRALON ou equivalente, com logo serigrafado, incluindo estrutura metálica de barras laterais fixas, da cor da lona, fixação, e todos os trabalhos e materia**		**0**	**3 d**	**29-08-22**	**31-08-22**		**0**	**0 d**	**0 d**
211	2.11.4.1	Toldo projectante 01/NORTE_barras laterais fixas + tela negra c/ logo_ 9,02 x 2,00m [comp.x larg.]	un	1	1 d	29-08-22	29-08-22	223	1	0 d	0 d
212	2.11.4.2	Toldo projectante 02/POENTE_barras laterais fixas + tela negra c/ logo_ 3,76 x 2,00m [comp.x larg.]	un	1	1 d	30-08-22	30-08-22	211	1	0 d	0 d
213	2.11.4.3	Toldo projectante 03/SUL_barras laterais fixas + tela negra c/ logo_ 7,50 x 2,00m [comp.x larg.]	un	1	1 d	31-08-22	31-08-22	212	1	0 d	0 d
214	2.11.5	**Fornecimento e montagem de sistema de estores de rolo verticais com comando de manivela, manuais,com tela microperfurada, do tipo SOMBROLL, série 8234 ou equivalente, c/ pequeno texto serigrafado na tela, cor a definir em obra. Incluir peças de fixação, e**		**0**	**9 d**	**20-08-22**	**28-08-22**		**0**	**0 d**	**0 d**
215	2.11.5.1	ESTOR INT 01_BOX 01_PEIXARIA_ tela c/ pequeno texto [ver desenhos]_ 3,10 x 2,10m [comp.x larg.]	un	1	1 d	20-08-22	20-08-22	209	1	0 d	0 d
216	2.11.5.2	ESTOR INT 02_BOX 02_ tela c/ pequeno texto [ver desenhos]_ 2,87 x 2,10m [comp.x larg.]	un	1	1 d	21-08-22	21-08-22	215	1	0 d	0 d
217	2.11.5.3	ESTOR INT 03_BOX 03_ tela c/ pequeno texto [ver desenhos]_ 3,35 x 2,10m [comp.x larg.]	un	1	1 d	22-08-22	22-08-22	216	1	0 d	0 d
218	2.11.5.4	ESTOR INT 04_BOX 04_ tela c/ pequeno texto [ver desenhos]_ 3,35 x 2,10m [comp.x larg.]	un	1	1 d	23-08-22	23-08-22	217	1	0 d	0 d
219	2.11.5.5	ESTOR INT 05_BOX 05_ tela c/ pequeno texto [ver desenhos]_ 2,62 x 2,10m [comp.x larg.]	un	1	1 d	24-08-22	24-08-22	218	1	0 d	0 d
220	2.11.5.6	ESTOR INT 06_BOX 06_ tela c/ pequeno texto [ver desenhos]_ 2,86 x 2,10m [comp.x larg.]	un	1	1 d	25-08-22	25-08-22	219	1	0 d	0 d
221	2.11.5.7	ESTOR INT 07_BOX 07_ tela c/ pequeno texto [ver desenhos]_ 9,60 x 2,50m [comp.x larg.]	un	1	1 d	26-08-22	26-08-22	220	1	0 d	0 d
222	2.11.5.8	ESTOR INT 08 e 11_BANCADA 08 e 11_ tela c/ pequeno texto [ver desenhos]_3,30 x 1,80m [comp.x larg.]	un	2	1 d	27-08-22	27-08-22	221	2	0 d	0 d
223	2.11.5.9	ESTOR INT 09 e 10_BANCADA 09 e 10_ tela c/ pequeno texto [ver desenhos]_ 4,55 x 1,80m [comp.x larg.]	un	2	1 d	28-08-22	28-08-22	222	2	0 d	0 d
224	2.11.6	Fornecimento e montagem de vigas não estruturais entre treliças	un	2	1 d	27-12-21	27-12-21	363II	2	291 d	291 d
225	2.11.7	Fornecimento e montagem de relógio de parede dupla face, do tipo estação de comboio do tipo Balance Time Double,ou equivalente, 38cm diâm. Incluindo ligação elétrica bem e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento. Verificar mo	un	1	1 d	13-10-22	13-10-22	291II	1	0 d	0 d
226	2.11.8	Elaboração de todos os trabalhos de apoio à construção civil referentes aos trabalhos de todas as especialidades onde sejam necessários e que não estejam considerados nos devidos artigos e/ou capítulos desse especialidade.	un	1	150 d	06-03-22	02-08-22	41II	0,01	73 d	73 d
227	2.12	**MOBILIÁRIO**		**0**	**140 d**	**12-05-22**	**28-09-22**		**0**	**16 d**	**16 d**
228	2.12.1	Fornecimento e montagem de MESA 01 com dimensões 1,00x3,60x1,03m em madeira maciça de acordo com pormenor desenhado, incluindo acabamento, ferragens e todos os trabalhos e materiais descritos no pormenor e necessários ao seu perfeito acabamento e funciona	un	5	1 d	01-09-22	01-09-22	213	5	0 d	0 d
229	2.12.2	Fornecimento e montagem de MESA 02 circular com dimensões diâmetro interno de 0,94m; diâmetro externo de 1,60m x0,80x1,03m em madeira maciça de acordo com pormenor desenhado, incluindo acabamento, ferragens e todos os trabalhos e materiais descritos no po	un	1	1 d	01-09-22	01-09-22	228III	1	0 d	28 d
230	2.12.3	Fornecimento e montagem de CADEIRA 01 com dimensões 0,80x0,08x0,75m em madeira maciça de acordo com pormenor desenhado, incluindo acabamento, ferragens e todos os trabalhos e materiais descritos no pormenor e necessários ao seu perfeito acabamento e funci	un	74	4 d	02-09-22	05-09-22	229	18,5	0 d	28 d
231	2.12.4	Fornecimento e montagem de APARADOR 01 com dimensões 0,50x2,90x1,18m em madeira maciça de acordo com pormenor desenhado, incluindo acabamento, ferragens e todos os trabalhos e materiais descritos no pormenor e necessários ao seu perfeito acabamento e func	un	1	1 d	06-09-22	06-09-22	230	1	0 d	28 d
232	2.12.5	Fornecimento e montagem de APARADOR 02 com dimensões 0,50x1,50x1,18m em madeira maciça de acordo com pormenor desenhado, incluindo acabamento, ferragens e todos os trabalhos e materiais descritos no pormenor e necessários ao seu perfeito acabamento e func	un	2	1 d	06-09-22	06-09-22	231II	2	0 d	28 d
233	2.12.6	Fornecimento e montagem de ARMÁRIO CACIFOS 01 com dimensões 0,50x2,47x2,16m em madeira maciça de acordo com pormenor desenhado, incluindo acabamento, ferragens e todos os trabalhos e materiais descritos no pormenor e necessários ao seu perfeito acabamento	un	1	1 d	07-09-22	07-09-22	232	1	0 d	28 d
234	2.12.7	Fornecimento e montagem de ARMÁRIO CACIFOS 01 com dimensões 0,50x2,23x2,16m em madeira maciça de acordo com pormenor desenhado, incluindo acabamento, ferragens e todos os trabalhos e materiais descritos no pormenor e necessários ao seu perfeito acabamento	un	1	1 d	07-09-22	07-09-22	233II	1	0 d	28 d
235	2.12.8	Fornecimento e montagem de ARMÁRIO QE com dimensões 0,50x1,30x2,16m em madeira maciça de acordo com pormenor desenhado, incluindo acabamento, ferragens e todos os trabalhos e materiais descritos no pormenor e necessários ao seu perfeito acabamento e funci	un	1	1 d	07-09-22	07-09-22	234II	1	0 d	28 d
236	2.12.9	Fornecimento e montagem de banco BC1 com dimensões 0,80x6,71x1,00m em madeira maciça de acordo com pormenor desenhado, incluindo acabamento, ferragens e todos os trabalhos e materiais descritos no pormenor e necessários ao seu perfeito acabamento e funcio	un	1	1 d	08-09-22	08-09-22	235	1	0 d	28 d
237	2.12.10	Fornecimento e montagem de banco BC2 com dimensões 0,84x3,52x1,45m em madeira maciça de acordo com pormenor desenhado, incluindo estrutura de suporte, acabamento, rodapé em lióis, ferragens e todos os trabalhos e materiais descritos no pormenor e necessári	un	1	1 d	08-09-22	08-09-22	236II	1	0 d	28 d
238	2.12.11	**Fornecimento e montagem de banco BC3 em betão pré-moldado de acordo com pormenor desenhado, incluindo fundação, acabamento e todos os trabalhos e materiais descritos no pormenor e necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento.**		**0**	**1 d**	**09-09-22**	**09-09-22**		**0**	**28 d**	**28 d**
239	2.12.11.1	com 0,50x4,00x0,59m	un	1	1 d	09-09-22	09-09-22	237	1	0 d	28 d
240	2.12.11.2	com 0,50x2,40x0,59m	un	1	1 d	09-09-22	09-09-22	239II	1	0 d	28 d
241	2.12.12	Fornecimento e montagem de BA1 bancada de peixaria, com revestimento, Laterais e tampo em pedra de lioz branco de 1ª qualidade, isento de vazios, ou de betume de pedra no preenchimento de vazios, 4cms esp. (frente com 2cm), e revestimento superior em cha	un	1	2 d	01-09-22	02-09-22	228III	0,5	0 d	0 d



Tarefa | Tarefa Crítica | Marco | Sumário | Resumo da Agregação Manual | Apenas início | Progresso

Sobreira, 16 de Maio de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Requalificação do Edifício do Mercado Municipal de Mafra

PLANO DE TRABALHOS

ID	Artigo	Descrição	Un	Quant.	Duração	Data Início	Data Fim	Relações	Rend. Efectivo	Margem Livre	Margem Total
242	2.12.13	Fornecimento e montagem de BA2 bancada de peixaria, 90cms alt, em INOX 316L , 2mm esp, inclui tampo em Lynon 3cms esp., lavatório em cuba encastrado em + gaveta para desperdícios, tudo em inox 316L, 2mm esp conforme pormenor desenhado, com 3,20x0,50x0,90	un	1	2 d	03-09-22	04-09-22	241	0,5	0 d	0 d
243	2.12.14	**Fornecimento e montagem de BA3 bancada com revestimento em pedra de lioz branco de 1ª qualidade, isento de vazios, ou de betume de pedra no preenchimento de vazios, 4cms esp. [frente e laterais com 2cm] + Vitrina em vidro laminado 8mm com 1,24x0,40x0,25m**		**0**	**14 d**	**05-09-22**	**18-09-22**		**0**	**0 d**	**0 d**
244	2.12.14.1	bancada com 2,77x0,62x1,18m	un	1	2 d	05-09-22	06-09-22	242	0,5	0 d	0 d
245	2.12.14.2	bancada com 3,23x0,62x1,18m	un	1	2 d	07-09-22	08-09-22	244	0,5	0 d	0 d
246	2.12.14.3	bancada com 3,26x0,62x1,18m	un	1	2 d	09-09-22	10-09-22	245	0,5	0 d	0 d
247	2.12.14.4	bancada com 2,74x0,62x1,18m	un	1	2 d	11-09-22	12-09-22	246	0,5	0 d	0 d
248	2.12.14.5	bancada com 2,76x0,62x1,18m	un	1	2 d	13-09-22	14-09-22	247	0,5	0 d	0 d
249	2.12.14.6	bancada com 5,63x0,60x1,18m com vitrine de 1,48x0,37x0,25m	un	1	2 d	15-09-22	16-09-22	248	0,5	0 d	0 d
250	2.12.14.7	bancada com 3,14x0,45x1,18m com vitrine de 1,33x0,30x0,25m	un	1	2 d	17-09-22	18-09-22	249	0,5	0 d	0 d
251	2.12.15	**Fornecimento e montagem de BA6 bancada em madeira maciça [frentes], tipo mercado com revestimento superior em chapa de aço inox 316L, 1,5mm esp, conforme pormenor desenhado, incluindo parede de alvenaria de apoio, estrutura em caso necessário, acabamento**		**0**	**4 d**	**19-09-22**	**22-09-22**		**0**	**0 d**	**0 d**
252	2.12.15.1	bancada com 3,27x0,80x altura variável m	un	2	2 d	19-09-22	20-09-22	250	1	0 d	0 d
253	2.12.15.2	bancada com 4,53x0,80xaltura variável m (com pio lava-mãos)	un	2	2 d	21-09-22	22-09-22	252	1	0 d	0 d
254	2.12.16	**Fornecimento e montagem de parede lateral de bancadas de venda em estrutura de madeira maciça, 50mm espessura, incluindo fixação, porta de acesso em madeira maciça de pinho com 40cm de espessura quando aplicável [a], dobradiças, ferragens, envernizamento**		**0**	**6 d**	**23-09-22**	**28-09-22**		**0**	**0 d**	**0 d**
255	2.12.16.1	com 3,76x1,03m - com duas portas VI 02b com 0,68x1,03m [a]	un	2	2 d	23-09-22	24-09-22	253	1	0 d	0 d
256	2.12.16.2	com 1,78x1,03m - sem portas	un	4	4 d	25-09-22	28-09-22	255	1	0 d	0 d
257	2.12.17	**Fornecimento e montagem de conjunto de prateleiras em madeira maciça de pinho 40mm de espessura para bancadas centrais, incluindo remate anti deslizante com barra de aço inox 316L encastrada no tapo, parede de alvenaria de tijolo furado de 15cm para apoio**		**0**	**4 d**	**01-09-22**	**04-09-22**		**0**	**34 d**	**34 d**
258	2.12.17.1	com 3,27x0,40x1,03m	un	2	2 d	01-09-22	02-09-22	241II	1	0 d	34 d
259	2.12.17.2	com 4,53x0,40x1,03m	un	2	2 d	03-09-22	04-09-22	258	1	0 d	34 d
260	2.12.18	Fornecimento e montagem de BA4 bancada para Bar com 2,83x0,	un	1	2 d	05-09-22	06-09-22	259	0,5	0 d	34 d
261	2.12.19	Fornecimento e montagem de BA4 bancada para Bar piso 0 com 3	un	1	2 d	07-09-22	08-09-22	260	0,5	0 d	34 d
262	2.12.20	Fornecimento e montagem exaustor/hotte de extração de viseira c	un	1	1 d	10-09-22	10-09-22	263	1	34 d	34 d
263	2.12.21	Fornecimento e montagem de BA5 bancada para bar piso 1, 90cm	un	1	1 d	09-09-22	09-09-22	261	1	0 d	34 d
264	2.12.22	Fornecimento e montagem remates de portas de monta-pratos em	un	1	1 d	12-05-22	12-05-22	617	1	155 d	155 d
265	2.12.23	Fornecimento e montagem de mesas para a sala palácio do tipo Ezpeleta_série KOS, código MHK-K0SC07001-45K00C07000-020K00, cor Taupe ou equivalente, rebatível, com pé em alumínio lacado, reguladas em altura incluindo todos os trabalhos e materiais necessár	un	12	1 d	10-09-22	10-09-22	240	12	0 d	28 d
266	2.12.24	Fornecimento e montagem de cadeiras para a sala palácio do tipo Ezpelete_série TOWN, código MN-TOW00-064X00, cor mustard ou equivalente, empilháveis, sem braços, em polipropileno reforçado com fibra de vidro injecção por gás e tacos antiderrapantes, inclui	un	24	2 d	11-09-22	12-09-22	265	12	0 d	28 d
267	2.12.25	Fornecimento e montagem de mesas para o terraço do tipo Ezpeleta_Kos, código MHK-K0SC07001-45K00C07000-010K00, cor pés Taupe e tampo sand ou equivalente, rebatível, com pé em alumínio lacado, reguladas em altura incluindo todos os trabalhos e materiais ne	un	15	1 d	13-09-22	13-09-22	266	15	0 d	28 d
268	2.12.26	Fornecimento e montagem de cadeiras para o terraço do tipo Ezpelete_série FADO, código MN-FAD00-071X00, cor sand ou equivalente, empilháveis, com braços, em polipropileno reforçado com fibra de vidro injeção por gás e tacos antiderrapantes, incluindo todo	un	60	3 d	14-09-22	16-09-22	267	20	28 d	28 d
269	2.13	**SINALÉTICA E SERIGRAFIA**		**0**	**15 d**	**29-09-22**	**13-10-22**		**0**	**0 d**	**0 d**
270	2.13.1	**VINÍS SOBRE VIDRO ou PORTAS DE MADEIRA**		**0**	**7 d**	**29-09-22**	**05-10-22**		**0**	**0 d**	**0 d**
271	2.13.1.1	**Fornecimento e montagem de vinil sobre vidro, com cor e desenho final a definir em obra, incluindo montagem, fixação, a localização exata deverá ser vista com projectista em obra, e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento. NO**		**0**	**7 d**	**29-09-22**	**05-10-22**		**0**	**0 d**	**0 d**
272	2.13.1.1.1	VN 01 (ver desenhos)_ 1,0 x 1,0m (alt.x larg.)	un	1	1 d	29-09-22	29-09-22	256	1	0 d	0 d
273	2.13.1.1.2	VN 02 (ver desenhos)_ 1,0 x 2,0m (alt.x larg.)	un	2	1 d	30-09-22	30-09-22	272	2	0 d	0 d
274	2.13.1.1.3	VN 03 (ver desenhos)_ 1,0 x 3,5m (alt.x larg.)	un	1	1 d	01-10-22	01-10-22	273	1	0 d	0 d
275	2.13.1.1.4	VN 04 (ver desenhos)_ 0,7 x 2,6m (alt.x larg.)	un	1	1 d	02-10-22	02-10-22	274	1	0 d	0 d
276	2.13.1.1.5	VN 05 (ver desenhos)_ 0,5 x 1,8m (alt.x larg.)	un	1	1 d	03-10-22	03-10-22	275	1	0 d	0 d
277	2.13.1.1.6	VN 06 (ver desenhos)_ 0,5 x 1,8m (alt.x larg.)	un	1	1 d	04-10-22	04-10-22	276	1	0 d	0 d
278	2.13.1.1.7	VN 07_portas das IS (ver desenhos)_ 0,4 x 0,6m (alt.x larg.)	un	3	1 d	05-10-22	05-10-22	277	3	0 d	0 d
279	2.13.2	**SERIGRAFIAS/BAIXO RELEVO**		**0**	**8 d**	**06-10-22**	**13-10-22**		**0**	**0 d**	**0 d**
280	2.13.2.1	**Fornecimento e execução de serigrafia em baixo relevo sobre superfícies da arquitetura, com desenho final a definir em obra, incluindo a localização exata deverá ser vista com projectista em obra, e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfei**		**0**	**8 d**	**06-10-22**	**13-10-22**		**0**	**0 d**	**0 d**
281	2.13.2.1.1	**SOBRE MADEIRA/CLT [12mm esp]**		**0**	**4 d**	**06-10-22**	**09-10-22**		**0**	**0 d**	**0 d**
282	3.2.1.1.1	SR M 01 (ver desenhos)_ 2,3 x 6,5m (alt.x larg.)	un	1	1 d	06-10-22	06-10-22	278	1	0 d	0 d
283	3.2.1.1.2	SR M 02 (ver desenhos)_ 1,0 x 1,0m (alt.x larg.)	un	1	1 d	07-10-22	07-10-22	282	1	0 d	0 d
284	3.2.1.1.3	SR M 03 (ver desenhos)_ 1,6 x 1,5m (alt.x larg.)	un	1	1 d	08-10-22	08-10-22	283	1	0 d	0 d
285	3.2.1.1.4	SR M 04 (ver desenhos)_ 0,5 x 0,5m (alt.x larg.)	un	4	1 d	09-10-22	09-10-22	284	4	5 d	5 d
286	3.2.1.1.5	SR M 05 (ver desenhos)_ 0,25 x 2,2m (alt.x larg.)	un	1	1 d	09-10-22	09-10-22	284	1	0 d	0 d
287	2.13.2.1.2	**SOBRE PEDRA [10mm esp]**		**0**	**3 d**	**10-10-22**	**12-10-22**		**0**	**0 d**	**0 d**
288	3.2.1.2.1	SR P 01 (ver desenhos)_ 0,5 x 0,5m (alt.x larg.)	un	8	2 d	10-10-22	11-10-22	286	4	0 d	0 d
289	3.2.1.2.2	SR P 01 (ver desenhos)_ 0,6 x 1,3m (alt.x larg.)	un	1	1 d	12-10-22	12-10-22	288	1	0 d	0 d
290	2.13.2.1.3	**SOBRE CHAPA METÁLICA [8mm esp.]**		**0**	**1 d**	**13-10-22**	**13-10-22**		**0**	**0 d**	**0 d**
291	3.2.1.3.1	SR MET 01 (ver desenhos)_ 0,4 x 1,0m (alt.x larg.)	un	1	1 d	13-10-22	13-10-22	289	1	0 d	0 d
292	3	**ESTABILIDADE**		**0**	**319 d**	**05-07-21**	**19-05-22**		**0**	**0 d**	**0 d**
293	3.1	**Trabalhos preparatórios**		**0**	**54 d**	**05-07-21**	**27-08-21**		**0**	**0 d**	**0 d**
294	3.1.1	Execução de 5 poços de prospeção, com dimensão de 1,00x1,00m	vg	1	5 d	18-07-21	22-07-21	334	0,2	0 d	0 d
295	3.1.2	Execução de levantamento das redes e infraestruturas existentes para verificar-se eventuais incompatibilidades com as ancoragens provisórias.	vg	1	2 d	23-07-21	24-07-21	294	0,5	0 d	0 d
296	3.1.3	Topografia de apoio à execução da parede de contenção, incluindo r	vg	1	34 d	25-07-21	27-08-21	305II	0,03	413 d	413 d
297	3.1.4	Execução de abertura em parede exterior, para colocação de conta	vg	1	2 d	05-07-21	06-07-21	29	0,5	0 d	0 d
298	3.1.5	**Abertura de vãos na parede exterior do piso 0, incluindo execução de reforços estruturais [perfis UNP320, chapas e perfis HEA200], conforme projeto e todos os trabalhos e acessórios necessários, com:**		**0**	**10 d**	**07-07-21**	**16-07-21**		**0**	**0 d**	**0 d**
299	3.1.5.1	5,80x4,20m, na parede do alçado sul, para acesso de máquinas	un	1	4 d	07-07-21	10-07-21	297	0,25	0 d	0 d
300	3.1.5.2	4,35x3,80m, na parede do alçado sul, para vão envidraçado	un	1	4 d	11-07-21	14-07-21	299	0,25	0 d	0 d
301	3.1.5.3	1,50x3,27m, na parede do alçado sul, para vão de porta	un	1	2 d	15-07-21	16-07-21	300	0,5	0 d	0 d
302	3.1.6	Carga, transporte e descarga dos produtos sobrantes de demolição	vg	1	12 d	05-07-21	16-07-21	297II	0,08	455 d	455 d
303	3.2	**Movimento de terras**		**0**	**117 d**	**25-07-21**	**18-11-21**		**0**	**0 d**	**0 d**
304	3.2.1	**Escavação faseada [execução de muros de contenção tipo Berlim], em abertura de cave [até cota de fundo das sapatas] e acesso de máquinas, incluindo remoção de pavimentos existentes e todos os trabalhos e acessórios necessários.**		**0**	**95 d**	**25-07-21**	**27-10-21**		**0**	**0 d**	**0 d**
305		Escavação para execução dos muros de Berlim	m3	327,04	15 d	25-07-21	08-08-21	295	21,8	0 d	0 d
306		Escavação para abertura de cave	m3	865	20 d	08-10-21	27-10-21	316	43,25	0 d	0 d



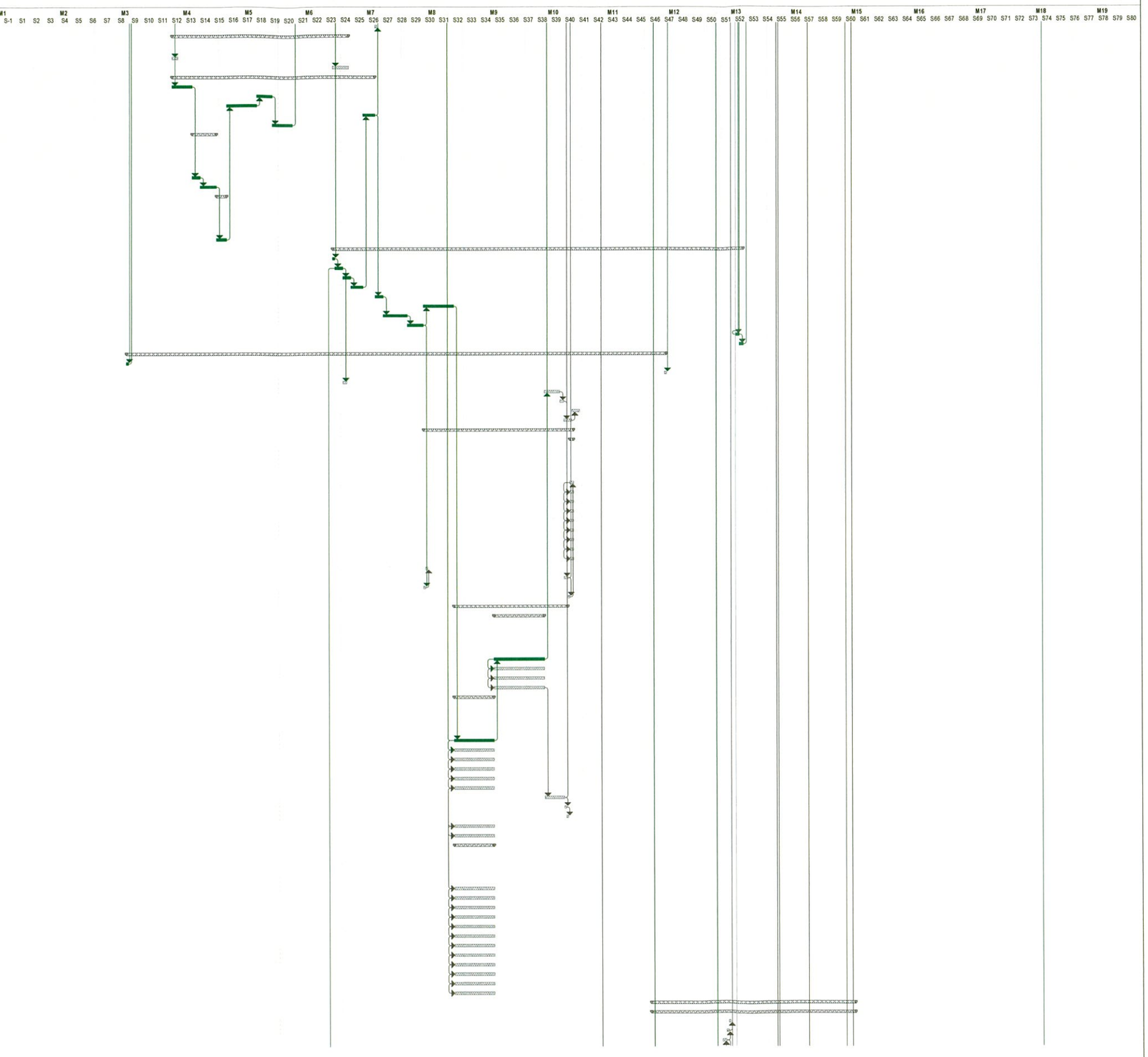
Tarefa | Tarefa Crítica | Marco | Sumário | Resumo da Agregação Manual | Apenas início | Progresso

AECI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Requalificação do Edifício do Mercado Municipal de Mafra

PLANO DE TRABALHOS

ID	Artigo	Descrição	Un	Quant.	Duração	Data Início	Data Fim	Relações	Rend. Efectivo	Margem Livre	Margem Total
307	3.2.2	Aterro com solos provenientes de escavação, para obtenção de cot	m3	27,65	1 d	18-11-21	18-11-21	315	27,65	330 d	330 d
308	3.2.3	**Carga, transporte e descarga dos produtos sobrantes de escavação em vazadouro autorizado (sem consideração de empolamento).**		**0**	**88 d**	**09-08-21**	**04-11-21**		**0**	**344 d**	**344 d**
309		Provenientes da escavação para execução dos muros de Berlim	m3	327,04	3 d	09-08-21	11-08-21	305	109,01	429 d	429 d
310		Provenientes da escavação para abertura de cave	m3	837,35	8 d	28-10-21	04-11-21	306	104,67	344 d	344 d
311	3.3	**Parede de contenção tipo Berlim**		**0**	**101 d**	**09-08-21**	**17-11-21**		**0**	**0 d**	**0 d**
312	3.3.1	Fornecimento e colocação de prumos metálicos HEA140, em aço S	un	24	10 d	09-08-21	18-08-21	305	2,4	0 d	0 d
313	3.3.2	Fornecimento e execução de betão C25/30, XC2, Cl 0,4, Dmax22,	m3	18,4	8 d	20-09-21	27-09-21	314	2,3	0 d	0 d
314	3.3.3	Fornecimento e execução de betão C30/37, XC3, Cl 0,4, Dmax16,	m3	37,76	15 d	05-09-21	19-09-21	321	2,52	0 d	0 d
315	3.3.4	Fornecimento e execução de betão C30/37, XC3, Cl 0,4, Dmax16,	m3	6,3	6 d	12-11-21	17-11-21	326	1,05	0 d	0 d
316	3.3.5	Fornecimento e execução de betão C30/37, XC3, Cl 0,4, Dmax16,	m3	9,39	10 d	28-09-21	07-10-21	313	0,94	0 d	0 d
317	3.3.6	**Fornecimento e instalação de escoras de canto, em perfis metálicos, incluindo chapas, buchas químicas, remoção posterior após a sua utilização, selagem das zonas da parede onde foram realizadas aberturas e todos os trabalhos e acessórios necessários de ac**		**0**	**12 d**	**19-08-21**	**30-08-21**		**0**	**0 d**	**0 d**
318	3.3.6.1	HEB120	kg	472,59	4 d	19-08-21	22-08-21	312	118,15	0 d	0 d
319	3.3.6.2	HEB140	kg	909,9	8 d	23-08-21	30-08-21	318	113,74	0 d	0 d
320	3.3.7	**Fornecimento e execução de ancoragens provisórias, incluindo furação com um diâmetro mínimo de 150mm (6), selagem das ancoragens com calda de cimento com recurso ao sistema de injeção IRS, em terrenos competente e geologicamente estáveis em relação à ge**		**0**	**5 d**	**31-08-21**	**04-09-21**		**0**	**0 d**	**0 d**
321	3.3.7.1	Com dois cordões (PUTIL 240Kn) e 16 metros de profundidade	un	15	5 d	31-08-21	04-09-21	319	3	0 d	0 d
322	3.4	**Betão, armaduras e cofragens**		**0**	**204 d**	**28-10-21**	**19-05-22**		**0**	**0 d**	**0 d**
323	3.4.1	Fornecimento e execução de betão de limpeza, C12/15, X0, Cl 1,0	m2	18,08	1 d	28-10-21	28-10-21	306	18,08	0 d	0 d
324	3.4.2	Fornecimento e execução de betão C25/30, XC2, Cl 0,4, Dmax22,	m3	8,8	4 d	29-10-21	01-11-21	323	2,2	0 d	0 d
325	3.4.3	Fornecimento e execução de betão C30/37, XC3, Cl 0,4, Dmax16,	m3	5,84	4 d	02-11-21	05-11-21	324	1,46	0 d	0 d
326	3.4.4	Fornecimento e execução de betão C30/37, XC3, Cl 0,4, Dmax16,	m3	3,06	6 d	06-11-21	11-11-21	325	0,51	0 d	0 d
327	3.4.5	Fornecimento e execução de betão C30/37, XC3, Cl 0,4, Dmax16,	m3	3,81	4 d	18-11-21	21-11-21	315	0,95	0 d	0 d
328	3.4.6	Fornecimento e execução de betão C30/37, XC1, Cl 0,4, Dmax22,	m3	35,24	15 d	12-12-21	26-12-21	330	2,35	0 d	0 d
329	3.4.7	Fornecimento e execução de betão C30/37, XC3, Cl 0,4, Dmax22,	m3	44,45	12 d	22-11-21	03-12-21	327	3,7	0 d	0 d
330	3.4.8	Fornecimento e execução de betão C30/37, XC3, Cl 0,4, Dmax22,	m3	13,74	8 d	04-12-21	11-12-21	329	1,72	0 d	0 d
331	3.4.9	Fornecimento e execução de pavimento térreo composto por cama	m2	181	2 d	16-05-22	17-05-22	95	90,5	0 d	0 d
332	3.4.10	Fornecimento e execução de camada de massame de betão em pa	m3	52,48	2 d	18-05-22	19-05-22	331	26,24	0 d	0 d
333	3.5	**Reforço e tratamento de paredes existentes**		**0**	**269 d**	**17-07-21**	**11-04-22**		**0**	**0 d**	**0 d**
334	3.5.1	Demolição parcial em parede de pedra existente, para abertura de	un	3	1 d	17-07-21	17-07-21	301	3	0 d	0 d
335	3.5.2	Fornecimento e assentamento de alvenaria de tijolo, em fecho de vi	m2	9,5	1 d	11-04-22	11-04-22	49	9,5	186 d	186 d
336	3.5.3	Fornecimento e execução de betão C25/30, XC2, Cl 0,4, Dmax22,	m3	12,98	2 d	02-11-21	03-11-21	324	6,49	345 d	345 d
337	3.5.4	Fornecimento e execução de lâmina de betão C25/30 XC4(P) Cl 0	m2	404	8 d	10-02-22	17-02-22	358	50,5	0 d	229 d
338	3.5.5	Fornecimento e execução de lâmina de betão C25/30 XC4(P) Cl 0	m2	98,46	2 d	16-02-22	18-02-22	337	49,23	0 d	229 d
339	3.5.6	Fornecimento e execução de reboco armado, com recobrimento m	m2	126	4 d	24-02-22	27-02-22	340	31,5	229 d	229 d
340	3.5.7	Fornecimento e execução de reforço de cunhais com pregagens en	un	68	4 d	20-02-22	23-02-22	338	17	0 d	229 d
341	3.6	**Escada metálica**		**0**	**75 d**	**12-12-21**	**24-02-22**		**0**	**232 d**	**232 d**
342	3.6.1	**Fornecimento e montagem de perfis metálicos em aço S275, na formação de escada metálica, incluindo buchas químicas, ancoragens, selagens, parafusos, porcas, anilhas, soldaduras, decapagem química, primário, acabamento com duas demãos de tinta à base de po**		**0**	**2 d**	**23-02-22**	**24-02-22**		**0**	**232 d**	**232 d**
343	3.6.1.1	IPE240	kg	398,49	2 d	23-02-22	24-02-22	355	199,25	0 d	232 d
344	3.6.1.2	L50x50x5	kg	347,22	2 d	23-02-22	24-02-22	343II	173,61	0 d	232 d
345	3.6.1.3	Barra 80x8	kg	68,16	2 d	23-02-22	24-02-22	344II	34,08	0 d	232 d
346	3.6.1.4	chapa 16mm de espessura	kg	16,01	2 d	23-02-22	24-02-22	345II	8,01	0 d	232 d
347	3.6.1.5	chapa 14mm de espessura	kg	2049,57	2 d	23-02-22	24-02-22	346II	1024,79	0 d	232 d
348	3.6.1.6	chapa 10mm de espessura	kg	27,46	2 d	23-02-22	24-02-22	347II	13,73	0 d	232 d
349	3.6.1.7	chapa 6mm de espessura	kg	14,98	2 d	23-02-22	24-02-22	348II	7,49	0 d	232 d
350	3.6.1.8	chapa 5mm de espessura	kg	62,11	2 d	23-02-22	24-02-22	349II	31,05	0 d	232 d
351	3.6.1.9	chapa 4mm de espessura	kg	346,6	2 d	23-02-22	24-02-22	350II	173,3	232 d	232 d
352	3.6.2	Fornecimento e execução de peça em betão pré moldado, com 2,9:	un	1	1 d	13-12-21	13-12-21	354	1	305 d	305 d
353	3.6.3	Regularização de parede exterior, para assentamento de chapa me	un	1	2 d	20-02-22	21-02-22	338	0,5	0 d	232 d
354	3.6.4	Fornecimento e execução de betão C30/37, XC1, Cl 0,4, Dmax22,	m3	0,38	1 d	12-12-21	12-12-21	330	0,38	0 d	305 d
355	3.6.5	Fornecimento e montagem de ligador oculto de engate madeira/br	un	1	1 d	22-02-22	22-02-22	353	1	0 d	232 d
356	3.7	**Estrutura de madeira**		**0**	**57 d**	**27-12-21**	**21-02-22**		**0**	**0 d**	**0 d**
357	3.7.1	**Fornecimento e montagem de treliças em madeira lamelada colada, incluindo corte, furações, entalhes, remates, conectores, colas, desenhos de preparação, e todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu bom acabamento, conforme peças desenhadas:**		**0**	**25 d**	**16-01-22**	**09-02-22**		**0**	**0 d**	**0 d**
358	3.7.1.1	GL 20x30	m	33,3	25 d	16-01-22	09-02-22	363	13,32	0 d	0 d
359	3.7.1.2	GL 14x30	m	182,4	25 d	16-01-22	09-02-22	358II	7,3	0 d	235 d
360	3.7.1.3	GL 20x20	m	22,8	25 d	16-01-22	09-02-22	359II	0,91	0 d	235 d
361	3.7.1.4	GL 10x20	m	205,4	25 d	16-01-22	09-02-22	360II	8,22	0 d	235 d
362	3.7.2	**Fornecimento e montagem de vigas e pilares em madeira lamelada colada, incluindo corte, furações, entalhes, remates, conectores, colas, desenhos de preparação, e todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu bom acabamento, conforme especificado em**		**0**	**20 d**	**27-12-21**	**15-01-22**		**0**	**0 d**	**0 d**
363	3.7.2.1	Vigas GL 10x20	m	6,2	20 d	27-12-21	15-01-22	328	0,31	0 d	0 d
364	3.7.2.2	Vigas GL 14x30	m	30,3	20 d	27-12-21	15-01-22	363II	1,52	0 d	272 d
365	3.7.2.3	Vigas GL 20x20	m	144,9	20 d	27-12-21	15-01-22	364II	7,25	0 d	272 d
366	3.7.2.4	Vigas GL 20x30+20x20	m	175	20 d	27-12-21	15-01-22	365II	8,75	0 d	272 d
367	3.7.2.5	Vigas GL 20x50	m	62	20 d	27-12-21	15-01-22	366II	3,1	0 d	272 d
368	3.7.2.6	Pilares GL 20x20	m	23,2	20 d	27-12-21	15-01-22	367II	1,16	0 d	272 d
369	3.7.3	Fornecimento e montagem de pavimentos em madeira lamelada cc	m2	381,07	10 d	10-02-22	19-02-22	361	38,11	0 d	235 d
370	3.7.4	Fornecimento e montagem de pavimento misto em madeira lamela	m2	6,08	1 d	20-02-22	20-02-22	369	6,08	0 d	235 d
371	3.7.5	Fornecimento e montagem de murete em madeira lamelada colad	m2	15,8	1 d	21-02-22	21-02-22	370	15,8	235 d	235 d
372	3.7.6	Fornecimento e montagem de sistema de tirantes em varão redon	un	12	20 d	27-12-21	15-01-22	368II	0,6	0 d	272 d
373	3.7.7	Fornecimento e montagem de varões em aço inox, diâmetro 25mm	un	26	20 d	27-12-21	15-01-22	372II	1,3	272 d	272 d
374	3.7.8	**Fornecimento e montagem de conjuntos metálicos para ligação entre peças de madeira, incluindo chapas de ligação, cavilhas autoperfurantes, parafusos, porcas, anilhas e todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu bom acabamento, conforme peças desen**		**0**	**20 d**	**27-12-21**	**15-01-22**		**0**	**272 d**	**272 d**
375	3.7.8.1	L1	un	24	20 d	27-12-21	15-01-22	368II	1,2	0 d	272 d
376	3.7.8.2	L2	un	12	20 d	27-12-21	15-01-22	375II	0,6	0 d	272 d
377	3.7.8.3	L3	un	24	20 d	27-12-21	15-01-22	376II	1,2	0 d	272 d
378	3.7.8.4	L4	un	24	20 d	27-12-21	15-01-22	377II	1,2	0 d	272 d
379	3.7.8.5	L5	un	24	20 d	27-12-21	15-01-22	378II	1,2	0 d	272 d
380	3.7.8.6	L6	un	24	20 d	27-12-21	15-01-22	379II	1,2	0 d	272 d
381	3.7.8.7	L7	un	24	20 d	27-12-21	15-01-22	380II	1,2	0 d	272 d
382	3.7.8.8	L7/L8	un	26	20 d	27-12-21	15-01-22	381II	1,3	0 d	272 d
383	3.7.8.9	L9	un	6	20 d	27-12-21	15-01-22	382II	0,3	0 d	272 d
384	3.7.8.10	L10	un	26	20 d	27-12-21	15-01-22	383II	1,3	0 d	272 d
385	3.7.8.11	L11	un	13	20 d	27-12-21	15-01-22	384II	0,65	0 d	272 d
386	3.7.8.12	L12	un	26	20 d	27-12-21	15-01-22	385II	1,3	272 d	272 d
387	4	**REDE PREDIAL DE ÁGUAS**		**0**	**102 d**	**04-04-22**	**14-07-22**		**0**	**92 d**	**92 d**
388	4.1	**Rede de águas de consumo**		**0**	**102 d**	**04-04-22**	**14-07-22**		**0**	**92 d**	**92 d**
389	4.1.1	Fornecimento e execução de ligação à rede pública, incluindo aberti	vg	1	1 d	12-05-22	12-05-22	390	1	155 d	155 d
390	4.1.2	Fornecimento e montagem de caixa de pavimento, na entrada da re	vg	1	1 d	11-05-22	11-05-22	391	1	0 d	155 d
391	4.1.3	Fornecimento e montagem de bateria de 8 contadores, incluindo ca	vg	1	2 d	09-05-22	10-05-22	403	0,5	0 d	141 d



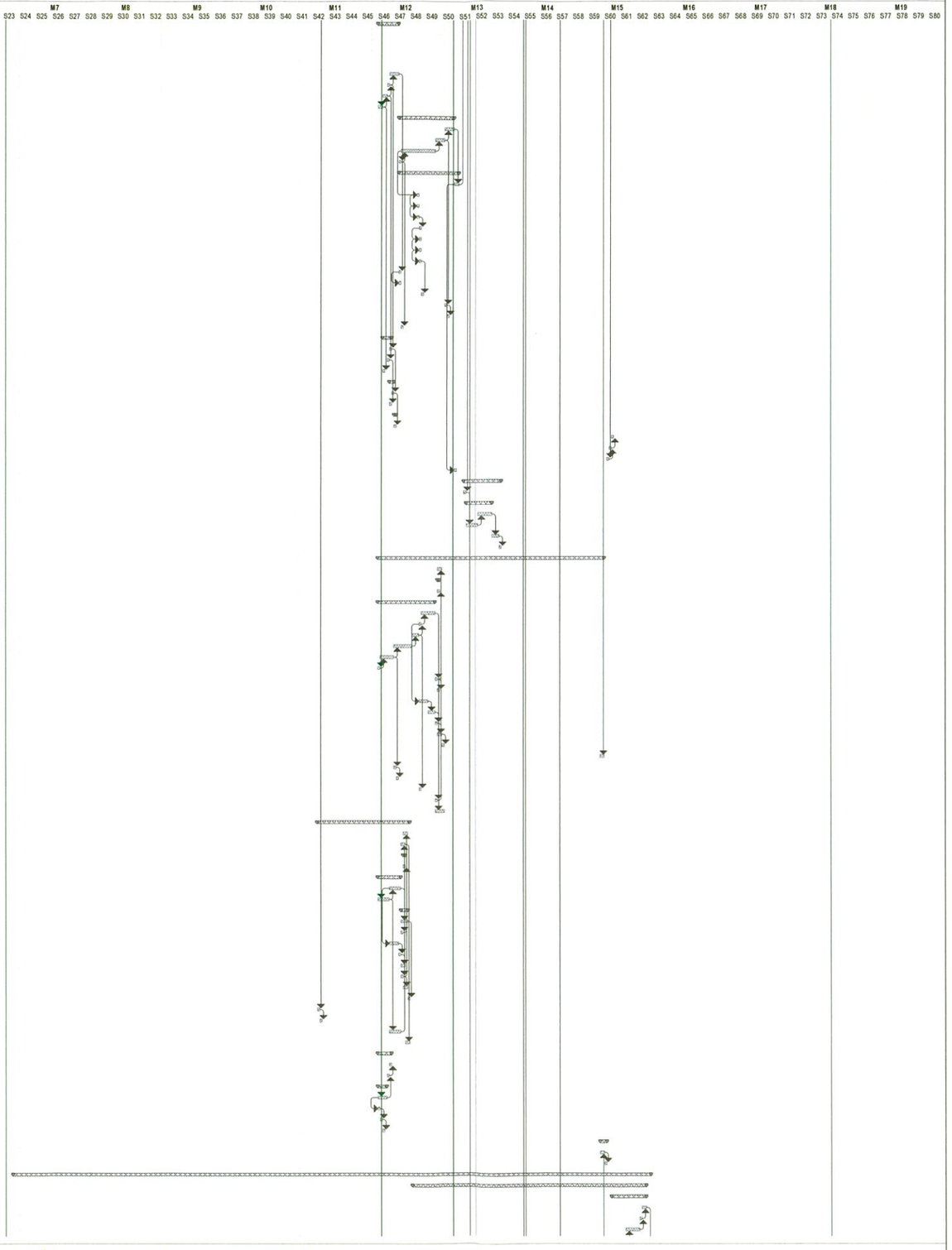
Tarefa | Tarefa Crítica | Marco | Sumário | Resumo da Agregação Manual | Apenas início | Progresso

Sobreira, 16 de Maio de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Requalificação do Edifício do Mercado Municipal de Mafra

PLANO DE TRABALHOS

ID	Artigo	Descrição	Un	Quant.	Duração	Data Início	Data Fim	Relações	Rend. Efectivo	Margem Livre	Margem Total
392	4.1.4	Fornecimento e assentamento de tubagem em tubo multi-camada, incluindo abertura e tapamento de roços, fixações, atravessamentos e todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu bom funcionamento e acabamento, com os seguintes diâmetros:		0	9 d	04-04-22	12-04-22		0	141 d	141 d
393	4.1.4.1	Ø 32	m	42	4 d	09-04-22	12-04-22	394	10,5	0 d	141 d
394	4.1.4.2	Ø 26	m	13	1 d	08-04-22	08-04-22	395	13	0 d	141 d
395	4.1.4.3	Ø 20	m	20	2 d	06-04-22	07-04-22	396	10	0 d	141 d
396	4.1.4.4	Ø 16	m	23	2 d	04-04-22	05-04-22	46	11,5	0 d	141 d
397	4.1.5	Fornecimento e assentamento de tubagem sistema PEX, incluind		0	24 d	13-04-22	06-05-22		0	141 d	141 d
398	4.1.5.1	Ø 32	m	39	4 d	03-05-22	06-05-22	399	9,75	0 d	141 d
399	4.1.5.2	Ø 25	m	35	4 d	29-04-22	02-05-22	400	8,75	0 d	141 d
400	4.1.5.3	Ø 20	m	133	15 d	14-04-22	28-04-22	401	8,87	0 d	141 d
401	4.1.5.4	Ø 16	m	5	1 d	13-04-22	13-04-22	393	5	0 d	141 d
402	4.1.6	Fornecimento e montagem de caixas para sistema PEX, incluinde		0	26 d	13-04-22	08-05-22		0	159 d	159 d
403	4.1.6.1	CX 1	un	11	2 d	07-05-22	08-05-22	398	5,5	0 d	141 d
404	4.1.6.2	CX 2	un	1	1 d	21-04-22	21-04-22	400II+7 d	1	0 d	174 d
405	4.1.6.3	CX 3	un	1	1 d	21-04-22	21-04-22	404II	1	0 d	174 d
406	4.1.6.4	CX 4	un	1	1 d	21-04-22	21-04-22	405II	1	0 d	174 d
407	4.1.6.5	CX 5	un	1	1 d	22-04-22	22-04-22	406	1	0 d	174 d
408	4.1.6.6	CX 6	un	1	1 d	22-04-22	22-04-22	407II	1	0 d	174 d
409	4.1.6.7	CX 7	un	1	1 d	22-04-22	22-04-22	408III	1	0 d	174 d
410	4.1.6.8	CX 8	un	1	1 d	22-04-22	22-04-22	409II	1	0 d	174 d
411	4.1.6.9	CX 9	un	1	1 d	13-04-22	13-04-22	393	1	0 d	184 d
412	4.1.6.10	CX 10	un	1	1 d	13-04-22	13-04-22	411II	1	184 d	184 d
413	4.1.6.11	CX 11	un	1	1 d	23-04-22	23-04-22	410	1	174 d	174 d
414	4.1.6.12	CX 12	un	1	1 d	03-05-22	03-05-22	399	1	0 d	163 d
415	4.1.6.13	CX 13	un	1	1 d	04-05-22	04-05-22	414	1	163 d	163 d
416	4.1.6.14	CX 14	un	1	1 d	14-04-22	14-04-22	401	1	183 d	183 d
417	4.1.7	Fornecimento e montagem de válvulas de seccionamento, incluin		0	4 d	06-04-22	09-04-22		0	188 d	188 d
418	4.1.7.1	Ø 26	un	2	1 d	09-04-22	09-04-22	394	2	0 d	186 d
419	4.1.7.2	Ø 20	un	2	1 d	08-04-22	08-04-22	395	2	0 d	188 d
420	4.1.7.3	Ø 16	un	2	1 d	06-04-22	06-04-22	396	2	191 d	191 d
421	4.1.8	Fornecimento e montagem de válvulas de retenção, incluindo tor		0	2 d	09-04-22	10-04-22		0	187 d	187 d
422	4.1.8.1	Ø 26	un	1	1 d	10-04-22	10-04-22	418	1	0 d	186 d
423	4.1.8.2	Ø 20	un	1	1 d	09-04-22	09-04-22	419	1	188 d	188 d
424	4.1.9	Fornecimento e montagem de tampão, incluindo todos os traball		0	1 d	11-04-22	11-04-22		0	186 d	186 d
425	4.1.9.1	Ø 26	un	1	1 d	11-04-22	11-04-22	422	1	186 d	186 d
426	4.1.10	Fornecimento e montagem de sistema de AQS termodinâmico, do t	un	1	1 d	14-07-22	14-07-22	427	1	92 d	92 d
427	4.1.11	Fornecimento e montagem de torneira de serviço, incluindo ligaçõe	un	4	1 d	13-07-22	13-07-22	428	4	0 d	92 d
428	4.1.12	Fornecimento e montagem de torneira de segurança para autoclisr	un	7	1 d	12-07-22	12-07-22	172	7	0 d	92 d
429	4.1.13	Fornecimento e execução de mureta em alvenaria, no BAR02, para	un	1	1 d	07-05-22	07-05-22	403II	1	160 d	160 d
430	4.2	Rede de incêndio		0	16 d	11-05-22	26-05-22		0	141 d	141 d
431	4.2.1	Fornecimento e execução de ligação à rede de distribuição, incluind	un	1	1 d	11-05-22	11-05-22	391	1	0 d	141 d
432	4.2.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em aço galvanizado,		0	11 d	12-05-22	22-05-22		0	141 d	141 d
433	4.2.2.1	Ø 50	m	63	6 d	17-05-22	22-05-22	434	10,5	0 d	141 d
434	4.2.2.2	Ø 32	m	53	5 d	12-05-22	16-05-22	431	10,6	0 d	141 d
435	4.2.3	Fornecimento e montagem de carretéis, incluindo caixa, tampa, ma	un	5	3 d	23-05-22	25-05-22	433	1,67	0 d	141 d
436	4.2.4	Fornecimento e montagem de marco de incêndio, incluindo ligação	un	1	1 d	26-05-22	26-05-22	435	1	141 d	141 d
437	5	REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS		0	98 d	04-04-22	10-07-22		0	96 d	96 d
438	5.1	Fornecimento e execução de ligação ao coletor unitário existente, inclu	un	1	2 d	30-04-22	01-05-22	448	0,5	166 d	166 d
439	5.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD, incluindo aber		0	1 d	30-04-22	30-04-22		0	167 d	167 d
440	5.2.1	Ø 63	m	11	1 d	30-04-22	30-04-22	459	11	167 d	167 d
441	5.3	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC, incluindo abert		0	25 d	04-04-22	28-04-22		0	165 d	165 d
442	5.3.1	Ø 125	m	62	6 d	23-04-22	28-04-22	443	10,33	0 d	165 d
443	5.3.2	Ø 110	m	6	1 d	22-04-22	22-04-22	444	6	0 d	165 d
444	5.3.3	Ø 90	m	30	3 d	19-04-22	21-04-22	445	10	0 d	165 d
445	5.3.4	Ø 75	m	82	8 d	11-04-22	18-04-22	446	10,25	0 d	165 d
446	5.3.5	Ø 50	m	60	6 d	05-04-22	10-04-22	447	10	0 d	165 d
447	5.3.6	Ø 40	m	2	1 d	04-04-22	04-04-22	46	2	0 d	165 d
448	5.4	Fornecimento e execução de caixa de visita circular, incluindo escavaçã	un	1	1 d	29-04-22	29-04-22	442	1	0 d	166 d
449	5.5	Fornecimento e execução de caixas de inspeção em betão armado, cor	un	1	1 d	30-04-22	30-04-22	448	1	167 d	167 d
450	5.6	Fornecimento e execução de caixas de inspeção, com 0,80x0,80m (dir	un	4	4 d	22-04-22	25-04-22	443II	1	0 d	165 d
451	5.7	Fornecimento e execução de caixas de inspeção, com 0,60x0,60m (dir	un	3	3 d	26-04-22	28-04-22	450	1	0 d	165 d
452	5.8	Fornecimento e execução de caixa técnica, no pavimento, incluindo esc	un	1	1 d	29-04-22	29-04-22	451	1	0 d	165 d
453	5.9	Fornecimento e assentamento de caixa de retenção de gorduras, inclu	un	2	2 d	30-04-22	01-05-22	452	1	0 d	165 d
454	5.10	Fornecimento e assentamento de caixa de retenção de inertes, incluin	un	1	1 d	02-05-22	02-05-22	453	1	165 d	165 d
455	5.11	Fornecimento e assentamento de sifão de garrafa, incluindo todos os t	un	10	2 d	09-07-22	10-07-22	171	5	96 d	96 d
456	5.12	Fornecimento e assentamento de boca de limpeza, incluindo todos os t	un	4	1 d	11-04-22	11-04-22	446	4	0 d	185 d
457	5.13	Fornecimento e assentamento de sifão de pavimento, incluindo tampa	un	7	1 d	12-04-22	12-04-22	456	7	185 d	185 d
458	5.14	Fornecimento e montagem de H's de ventilação no topo dos tubos de c	un	4	1 d	22-04-22	22-04-22	444	4	175 d	175 d
459	5.15	Execução de caixa de bombagem / inspeção do esgoto doméstico, exec	vg	1	1 d	29-04-22	29-04-22	442	1	0 d	167 d
460	5.16	Fornecimento e assentamento de caleiras de pavimento, incluindo grel	m	113,2	4 d	29-04-22	02-05-22	442	28,3	165 d	165 d
461	6	REDE DE ESGOTOS PLUVIAIS		0	40 d	09-03-22	17-04-22		0	180 d	180 d
462	6.1	Fornecimento e execução de ligação à rede de esgotos unitária, em PV	m	10	2 d	15-04-22	16-04-22	471	5	181 d	181 d
463	6.2	Fornecimento e execução de ligação a caleiras existentes, incluindo tor	un	4	2 d	14-04-22	15-04-22	480	2	0 d	180 d
464	6.3	Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD, incluindo abe		0	1 d	15-04-22	15-04-22		0	182 d	182 d
465		Ø 63	m	4	1 d	15-04-22	15-04-22	475	4	182 d	182 d
466	6.4	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC, incluindo abert		0	10 d	04-04-22	13-04-22		0	180 d	180 d
467	6.4.1	Ø 110	m	45	5 d	09-04-22	13-04-22	468	9	0 d	180 d
468	6.4.2	Ø 75	m	48	5 d	04-04-22	08-04-22	46	9,6	0 d	180 d
469	6.5	Fornecimento e assentamento de tubos de queda metálicos, em aço		0	3 d	14-04-22	16-04-22		0	180 d	180 d
470	6.5.1	Ø 90	m	32,5	3 d	14-04-22	16-04-22	467	10,83	0 d	180 d
471	6.6	Fornecimento e execução de caixa de visita circular, incluindo escavaçã	un	1	1 d	14-04-22	14-04-22	467	1	0 d	181 d
472	6.7	Fornecimento e execução de caixas de inspeção, com 0,40x0,40m (dir	un	4	4 d	09-04-22	12-04-22	467II	1	0 d	182 d
473	6.8	Fornecimento e execução de caixas de inspeção, com 0,60x0,50m (dir	un	1	1 d	13-04-22	13-04-22	472	1	0 d	182 d
474	6.9	Fornecimento e execução de caixas de inspeção, com 0,60x0,60m (dir	un	2	2 d	14-04-22	15-04-22	473	1	182 d	182 d
475	6.10	Execução de caixa de bombagem / inspeção do esgoto pluvial, executac	un	1	1 d	14-04-22	14-04-22	467	1	0 d	181 d
476	6.11	Fornecimento e montagem de sistema de bombagem com 2 bombas s	vg	1	2 d	15-04-22	16-04-22	475	0,5	181 d	181 d
477	6.12	Fornecimento e montagem de H's de ventilação no topo dos tubos de v	un	1	1 d	17-04-22	17-04-22	470	1	180 d	180 d
478	6.13	Fornecimento e assentamento de ralos de pinha, incluindo todos os tra	un	8	1 d	09-03-22	09-03-22	167	8	0 d	218 d
479	6.14	Fornecimento e assentamento de ralos nas caleiras da cobertura, com	un	8	1 d	10-03-22	10-03-22	478	8	218 d	218 d
480	6.16	Fornecimento e assentamento de caleiras de pavimento, incluindo grel	m	43,8	5 d	09-04-22	13-04-22	468	8,76	0 d	180 d
481	6.17	Fornecimento e execução de limpeza e reparação da caleira pluvial púb	m	74	2 d	16-04-22	17-04-22	463	37	180 d	180 d
482	7	REDE DE GÁS		0	6 d	04-04-22	09-04-22		0	188 d	188 d
483	7.1	Fornecimento e execução de ligação à rede pública, incluindo abertura	vg	1	1 d	09-04-22	09-04-22	484	1	188 d	188 d
484	7.2	Fornecimento e montagem de caixa de entrada, incluindo válvula de co	un	1	1 d	08-04-22	08-04-22	486	1	0 d	188 d
485	7.3	Fornecimento e assentamento de tubagem em cobre, incluindo aber		0	4 d	04-04-22	07-04-22		0	188 d	188 d
486	7.3.1	Cu22	m	21,76	4 d	04-04-22	07-04-22	46	5,44	0 d	188 d
487	7.4	Fornecimento e montagem de válvulas de corte, diâmetro 22m, incluin	un	2	1 d	04-04-22	04-04-22	486II	2	0 d	191 d
488	7.5	Fornecimento e montagem de tampão, diâmetro 22m, incluindo todos	un	2	1 d	05-04-22	05-04-22	487	2	0 d	191 d
489	7.6	Fornecimento e montagem de TÊ, diâmetro 22m, incluindo todos os tr	un	1	1 d	06-04-22	06-04-22	488	1	191 d	191 d
490	8	SCIE		0	3 d	09-07-22	11-07-22		0	95 d	95 d
491	8.1	Fornecimento e montagem de extintor de pó químico ABC, incluindo pi	un	9	2 d	09-07-22	10-07-22	598	4,5	0 d	95 d
492	8.2	Fornecimento e montagem de extintor de anidrido carbónico CO2, incl	un	1	1 d	11-07-22	11-07-22	491	1	95 d	95 d
493	9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		0	275 d	29-10-21	30-07-22		0	76 d	76 d
494	9.2	Distribuição de energia		0	101 d	19-04-22	28-07-22		0	76 d	76 d
495	9.2.1	Quadros Elétricos		0	15 d	14-07-22	28-07-22		0	76 d	76 d
496	9.2.1.1	Quadro de contagem centralizada (QCC)	un	1	2 d	27-07-22	28-07-22	497	0,5	0 d	76 d
497	9.2.1.2	Quadro de servicos comuns (QSC)	un	1	1 d	26-07-22	26-07-22	498	1	0 d	76 d
498	9.2.1.3	Quadro da bancada (QB)	un	6	6 d	20-07-22	25-07-22	499	1	0 d	76 d



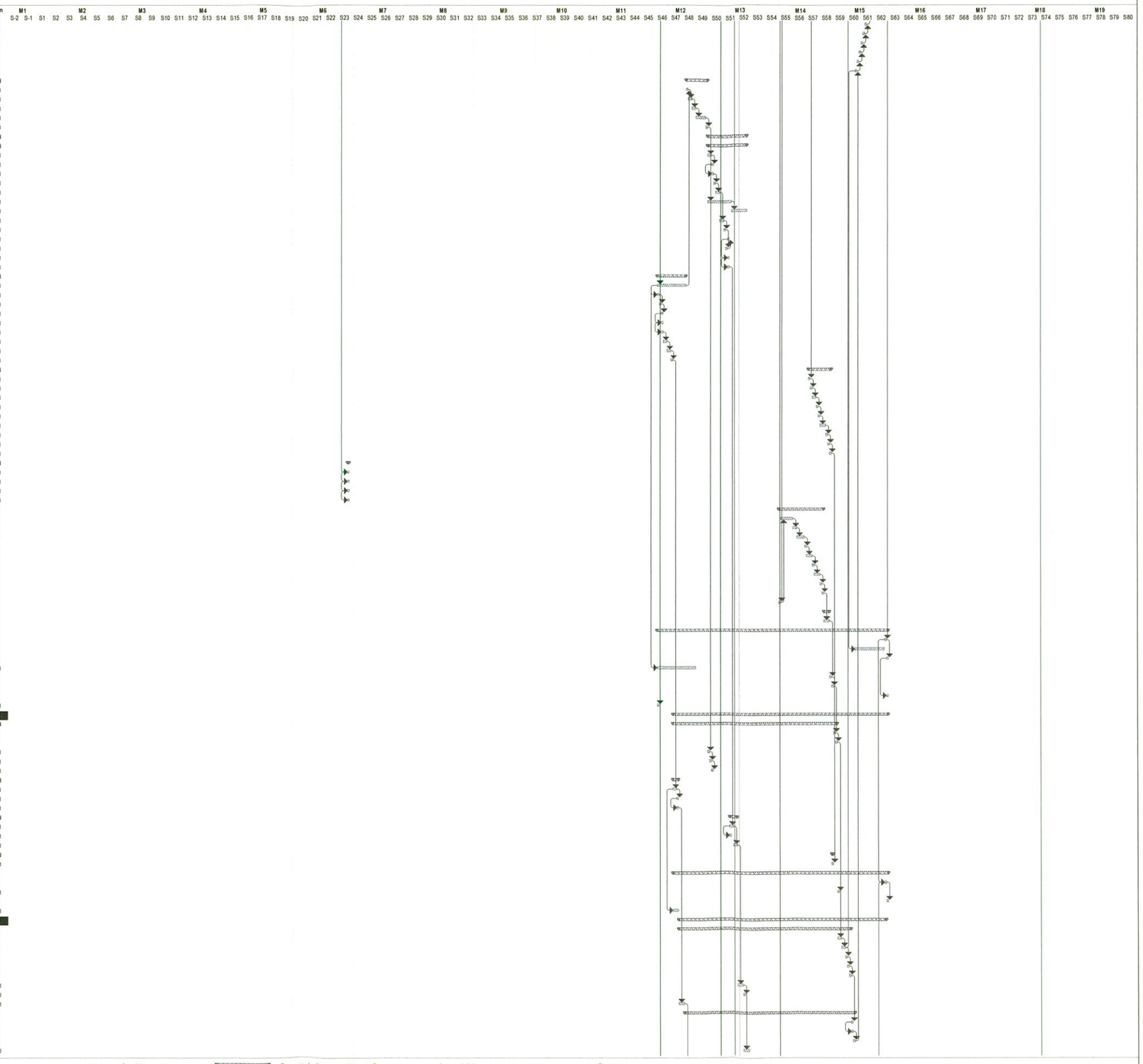
Tarefa | Tarefa Crítica | Marco | Sumário | Resumo da Agregação Manual | Apenas início | Progresso

Sobreira, 16 de Maio de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Requalificação do Edifício do Mercado Municipal de Mafra

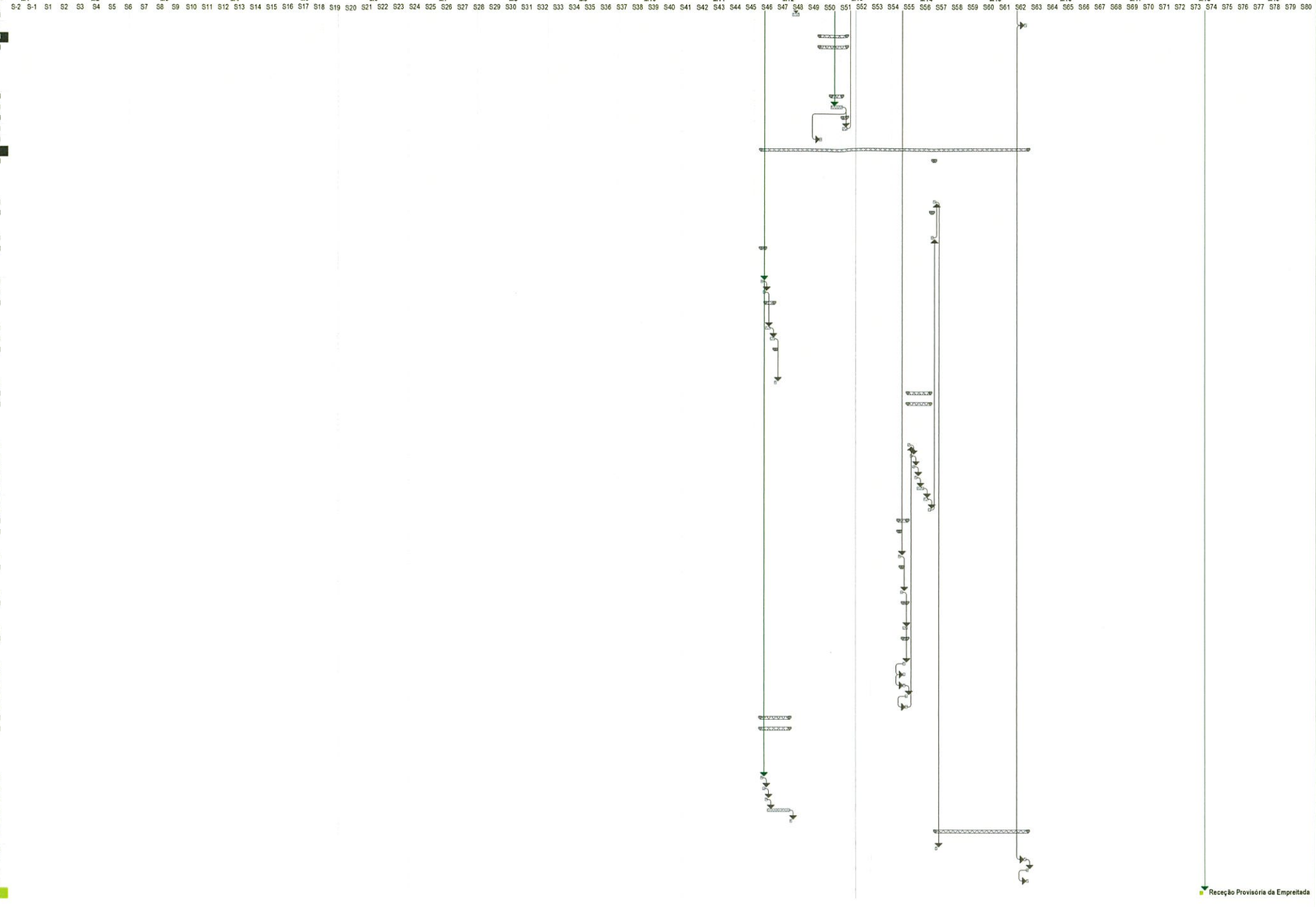
PLANO DE TRABALHOS

ID	Artigo	Descrição	Un	Quant.	Duração	Data Início	Data Fim	Relações	Rend. Efectivo	Margem Livre	Margem Total
499	9.2.1.4	Quadro piso -1 [QP-1]	un	1	1 d	19-07-22	19-07-22	500	1	0 d	76 d
500	9.2.1.5	Quadro piso 1 [QP1]	un	1	1 d	18-07-22	18-07-22	501	1	0 d	76 d
501	9.2.1.6	Quadro bar piso 0 [QBAR]	un	1	1 d	17-07-22	17-07-22	502	1	0 d	76 d
502	9.2.1.7	Quadro bar piso 1 [QBAR1]	un	1	1 d	16-07-22	16-07-22	503	1	0 d	76 d
503	9.2.1.8	Quadro AVAC [QAVAC]	un	1	1 d	15-07-22	15-07-22	504	1	0 d	76 d
504	9.2.1.9	Quadro palácio/ café concerto [QPC]	un	1	1 d	14-07-22	14-07-22	608	1	0 d	76 d
505	**9.2.2**	**Caixas**		**0**	**11 d**	**19-04-22**	**29-04-22**		**0**	**147 d**	**147 d**
506	9.2.2.1	Portinhola P400 com bases de fusíveis	un	1	1 d	19-04-22	19-04-22	527	1	0 d	147 d
507	9.2.2.2	Derivação incluindo placa de ligação e bucins	un	26	2 d	20-04-22	21-04-22	506	13	0 d	147 d
508	9.2.2.3	Terminal incluindo placa de ligação e bucins	un	27	2 d	22-04-22	23-04-22	507	13.5	0 d	147 d
509	9.2.2.4	Aparelhagem funda	un	58	5 d	24-04-22	28-04-22	508	11.6	0 d	147 d
510	9.2.2.5	Caixa de aplique	un	20	1 d	29-04-22	29-04-22	509	20	0 d	147 d
511	**9.3**	**Cabos**		**0**	**20 d**	**30-04-22**	**19-05-22**		**0**	**147 d**	**147 d**
512	**9.3.1**	**Enfiados em tubo:**		**0**	**20 d**	**30-04-22**	**19-05-22**		**0**	**147 d**	**147 d**
513	9.3.1.1	LiYCY 2×1.5	m	172	2 d	30-04-22	01-05-22	510	86	0 d	147 d
514	9.3.1.2	XZ1-U [frs,zh] 2×1.5	m	56	1 d	02-05-22	02-05-22	513	56	0 d	147 d
515	9.3.1.3	XZ1-U [frs,zh] 3×1.5	m	90	1 d	02-05-22	02-05-22	514II	90	0 d	147 d
516	9.3.1.4	XZ1-U [frs,zh] 4×1.5	m	133	1 d	03-05-22	03-05-22	515	133	0 d	147 d
517	9.3.1.5	XZ1-U [frt,zh] 4G1.5	m	210	2 d	04-05-22	05-05-22	516	105	0 d	147 d
518	9.3.1.6	XZ1-U [frt,zh] 3G1.5	m	1013	12 d	30-04-22	11-05-22	510	84.42	0 d	148 d
519	9.3.1.7	XZ1-U [frt,zh] 3G2.5	m	756	8 d	12-05-22	19-05-22	518	94.5	148 d	148 d
520	9.3.1.8	XZ1-U [frt,zh] 3G4	m	167	2 d	06-05-22	07-05-22	517	83.5	0 d	147 d
521	9.3.1.9	XZ1-U [frt,zh] 5G4	m	92	1 d	08-05-22	08-05-22	520	92	0 d	147 d
522	9.3.1.10	XZ1-U [frt,zh] 5G6	m	65	1 d	10-05-22	10-05-22	523	65	0 d	147 d
523	9.3.1.11	XZ1-U [frt,zh] 5G10	m	80	1 d	09-05-22	09-05-22	521	80	0 d	147 d
524	9.3.1.12	XZ1-U [frt,zh] 1G35	m	3	1 d	10-05-22	10-05-22	522II	3	0 d	147 d
525	9.3.1.13	XZ1-U [frt,zh] 4×35	m	3	1 d	10-05-22	10-05-22	524II	3	0 d	147 d
526	**9.4**	**Tubos**		**0**	**15 d**	**04-04-22**	**18-04-22**		**0**	**147 d**	**147 d**
527	9.4.1	VDLH16	m	1265	15 d	04-04-22	18-04-22	46	84.33	0 d	147 d
528	9.4.2	VDLH20	m	86	1 d	04-04-22	04-04-22	527II	86	0 d	177 d
529	9.4.3	VDLH25	m	60	1 d	05-04-22	05-04-22	528	60	0 d	177 d
530	9.4.4	VDLH32	m	35	1 d	06-04-22	06-04-22	529	35	0 d	177 d
531	9.4.5	VDLH40	m	40.2	1 d	06-04-22	06-04-22	530II	40.2	0 d	177 d
532	9.4.6	VDLH50	m	3	1 d	06-04-22	06-04-22	531II	3	0 d	177 d
533	9.4.7	ERM20	m	186	2 d	07-04-22	08-04-22	532	93	0 d	177 d
534	9.4.8	ERM25	m	168	2 d	09-04-22	10-04-22	533	84	0 d	177 d
535	9.4.9	ERM40	m	86	1 d	11-04-22	11-04-22	534	86	0 d	177 d
536	**9.5**	**Aparelhagem**		**0**	**12 d**	**20-06-22**	**01-07-22**		**0**	**104 d**	**104 d**
537	9.5.1	Interruptor simples - 10A/250V	un	15	1 d	20-06-22	20-06-22	195	15	0 d	104 d
538	9.5.2	Comutador de lustre - 10A/250V	un	1	1 d	21-06-22	21-06-22	537	1	0 d	104 d
539	9.5.3	Detetor de presença de teto 360°	un	18	2 d	22-06-22	23-06-22	538	9	0 d	104 d
540	9.5.4	Caixa de pavimento 2 módulos	un	9	1 d	24-06-22	24-06-22	539	9	0 d	104 d
541	9.5.5	Tomadas estanques com tampa	un	15	1 d	25-06-22	25-06-22	540	15	0 d	104 d
542	9.5.6	Tomada simples	un	30	3 d	26-06-22	28-06-22	541	10	0 d	104 d
543	9.5.7	Tomada simples + USB	un	3	1 d	29-06-22	29-06-22	542	3	0 d	104 d
544	9.5.8	Comando com chave para estore Legrand Mosaic	un	4	1 d	30-06-22	30-06-22	543	4	0 d	104 d
545	9.5.9	Motor estore	un	4	1 d	01-07-22	01-07-22	544	4	0 d	104 d
546	**9.6**	**Terras**		**0**	**1 d**	**29-10-21**	**29-10-21**		**0**	**350 d**	**350 d**
547	9.6.1	Barra coletora 5 furos 220×40×5mm; inclui isoladores	un	1	1 d	29-10-21	29-10-21	324II	1	0 d	350 d
548	9.6.2	Ligador amovível [inclui placa sinalizadora]	un	1	1 d	29-10-21	29-10-21	547II	1	0 d	350 d
549	9.6.3	Elétrodo em piquet 2m×Ø5/8"	un	4	1 d	29-10-21	29-10-21	548II	4	0 d	350 d
550	9.6.4	Ligador por aperto mecânico cobre/cobre	un	4	1 d	29-10-21	29-10-21	549II	4	350 d	350 d
551	**9.7**	**Iluminação normal**		**0**	**23 d**	**05-06-22**	**27-06-22**		**0**	**76 d**	**76 d**
552	9.7.1	L1 - Auralight - Juliana - preto, 3000 K 60W IP 20	un	60	6 d	06-06-22	11-06-22	561	10	0 d	76 d
553	9.7.2	L2 - Exporlux - ASU SU Led, 3000 K 37W IP 20	un	12	2 d	12-06-22	13-06-22	552	6	0 d	76 d
554	9.7.3	L3 - Expolux - OZ E27 I TE SUD 300 SD FLE - preto, 3000 K 40W IP	un	26	4 d	14-06-22	17-06-22	553	6.5	0 d	76 d
555	9.7.4	L4 - EEE - RTLO 01 18014.07 4500lm LED 4000K IP 65	un	2	1 d	18-06-22	18-06-22	554	2	0 d	76 d
556	9.7.5	L5 - MOLTO LUCE - MUSO ROUND SD 18W IP 54 Ø280 LED 3000	un	15	3 d	19-06-22	21-06-22	555	5	0 d	76 d
557	9.7.6	L6 - Auralight - Juncus - preto, 3000 K 14W IP 66	un	4	1 d	22-06-22	22-06-22	556	4	0 d	76 d
558	9.7.7	L7 - MOLTO LUCE - Rado WR 6W IP 54 LED 3000 K	un	20	3 d	23-06-22	25-06-22	557	6.67	0 d	76 d
559	9.7.8	L8 - Auralight - Tuber - preto, 3000 K 42W IP 67	un	6	1 d	26-06-22	26-06-22	558	6	0 d	76 d
560	9.7.9	L9 - Begolux - Laso R Led 12W IP20	un	1	1 d	27-06-22	27-06-22	559	1	0 d	76 d
561	9.7.10	Ensaios prévios de iluminação [normal] interior e exterior. O adjudic	vg	1	1 d	05-06-22	05-06-22	199	1	0 d	76 d
562	**9.8**	**Iluminação de segurança**		**0**	**3 d**	**28-06-22**	**30-06-22**		**0**	**76 d**	**76 d**
563		Bloco autónomo DIUSA - DECO LD P45-2T	un	30	3 d	28-06-22	30-06-22	560	10	0 d	76 d
564	**9.9**	**Diversos**		**0**	**118 d**	**04-04-22**	**30-07-22**		**0**	**76 d**	**76 d**
565	9.9.1	Ensaios	vg	1	1 d	29-07-22	29-07-22	496	1	0 d	76 d
566	9.9.2	Etiquetas de identificação quadros elétricos	vg	1	15 d	14-07-22	28-07-22	504II	0.07	78 d	78 d
567	9.9.3	Desenhos - Telas finais	vg	1	1 d	30-07-22	30-07-22	565	1	0 d	76 d
568	9.9.4	Trabalhos preparatórios/apoio construção civil	vg	1	20 d	04-04-22	27-04-22	527II	0.05	174 d	174 d
569	9.9.5	Botoneira de corte de dupla sinalização	un	4	1 d	01-07-22	01-07-22	563	4	0 d	76 d
570	9.9.6	Alarme I.S. deficientes com todos os acessórios de acordo com as	un	1	1 d	02-07-22	02-07-22	569	1	0 d	76 d
571	9.9.7	Licenciamento junto de entidades competentes	vg	1	1 d	30-07-22	30-07-22	567II	1	76 d	76 d
572	9.9.8	Remoção, beneficiação genérica [com tratamento anti-corrosão e p	vg	1	1 d	04-04-22	04-04-22	46	1	193 d	193 d
573	**10**	**ITED**		**0**	**110 d**	**12-04-22**	**30-07-22**		**0**	**76 d**	**76 d**
574	**10.2**	**Caixas**		**0**	**84 d**	**12-04-22**	**04-07-22**		**0**	**102 d**	**102 d**
575	10.2.1	ATI em conformidade c/ o Manual ITED de 4.ª edição, totalmente e	un	1	1 d	03-07-22	03-07-22	570	1	0 d	76 d
576	10.2.2	Amplificador CATV	un	1	1 d	04-07-22	04-07-22	575	1	0 d	76 d
577	10.2.3	I1 (funda)	un	8	1 d	30-04-22	30-04-22	510	8	0 d	165 d
578	10.2.4	Caixa I3	un	2	1 d	01-05-22	01-05-22	577	2	0 d	165 d
579	10.2.5	Caixa CAM com fechadura tipo RITA	un	1	1 d	02-05-22	02-05-22	578	1	165 d	165 d
580	**10.2.6**	**Tubagem**		**0**	**3 d**	**12-04-22**	**14-04-22**		**0**	**177 d**	**177 d**
581	10.2.6.1	VD Ø 20	m	150	2 d	12-04-22	13-04-22	535	75	0 d	177 d
582	10.2.6.2	VD Ø 32	m	9	1 d	14-04-22	14-04-22	581	9	0 d	177 d
583	10.2.6.3	VD Ø 40	m	34	1 d	14-04-22	14-04-22	582II	34	0 d	177 d
584	**10.3**	**Cabos**		**0**	**4 d**	**11-05-22**	**14-05-22**		**0**	**147 d**	**147 d**
585	10.3.1	Cabo UTP 4/ Cat. 6	m	150	2 d	11-05-22	12-05-22	525	75	0 d	147 d
586	10.3.2	Fio terra Vd/Am XZ1-R [frt,zh] 1G16	m	12	1 d	11-05-22	11-05-22	585II	12	156 d	156 d
587	10.3.3	XZ1-U [frt,zh] 3G2.5	m	150	2 d	13-05-22	14-05-22	585	75	0 d	147 d
588	**10.4**	**Aparelhagem**		**0**	**1 d**	**02-07-22**	**02-07-22**		**0**	**104 d**	**104 d**
589	10.4.1	Tomada RJ45 simples Cat. 6 UTP com aro e espelho	un	7	1 d	02-07-22	02-07-22	545	7	104 d	104 d
590	**10.5**	**Diversos**		**0**	**110 d**	**12-04-22**	**30-07-22**		**0**	**76 d**	**76 d**
591	10.5.1	Testes e Certificações	vg	1	1 d	29-07-22	29-07-22	565II	1	0 d	76 d
592	10.5.2	Etiquetas de identificação para cabos, tomadas e conectores	vg	1	1 d	05-07-22	05-07-22	576	1	101 d	101 d
593	10.5.3	Desenhos - Telas finais	vg	1	1 d	30-07-22	30-07-22	591	1	76 d	76 d
594	10.5.4	Trabalhos preparatórios/apoio construção civil	vg	1	3 d	12-04-22	14-04-22	581II	0.33	183 d	183 d
595	**11**	**SEGURANÇA INTEGRADA**		**0**	**106 d**	**15-04-22**	**29-07-22**		**0**	**77 d**	**77 d**
596	**11.2**	**Deteção incêndio**		**0**	**88 d**	**15-04-22**	**11-07-22**		**0**	**95 d**	**95 d**
597	11.2.1	Central de deteção de incêndios para sistema enderecável com ca	vg	1	2 d	05-07-22	06-07-22	576	0.5	0 d	76 d
598	11.2.1.1	Detetor ótico de fumos, base e acessórios	un	17	2 d	07-07-22	08-07-22	597	8.5	0 d	76 d
599	11.2.1.2	Botoneiras alarme manual	un	5	1 d	09-07-22	09-07-22	598	5	0 d	76 d
600	11.2.1.3	Sirene	un	3	1 d	10-07-22	10-07-22	599	3	0 d	76 d
601	11.2.1.4	Módulo interface input/ output	un	3	1 d	11-07-22	11-07-22	600	3	0 d	76 d
602	11.2.1.5	JE-H[st]H FE180 E30 2×2×0,8mm²	m	309	3 d	15-05-22	17-05-22	587	103	0 d	147 d
603	11.2.1.6	XZ1-U [frs,zh] 2×2.5	m	10	1 d	18-05-22	18-05-22	602	10	149 d	149 d
604	11.2.1.7	Tubo VDLH 16	m	309	3 d	15-04-22	17-04-22	583	103	0 d	177 d
605	**11.3**	**Intrusão**		**0**	**87 d**	**18-04-22**	**13-07-22**		**0**	**93 d**	**93 d**
606	11.3.1	Central de intrusão, unidade/fonte de alimentação, baterias, módul	un	1	1 d	12-07-22	12-07-22	601	1	0 d	76 d
607	11.3.2	Módulos de expansão	un	1	1 d	12-07-22	12-07-22	606II	1	0 d	76 d
608	11.3.3	Contactos magnéticos de proximidade	un	9	1 d	13-07-22	13-07-22	607	9	0 d	76 d
609	11.3.4	LiYCY 3×2×0,8	m	261	3 d	18-05-22	20-05-22	602	87	147 d	147 d



Tarefa | Tarefa Crítica | Marco | Sumário | Resumo da Agregação Manual | Apenas início | Progresso

ID	Artigo	Descrição	Un	Quant.	Duração	Data Início	Data Fim	Relações	Rend. Efectivo	Margem Livre	Margem Total
610	11.3.5	Tubo VDLH 16	m	261	3 d	18-04-22	20-04-22	604	87	177 d	177 d
611	11.4	Ensaios	vg	1	1 d	29-07-22	29-07-22	591II	1	0 d	76 d
612	12	ELEVADORES		0	12 d	30-04-22	11-05-22		0	156 d	156 d
613	12.1	Fornecimento, transporte e montagem dos trabalhos especificados, executados rigorosamente de acordo com as indicações dos fabricantes, normas e regulamentos em vigor, incluindo todos os trabalhos de construção civil de apoio, meios de montagem, ensaios, p		0	12 d	30-04-22	11-05-22		0	156 d	156 d
614	12.1.1	Ascensores elétricos		0	5 d	05-05-22	09-05-22		0	155 d	155 d
615	12.1.1.1	Ascensor de acordo com Caderno de Encargos e Peças Desenh	vg	1	5 d	05-05-22	09-05-22	104	0,2	0 d	155 d
616		Monta pratos		0	2 d	10-05-22	11-05-22		0	155 d	155 d
617		Fornecimento e montagem de monta-pratos ELEO2 do tipo Vert	vg	1	2 d	10-05-22	11-05-22	615	0,5	0 d	155 d
618		Desenhos de preparação para a obra com todos os elementos nec	vg	1	1 d	30-04-22	30-04-22	615OI-10 d	1	167 d	167 d
619	13	AVAC		0	118 d	04-04-22	30-07-22		0	76 d	76 d
620	13.1	Fornecimento e montagem de Unidade exterior Multi-split, incluindo todos os equipamentos e materiais necessários ao seu correto funcionamento, apoios anti-vibráticas, ligações elétricas, de comando e montagem, conforme C.E.		0	1 d	19-06-22	19-06-22		0	116 d	116 d
621	13.1.1	UE1	un	1	1 d	19-06-22	19-06-22	623	1	0 d	116 d
622	13.2	Fornecimento e montagem de Unidades interiores, incluindo comandos de infravermelhos, filtros e ligações, conforme C.E.		0	1 d	18-06-22	18-06-22		0	116 d	116 d
623	13.2.1	Unidade Interior consola de chão	un	3	1 d	18-06-22	18-06-22	640	3	0 d	116 d
624	13.3	Rede de Cobres e respetivos acessórios, devidamente isolada, com ferra mecânica e incluindo todos os elementos de fixação necessários, conforme C.E.		0	2 d	04-04-22	05-04-22		0	187 d	187 d
625	13.3.1	6.35mm - 1/4"	ml	4,5	1 d	04-04-22	04-04-22	46	4,5	0 d	187 d
626	13.3.2	9.52mm - 3/8"	ml	4,5	1 d	05-04-22	05-04-22	625	4,5	0 d	187 d
627	13.4	Rede de Cobres e respetivos acessórios, devidamente isolada e incluindo todos os elementos de fixação necessários, conforme C.E.		0	4 d	06-04-22	09-04-22		0	187 d	187 d
628	13.4.1	6.35mm - 1/4"	ml	21	2 d	06-04-22	07-04-22	626	10,5	0 d	187 d
629	13.4.2	9.52mm - 3/8"	ml	21	2 d	08-04-22	09-04-22	628	10,5	0 d	187 d
630	13.5	Tubagem PVC p/ esgotos, incluindo sifão à saída das Unidades Interiores e interligação à rede de águas limpas, com todos os acessórios necessários à sua correta fixação e montagem, conforme C. E.		0	1 d	10-04-22	10-04-22		0	187 d	187 d
631	13.5.1	DN25	ml	8	1 d	10-04-22	10-04-22	629	8	187 d	187 d
632	13.6	Ventiladores		0	10 d	08-06-22	17-06-22		0	116 d	116 d
633	13.6.1	Fornecimento e montagem de Ventiladores de Extração, incluindo todos os acessórios, nomeadamente cortes locais e elementos de fixação e montagem, conforme peças desenhadas e C.E..		0	10 d	08-06-22	17-06-22		0	116 d	116 d
634	13.6.1.1	VEX 1	un	1	1 d	08-06-22	08-06-22	653	1	0 d	116 d
635	13.6.1.2	VEX 2	un	1	1 d	09-06-22	09-06-22	634	1	0 d	116 d
636	13.6.1.3	VEX 3	un	1	1 d	10-06-22	10-06-22	635	1	0 d	116 d
637	13.6.1.4	VEX 4	un	1	1 d	11-06-22	11-06-22	636	1	0 d	116 d
638	13.6.1.5	VEX 5, 6 e 7	un	3	3 d	12-06-22	14-06-22	637	1	0 d	116 d
639	13.6.1.6	VEX 8 e 9	un	2	2 d	15-06-22	16-06-22	638	1	0 d	116 d
640	13.6.1.7	VEX 10	un	1	1 d	17-06-22	17-06-22	639	1	0 d	116 d
641	13.7	Terminais de Difusão		0	4 d	04-06-22	07-06-22		0	116 d	116 d
642	13.7.1	Fornecimento e montagem de grelhas de insuflação, em cor RAL 9010, incluindo passa-muros e pleno.		0	1 d	04-06-22	04-06-22		0	116 d	116 d
643	13.7.1.1	GI 250x150	un	2	1 d	04-06-22	04-06-22	198	2	0 d	116 d
644	13.7.2	Fornecimento e montagem de grelhas de extração, em cor RAL 9010, incluindo pleno, registo e ligação à conduta.		0	1 d	05-06-22	05-06-22		0	116 d	116 d
645	13.7.2.1	GE 400x150	un	2	1 d	05-06-22	05-06-22	643	2	0 d	116 d
646	13.7.3	Fornecimento e montagem de válvulas de extração das I.S., incluindo ligações flexíveis e registo.		0	2 d	06-06-22	07-06-22		0	129 d	129 d
647	13.7.3.1	VE 100	un	8	2 d	06-06-22	07-06-22	645	4	129 d	129 d
648	13.7.4	Fornecimento e montagem de Grelhas exteriores, na cor da parede exterior, incluindo pleno e passa-muros.		0	2 d	06-06-22	07-06-22		0	116 d	116 d
649	13.7.4.1	GEx. 800x200	un	1	1 d	06-06-22	06-06-22	645	1	0 d	116 d
650	13.7.4.2	GEx. D 160	un	2	1 d	06-06-22	06-06-22	649II	2	0 d	116 d
651	13.7.4.3	GEx. D 315	un	2	1 d	06-06-22	06-06-22	650II	2	0 d	116 d
652	13.7.4.4	GEx. D 400	un	1	1 d	07-06-22	07-06-22	651	1	0 d	116 d
653	13.7.4.5	GEx. D 710	un	3	1 d	07-06-22	07-06-22	652II	3	0 d	116 d
654	13.8	Condutas de ar		0	13 d	04-04-22	16-04-22		0	180 d	180 d
655	13.8.1	Fornecimento e montagem de condutas em chapa do tipo SPIRO sem isolamento térmico, incluindo todos os acessórios, nomeadamente Registos de Regulação de Caudal, portas de visita, de acordo com as peças desenhadas, e elementos de fixação e montagem, confer		0	13 d	04-04-22	16-04-22		0	180 d	180 d
656	13.8.1.1	ø 100	ml	3	1 d	04-04-22	04-04-22	46	3	0 d	180 d
657	13.8.1.2	ø 125	ml	2	1 d	05-04-22	05-04-22	656	2	0 d	180 d
658	13.8.1.3	ø 150	ml	2	1 d	06-04-22	06-04-22	657	2	0 d	180 d
659	13.8.1.4	ø 200	ml	65	10 d	07-04-22	16-04-22	658	6,5	0 d	180 d
660	13.9	Fornecimento e montagem de hotte parietal em aço inoxidável AISI 31	vg	1	1 d	17-04-22	17-04-22	659	1	180 d	180 d
661	13.10	Marca e modelo de referência: Vivalto 2 Classique da France Air ou equivalente.		0	41 d	20-06-22	30-07-22		0	76 d	76 d
662	13.10.1	Sinalização de Equipamentos e Tubagens	vg	1	1 d	20-06-22	20-06-22	621	1	116 d	116 d
663	13.10.2	Ensaios, experiências e arranque das instalações, conforme C.E.	vg	1	1 d	29-07-22	29-07-22	611II	1	0 d	76 d
664	13.10.3	Telas finais, quadros esquemáticos, identificação e codificação de ci	vg	1	1 d	30-07-22	30-07-22	663	1	0 d	76 d
665	13.10.4	Instrução de pessoal.	vg	1	1 d	30-07-22	30-07-22	664II	1	76 d	76 d
666		Receção Provisória da Empreitada				14-10-22	14-10-22	10;11;12;1			



Tarefa | Tarefa Crítica | Marco | Sumário | Resumo da Agregação Manual | Apenas início | Progresso

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER	DESPACHO
...../...../..... O(A) Vereador(a), Concordo com o proposto 17/05/2022 ...../...../..... O(A) Diretor(a) de Departamento, .../...../..... O(A) Chefe de Divisão	Aprovado 17/5/22 O Presidente da Câmara, (Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2022/7190

ASSUNTO: Adenda ao contrato n.º 252/2020 " Requalificação do Edifício do Mercado Municipal de Mafra"

Na sequência da informação Interno/2022/7155, da Divisão de Obras Municipais, a qual submete para apreciação e tomada de decisão superior o pedido efetuado pelo empreiteiro, de prorrogação de prazo da empreitada de "Requalificação do Edifício do Mercado Municipal de Mafra" propõe-se o agendamento, para deliberação do Órgão Executivo, a aprovação da minuta da adenda ao contrato n.º 252/2020 "Requalificação do Edifício do Mercado Municipal de Mafra"

Mafra, 17 de maio de 2022

A Assistente Técnica

(Florentina Vilela)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ADENDA CONTRATO N.º 252/2020

"REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL DE MAFRA"

--- **Na data indicada nas assinaturas digitais** do presente documento entre:

--- **MUNICÍPIO DE MAFRA**, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representado no presente ato pelo seu Presidente, Hélder António Guerra de Sousa Silva, portador do cartão de cidadão número 06973946 3ZY9, válido até 17.08.2028,

E

--- **AECI – ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.,** com sede na _____, pessoa coletiva número 506294390, representada no presente ato pelo _____ portador do cartão de cidadão número _____, válido até _____ e contribuinte fiscal número _____.

É celebrada, nos termos do art.º 312.º do Código dos Contratos Públicos, a presente adenda ao contrato acima identificado, e por deliberação do Executivo Municipal, em reunião realizada em _____, sendo a minuta aprovada nesta mesma data.

Contrato n.º __/2022
Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt

A presente adenda fundamenta-se, de acordo com a informação dos serviços, na existência de rotura de stocks e atrasos na entrega de diversos materiais, condicionando a evolução de alguns dos trabalhos.

Assim, através da presente adenda, acordam as partes que o prazo para a execução da obra, é prorrogado, a título gracioso, até ao dia 14/10/2022.

Celebrada num único exemplar, primeiro e segundo outorgantes aceitam esta adenda nos precisos termos dela constantes e pelos quais vai ser assinada.

Pelo Primeiro Contraente

Pelo Segundo Contraente

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER De acordo com o proposto - À consideração do SR. Presidente

16/05/2022

O(A) Vereador(a), Nuno Beneficio

Concordo com a proposta apresentada. À consideração superior

16/05/2022

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a proposta em apreço que se submete assim à consideração superior.

16/05/2022

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião

17/5/22

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO 2022/1686

ASSUNTO: Mostra Fotográfica - À Descoberta da Biodiversidade.

O Dia Internacional da Biodiversidade celebra-se, todos os anos, no dia 22 de maio. Criado pela Organização das Nações Unidas (ONU) após a adoção do texto final da Convenção de Diversidade Biológica em 1992, este dia pretende alertar para a importância da multiplicidade das espécies existentes no nosso planeta. A celebração deste dia evidencia as constantes ameaças à biodiversidade e dá a conhecer todos os benefícios que a biodiversidade traz no nosso dia a dia, como a possibilidade da descoberta de novos medicamentos, o cultivo de hortícolas e frutícolas mais adaptadas às alterações climáticas e a obtenção de novas matérias-primas, sempre com o princípio da sustentabilidade dos ecossistemas inerente.

Um dos pontos chave da celebração desta data é também sensibilizar os cidadãos para os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) que constituem a Agenda 2030. O ODS que aborda a temática em causa é o intitulado "Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda de biodiversidade", cujas medidas se focam na conservação, recuperação e uso sustentável de todos os nossos ecossistemas (que inclui toda a nossa biodiversidade), na redução da deterioração de habitats naturais e da biodiversidade e na gestão sustentável dos valores naturais.

anexo XXIV

Para celebrar o Dia Internacional da Biodiversidade, sugere-se uma atividade onde se pretende desafiar os participantes a apresentarem uma fotografia que transmita uma mensagem de conservação e proteção dos valores da nossa biodiversidade, e que será posteriormente exposta na **Mostra Fotográfica intitulada "À Descoberta da Biodiversidade"**. A participação e os trâmites da Mostra Fotográfica são descritos nas Normas de Participação, a publicar no momento de divulgação da atividade.

Para o efeito, sugere-se que, no Dia Internacional da Biodiversidade (22 de maio), seja tornado público a realização da Mostra Fotográfica "À Descoberta da Biodiversidade", cujas normas de participação se submetem à aprovação do órgão executivo.

X Inês Leitão

Inês Leitão
Técnica Superior

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Normas para participação na Mostra Fotográfica

À Descoberta da Biodiversidade

Nos termos do artigo 23.º, n.º 1, alíneas e), f) e k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, na sua redação atual, os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência, bem como nos domínios dos tempos livres e do ambiente. De acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alíneas u) e k), do mesmo diploma, na sua redação atual, compete à câmara municipal *apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município*, bem como *elaborar e aprovar regulamentos internos.*

I. Âmbito e Aplicação

1. O Dia Internacional da Biodiversidade comemora-se no dia 22 de maio. Por ocasião desta efeméride, a Câmara Municipal de Mafra organiza a atividade "À Descoberta da Biodiversidade - Mostra Fotográfica";
2. O objetivo desta atividade é desafiar os participantes a apresentarem uma fotografia, de qualidade, que transmita a mensagem de conservação e proteção dos valores da nossa biodiversidade;
3. As fotografias podem ser submetidas entre o dia 22 de maio, Dia Internacional da Biodiversidade (data de anúncio público da atividade), e o dia 17 de junho de 2022;
4. O **período de decisão** dos vencedores e **preparação de materiais** para a exposição decorre entre os dias **17 de junho e 1 de julho de 2022;**

   As fotografias vencedoras integrarão a exposição a inaugurar em data a determinar pela Câmara Municipal, em função do seu calendário de eventos, a qual será comunicada aos participantes.

II. Categorias do Concurso

1. As categorias da "Mostra Fotográfica" são as seguintes:
   a. Para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico ao ensino secundário:
      i. Dossier a cores;
      ii. Dossier a preto e branco.
   b. Para a comunidade em geral:
      i. Dossier a cores;
      ii. Dossier a preto e branco.

III. Condições de Participação

1. A inscrição na atividade é gratuita;
2. Qualquer aluno/ estudante do Município de Mafra ou qualquer residente no Município de Mafra poderá participar na atividade, tendo em conta as categorias que estão disponíveis;
3. De modo a comprovar que o participante é estudante, este deverá apresentar uma cópia do cartão de estudante da escola respetiva;
4. A candidatura é individual;
5. Todas as fotografias submetidas devem ser originais e responsabilidade de quem as submete;

6. Todas as fotografias devem ser captadas no Concelho de Mafra e permitir indubitavelmente a confirmação da espécie fotografada pela Câmara Municipal;
7. Não é obrigatório participar apenas numa categoria - qualquer participante poderá apresentar candidatura, tanto à categoria *Dossier a cor* como à categoria *Dossier a preto e branco*.

IV. Candidatura

1. Por candidatura, deverá ser apresentado **Dossier Fotográfico** composto por duas a três fotografias e memória descritiva sumária;

Relativamente à Memória Descritiva que acompanha o Dossier:

2. A referida memória descritiva deve conter os seguintes elementos (para cada uma das fotografias):
    a. Nome e *e-mail* do participante;
    b. Categoria a que concorre;
    c. Título da fotografia;
    d. Nome/ identificação da espécie fotografada;
    e. Data e local da fotografia;
    f. Outro que o candidato considere pertinente, por exemplo: descrever o local em que foi fotografado; se este era o único indivíduo presente; como o encontrou: ocasionalmente ou através da procura de indícios; estado de preservação do local; outras espécies presentes, etc.

Relativamente as fotografias que constituem o Dossier:

3. Apenas são admitidas fotografias/ imagens em suporte digital que apresentem os seguintes requisitos:
    a. Dimensão mínima de 3500 x 4900 pixels a 300 dpis;
    b. Formato JPEG ou TIFF;
    c. Se insiram numa das categorias apresentadas no ponto II.

4. Não são admitidas fotografias /imagens que apresentem qualquer um dos seguintes aspetos:
    d. Utilização de montagem ou edição de manipulação de imagem;
    e. De espécies domesticadas e/ou de animais que estejam em cativeiro/ reserva.Exclui-se a Tapada Nacional de Mafra (TNM), caso apresentem documento, assinado por um responsável da TNM, autorizando a submissão das fotografias e, caso sejam vencedoras, a sua utilização para exposição;
    f. Marcas de água, molduras ou assinaturas de (outros) autores;
    g. Referências de publicidade, palavras de má índole e/ou de carácter obsceno e/ou presença de pessoas;
    h. Para as situações omissas, é aplicável o disposto na legislação vigente;

5. Forma de apresentação do Dossier:
    a. O dossier deverá ser apresentado ao Município via *e-mail* (para div_ambiente@cm-mafra.pt);
    b. No assunto do *e-mail* deverão apresentar o nome completo e título do dossier no seguinte formato: "Nome do participante_Título do dossier_Biodiversidade";
    c. As fotografias e memória descritiva que compõem o Dossier podem ser enviadas num único *e-mail* ou em diferentes *e-mails* desde que o nome do assunto não se altere;
    d. Cada *e-mail* enviado não pode exceder os 9 MB;
    e. Para facilitar a entrega do Dossier também poderão ser utilizadas ferramentas *online* de compartilhamento de arquivos de grandes dimensões/ compactação e transferência de ficheiros, como é o caso, por exemplo, do WeTransfer, desde que

seja criado um *e-mail* específico com os requisitos constantes do ponto b) e o *link* gerado pelo WeTransfer seja colado diretamente no corpo do *e-mail*

V. Avaliação e Seleção

1. Cada participante só poderá ser premiado com uma obra por categoria;
2. As candidaturas são avaliadas pelo júri, previamente definido, que escolhe os vencedores;
3. Os principais critérios de avaliação das **Fotografias** que o júri terá em consideração são:
   a. A execução técnica;
   b. A espécie fotografada;
   c. A composição/ cenário (narrativa) da fotografia;
   d. A originalidade.
4. Os principais critérios de avaliação das **Memórias Descritivas** que o júri terá em consideração são:
   a. Apresentação dos dados pedidos no ponto IV;
   b. No caso de apresentarem outros elementos, para além dos pedidos no ponto IV, a criatividade desses mesmos elementos.
5. O sistema de pontuação a ser utilizado na avaliação das fotografias consiste na atribuição, por critério, de pontos de 1 (insuficiente) a 5 (excelente). No caso da Memória Descritiva, cada critério pode ser pontuado entre 1 (insuficiente) a 10 (excelente);
6. A pontuação máxima, por fotografia, é de 20 pontos. A pontuação global das fotografias apresentadas corresponde à média das suas pontuações;
7. A pontuação máxima da Memória Descritiva é também de 20 pontos;
8. A pontuação máxima do Dossier também é de 20 pontos, sendo que o peso por valência é:
   a. 60% da pontuação global das fotografias que constituem o dossier;
   b. 40% da pontuação global da memória descritiva que constitui o dossier.

VI. Júri

O júri da atividade é composto por:

a. 1 elemento da Divisão de Ambiente;
b. 1 elemento da Unidade da Cultura da Divisão de Desenvolvimento Económico, Turismo e Cultura;
c. 1 elemento da Divisão de Comunicação, Relações Internacionais e Protocolo.

VII. Direitos dos Participantes e do Município de Mafra

1. Ao submeter o *Dossier fotográfico*, no âmbito da presente iniciativa, o participante automaticamente autoriza o Município de Mafra, a utilizar as fotografias que o compõem, caso sejam selecionadas, para exposição;
2. Qualquer outra utilização das fotografias selecionadas será objeto de acordo entre o Município de Mafra e o participante;
3. O participante garante que as fotografias submetidas são da sua autoria, responsabilizando-se pelo seu conteúdo, e que a respetiva publicação e exposição não infringem quaisquer direitos de autor, direitos conexos, direitos de propriedade industrial ou outros direitos de terceiros, nos termos do Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de março, que aprova o Código do

Direito de Autor e dos Direitos Conexos, e do Decreto-Lei n.º 110/2018, de 10 de dezembro, que aprova o Código da Propriedade Industrial;

4. O Município de Mafra não se responsabiliza por quaisquer violações de direitos de autor ou outras praticadas pelos participantes no âmbito da presente mostra fotográfica;
5. Sem prejuízo dos direitos de autor reconhecidos por lei à obra fotográfica, no âmbito da legislação acima indicada, a propriedade das reproduções das fotografias dos participantes é pertença do Município de Mafra;
6. As obras selecionadas para a exposição não poderão ser expostas em outros locais até ao final da mesma;
7. O Município de Mafra assegura o tratamento de dados pessoais de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016), com a Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, e de acordo com a Política de Privacidade do Município de Mafra, disponível, para consulta dos interessados, na página eletrónica do Município, bem como em qualquer outra legislação de proteção de dados em vigor.
8. Qualquer situação não prevista nas presentes normas, bem como eventuais dúvidas de interpretação decorrentes da aplicação das mesmas, serão dirimidas pelo Presidente da Câmara de Municipal Mafra, em conformidade com a legislação aplicável.

Anexo – Exemplos de espécies que pode encontrar no nosso território:

1. Exemplos de espécies de flora vascular presentes no nosso território, cujo estado de conservação seja vulnerável ou em risco de extinção.
    - Cravina-brava - *Dianthus cintranus ssp cintranus*
    - Cravinha - *Hermiaria marítima*
    - Cocleária-menor - *Jonopsidium acaule*
    - *Limonium dodortii ssp. Lusitanicum*
    - *Limonium multiforum*
    - Miosótis-das-praias – *omphalodes kuzinskyanae*
    - *Silene longicilia*
    - Verbasco-de-flores-grossas – *Verbascum litigiosum*
    - Cravo-romano – *Armeria pseudoarmeria*
    - Tojo-gatunha – *Ulex densus*

2. Exemplos de Árvores que ocorrem no nosso território:
    - Medronheiro - *Arbutos unedo*
    - freixo-das-folhas-estreitas - *Fraxinus angustifolius Vahl*
    - carvalho-cerquinho - *Quercus fagínea L.*
    - carvalho-roble - *Quercus robur L.*

3. Exemplos de espécies de fauna que ocorrem no nosso território:
   Anfíbios:
    - Rã-de focinho-pontiagudo - Discoglossus galganoi
    - Sapo-comum - *Bufo bufo*

   Répteis
    - Lagarto-de-água - *Lacerta schreiberi Bedriaga*
    - Sardão - *Lacerta lepida*

   Peixes
    - Boga-portuguesa - *Achondrostoma lusitanicum*
    - Ruivaco - *Achondrostoma oligolepis*

Aves

- Açor ou gavião-da-Europa - *Accipiter nisus*
- Mocho galego - *Athene noctua*
- Águia-de-Bonelli - *Hieraaetus fasciatus*
- Águia-d`asa-redonda - *Buteo buteo*
- Falcão-peregrino - *Falco peregrinus*
- Peneireiro - *Falco tinnunculus*
- coruja-das-torres - *Tyto alba*
- Gaivota-de-patas amarelas - *Larus cachinnans*
- Gaivota-escura - *Larus fuscus*
- Corvo-marinho-de-faces-brancas - *Phalacrocorax carbo*
- Gaivota-tridáctila - *Rissa tridactyla*
- Maçarico-das-rochas - *Actilis hypoleucos*
- Carraceiro - *Bubulcus íbis*
- Pisco-de-peito-ruivo - *Erithacus rubecula*

Mamíferos

- Ouriço-cacheiro - *Erinaceus europaeus*
- Lontra - *Lutra lutra*
- morcego-de-peluche - *Miniopterus schreibersi*
- Coelho-bravo - *Oryctolagus cuniculus*
- *Raposa – Vulpes vulpes*

Fontes: PDM Mafra; Flora on; Lista Vermelha da flora vascular de Portugal continental.